

Apresentação

A *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar, abre seu volume 5, número 1 (janeiro-junho de 2015), com o dossiê “Violência, crime e teoria social”, organizado por Jacqueline Sinhoretto. Os cinco artigos que o compõem exploram evidências empíricas e conceitualizações para a compreensão de processos históricos e relações de poder para compreender o crime a violência na América Latina.

Abrangendo autores de universidades do México, da França e do Brasil, o dossiê reúne importantes contribuições para o campo dos estudos sobre violência, criminalidade e segurança pública. No texto que abre o dossiê, Angelina Peralva, em “Questão de drogas e de mercados”, aborda a construção do comércio de drogas ilegais como um mercado transnacional, destacando seu entrelaçamento com a economia legal e os mecanismos que o constituem como parte de uma economia globalizada, articulado a novos fluxos transnacionais de pessoas, mercadorias e capitais.

No segundo texto, “Vigilancia de genero en las sociedades latinoamericanas”, Arturo Alvarado explora concepções de masculinidade violenta que emergem das relações de jovens (homens e mulheres) latino-americanos com a polícia, e outros diferentes tipos de violência (verbal, física, psicológica, simbólica e sexual) presentes nas interações desses jovens com policiais.

Na sequência, “Alternativas penais no Brasil após 1984 e seus efeitos: uma análise a partir de discursos sobre crime e punição”, Guilherme Augusto Dornelles de Souza e Rodrigo Ghiringhelli analisam as propostas de alternativas penais produzidas por instâncias oficiais brasileiras desde a década de 1980, problematizando que tais alternativas não se construíram em oposição ao cárcere, mas sim numa relação de coexistência, continuidade e funcionamento recíprocos.

No texto “A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres”, Ana Paula Portella e José Luiz Ratton discutem a violência letal contra mulheres a partir de conceitos como violência de gênero, patriarcado, femicídio e terrorismo íntimo, mapeando diferentes visões nos estudos feministas sobre o enfrentamento à violência letal.

Fechando o dossiê, Jacqueline Sinhoretto e Renato Sérgio de Lima, em “Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime”, exploram a partir de estatísticas de homicídio, letalidade policial e encarceramento a discriminação produzida pelo policiamento e pela justiça

criminal, especialmente de jovens e negros, apontando para a construção de uma política de segurança pública segregadora.

A seção de artigos abre com o texto “Da desigualdade à diferença: direito, política e a invenção da diversidade cultural na América Latina”, no qual Sérgio Costa analisa criticamente políticas públicas latino-americanas voltadas para minorias culturais, inseridas na perspectiva do multiculturalismo liberal, apontando para suas limitações teórico-políticas, entre as quais a noção essencialista de identidade cultural e a “miopia para os nexos entre identificações culturais e desigualdades sociais”. Entre as políticas analisadas pelo autor está a legislação brasileira voltada para a proteção de populações quilombolas.

No texto seguinte, “Drogas e justiça criminal em São Paulo: uma análise da origem social dos criminalizados por drogas desde 2004 a 2009”, Marcelo da Silveira Campos analisa os impactos da lei 11.343/06, conhecida como Nova Lei de Drogas, no que se refere aos mecanismos de poder nas práticas estatais na administração de conflitos. Essa análise é feita com base na compilação de ocorrências registradas em dois distritos policiais da capital paulista, Santa Cecília e Itaquera, entre os anos 2004 e 2009, mapeando a composição social dos indivíduos criminalizados por uso e tráfico de drogas. Os dados apontam para uma intensificação do encarceramento por esse tipo de delito, centrado majoritariamente nos segmentos mais empobrecidos e menos escolarizados da população.

Teresinha Bernardo e Regimeire Oliveira Maciel discutem, em “Racismo e educação: um conflito constante”, a presença de formas de racismo no cotidiano escolar, a partir dos relatos de alunos e professores de cinco escolas estaduais de São Paulo. O pano de fundo da discussão é o contexto de implementação da Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e da cultura africanas e afro-brasileiras. As autoras demonstram as dificuldades dessa implementação, passando por problemas na formação dos profissionais, lacunas e falta de consenso nos materiais didáticos e dificuldades de reconhecimento das formas de atuação e dissimulação do racismo.

No artigo “Carmen Miranda e a performatividade da baiana”, Fernando de Figueiredo Balieiro analisa a trajetória da carreira nacional e internacional dessa artista a partir do conceito de performatividade de Judith Butler. Ao discutir as *performances* e interpretações de Carmen Miranda, problematiza como ela, ao representar a baiana, a mulata e a mulher latino-americana, nos sentidos próprios da “colonialidade”, ao mesmo tempo subvertia esses papéis. Assim, a trajetória artística de Carmen Miranda é trabalhada pelo autor com a marca de uma “cumplicidade subversiva” aos estereótipos coloniais.

Fechando a seção de artigos, o texto “‘Dominação’ evangélica no Brasil: o caso do grupo musical Diante do Trono”, de Nina Rosas, traz uma análise da atuação dos evangélicos a partir da música, discutindo ações da banda *gospel* brasileira Diante do Trono, cobrindo gravações de *shows* da banda, o posicionamento político do grupo no contexto do governo Dilma e seu engajamento em ações assistenciais, e a forma como essa atuação reflete a apropriação e a transnacionalização da corrente doutrinária conhecida como Teologia do Domínio/Teologia do Reino. A autora se baseia em evidências geradas a partir de entrevistas e observação participante realizadas no Brasil e nos Estados Unidos entre 2011 e 2014.

Na seção de resenhas, Amurabi Oliveira apresenta o livro *Os mortos e os vivos: uma introdução ao espiritismo*, de José Reginaldo Prandi, obra que discute as religiões mediúnicas no Brasil, especialmente o kardecismo, analisando tanto sua origem quanto seu desenvolvimento, seus conflitos em nosso país e sua relação com a umbanda.

O Comitê Editorial se despede do editor Richard Miskolci agradecendo a contribuição e a dedicação à revista nos últimos quatro anos. O Comitê agora dá as boas-vindas a Fabiana Luci de Oliveira e Syntia Alves.

Boa leitura!

Comitê Editorial

*Jorge Leite Júnior, Fábio José Bechara Sanchez,
Fabiana Luci de Oliveira e Syntia Alves.*

Dossiê Violência, crime e teoria social

Apresentação do dossiê

Jacqueline Sinhoretto¹

Os artigos reunidos no dossiê “Violência, crime e teoria social” de *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar, trazem uma contribuição para pensar como o campo dos estudos sobre crime e violência é hoje importante para a produção teórica na sociologia.

Desde os clássicos da filosofia política a violência teve um lugar importante na teorização como elemento de oposição à formação da sociedade, do contrato, das regras, do Estado. Mais que um elemento de negação da constituição política da sociedade, os autores engajados no projeto de formação das ciências sociais pensaram a violência e o crime como campo de ação humana que também obedece a regras de estruturação e agência.

A formação da sociologia no Brasil sempre teve a preocupação de considerar as formas violentas de sociabilidade como parte da formação social no país. Porém, foi a partir dos anos 1980 que um campo de estudos formou-se em torno do interesse de teorização a respeito da persistência da violência e do aparecimento de novas formas de sua manifestação. Também foi este o período em que novas formas transnacionais do crime e um novo padrão de organização das atividades criminais passaram a fazer parte da realidade brasileira, desafiando governos, polícias, judiciário, cidadãos comuns, grupos de defesa de direitos. Novos problemas sociais suscitaram o aparecimento de novos problemas de pesquisa, que tiveram como resposta a produção de teorias consistentes e importantes para a produção da teoria sociológica no Brasil.

Passados trinta anos de produção sociológica, algumas referências se consolidaram no debate, alguns temas de pesquisa se destacaram, como o da relação paradoxal entre a consolidação da democracia e a emergência de novas formas de conflitualidade violenta. Enquanto os trabalhos de diagnóstico dos fenômenos e de avaliação de políticas públicas constituem grande número das contribuições empíricas ao campo, o desenvolvimento teórico tem caminhado no sentido de refinar conceitualizações, incorporar novas formas de apreensão

1 Departamento de Sociologia – Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – São Paulo – Brasil – jacsin@uol.com.br

e compreensão, e aprofundar o reconhecimento das especificidades da sociedade brasileira por meio dos estudos sobre violência e crime.

Os artigos reunidos neste dossiê contribuem com o esforço de fazer dialogar as evidências empíricas de fenômenos em movimento com as abordagens da sociologia contemporânea.

Assim, abrindo o dossiê, Angelina Peralva sintetiza o desenvolvimento de um projeto de pesquisa binacional em que pesquisadores brasileiros e franceses procuram desvendar o modo como os novos fluxos transnacionais de pessoas, mercadorias e capitais tem afetado as arquiteturas institucionais. A partir do caso do tráfico de drogas, Peralva procura deslocar simultaneamente duas discussões. Em uma delas, procura deslocar a compreensão do tráfico de drogas como fenômeno estritamente criminal e afeto às margens sociais, lançando mão de um referencial da nova sociologia econômica, impactada pelos estudos de fluxos e redes, que compreende os mercados (inclusive o mercado ilegal da droga) como construtos sociais complexos. O outro deslocamento é do olhar sedimentado nas periferias e nos bairros populares, onde se localizam as bases de circulação local desse mercado, para os financiadores e circuitos de proteção do capitalismo em torno da droga, que articulam economia legal e ilegal, circuitos de sustentação política, redes de proteção política e judicial, grande diversidade de profissões liberais, funções no Estado e nos mercados legalizados.

Na sequência, o artigo de Arturo Alvarado permite articular enfoques contemporâneos da sociologia como o gênero e a geração – com destaque para a juventude, tema caro aos movimentos sociais do presente – com os estudos de polícia e policiamento. Também resultado de um projeto de pesquisa internacional que envolve a comparação de cinco países de América Latina, o artigo sintetiza elementos de comparação entre cidades latino-americanas que enfrentam graves problemas sociais relativos à violência. Importante pelo alargamento do escopo permitido pelos estudos comparativos, o artigo também inova com a contribuição da perspectiva de gênero para os estudos da atividade policial. Temas como masculinidade e violência ou relação entre polícia e juventude são revisitados com novas contribuições, pretendendo mostrar como estes recortes analíticos se entrecruzam na prática das relações entre polícia e cidadãos.

De um lado, novos enfoques empíricos e teóricos da sociologia, buscando deslocar o olhar e escapar da focalização excessiva nos jovens pobres como o principal público das polícias e políticas criminais; de outro, as constatações empíricas de que um dos principais efeitos dessa focalização é a deslegitimação das instituições policiais e de controle social pelas novas gerações. A falta de confiança em tratamento justo e igualitário é uma das bases de questionamento

das instituições clássicas, que tem talvez contribuído para minar a crença de que as democracias latino-americanas conduziriam nossas sociedades para novos padrões de desenvolvimento humano.

Isto nos leva ao terceiro artigo do dossiê, que procura mostrar como as reformas despenalizantes, orientadas por ideologias emancipatórias e fomentadas pelos governos à esquerda, especialmente na América Latina, podem acabar aprisionadas às velhas estruturas do controle social, que reservam a inovação para certos grupos e certas práticas delitivas (aquelas mais frequentes nas classes abastadas), enquanto reservam a reprodução do controle social violento aos setores populares e menos favorecidos.

Guilherme Dornelles de Souza e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo fazem um balanço cuidadoso das argumentações que justificaram a ampliação da adoção de penas alternativas no Brasil. Em sua origem, a adoção de penas alternativas teria visado, em outras experiências históricas, à redução da aplicação da pena de prisão. Mas no Brasil o movimento é destoante: o número de penas alternativas aplicadas cresce juntamente com o número de presos. A análise dos autores dá conta de que as justificativas adotadas nos projetos de legislativos para o uso de penalidades alternativas à prisão estão baseadas numa divisão ontológica entre os cidadãos que são merecedores de penas brutalizantes e os que não o são. Trata-se quase sempre no Brasil de adotar políticas criminais com base em distinções ontológicas entre os merecem e os que não merecem usufruir de direitos. E tudo indica que não são argumentos que apelam para a diferença de gravidade entre os tipos de crimes, mas entre os tipos de pessoas que cometem tipicamente os crimes em questão.

Com estas constatações empíricas, os autores deixam evidente a centralidade do debate sobre o controle social para o pensamento contemporâneo, como já haviam feito Michel Foucault e David Garland. O problema do controle social e da punição é uma questão que separa os sujeitos em constituições ontológicas, que separa “nós” e “eles”, questionando no seu cerne o discurso da modernidade igualitária e democrática.

O quarto artigo do dossiê trata do gênero e da reivindicação contemporânea do crime de feminicídio, reconstituindo o debate no interior dos estudos feministas sobre a violência contra a mulher e os modos como as diferentes correntes do feminismo pensaram o enfrentamento à violência letal. Neste aspecto, a teoria latino-americana tem mais uma vez especificidades desconhecidas para a Europa, uma vez que o tema da alta mortalidade de mulheres é desconhecido no velho continente. É nas Américas que o fenômeno ganha contornos diversos, inclusive para além das fronteiras das relações afetivas ou domésticas. Mulheres

que morrem por ser mulheres em países como México, Guatemala ou Brasil podem ser vítimas de violência policial, vítimas de acertos de contas entre grupos criminais ou vítimas de jogos de poder entre grupos armados. Existem desafios teóricos para pensar a vitimização de mulheres em países em que as taxas de mortes violentas são as mais altas do mundo. Portella e Ratton Jr. ajudam a compreender a emergência da reivindicação do crime de femicídio no interior das teorias feministas e as diferentes apropriações do fenômeno pelas correntes teóricas. Os conceitos elaborados para pensar a violência contra a mulher em sociedades em que os direitos civis se desenvolveram parecem contribuir pouco para a compreensão de realidades muito mais violentas. Mais uma vez, na adoção do crime de femicídio, o Brasil adota soluções de legislação penal que estão inspiradas em realidades diferentes das suas.

Por fim, o dossiê se complementa com a contribuição de Sinhoretto e Lima para pensar como as evidências empíricas da violência apontam para a estruturação racializada da sociedade brasileira, a qual tem hoje o policiamento e a justiça criminal como elementos fundamentais de operação da ordem segregadora. O recorte racial está evidenciado nas principais estatísticas sobre a produção policial (número de prisões, número de mortos em decorrência de ação policial). Num país violento, contudo, o foco de interesse das polícias e da justiça criminal é atuar sobre conflitos da circulação da riqueza, desregulando largamente o uso da violência para a gestão dos conflitos. Como é possível pensar a democracia no Brasil com um desempenho das instituições que expõe constantemente à desproteção radical os jovens e os negros? Como pensar a contribuição de teorias da democracia para uma configuração social em que a narrativa autoritária é tão potente e produz efeitos tão letais?

Os desafios teóricos reunidos neste dossiê tornam evidente a complexidade da tarefa da sociologia para interpretar sociedades latino-americanas da atualidade, a brasileira incluída, porque as especificidades daqui colocam em xeque as conceitualizações elaboradas para a compreensão de processos históricos situados. Por outro lado, colocam em evidência que a sociologia do crime e da violência na América Latina é uma sociologia política, tanto no sentido de que se concentra em compreender relações de poder sobre as quais assenta a produção social da violência e da punição como no sentido de que é uma sociologia produzida com engajamento, isto é, um exercício de crítica que visa a mudanças, que luta contra tendências que legitimam a eliminação violenta de nós mesmos.

Questão de drogas e de mercados

Angelina Peralva¹

Resumo: A massificação do consumo de drogas é inseparável de importantes mudanças culturais que reconfiguraram a vida social contemporânea, ampliando a oferta de psicotrópicos ilegais (e também legais) em escala mundial. A discussão em torno desse fenômeno tem se concentrado no tema do “tráfico” nos bairros populares, gerando um “efeito poste de luz” que obscurece os mecanismos através dos quais o comércio de drogas ilegais se constrói como mercado transnacional. Examinando os termos de um relatório publicado em 2000 pela CPI que investigou o narcotráfico no país, e a partir de uma base de dados envolvendo 1.800 pessoas, é possível pôr em evidência quatro dimensões desse mercado: sua estreita imbricação com a economia legal; a importância dos recursos institucionais sobre os quais sua existência se apoia; os mecanismos de interconexão de territórios econômicos que permitem a formação de rotas de circulação das drogas; e os mecanismos que o constituem como parte de uma economia globalizada.

Palavras-chave: drogas; CPI do Narcotráfico; mercados ilegais.

Issue of drugs and markets

Abstract: *The worldwide boom of drugs use is inseparable from important cultural changes that reshaped contemporary social life, expanding the supply of illegal (and legal) psychotropic. The discussion of this phenomenon has focused on the*

1 Professora titular de sociologia – Universidade de Toulouse II – Jean Jaurès – Toulouse – France – peralva@univ-tlse2.fr

theme of “trafficking” in poor neighborhoods, generating a “street light effect” that obscures the mechanisms through which trade in illegal drugs is built as a trans-national market. Examining the terms of the report, published in 2000 by the CPI (Commission of Parliamentary Inquiry) investigating drug traffic in the country and using a database involving 1,800 people, this paper highlights four essential dimensions of this market: its close links with legal economy; the important institutional resources it involves; the interconnection of economic territories and the development of drug traffic routes; and the mechanisms that constitute it as a part of the global economy.

Keywords: *drugs; Commission of Parliamentary Inquiry on drugs traffic; illegal markets.*

Introdução: um fato social total

A questão da(s) droga(s) implica níveis de análise múltiplos e diversos: problemas de consumo incontrolado de psicotrópicos e, portanto, de saúde pública; dimensões normativas morais e legais das quais derivam infinitas controvérsias em torno do permitido e do proibido; políticas públicas de repressão à toxicomania ou de tratamento de toxicômanos; formação e dinamização de mercados econômicos (trabalho, comércio e serviços); problemas de geopolítica e terrorismo internacional; formas de debate público e posicionamentos da mídia. Cada um desses níveis pressupõe abordagens específicas e, no entanto, interdependentes. Como dissociar a ampliação do comércio de drogas da extensão do consumo que desde algum tempo vem caracterizando nosso modo de vida? Como dissociar políticas públicas de repressão ao(s) tráfico(s) das formas de organização do debate público em torno desses temas?

A expansão de um mercado de drogas potencialmente causadoras de dependência, tanto legais (tranquilizantes vendidos em farmácia com receita médica, álcool, tabaco) quanto ilegais (heroína, cocaína, *cannabis* – embora neste último caso as fronteiras da legalidade variem hoje de país para país, e às vezes no interior de um mesmo país), vem acompanhando uma revolução cultural em curso nos últimos cinquenta anos. Nosso mundo tornou-se mais liberal – e não apenas no plano econômico. Conforme sugeriu Gilles Lipovetsky (1992), deixamos de nos referir a um imperativo do dever e a categorias morais válidas para todos em quaisquer circunstâncias e substituímo-los por uma “ética indolor dos novos tempos democráticos”. Os espaços de escolha e autodeterminação individual foram consideravelmente ampliados. Isso não significou o fim de todos

os proibicionismos. Mas certamente é algo que teve implicações do ponto de vista da fragmentação de um campo moral outrora unificado – graças ao qual era mais simples separar o certo do errado, o normal do patológico –, como também constatou Daniel Bell (1979) ao referir-se ao esgotamento do protestantismo enquanto cimento da nação americana. O que esses e outros autores constatarem é que ingressamos, nos últimos cinquenta anos, numa era definida por um amplo individualismo moral. Nem por isso nosso mundo tornou-se radicalmente permissivo, mas nele a ética individual prevalece sobre as categorias morais unificadas. Uma das dificuldades do indivíduo contemporâneo é a de situar-se em meio a esse individualismo moral².

A outra face do mesmo problema é o imperativo, para cada um de nós, de construir o sentido da própria vida, de cujo caráter finito nossa consciência é cada vez mais intensa. Alain Ehrenberg (1991a; 1995; 1998) insistiu na relação existente entre o consumo de drogas e a ansiedade gerada por esse imperativo, tanto mais forte na medida em que imbricada em exigências de competitividade próprias a uma economia também liberal. O significado do consumo de drogas mudou muito ao longo do tempo – desde as formas ritualizadas características das sociedades tradicionais, passando por um consumo experimental restrito às elites intelectuais, até as formas contemporâneas, massificadas, onde a droga aparece, diz ele, como suporte da individuação (1991b). Tal é o contexto que explica a forte expansão da demanda e da oferta de drogas de todos os tipos observável desde os anos 1970.

A massificação do consumo esteve na origem de modificações legislativas em diferentes contextos penais, frequentemente marcadas pelo endurecimento de políticas repressivas destinadas a limitá-lo; modificações que, mais raramente, visaram ao enquadramento sanitário dos usuários de drogas e ao desenvolvimento de políticas adaptadas de saúde pública. A massificação deu também origem, nas margens da vida urbana, à formação de territórios específicos de comercialização – em periferias, favelas, *banlieues*, bairros populares –, territórios às vezes marcados, como no caso brasileiro (mas nem sempre), por altas taxas de homicídios e uma violência generalizada. Sob o impacto de uma repressão às drogas centrada nesses territórios, neles também se focalizou o debate público sobre essas questões, bem como uma parte importante do trabalho de investigação dos cientistas sociais³. Tripla focalização que gerou um “efeito poste de luz”

2 Múltiplos integrismos de base identitária coexistem com esse individualismo moral e em parte se explicam como resposta a ele. Para uma abordagem geral dessa questão, ver, por exemplo, Castells, 1999.

3 Meu livro *Violência e democracia. O paradoxo brasileiro* (Peralva, 2000) é apenas um entre os múltiplos exemplos desse tipo de focalização.

em que o próprio esforço para esclarecer problemas se inscreve no conjunto de lógicas de criminalização desses bairros e das populações que neles vivem.

“Efeito poste de luz”, “crime organizado” e “criminalidade transnacional”

O problema de uma focalização do debate sobre o “tráfico de drogas” (categoria do debate público sobre as drogas) nos diversos bairros populares do planeta é que se oculta assim a complexidade dos processos que estruturam a economia das drogas antes que elas cheguem a essas plataformas de distribuição. O poste de luz ilumina um perímetro por definição restrito, deixando na sombra todo o resto. A associação pobreza/tráfico torna-se um elemento quase incontornável do debate, que “explica” a presença do tráfico nesses territórios e justifica, em nome da aplicação da lei, uma repressão intensa.

De origem norte-americana, segundo Xavier Raufer e Stéphane Quéré (2003: 25), “o conceito (criminológico e penal) de crime organizado” remontaria à proibição (anos 1920), tendo servido primeiro para definir a atividade ilegal dos traficantes de álcool. A expressão, que se tornou importante no debate brasileiro sobre o narcotráfico, ganhou nova notoriedade a partir dos anos 1990, no âmbito da Organização das Nações Unidas. Ao passo que o tráfico de drogas havia emergido como preocupação particularmente importante entre os Estados-membros já em meados dos anos 1980, o termo “crime organizado” parece não ter figurado nos debates da época⁴.

A expressão “criminalidade transnacional”, por sua vez, parece ter sido incorporada ao universo semântico da Assembleia Geral em 1991, quando esta se declarou alarmada com o “custo humano e material elevado da criminalidade, bem como com suas formas novas, nacionais e transnacionais”. Essa inquietação estava ligada a importantes mudanças no plano mundial, que indiscutivelmente teriam “favorecido a democracia”, mas também a expansão do crime: “o crime organizado explora o debilitamento dos controles nas fronteiras que visa a favorecer o comércio legítimo e portanto o desenvolvimento”⁵. Conflitos de definições, ou mesmo incerteza quanto às modalidades de definição desses fenômenos “novos”, são perceptíveis em outras declarações e resoluções adotadas ao longo dos anos 1990. Em 1996, por exemplo, a Assembleia

4 Ver por exemplo a Declaração 39/142 relativa à luta contra o tráfico e o abuso de drogas adotada pela Assembleia Geral em sua 101ª sessão plenária, de 14 de dezembro de 1984, e outras declarações relativas ao crime e às vítimas do crime adotadas até o fim da década.

5 Resolução 46/152 relativa à elaboração de um programa das Nações Unidas eficaz em matéria de prevenção do crime e justiça penal, 77ª sessão plenária, de 18 de dezembro de 1991, principalmente a declaração de princípios e o programa de ação anexos.

Geral declara que os Estados-membros empreenderão esforços para adotar medidas eficazes contra “as formas graves de criminalidade transnacional, a saber, o crime organizado, o tráfico de drogas e armas, o contrabando de mercadorias ilícitas, o tráfico organizado de pessoas, os crimes terroristas e a lavagem [...]”⁶. O “crime organizado” ainda aparece, portanto, nessa declaração como uma subcategoria da criminalidade transnacional, antes de tornar-se objeto de definição própria no quadro da Convenção das Nações Unidas contra a criminalidade transnacional, aberta para assinatura em Palermo em dezembro de 2000. O artigo 2 da Convenção define efetivamente o termo “grupo criminoso organizado”, e o artigo 3, as condições nas quais o crime é considerado de natureza “transnacional”.

A Convenção criou assim um instrumento jurídico que visava a favorecer a cooperação internacional no plano da luta contra a criminalidade. Ela foi o ponto de chegada (certamente provisório) de um conjunto de debates travados ao longo da década anterior. Atribuiu assim um estatuto intelectual de alcance mundial a um “conceito criminológico” pelo menos controvertido. Wanda Capeller (2010: 484-485) opõe, nessa perspectiva, “aquilo que ainda hoje se usa chamar de ‘crime organizado’” aos “sistemas criminosos transnacionais”, que são, diz ela, “como o próprio termo indica, *sistêmicos, conexos e móveis*. Territorializam-se, desterritorializam-se, deslocalizam-se e realocizam-se atravessando fronteiras nacionais [...] Quanto às relações de poder no interior desses sistemas, constata-se que o caráter horizontal de sua estruturação, em redes, a predominância das relações não presenciais e não pessoais, as nebulosas que se instalam entre eles e certos Estados terminam por desenharem um tipo de poder [...] ‘difuso’. De fato, a grande maioria dos indivíduos implicados ignoram onde se encontram os centros de decisão que dirigem esses sistemas criminais”. A anticriminologia, por outro lado – através das figuras de Vincenzo Ruggiero e Nigel South (1997) por exemplo, que exerceram indiscutível influência sobre um amplo leque de sociólogos especializados no mundo urbano –, insiste na imbricação profunda entre o lícito e o ilícito na experiência social contemporânea.

Contrariamente a tais abordagens, para os criminologistas (no sentido clássico do termo), a figura do “crime organizado” é extremamente importante, posto que o próprio estatuto da disciplina baseia-se na aspiração a opor a lei e o crime, a norma e o desvio. Xavier Raufer e Stéphane Quérel (2003: 18)

6 Declaração das Nações Unidas sobre o Crime e a Segurança Pública, adotada na 82ª sessão plenária, de 12 de dezembro de 1996.

relembrem, nesse sentido, que a definição proposta pela Conferência de Nápoles (21-23 de novembro de 1994) para o “crime organizado” era a “organização de grupos com fins de atividades criminosas; presença de vínculos hierárquicos ou de relações pessoais que permitem a certos indivíduos dirigir o grupo; recurso à violência, à intimidação e à corrupção; lavagem de lucros ilícitos”. Ora, a Convenção de Palermo de 2000, texto de referência nessa matéria, propõe uma definição bem menos incisiva – mais aberta e certamente menos operacional – do “crime organizado”, em que a ideia de “vínculos hierárquicos” simplesmente desaparece⁷.

No Brasil, a expressão “crime organizado”, de uso corrente no debate sobre o tráfico de drogas, está mais próxima do significado proposto pela Conferência de Nápoles de 1994 do que pela de Palermo de 2000. Tal conflito de definições não é irrelevante. Mais além de uma controvérsia sobre a realidade da existência de organizações criminosas centralizadas e hierarquizadas, frequentemente personalizadas no país através da fantasmática expressão “o crime organizado”, interessa destacar, como foi dito acima, os efeitos de ocultação por ela induzidos. A ocupação militar de bairros populares a pretexto de uma luta contra o tráfico de drogas e “o crime organizado” que se imagina localizado nesses bairros, tudo isso produz efeitos de ocultação de uma dinâmica econômica na qual se encontram implicados agentes do Estado – policiais, magistrados, representantes do povo – mas também grupos privados de toda espécie, empresas e diferentes categorias socioprofissionais. Tais efeitos de ocultação não são de menor importância na medida em que, conforme foi dito, estruturam o debate público e as representações coletivas sobre os fenômenos de criminalidade. E, sobretudo, levam o público a focalizar sua atenção em populações frágeis que, em matéria de tráfico de drogas, não constituem senão a ponta visível do *iceberg*⁸.

7 O artigo 2 efetivamente estipula que “para os fins da presente Convenção” “a expressão ‘grupo criminoso organizado’ designa um grupo estruturado de três pessoas ou mais, que exista há algum tempo e que atue concertadamente para cometer uma ou mais infrações graves ou infrações estabelecidas conforme os termos da presente Convenção, para obter, direta ou indiretamente, uma vantagem financeira ou outra vantagem material [...]”.

8 “O crime organizado” assume assim, no debate brasileiro, uma importância análoga à da categoria “violências urbanas” no debate francês dos anos 1990. A questão em pauta é a do lugar de certas representações na formação dos territórios urbanos como heterotopias. Num livro em que tratamos desse assunto (2002), Eric Macé e eu dizíamos então que interrogar a categoria “violências urbanas” à luz do registro analítico das representações não significava dizer que essas violências não existiam enquanto práticas sociais; significava tão somente que essas práticas sociais não eram independentes das representações que veiculavam no espaço e no debate público. O mesmo ocorre no Brasil, no que se refere à categoria “crime organizado” e à focalização da luta contra o narcotráfico nos bairros populares que essa categoria induz.

Por um reajustamento do ponto de vista da análise

Considerar a questão do tráfico de drogas exclusivamente do ponto de vista de certas plataformas de comercialização significa ignorar as condições de organização de uma cadeia longa de produção e negócios de extensão mundial. Não por acaso, no debate brasileiro a dimensão transnacional da criminalidade, tão presente na esfera mundial, praticamente desapareceu, pelo menos no que se refere ao tráfico de drogas⁹. Abordar o narcotráfico na perspectiva de um mercado econômico transnacional em expansão coloca no entanto para análise outros problemas. Apoiando-se em Harrison White, Franck Cochoy e Michel Grossetti (2008) relembram um princípio simples: o de que para se manter e se desenvolver os mercados necessitam de estabilidade. Se tal assertiva é verdadeira, como explicar o fato de que mercados ilegais, combatidos com um investimento de forças propriamente impressionante, tenham sido capazes não apenas de se manter mas também de se desenvolver em escala jamais vista? O caso da cocaína é interessante, posto que envolve um importante produto latino-americano de exportação.

Intensas controvérsias acompanharam a regulamentação da folha de coca em âmbito internacional, opondo partidários de uma erradicação radical e defensores de um direito ao plantio e ao uso tradicional, particularmente importante nos países andinos. Francisco Thoumi (2005) retrata essas controvérsias que conduziram à regulamentação do uso e à limitação das áreas de plantio¹⁰, mas também ao fracasso das políticas de erradicação. O custo ambiental dessas políticas foi considerável, na medida em que incluíram programas de aspersão aérea de produtos químicos para a destruição das áreas de plantio em vários países da região. Combinadas a políticas de desenvolvimento alternativo, elas deslocaram a Bolívia e o Peru da posição de fornecedores de matéria-prima para a fabricação da cocaína, que haviam ocupado ao longo dos anos 1990, e transformaram o território colombiano em área autossuficiente de cultivo, capaz de responder às suas próprias necessidades de produção, situando-a hoje em posição absolutamente dominante no comércio mundial desse produto (Vargas Meza, 2014).

Ao debate interno aos países da região somaram-se, no caso da Colômbia, questões de ordem geopolítica que desembocaram, em 2000, na assinatura do Plano Colômbia entre o governo colombiano e o dos Estados Unidos. Autorizado pelo

9 Ela se mantém ativa no que se refere ao chamado “tráfico de seres humanos” – mas essa é uma outra discussão.

10 O estatuto legal da folha de coca foi objeto de três convenções internacionais da Organização das Nações Unidas, em 1961, 1971 e 1988. Historicamente, passa-se de um consumo tradicional no período pré-colonial a uma incitação ao consumo no período colonial e pós-colonial, com fins de exploração dos camponeses, e enfim a diferentes debates contraditórios sobre a regulamentação do uso (Thoumi, 2005).

Congresso americano com fins de combate ao tráfico de drogas, o Plano Colômbia visava na verdade, segundo Thoumi, ao combate à guerrilha que mantinha o território colombiano em estado de guerra civil. Se o plano foi um fracasso do ponto de vista de seus objetivos declarados, o mesmo não se pode dizer no que se refere à guerrilha, que, ao fim de dois mandatos de Alvaro Uribe, e agora sob o comando do presidente Santos, entra numa fase de negociação da paz. Quanto ao narcotráfico, o fim dos cartéis de Cali e Medellín nos anos 1990 levou-o a deslocar-se do meio urbano para o meio rural, onde já possuía amplas bases de apoio. O fim dos cartéis implicou também o fim de uma organização centralizada capaz de controlar toda a cadeia de produção e comercialização, dando lugar a um funcionamento em rede completamente imbricado no conflito rural colombiano (Vargas Meza, 2014).

A posição do Brasil nesse mercado reconfigurado não é menos interessante. O Brasil é uma importante rota de passagem do tráfico para a Europa, ao mesmo tempo em que figura entre os grandes mercados de consumo mundiais. Se admitimos, conforme postula a nova economia (Granovetter, 1985; Cochoy; Grosseti, 2008), que os mercados não são um fenômeno puramente econômico, miraculosamente ordenado pelo encontro entre a oferta e a procura, se admitirmos que eles são socialmente construídos, a questão em jogo passa a ser a da elucidação dos processos sociais e das condições suscetíveis de fazê-los existir. No caso de mercados ilegais, como aqueles de que se trata aqui, essa questão torna-se ainda mais instigante. O potencial heurístico de que se reveste a elucidação de suas condições de funcionamento remete não somente ao modo operatório que assegura o contornamento das fronteiras da legalidade, mas também às condições mais gerais de funcionamento da vida social contemporânea das quais esses mercados ilegais são inseparáveis.

Condições de funcionamento do mercado transnacional de drogas em sua etapa brasileira

As considerações a seguir apoiam-se em pesquisa que teve por principal objeto o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito formada na Câmara Federal para investigar o narcotráfico. A formação da Comissão deu-se em 1999, sob o impacto da descoberta de um crime hediondo ligado ao narcotráfico, cometido por um deputado, Hildebrando Pascoal, em seu estado de origem, o Acre¹¹. O relatório foi publicado em 2000. Um documento de 1.198 páginas, que trata de 25 “casos” de narcotráfico investigados de norte a sul do país, tendo sido ouvidas numerosas

11 A pesquisa foi desenvolvida em parceria com Jacqueline Sinhoretto (principal responsável pela organização de um banco de dados a partir das informações contidas no relatório) e Fernanda de Almeida Gallo, que tratou essas informações a partir de uma abordagem em termos de análise de redes sociais (ANS).

testemunhas, vítimas, pessoas supostamente implicadas no tráfico, algumas delas em liberdade, outras encarceradas, com ampla mobilização de relatórios policiais e processos judiciais. A necessidade de passar pela construção de um banco de dados para explorar informações contidas em um relatório público remete a um paradoxo frequente: o da existência à disposição do público de uma grande massa de informações que, não obstante seu caráter público, não são imediatamente acessíveis a qualquer forma de interpretação direta¹².

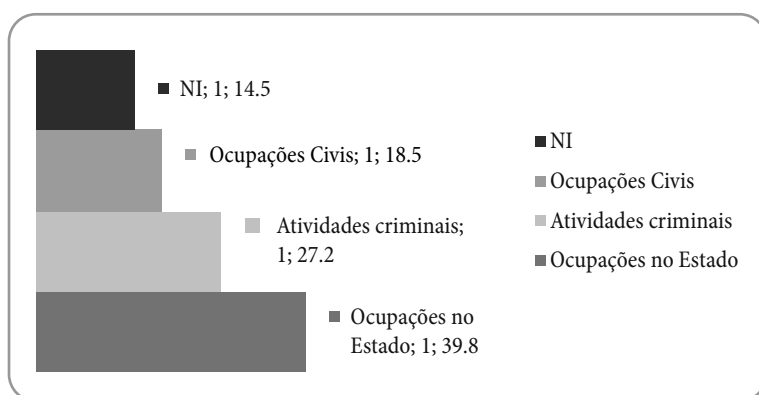
Os resultados da análise empreendida foram objeto de várias comunicações e publicações (Peralva; Sinhoretto; Gallo, 2010; Peralva; Sinhoretto; Gallo, 2012; Gallo, 2012; Sinhoretto, 2014; Gallo, 2014). Em todas elas alertamos para os limites dos dados mobilizados, inerentes ao próprio estatuto da fonte: o relatório da CPI do narcotráfico federal, como todo documento dessa natureza, é datado e editado. Nesse sentido, seus resultados não traduzem diretamente a “realidade” das investigações desenvolvidas pela CPI, mas tão somente o compromisso final a que ela chegou na seleção das informações a divulgar (muitas são parciais e permanecem incompreensíveis, mesmo após tratamento dos dados; outras referem-se a declarações de testemunhas protegidas). E mesmo as informações divulgadas tampouco traduzem a “realidade” do narcotráfico no país naquele momento – isso na hipótese de que houvesse meios para que tal “realidade” pudesse ser apreendida na sua integralidade. Em todo caso, era certo para nós que o registro das pessoas implicadas no tráfico que fizemos figurar no nosso banco de dados não podia ser confundido com os resultados finais de processos correndo em justiça. Essas informações autorizavam apenas uma imagem aproximativa, em suas grandes linhas, do perfil das pessoas implicadas no tráfico de drogas no país. Mais além, punham em evidência processos sociais em jogo na estruturação dos mercados da droga: permitiam, por exemplo, delinear uma topografia das rotas através das quais a droga circula e dos recursos que permitem a interconexão dos territórios constitutivos dessas rotas. Essas possibilidades, por si sós, justificavam o investimento de trabalho feito na decodificação/recodificação do documento. Algumas das questões que daí derivam serão abordadas agora. Para os fins deste artigo, limitar-nos-emos a quatro das dimensões estruturantes do comércio transnacional de drogas: o papel desempenhado nesse comércio pelos agentes do Estado; a imbricação entre economia lícita e ilícita que tal atividade pressupõe; os recursos territoriais que ela mobiliza; e as condições em que se inscreve no comércio internacional.

12 Para que as informações pudessem ser interpretadas, o documento foi previamente submetido a um tratamento qualitativo através do programa N'Vivo, a um tratamento quantitativo em Access e SPS, e a uma abordagem ANS através de dois outros programas específicos.

Papel dos agentes do Estado

Para discutir esse ponto, naturalmente importante (nas democracias modernas o Estado é, ou deveria ser, por definição, o garantidor do respeito à lei), é preciso explicar o formato do banco de dados que construímos, em que o perfil dos indivíduos indicados pelo relatório como implicados no tráfico – 1.809 – figura como elemento fundamental. O gráfico abaixo traduz os resultados obtidos para o conjunto do país¹³, reagrupados em quatro grandes categorias: “NI” (não informado) corresponde a um grupo de pessoas cujos nomes figuram no relatório da CPI como implicadas no narcotráfico, mas sem que esses nomes sejam acompanhados de informações relativas à posição socioprofissional de cada um. Na categoria “ocupações civis” foram agrupados todos aqueles para os quais essas indicações existiam e cuja atividade não estava ligada ao aparelho de Estado; a categoria “ocupações no Estado” tendo por sua vez acolhido aqueles nomes cujo vínculo com o Estado havia sido constatado. Uma última categoria, enfim, reúne pessoas registradas no relatório através do exercício exclusivo de atividades criminais. Categoria minoritária, como se pode constatar (27,2% dos indivíduos registrados), em face das duas outras (18,5 + 39,8 = 58,3%), e indicador interessante do alto grau de imbricação entre estatutos legais e atividades ilegais, que caracteriza aquilo que se costuma chamar de “o” crime organizado.

Gráfico 1 – Perfil dos acusados de implicação com narcotráfico no Brasil



Fonte: Relatório da CPI do Narcotráfico, Câmara dos Deputados, 2000

13 Embora as variações observáveis nos diferentes estados da federação sejam importantes, referiremo-nos aqui apenas aos dados relativos ao Brasil como um todo.

Que agentes do Estado foram identificados pela CPI como implicados na organização do tráfico de drogas? Sem surpresa, a polícia representa uma proporção importante do conjunto desses implicados (26,7%), confirmando as observações de campo de inúmeros pesquisadores em territórios periféricos¹⁴. Essa importância é equivalente à das funções de “proteção” direta que ela exerce no âmbito das atividades de tráfico, parte fundamental da organização desses mercados ilegais (26,6% dessas atividades, conforme o nosso banco de dados). Os policiais transportam droga em suas viaturas, acompanham transportes e atividades de distribuição, dão cobertura, protegem e garantem um estatuto de semilegalidade a atividades comerciais ilegais. Em suma, exercem por delegação e em nome do Estado poderes que lhes permitem converter a ilegalidade não autorizada em ilegalidade autorizada, e portanto passível de ser cometida sem que necessariamente se incorra nas penas da lei. Negociam, segundo a expressão consagrada, e proposta há vários anos por Michel Misse (ver, entre muitos outros, Misse, 2015), “mercadorias políticas”. Tudo isso é sabido, mas a construção de um banco de dados permite situar a parte dessa atividade policial no âmbito de um universo de informações restrito e quantificável.

Entretanto, os policiais não são os únicos agentes do Estado implicados no tráfico de drogas, segundo a CPI. Nesse grupo figuram também juízes e outros agentes do poder judiciário, que cumprem funções análogas às dos policiais, fornecendo documentos que permitem, por exemplo, que caminhões roubados atravessem legalmente certas fronteiras, liberando presos, transferindo-os para cadeias onde terão sua evasão facilitada – em suma, prestando serviços judiciais necessários à operacionalização do tráfico ou à circulação das drogas. O judiciário participa das atividades investigadas pela CPI com um contingente de 51 indivíduos – 2,8% do total de implicados, porém mais de 7% do total de agentes do Estado. O poder legislativo contribui com 59 representantes do povo. A categoria inclui enfim diversos outros agentes, inclusive militares das forças armadas. O que caracteriza esse conjunto de indivíduos implicados no tráfico de drogas é a sua capacidade de mobilizar posições de poder ligadas ao aparelho de Estado ou ao sistema político para participar sob diferentes formas de um comércio ilegal que, para se organizar, requer a cobertura dessas posições de poder.

14 Em artigo recente, Daniel Hirata (2014) sugere que, para que se pudesse realmente entender o varejo da droga na periferia de São Paulo, seria necessário um mapa que situasse simultaneamente os pontos de venda e as delegacias de polícia de que esses pontos dependem para obter suas autorizações ilegais de funcionamento.

Imbricação entre economia lícita e ilícita

A dificuldade de distinguir economia legal e ilegal deriva da irrigação recíproca que se efetua entre ambas, e não apenas através da conversão de dinheiro ilícito em dinheiro lícito por meio das chamadas operações de lavagem. O capital gerado pela economia ilícita é investido em atividades lícitas, mas a própria dinâmica da economia ilícita requer enormes recursos de capital. Por isso mesmo, se as ocupações civis representam 18,5% do total de implicados no tráfico de drogas, segundo o relatório da CPI, os empresários nesse banco de dados que constituímos representam mais de 54% da categoria (180 dos 333 indivíduos implicados). Os ramos de atividade em que suas empresas se movimentam são extremamente variados. Incluem o setor de transportes, o comércio, os serviços, propriedades agrícolas, o setor do turismo, o setor imobiliário, a exploração de madeira etc. Elas põem em movimento recursos de capital necessários para que o narcotráfico opere, recursos territoriais que permitem que a mercadoria circule – daí a importância das propriedades agrícolas, onde carregamentos de drogas são depositados por aviões antes de prosseguir seu caminho através de outros meios de transporte; daí a importância também, naturalmente, das próprias empresas de transporte (aviões, caminhões, ônibus interestaduais, balsas, agências de automóvel); ao mesmo tempo em que se desenvolvem novas atividades e se criam empregos, como é o caso no setor imobiliário ou no turismo.

Certas profissões ocupam um lugar especial em tudo isso, como a de piloto de avião ou todo o conjunto de atividades, como as oficinas de reparação, que giram em torno da aviação. Nesse ramo registram-se 34 pessoas (mais de 10% das ocupações civis). Os advogados (51 indivíduos, 15% da categoria) figuram em número bem superior ao dos ofícios modestos (motorista, taxista, trabalhador rural, mecânico, profissional do sexo), que somam apenas 29 pessoas no universo do relatório (8,7% da categoria). As demais posições socioprofissionais são caracterizadas por uma grande dispersão, sugerindo a trivialidade dos tipos de pessoas implicadas e fazendo *a priori* de qualquer um de nós um potencial envolvido nos negócios da droga: o banco de dados registra nessa situação 4 professores, 5 médicos, 5 jornalistas, 2 contadores, além de 1 enfermeiro e 1 dentista, entre outros.

Recursos territoriais

A circulação das drogas – como toda circulação de mercadorias – conecta territórios, e no caso das mercadorias ilegais ou mesmo semilegais a construção dessas rotas se efetua em função dos recursos territoriais que elas permitem

mobilizar. O artigo de Olivier Pliez (2007) sobre a circulação dos *jeans* chineses entre Yiwu, cidade chinesa situada a três horas de Shangai, e os mercados do Cairo constitui um modelo de análise para a compreensão das lógicas que permitem uma interconexão de territórios transitando entre o legal e o ilegal¹⁵. Um processo análogo ocorre na circulação das drogas, que, como no caso da circulação dos *jeans* chineses, combina diferentes meios de transporte conforme as características dos territórios atravessados e o destino da mercadoria. Se os lotes de pasta base ou cocaína chegam frequentemente ao Brasil por via aérea, sendo depositados em fazendas dotadas de pistas de pouso, algumas vezes clandestinas e outras não, as balsas são também não raro utilizadas para o transporte fluvial nas regiões do norte do país, onde há poucas estradas e os rios são abundantes. O relatório da CPI do narcotráfico põe também em evidência a centralidade de São Paulo para o tráfico de drogas no país. Essa centralidade está estreitamente ligada à própria dinâmica econômica do mais rico estado do Brasil. A intensidade do tráfego aéreo na região do agronegócio torna difícil o controle dos aviões de pequeno e médio porte que transportam a droga; e a intensidade do trânsito rodoviário torna difícil o controle das estradas. Muitas propriedades são integralmente arrendadas para a cana, não abrigam moradores e seu movimento interno não pode ser controlado. Se a mercadoria é jogada no meio do canavial, ela pode ser recuperada sem problemas. “Dentro da cana”, dizem alguns, “encontra-se de tudo: moto roubada, carro roubado, lixo... e até gente morta”. As usinas têm pistas de aviação para aspersão aérea de produtos químicos. Nessas pistas costuma-se colocar obstáculos que impeçam sua utilização por terceiros. Um entrevistado: “Comigo aconteceu de a gente retirar os pesos à tarde para usar a pista (da usina) na madrugada; e os fdp pousaram

15 Submetido à pressão de um mercado popular emergente, que demanda artigos de vestuário a bom preço, mas desejoso de proteger uma frágil indústria da confecção, incapaz de responder a essa demanda, o governo egípcio retarda a abertura de seus portos à importação de *jeans* chineses, não obstante a obrigação de fazê-lo desde a sua adesão à OMC e a assinatura do acordo microfibras. Opta então por uma solução de compromisso: fechar os olhos a um contrabando que se desenvolve ao longo da fronteira com a Líbia. Assim se forma no meio do deserto, em torno de um vilarejo chamado Salum, um novo território econômico, dinamizado por uma economia ilegal mas tolerada, que se serve dos portos líbios de Trípoli e Benghazi para se alimentar de *jeans* chineses. Por que os portos líbios? Porque a Líbia, por viver da renda do petróleo, sempre praticou também taxas baixas de importação, constituindo-se historicamente numa velha rota do contrabando para os países vizinhos. Assim vai se desenhando uma interconexão de territórios que articula elementos de uma geopolítica mundial, categorias macroeconômicas e estruturas locais de oportunidades de trabalho (os portos de Benghazi e Trípoli empregam migrantes subsaarianos a caminho da Europa; a fronteira oferece um novo campo de atividades para os beduínos do deserto) – e é essa interconexão de territórios que permite que a mercadoria circule.

nesse intervalo... Não sei como descobrem tão rápido... A gente só viu no dia seguinte os rastros. Devia ser droga ou mesmo muamba...”

Fernanda de Almeida Gallo (2012), em artigo sobre a chamada “rota caipira”, mostra a interconexão dos territórios que a constituem, nos quais se incluem cidades como Atibaia e Marília, no estado de São Paulo, Mirassol d’Oeste, no Mato Grosso, Londrina, Maringá e Paranaguá, no Paraná. Cada cidade ocupa na rota diferentes funções – manutenção e maquiagem de aviões, carregamento e descarregamento de drogas, transações com roubo de cargas ou tráfico de produtos eletroeletrônicos contrabandeados. Entre as atividades postas em evidência no Relatório da CPI do Narcotráfico, não se imbricam apenas as legais e as ilegais, mas também diferentes atividades ilegais complementares umas das outras.

O comércio internacional

A mídia e o cinema insistiram na figura das “mulas” – indivíduos que carregam a droga no estômago, devidamente embalada para que não tenha impacto sobre o organismo, e a expulsam nos aeroportos de destino – como dispositivo mobilizado para a exportação da cocaína, mas sua importância econômica é absolutamente residual. Desde a criação da OMC e a expansão sem precedentes do comércio mundial que daí derivou, a exportação de drogas ilícitas, do mesmo modo que o contrabando de mercadorias lícitas ou contrafeitas, se inscreve nas franjas de uma economia perfeitamente legal, incontrollável e deliberadamente não controlada (Peralva, 2015). É verdade que a mobilidade humana é um elemento fundamental desse processo e que o contrabando de formigas e sacoleiros, do mesmo modo que as viagens das mulas e outros pequenos traficantes precedem e hoje combinam-se a mecanismos contemporâneos ampliados de circulação dessas mercadorias. O lugar do Estado na operacionalização desses mecanismos é também surpreendente: não o de um obstáculo ao contornamento da lei, como seria de se esperar, mas quase o de um parceiro.

Se em 1989 a queda do muro de Berlim produziu importantes efeitos em termos de aceleração da mobilidade humana em escala mundial, a criação da OMC em 1994 teve um indiscutível impacto do ponto de vista da aceleração do comércio internacional, redefinindo seu perímetro geoeconômico e o volume das trocas. Esse processo implicou uma suspensão progressiva e generalizada dos controles alfandegários. Tal é o caso no Brasil, onde desde 1998 o essencial do comércio exterior deixou de ser objeto de qualquer controle. Em seu relatório de junho de 2001, a CPI do Narcotráfico do estado de São Paulo já alertava para o fato de que modalidades aleatórias de controle alfandegário, que ainda

vigoravam naquele momento, haviam transformado o porto de Santos em um grande centro de importação de produtos contrabandeados e falsificados, e de exportação de cocaína. Os grandes aeroportos do estado funcionavam da mesma maneira. Os portos brasileiros não são exceção. No território europeu, o de Rotterdam é reputado por recepcionar a cocaína colombiana, simplesmente em razão da escala em que opera e da quantidade de mercadorias que por ali transitam (Zaitch, 2005). O crescimento exponencial do comércio por *containers* tornou qualquer controle impossível, tanto nos grandes portos quanto nos aeroportos, de modo que a interceptação de carregamentos de drogas depende de um sistema de informações operado pela polícia, mais do que de qualquer controle regular de mercadorias, hoje inexistente¹⁶. Os Estados são assim agentes ativos da suspensão dos controles alfandegários em nome da liberalização do comércio mundial. Quer seja no plano do contrabando de mercadorias lícitas e/ou pirateadas, quer seja no plano do comércio de drogas ilícitas, o exercício da soberania alfandegária dos Estados viu-se deslocado das zonas de fronteira para os territórios internos de comercialização, onde as políticas repressivas operam sem freios.

Para concluir

O Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico, publicado em novembro de 2000, que transformamos em objeto de estudo, é um documento fascinante por duas razões pelo menos. Em primeiro lugar, porque repõe a questão do “crime organizado” para além de favelas, periferias e outros bairros populares, onde essa questão foi e onde permanece não obstante confinada pela natureza das políticas repressivas adotadas pelo poder público e pelas representações midiáticas que as acompanham. Em segundo lugar – e esse aspecto é sem dúvida o mais importante – porque o Relatório fornece informações interessantes para que se possa entender as quatro dimensões constitutivas do mercado das drogas, que evocamos aqui: o fato de que se trata de uma atividade econômica estreitamente imbricada na economia legal; o fato de que, justamente por tratar-se de mercado ilegal, sua existência é estreitamente dependente de recursos institucionais, graças aos quais essa ilegalidade passa a ser tolerada; o fato de que o processo de circulação dessa mercadoria ilegal constitui e conecta territórios

16 Em setembro de 2013, descobriu-se quase uma tonelada e meia de cocaína em um galpão do aeroporto internacional de Roissy, na região parisiense...

econômicos; e o fato, enfim, de que esse mercado é transnacional e se desenvolve em relação direta com os mecanismos peculiares da globalização.

É curioso constatar que o tema da “criminalidade transnacional”, importante no debate internacional desde o início dos anos 1990, ocupa um espaço relativamente pequeno no debate brasileiro sobre o tráfico de drogas. Conforme indicamos, a Resolução 46/152 das Nações Unidas, adotada na 77ª Sessão Plenária, de 18 de dezembro de 1991, lamentava que medidas de abertura de fronteiras visando a favorecer o “comércio legítimo” tenham sido desviadas para favorecer o comércio “ilegítimo”. Aponta-se portanto, desde aquele momento, para aquilo que hoje caracteriza o comércio de drogas em escala mundial: sua imbricação estreita com as lógicas expansivas do comércio legal.

O comércio de drogas ilícitas não pode ser isolado de outros aspectos da experiência contemporânea com os quais mantém relações intrínsecas, formando o que Mauss designou como um fato social total. A massificação do consumo é inseparável de uma revolução cultural que alterou profundamente nosso modo de vida e do individualismo ético que a acompanhou; mas inseparável também da ansiedade generalizada que suscitam as exigências de competitividade impostas aos indivíduos pelo liberalismo econômico. O desinteresse por verdadeiras políticas de saúde pública que levem em conta os efeitos perversos de um consumo massificado de drogas ditas “duras” e de um consumo “duro” de drogas ditas “leves”, a diabolização do tráfico através de uma terminologia que ignora a complexidade dos processos econômicos que o estruturam e seu profundo enraizamento social – tudo isso aponta para a defasagem existente entre essa realidade complexa e os termos do debate público, que justificam e explicam a violência das políticas atualmente adotadas em alguns países, entre os quais o Brasil, e a focalização ineficaz e inaceitável do problema em bairros populares onde se localizam plataformas de comercialização que não constituem senão a ponta visível do *iceberg*.

Referências

- BELGUIDOUM, Said; PLIEZ, Olivier. Práticas transnacionais em um entreposto comercial da “Rota da Seda”¹: argelinos e egípcios em Yiwu (China). *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 4, n. 2, 2014, pp. 311-323.
- BELL, Daniel. *Les contradictions culturelles du capitalisme*. Paris, PUF, 1979.
- CAPELLER, Wanda. Systèmes criminels transnationaux. In: ARNAUD, André-Jean (Dir.). *Dictionnaire de la globalisation*. Paris, LGDJ, 2010.
- CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

- COCHOY, Franck; GROSSETTI, Michel (Dir.). Liens et marchés. Autour de Harrison White. *Sciences de la société*, n. 73, 2008.
- EHRENBERG, Alain. *Le culte de la performance*. Paris, Calmann-Lévy, 1991a.
- EHRENBERG, Alain. *Individus sous influence. Drogues, alcools et médicaments psychotropes*. Paris, Esprit, 1991b.
- EHRENBERG, Alain. *L'individu incertain*. Paris, Calmann-Lévy, 1995.
- EHRENBERG, Alain. *La fatigue d'être soi – Dépression et société*. Paris, Odyle Jacob, 1998.
- GALLO, Fernanda de Almeida. Eléments pour une méta-analyse: le rapport de la Commission parlementaire d'enquête sur le narcotrafic au Brésil. *L'Ordinaire des Amériques* [en ligne], URL: <http://orda.revues.org/1191>.
- GALLO, Fernanda de Almeida. La filière *caipira*: trafic de drogue à l'intérieur de l'État de São Paulo. *Caravelle* [en ligne], 99/2012: <http://caravelle.revues.org/364>.
- GONZALEZ, Olga; LANIEL, Laurent (Dir.). Drogues et antidroge en Colombie. *Les Cahiers de la Sécurité*, n. 59, 2005.
- GRANOVETTER, Mark. Economic Action and Social Structure: The Problem of Embeddedness. *American Journal of Sociology*, 91-3, 1985, pp. 481-510.
- HIRATA, Daniel. A propos d'un point de vente de drogues: notes ethnographiques. *L'Ordinaire des Amériques* [en ligne], 216/2014, URL: <http://orda.revues.org/1177>.
- LIPOVETSKY, Gilles. *Le crépuscule du devoir. L'éthique indolore des nouveaux temps démocratiques*. Paris, Gallimard, 1992.
- MISSE, Michel. Trocas ilícitos e mercadorias políticas. In: PERALVA, Angelina; TELLES, Vera da Silva (Dir.). *Ilegalismos na globalização*. Rio de Janeiro, EDUFJR, 2015.
- PERALVA, Angelina. Mundialização por baixo e mercados ilegais. In: PERALVA, Angelina; TELLES, Vera da Silva (Dir.). *Ilegalismos na globalização*. Rio de Janeiro, EDUFJR, 2015.
- PERALVA, Angelina. *Violência e democracia. O paradoxo brasileiro*. São Paulo, Paz e Terra, 2001.
- PERALVA, Angelina; MACE, Eric. *Médias et violences urbaines. Débats politiques et construction journalistique*. Paris, La Documentation française, 2002.
- PERALVA, Angelina; SINHORETTO, Jacqueline; GALLO, Fernanda de Almeida. Economia da droga, instituições e política: os casos de São Paulo e Acre na CPI do Narcotráfico. ST 37: Violência, Criminalidade e Justiça Criminal no Brasil. 34º Encontro Anual da ANPOCS, 25-29 de outubro de 2010, Caxambu, Minas Gerais.
- PERALVA, Angelina; SINHORETTO, Jacqueline; GALLO, Fernanda de Almeida. Economia da droga, instituições e política no Brasil: a CPI do narcotráfico. In: AZAÏS, Christian; KESSLER, Gabriel; TELLES, Vera da Silva. *Ilegalismos, cidade e política*. Belo Horizonte, Argumentum, 2012.
- PLIEZ, Olivier. Des jeans chinois dans les rues du Caire. *M@ppemonde88* [en ligne] (2007/4): <http://mappemonde.mgm.fr/num16/articles/arto74o4.html>.

- RAUFER, Xavier; QUERE, Stéphane. *Le crime organisé*. Paris, PUF, 2003.
- RUGGIERO, Vincenzo; SOUTH, Nigel. The Late Modern City as a Bazaar: Drugmarkets, Illegal Enterprise and the “Barricades”. *The British Journal of Sociology*, v. 48, n. 1, mar. 1997, pp. 54-70.
- SINHORETTO, Jacqueline. Etats, marchés et crime: une étude sur la Commission parlementaire d'enquête sur le narcotrafic au Brésil. *L'Ordinaire des Amériques* [en ligne], 216/2014, URL: <http://orda.revues.org/1234>.
- THOUMI, Francisco. La politique antidrogue en Colombie au regard des autres pays andins. In: Gonzalez, Olga; LANIEL, Laurent (Dir.). Drogues et antidrogue en Colombie. *Les Cahiers de la sécurité*, n. 59, 2005.
- VARGAS MEZA, Ricardo. Narcotrafic, conflit armé et sécurité: une perspective à partir du cas colombien. Villes et violences dans les Amériques (hors dossier). *L'Ordinaire des Amériques* [en ligne], n° 216/2014. URL: <http://orda.revues.org/1157>.
- ZAITCH, Damián. Cocaïne, conteneurs, contacts et contrôles. Le Port de Rotterdam selon des trafiquants de drogue colombiens. *Les Cahiers de la Sécurité*, n. 59, 4^{ème} trim. 2005, pp. 107-147.

Recebido para publicação em 09/12/2014

Aprovada para publicação em 22/12/2014

Como citar este artigo:

PERALVA, Angelina. Questão de drogas e de mercados. *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 19-36.

Vigilancia de genero en las sociedades latinoamericanas

Arturo Alvarado¹

Resumen: ste trabajo explora las relaciones que los jóvenes entablan con la policía y, en algunos casos, con los militares en algunas ciudades latinoamericanas. Muestra los diferentes tipos de agresiones y de violencias (verbales, físicas, psicológicas, simbólicas y sexuales) que enmarcan las interacciones de los hombres y de las mujeres con las y los policías. Exploramos los diferentes significados que cada actor define en esta relación, centrándonos particularmente en algunas formas de masculinidad violenta y, en la medida que la información nos lo permite, en las relaciones que las mujeres entablan con la policía y en las formas de violencia de género de esta interacción.

Palabras clave: género; policías; acoso; juventud; violencia.

Gender policing in Latin American societies

Abstract: *This work concerns the relations established between the young people and the police, in some cases, the military in some Latin American cities. It shows the different types of aggression and violence (verbal, physical, psychological, symbolic and sexual) that frame the interactions of men and women with the police. It explores the different meaning defined by each actor in this relationship, centering in some forms of violent masculinity and the relations established by women with the police, in the forms of gender violence in this interaction.*

¹ Centro de Estudios Sociológicos – Colegio de México – Cidade do México – México – alvarado@colmex.mx

Keywords: *gender; police; harassment; youth; violence.*

Este documento está basado en el proyecto de investigación: “Violencia juvenil y acceso a la justicia en América Latina”, un estudio de diez ciudades en cinco países (Guatemala, Argentina, Brasil, Colombia y México) en el cual analizamos las interacciones, las experiencias y los desafíos que los jóvenes afrontan cotidianamente en los distintos ambientes violentos donde interactúan².

Este trabajo compara las formas de la actuación policial con las poblaciones jóvenes en cuatro ciudades latinoamericanas: 1) Guatemala, Guatemala; 2), Medellín, Colombia; 3) Buenos Aires, Argentina, y 4) Ciudad de México, México; con estos ejemplos procuramos mostrar las áreas más problemáticas de las relaciones entre la policía y los jóvenes, así como algunas interacciones positivas.

El análisis de la actuación policial basada en el género me ayudará a describir los diferentes tipos de encuentros, verbales y físicos, entre la policía y las mujeres jóvenes, para evaluar la calidad del encuentro y hacer una interpretación de cómo el género define los encuentros. Proponemos que la violencia ejercida por la policía ha estado basada en un fuerte rol masculino y cultural dominante (imagen, tradición).

En el trabajo encontramos que las actividades de la policía en América latina se encuentran entre las más conflictivas y de menor calidad de las actividades gubernamentales. La policía “de calle”, la que tiene mayor contacto con los habitantes, está evaluada por la población muy por debajo de la mayoría de las organizaciones de gobierno en todos los países del subcontinente. También encontramos que su actuación presenta varias carencias legales, de organización, de educación, de entrenamiento y, particularmente, de vinculación con la ciudadanía.

En este caso, el ejercicio de la autoridad implica para los policías asumirse como poderosos, a dominar, vencer y derrotar. “De ahí que la violencia se considere como un atributo genérico y sociocultural, asociado, principalmente con los hombres” (Huerta, 2007: 26) y en especial a los policías.

De este modo, ser y hacerse policía, es ser y hacerse representante, ejecutor y guardián del orden; pareciera ameritar y justificar prácticas de ejercicio de poder verbal, psicológico y físico que, analizadas desde la óptica de los estudios de género, particularmente desde la perspectiva de la masculinidad, permiten apreciar el predominio de los rasgos del carácter masculino en la labor policial.

2 Agradezco a Úrsula Alanís la colaboración para revisar este texto, así como al equipo con el cual registramos el material empírico de entrevistas y encuestas en los países mencionados. El trabajo fue financiado por la Fundación Canadiense de apoyo a la Investigación para el Desarrollo, IDRC (106289).

¿Qué es la orientación de género del trabajo policial?

Por esta orientación entenderemos las conductas, actitudes, procedimientos por medio de los cuales los policías expresan conductas (reglamentarias e informales) de relaciones de género con los habitantes que tienen contacto ciudadanos, pobladores y transeúntes.

El trato que los policías le brindan a los hombres, pocas veces es similar al que le dan a las mujeres, y dentro de estos dos grupos (hombres y mujeres), la relación se diferencia a partir de diversas condiciones, como la edad, la apariencia (forma de vestir y de hablar, por ejemplo), los lugares-espacios de encuentro, los motivos de éste. Pareciera, entonces, que la creación de perfiles “relacionables”, la estigmatización y la discriminación, son constantes en las relaciones jóvenes-policías, la cual contribuye a diluir el proceso de democratización de la ley.

La literatura sobre estos temas diferencia entre control, dominio, acoso, violencia e incluso terror ejercido por la policía (muy pocos casos son positivos, de consenso, de legitimidad, en especial para la delincuencia organizada). La formación y práctica policial, suponemos, es una práctica (un *habitus*) “fundamentalmente” masculino en su formación-disciplina (en su origen militar), práctica, tipo de cuerpo, entrenamiento, práctica y condiciones laborales, así como en el ejercicio del “poder” policial (Silva, 2009) que es una suerte de dominación masculinizada de los individuos-sujetos o poblaciones.

Pero también es necesario referirnos a la manera cómo las poblaciones perciben e interactúan con los policías (por ejemplo, las interacciones entre mujeres coqueteando con los policías o las de los hombres jóvenes insultando o retando a las policías).

Así, para el análisis establecemos dos formas de interacción: 1) las iniciadas por las personas civiles, y 2) las iniciadas por los policías, por diferentes motivos. En el trabajo encontramos que algunas interacciones de los jóvenes en sus ciudades ocurren con fuerzas armadas ejerciendo trabajo policial, pero estos encuentros son escasos, y los lugares, los motivos y la valoración suelen ser diferentes.

Al pensar en los tipos de relaciones que los jóvenes entablan con la policía, y viceversa, partimos de que existe una alta propensión al conflicto (Zavaleta, Kessler, Alvarado et. al., 2015) La frecuencia y recurrencia de las prácticas violentas entre los jóvenes y la policía es tal, que el fenómeno ha cobrado la suficiente relevancia para convertirse en un fenómeno de atención de alcance internacional. Además, los motivos pueden estar asociados al tipo de “policiamiento”. Por ejemplo, los policías de barrio son distintos a los policías en operativos, que también

son diferentes a los policías que realizan detenciones masivas o a aquellos que están supervisando o regulando encuentros públicos masivos o manifestaciones y protestas o los detectives que persiguen bandas criminales.

La repetición de prácticas abusivas e indiscriminadas de poder, parece signarle cierto carácter “natural” o “normal” a una relación anómica, a una relación que quiebra la legitimidad de conceptos como ley y justicia. Así, por medio de acciones repetidas y mediatizadas, el imaginario colectivo ha internalizado que las relaciones entre los jóvenes y la policía son violentas *per se*.

El análisis propone destacar las distintas formas de interacción entre policías y población, dependiendo del “sexo” de cada actor, ya sean las o los policías y las o los habitantes.³

Al respecto, Sirimarco (2004: 61) analiza el papel que cumplen las alusiones sexuales y genéricas durante el proceso de instrucción policial como “elementos centrales en los rituales de iniciación, al jugar un rol determinante en la manufactura de la personalidad masculina”. Esta perspectiva examina el entramado de discursos que van forjando lo masculino, a partir de “prácticas y discursos que juegan un papel importante en el proceso de producción de la masculinidad, avalando y delineando una forma de ser y un determinado sujeto policial (Sirimarco, 2004: 61).

Las características de estas prácticas policiales podrían minar la legitimidad de la institución, no obstante que como lo mostraremos, la población joven es ambivalente frente a estas prácticas (y por lo general condena a los policías individuos pero reconoce a la organización policial).

Otro factor que puede influir en las conductas arbitrarias de la policía dirigidas contra los jóvenes es el cinismo policial, el cual hace referencia a las actitudes negativas que genera el policía al darse cuenta que la situación de inseguridad en su *distrito o barrio* de patrullaje, no variará demasiado si se esfuerza por desempeñar de manera adecuada sus tareas. Dos facetas del trabajo policial aparecen como las principales fuentes de ese cinismo: 1) la exposición general a la desviación (a conductas adversas a la ley en sus barrios) y 2) las experiencias específicas que conducen a los oficiales a creer que el sistema de justicia penal no sanciona de manera adecuada a los supuestos infractores que arrestan los oficiales (Klingler, 1997: 291-294). Esta misma perspectiva podría

3 En estudios anteriores hemos caracterizado las principales formas de interacción entre ciudadanos y policías. Véase Alvarado y Silva, 2010. Otros autores han estudiado el acercamiento de los policías hacia poblaciones específicas: jóvenes, criminales, prostitutas y narcomenudistas. Véase, Suárez, 2006; Padilla, 2014. Para Argentina, véase Kessler; Dimarco, 2014. Para Brasil, Ruotti; Massa; Peres, 2011. Para otras poblaciones, Alanís, 2014, Konik; Cortina, 2008; Klingler, 1997.

aplicarse a ciertos grupos de jóvenes que han tenido experiencias de contacto adversas con la policía.

La primera faceta nos habla el tipo de dinámicas sociales a las que se enfrenta diariamente el policía. En ese sentido, a mayor nivel de desviación al que está expuesto el policía, mayor nivel de cinismo.

Según Padilla (2014) existe una forma de cinismo en el trabajo policial en el Distrito Federal, que ocurre cuando un policía inicia su labor en un sector, su patrullaje es vigoroso, es decir, se esfuerza por atender las llamadas y mantener el orden. Con el tiempo, el policía va construyendo una imagen del sector y teniendo más claros aquellos problemas en los cuáles puede incidir y en los que no, esto contribuye a que vaya disminuyendo la intensidad de su patrullaje y lo vaya realizando de manera más indulgente. Ambos factores serán tomados en cuenta para analizar cuáles son las situaciones de cinismo policial identificadas en los policías de ambos sectores y las particularidades que las generan (el autor incluye la idea de legitimidad de la víctima en el “tratamiento” que hace el policía a las personas, una forma original de interpretar el etiquetamiento) (Padilla, 2014: 133). Hay una tendencia del policía a actuar con sospecha o reserva, no surge simplemente del riesgo y de la percepción de peligro inherente a su función, sino de sus dudas sobre la legitimidad de la víctima. Klingler (1997: 299) señala que en distritos con bajas tasas de criminalidad y poca carga de trabajo los oficiales atenderán de manera oportuna a la víctima; sin embargo, en un distrito con altas tasas de criminalidad y una imagen problemática, las líneas entre ofensor y víctima se vuelven borrosas o confusas.

De acuerdo a la tipificación que el policía haga de las víctimas en su distrito, es decir, si las considera legítimas o no, será el tipo de relación que entable con ellas y la forma en que busque dar resolución a los problemas. Si se cataloga a la víctima como legítima se actuará de forma pronta y se tratará de resolver el problema de acuerdo a los protocolos establecidos, pero si el policía pone en duda la legitimidad de la víctima tenderá a actuar con sospecha, dar solución al problema por medios discrecionales o incluso a no atenderla. El descuido o desatención de las víctimas catalogadas como “no legítimas” traerá consigo el desarrollo de actitudes negativas en donde el policía no realizará su trabajo de forma adecuada, actuando con desgano. Este tipo de actitudes, Klingler (1997) las retoma en una última categoría a la cual denominó cinismo policial y que es la última pieza con la cual construyó su teoría (Padilla, 2014: 34). Referida a los jóvenes, el etiquetamiento de ellos como personas no legítimas en su presencia en el barrio, su comportamiento, podría inducir a conductas policiales que sobrepasen las reglas de acción regulada y legítima

o, incluso, podría llevar a que el agente policial considere legítimo el ejercicio abusivo del control o de la fuerza.

Por otra parte, el acoso sexual y el control y la dominación como formas de poder de género también tiene variantes. En muchos casos los contactos entre jóvenes y policías implican diferentes formas de ejercicio derogativo-sexual, del control policial (las referencias sexuales y derogativas a los jóvenes, las insinuaciones o los coqueteos con la mujeres); comentarios sexuales sugestivos, implícitos o explícitos, tocamientos directos o con los instrumentos de trabajo del policía, que no son esperados y que en muchos casos son temidos por los jóvenes durante los encuentros con las policías. En otros casos surgen formas de coerción sexual, de solicitudes de “favores” sexuales que incluyen la intimidación, la amenaza o que exigen la cooperación sexual para no “empeorar” el encuentro y ser sometidos y trasladados a otras autoridades y acusados penalmente. En estas situaciones surge lo que llamamos acoso de género, que incluye formas derogativas en la conversación con los “detenid@s”, comportamiento simbólicos y físicos que conllevan, asumen formas hostiles de relación entre los sexos. En algunos casos son comportamientos heterosexuales, en otros implican derogaciones homosexuales, e imputaciones sobre el comportamiento de los jóvenes detenidos como homosexuales, gay etc. (Konik; Corina, 2008: 334).

En este sentido cabe proponer algunas hipótesis respecto de las mujeres policías. La construcción institucional de la mujer policía, como trabajadora parece estar imaginada, diseñada a partir de las mismas características de los hombres policías (ver el cuerpo, el entrenamiento, la edad, estatura, educación, el estatus de soltera o casada, la condición de madre) y sobre todo, el entrenamiento tiende a contener algunas orientaciones para el tratamiento de sujetos de sexos específicos en donde el género es una construcción social masculinizante (y en donde se limitan y condenan otras condiciones de mujer, de prostituta, de homosexual, transexual, entre otras). Igualmente la socialización y formas de trabajo (control) policial tiene fuerte contenido masculino y masculinizante, no obstante que los oficiales podrían tener un tratamiento especial hacia las mujeres (coqueteos o consideraciones especiales por “ser mujer” que puede llevar incluso a formas de control sexual dentro de la jerarquía, como la secretaria del jefe de la zona, la favorita del jefe etc.); más aún si los discursos y formas de acción son predominantemente masculinas en el ámbito institucional; el “ser” policial al parecer es un trabajo u oficio sexo masculino. Así, supondremos que el acercamiento de las mujeres policías hacia los y las jóvenes tendrá la misma orientación, con sus variantes. Y las mujeres tendrían así un tratamiento, educación, socialización “masculinizante”. Muchas tareas asignadas a la mujer

policía están asociadas a una suerte de división sexual del trabajo, por ejemplo: Patrullar zonas que no son peligrosas, a la protección de ciertos “grupos vulnerables”, los niños, o de otras clientelas (los turistas), supervisiones asociadas directamente a los jefes policiales hombres. En este sentido en algunos trabajos las mujeres policía tenían puntuaciones más bajas que las enfermeras (Hoffman; Hickley, 2005: 146).

La organización policial podría y particularmente los jefes tienden a imputarles u otorgarles ciertos trabajos de “orientación femenina”, como cuidar niños en situaciones de riesgo o revisar y custodiar a las mujeres en operativos y detenciones, custodiarlas. La presencia de mujeres en las organizaciones policiales, no cuestiona una identidad profesional masculina. Así, el trabajo de las policías estaría ordenado y orientado por un poder masculino, que asigna a las mujeres tareas secretariales y de oficina, trabajo con jóvenes delincuentes o como investigadoras de delitos sexuales (Hoffman; Hickley, 2005: 145).

El aumento de mujeres en el trabajo de policías planteó también otra pregunta: ¿Las mujeres policías usan la fuerza contra los sospechosos con la misma frecuencia e intensidad que los agentes de policía de sexo masculino? Varias razones fueron sugeridas para explicar por qué las mujeres policías pueden o no usar la fuerza a un ritmo menor que los agentes de sexo masculino. Se sugirió que las mujeres policías podrían ejercer un efecto calmante en situaciones potencialmente violentas y eran menos propensas a proyectar una actitud autoritaria que podría provocar la agresión en algunos ciudadanos reduciendo así la necesidad de utilizar la fuerza. Podemos preguntarnos si las policías mujeres tenderán a ser más agresivas que los hombres en diferentes ambientes y situaciones; sin embargo, dentro de las organizaciones policiales la visión de las mujeres es más compleja. Debido a que la policía ha sido históricamente una ocupación dominada por los hombres, existe una cultura organizacional policial, con una alta “masculinidad hegemónica”, “hipermasculinidad”. Es una estructura idealizada y se relaciona con actitudes prejuiciosas y discriminatorias, en particular, a las actitudes perjudiciales respecto al uso de la coacción física como mecanismo de control social (ibid.: 178).

Ahora bien, en un balance general, cabría argumentar que estas interacciones tienen que ver con dos dominios, uno de ellos el trabajo que la policía desarrolla para prevenir y combatir los delitos; otro es el trabajo policial de “control social”, más allá de las leyes. La policía ejerce cotidianamente, construye en su actuar diario una forma de control social de individuos y poblaciones, como los jóvenes. Este control está contaminado por su percepción del crimen, por su ubicación y percepción social y por órdenes superiores. Así, una hipótesis

postula que hay una combinación de las percepciones del crimen en el tratamiento de las poblaciones jóvenes (Kessler; Dimarco, 2014), por lo cual podríamos utilizar lo que Emile Durkheim argumentó sobre la integración normativa deficiente, incluso contestataria de ciertos grupos sociales, y el papel de las policías en ejercer control sobre ellas (Alvarado, 2014).

A continuación presento algunos ejemplos en donde los autores de los capítulos del libro *Violencia juvenil en América Latina* señalan cómo se establecen las relaciones entre los policías y los jóvenes.

Ciudad de Guatemala, Guatemala (extracto del trabajo de Ulises Urusquieta)⁴

En el caso guatemalteco destaca la percepción de los jóvenes de que los policías forman parte del crimen organizado, mientras que los policías perciben a los jóvenes, particularmente los de estratos bajos, como “sujetos peligrosos”. Esta ciudad, como pocas en la región, está marcada por la presencia territorial de alguna de las dos pandillas transnacionales más importantes: la Mara Salvatrucha la Mara 18.

Es común que en muchas colonias y barrios, los policías hagan revisiones o detenciones en la calle, estas detenciones son discrecionales. Los policías detienen a jóvenes de acuerdo con la zona y el aspecto que tienen (Urusquieta, 2014: 444).

La forma de vestir y la portación de tatuajes es un aspecto que influye en la detención de los jóvenes por la policía. En el imaginario de los policías, la utilización de cierto tipo de ropa, calzado y accesorios, como las camisas y los pantalones flojos, es una señal de pertenencia a pandillas o bandas del crimen organizado, lo mismo que los tatuajes, particularmente cierto tipo de números y letras que los identifican con alguna “clica” o célula de la pandilla (ibid.: 445).

Los policías tienden a utilizar medidas coercitivas para mantener el “control” y su estatus de poder en las comunidades y con los jóvenes (ibid.: 446). Para los jóvenes romper con las normas sociales implica desafiar a las autoridades. En este caso el policía es percibido como una figura de autoridad, lo que muchas veces aumenta la desconfianza y una relación negativa ellos y los policías. Los insultos de los jóvenes y de los policías son una constante que genera que los encuentros y contactos no se den de la mejor forma.

Respecto a la percepción que los policías tienen de los jóvenes, algunos policías entienden que la juventud también vive en condiciones coercitivas que no

4 Esta narrativa fue construida a lo largo de varias entrevistas individuales y colectivas realizadas en la ciudad de Guatemala por Ulises Urusquieta, Arturo Alvarado y Emilio Goubaud en los años 2012 y 2013. Para más detalle, revisar Urusquieta, 2014.

les ofrecen muchas opciones debido a la delincuencia organizada. Entre ellas, por ejemplo, tenemos algunos testimonios de la policía de Guatemala.

La última vez que lo encontré (a un joven) fue en una pelea entre estudiantes, tuvo la mala suerte que a él me lo fui a pescar, lo volví a agarrar, lo metí a la patrulla, no lo consigné, lo lleve a un lugar aparte donde le castigué, lo hostigué hasta hacerlo llorar, lo hice que pidiera perdón, lo hice que orara en ese momento y que le pidiera perdón a Dios por las desgracias que había cometido, y le dije que le daba una última oportunidad, porque yo ya sabía que “el patojo” pertenecía a un grupo de delincuentes... yo le dije: “si no te vas te vuelvo a agarrar, te voy a llevar con tus compadres y les voy a decir que eres el soplón de la policía y que los que han caído era por tu culpa, o te vas o tus propios compañeros te van a liquidar uno de estos días”. Son estrategias que ha llegado uno a utilizarlas, el policía tiene que ser inteligente.

Esta cita muestra una relación compleja y violenta entre el joven, la policía y el orden legal, que nos ilustra los problemas citados antes del patrullaje cotidiano, el ejercicio de un castigo excesivo, donde el trabajador policial busca mecanismos de “salida” alternativos a las reglas, para ejercer un trabajo en barrios violentos.

En Guatemala también registramos algunas formas coercitivas de los policías hacia las jóvenes. La mayoría de las mujeres jóvenes entrevistadas coincidieron en que son acosadas por los policías hombres, situación que denota que las mujeres tienen una percepción más negativa que los hombres de la policía. Al respecto, una participante de un grupo focal llevado a cabo en 2012 comentó:

A nosotras nos agreden con acoso, ¿verdad? Nosotras no nos sentimos... obviamente no nos sentimos seguras. Por la forma de vestir de los jóvenes piensan que son malos y, otra, que son homosexuales o gays porque se ven bien, pues, están lindos. Pero más que todo, yo como mujer me siento obligada por el maltrato que nos dan pues, porque nos hacen ver como si fuéramos cualquier objeto sexual (G1, varón).

Un rasgo interesante es que los policías jóvenes han sido entrenados en programas que buscan varios mecanismos de mejorar la relación; pero en la calle operan con criterios de actuación basados en el ejercicio del poder y aunque existen, porque no hay actividades para fomentar una mejor y mayor confianza (ibid.: 448).

Medellín, Colombia (extracto del trabajo de Angélica Durán)⁵

Medellín, la segunda ciudad más importante de Colombia, ha sido durante las tres últimas décadas un foco de atención nacional e internacional. Por un lado, es un laboratorio de violencia armada organizada, pues ha experimentado diversas etapas donde han confluído múltiples actores armados: guerrillas, milicias urbanas, paramilitares, organizaciones de narcotraficantes, y bandas juveniles. Este panorama ha hecho de Medellín una de las ciudades más violentas del mundo. Por otro lado, entre 2003 y 2007, Medellín se empezó a conocer como un “milagro” (Faiola, 2011), debido a una histórica reducción de tasas de homicidio, un fenómeno en el que confluyeron al menos tres procesos: 1) una transformación urbana, 2) Una desmovilización de grupos paramilitares, no obstante que subsisten grupos armados, y 3) la consolidación y luego la posterior lucha por la una nueva hegemonía en el submundo criminal de la ciudad, iniciada con el criminal Diego Fernando Murillo que ulteriormente fue extraditado en 2008. Tras la extradición, la ciudad experimentó una nueva escalada violenta, que si bien no ha llegado a los niveles históricos de los años noventa, afecta profundamente a vastos sectores de la población especialmente en las zonas marginadas.

En este contexto urbano sobreviven diversas formas de organizaciones ilícitas territoriales (en las comunas) en donde los jóvenes perciben a la policía como corrupta en el peor de los casos, o como incapaz en el mejor de ellos. Varios jóvenes refieren que lo único que le interesa a la policía es hacer “positivos”, es decir, detenciones arbitrarias de jóvenes que presentan como delincuentes o miembros de grupos armados, pero que en realidad no lo son. Los jóvenes criticaron la militarización de la labor de la policía; los primeros calificativos que usaron los jóvenes de la Comuna 2 cuando se les preguntó cuál era la primera palabra que les venía a la cabeza al pensar en la policía fueron: “represión”, “eliminación”, “control social”, “control del cuerpo” (Durán, 2014: 367).

En tres grupos de jóvenes entrevistados, ellos hicieron referencia al apoyo directo e indirecto que algunos policías dan a los combos armados. Reiteraron que los policías saben quiénes son parte de los combos, pero sólo piden requisas a los raperos y a jóvenes que no tienen ningún problema, pues así pueden mostrar resultados a sus jefes. Un joven describía: “Cuando yo bajo a mi casa veo a la moto del policía parqueada en la casa del combo [...] y a uno lo ve la policía

5 Los testimonios fueron recabados a través de varias entrevistas individuales y colectivas realizadas en la ciudad de Medellín por Angélica Durán y Arturo Alvarado en los años 2011 y 2012. Para más detalle, revisar Durán, 2014.

y le dicen a uno ‘venga una requisita’... y están con los manes del combo. Ellos saben quiénes son parte de qué combo, en cambio ven pasar al rapero y piden una requisita” (extorsión).

Otro joven, de manera similar, decía: “Los policías en la Comuna 13 tratan de ver cómo implican al pelado bueno en cosas que no tiene nada que ver, hace cosas ilegales, y todo es ilegal. Las requisas de nosotros no es una requisa normal, no te respetan tus derechos, también es por nuestra forma de vestir”. Y frente a la corrupción, otro joven de este grupo señalaba: “Han salido algunos casos de corrupción, pero esos que se descubren son los más de malas, pero los tombos [policías] acá son los que manejan las armas del mercado negro, los hurtos, la droga, la policía es muy corrupta” (G1, varón) (ibid.: 368).

De manera similar, al referirse a la protección de la policía a los combos, los jóvenes de un grupo describieron una situación en la que los policías llegaron directamente a buscar a algunas personas que habían denunciado a miembros de un combo en presencia de los mismos miembros del combo, exponiendo así a los denunciantes a la retaliación. Otro caso que se mencionó fue la participación directa de la policía en una masacre en un barrio. Estos relatos fueron confirmados por las organizaciones sociales entrevistadas, que también mencionaron casos de connivencia entre policías y combos. Para hacer la situación más complicada, tanto los jóvenes como las mismas organizaciones sociales señalaron que los policías no sólo aplican la ley diferencialmente, discriminando a los jóvenes por su forma de vestir o actuar, sino también diferencialmente en contra de un combo para favorecer a otro. Por ejemplo, un experto local describió un caso en el barrio Manrique donde, al parecer, los policías y cuando lograron que se rindieran, los llevaron a declarar como desplazados intraurbanos (ibid.: 368-369).

En general reconocen que puede haber excepciones frente a esta percepción de corrupción o ineficacia, y este reconocimiento tiende a ser más común en las mujeres, con relación a los policías comunitarios. Una joven señalaba: “Ha habido policías que han entendido que hay que trabajar por la comunidad. La policía comunitaria ha estado al servicio de la comunidad, la policía de infancia y adolescencia respaldamos a esa policía porque hay policías buenos”, mientras que otra mujer de la Comuna 2 decía que ellos, al igual que los jóvenes, “son explotados y explotadas por un sistema que no tiene rostro [...] pero terminan asumiendo ese papel de autoritarios” (G2, mujer) (ibid.: 369-370).

Así, los jóvenes tienen una visión negativa de la policía, si bien parecen reconocer que a nivel más alto se ha dado algunos cambios positivos. Pero precisamente preocupa que en un contexto en el que se supone que la imagen y la

labor de la policía han mejorado, estas percepciones y realidades sigan siendo prevalentes (ibid.: 370).

Buenos Aires, Argentina (extracto del trabajo de Gabriel Kessler)⁶

El análisis se centra en el área metropolitana de Buenos Aires (AMBA), compuesta por la ciudad de Buenos Aires (CABA) y el Conurbano Bonaerense. Esta área constituye el centro urbano y económico más relevante del país y, a pesar de su gran heterogeneidad interna, representa una continuidad urbana en términos sociodemográficos, económicos y ocupacionales.

No obstante, en términos político-administrativos conformando estados diferentes: la CABA, con su gobierno autónomo, y la Provincia de Buenos Aires, dentro de la cual se encuentran los 24 partidos que forman el Conurbano cuyos gobiernos locales dependen de la provincia.

La calidad de los servicios y la infraestructura, las posibilidades de empleo y las condiciones de vida de la población van empeorando notablemente a medida que nos alejamos del centro. A su vez, esas diferencias socioeconómicas que dividen nítidamente a la CABA del Conurbano también se reproducen al interior de la primera.

En este caso, las condiciones empeoran a medida que nos distanciamos del río y del norte de la ciudad. Esta dinámica de marcada heterogeneidad que caracteriza a la metrópoli se encuentra vinculada con lo que fue su expansión histórica pero, sobre todo, con los cambios que llegaron de la mano de las políticas neoliberales aplicadas con particular intensidad durante los años noventa. La expansión poblacional de la periferia urbana se remonta a la década de los treinta y el desarrollo de un modelo de industrialización sustitutivo de importaciones.

Simultáneamente, como en todo el continente latinoamericano aunque con diferentes denominaciones, se fueron desarrollando las villas miseria en la capital (casi todas ellas en el sur) y en el Conurbano. Las villas pueden ser auto-urbanizaciones informales surgidas inicialmente como parte del fenómeno de la migración rural. Algunas fueron consideradas como un hábitat transitorio

6 Las entrevistas fueron realizadas por un equipo de investigación dirigido por Gabriel Kessler y Pablo Semán. Las entrevistas a policías fueron realizadas por Gabriel Kessler en el marco de otra investigación, pero el material es de interés puesto que permite complementar el análisis con la visión de los policías. Estas entrevistas se realizaron en dos momentos diferentes. En 2009 se entrevistó a jefes de policía y a jóvenes policías que estaban cursando estudios secundarios. En 2012 se llevaron a cabo dos reuniones con autoridades de la Policía Federal y de la Gendarmería en el marco de una asesoría al Ministerio de Seguridad de la Nación. En dicha ocasión las entrevistas incluyeron aspectos relacionados con su visión de la juventud. Para más detalle, revisar Kessler; Dimarco, 2014.

(Cravino, 2008) en el marco de una sociedad caracterizada por la movilidad social ascendente, pero ahora son parte de la urbe.

En esos barrios, si los jóvenes varones de sectores populares constituyen, en casi todas las ciudades latinoamericanas, la figura atemorizante por excelencia, para éstos (y también para las jóvenes) una de las principales figuras de la amenaza es la policía. La policía es vista no sólo como una institución que no cumple correctamente su función de brindar seguridad sino, directamente, como un factor de inseguridad. Ello se observa, por ejemplo, cuando se les pregunta a los jóvenes por la inseguridad en forma general y la asocian espontáneamente con la violencia policial (Kessler; Dimarco, 2014: 86).

“¿Les pasó algo de lo que podríamos llamar inseguridad? – A mí una vez casi me caga a palos la policía”... (G1, varón).

Vemos en esos barrios que la policía es para estos jóvenes una figura sin legitimidad, que les provoca ante todo desconfianza. Cuando se les pregunta por las primeras palabras con las que asocian el término “policía” mencionan, entre otras, “corrupto”, “forro”, “gil”, “malo”, “botón”, “garcas” o “ladrón”. Como veremos en seguida, esa imagen de la policía se vincula a las formas concretas que adoptan las interacciones entre ambos actores, caracterizadas según los jóvenes por prácticas de corrupción y de uso arbitrario y desmedido de la fuerza física, además de otras formas de violencia como la extorsión, el hostigamiento verbal y acciones discriminatorias. Ahora bien, si lo que prevalece en la imagen de la policía es la desconfianza y el rechazo, eso no impide que los jóvenes establezcan diferencias entre “ciertos” policías, o entre las distintas fuerzas de seguridad (ibid.: 87).

Algunos jóvenes relataron situaciones en las que la policía robó las pertenencias de los jóvenes, a los que detuvo: “la misma policía les saca la mercadería a los chicos que salen a robar para después venderla, para que no los lleven presos” (ibid.).

Las diferencias de género entre policías no son para los jóvenes demasiado significativas pero en líneas generales ubican a las mujeres policías como más duras en el trato que los varones: “son más ortivas las minas” (G1, mujer); “son las peores a veces” (G1, varón), “si te paran y le boqueas te dan un boleo” (G1, mujer). También en este caso la forma en que se describe a las mujeres policías resulta novedoso en tanto se aleja de las ideas más habituales según la cual las mujeres suelen ser más suaves en su trato (ibid.: 87-88). Observamos entonces que la generalización del uso de la violencia a toda la policía desdibuja las diferencias y fortalece una idea de género masculinizante.

Esta imagen de la policía que los jóvenes transmiten corresponde, como dijimos, con el tipo de encuentros que tiende a prevalecer entre estos dos actores.

Una primera cuestión a mencionar en cuanto al tipo de interacción que se establece entre los jóvenes de sectores populares y la policía es que los primeros, varones y mujeres, están acostumbrados, desde chicos, a ser parados y revisados insistentemente. Esto constituye una clara diferencia con los jóvenes de sectores medios y altos. Así, dado que buena parte de su jornada transcurre en el ámbito de la calle, la oportunidad de que los paren policías (o gendarmes en algunos barrios) es sumamente frecuente en su experiencia urbana cotidiana: “paran todos los días, a la salida del colegio también”, resume una de los jóvenes del grupo (G2, mujer). Pero la práctica de “parar e investigar” (stop and see) no se limita a los casos que anteriormente mencionamos como el “mundo de la calle”, es decir, a las situaciones en las que los jóvenes permanecen haciendo un uso prolongado de los espacios públicos (como plazas, esquinas, algún terreno baldío etc.) o privados semi-públicos (como quioscos, boliches etc.). En esos casos, la sospecha y el control son reiterados, pero no se limita a ellos. En sus relatos los jóvenes mencionan que son parados por la policía a toda hora y realizando cualquier tipo de actividad, ya sea volviendo de un boliche a la noche, de jugar al fútbol a la tarde o en pleno día rumbo al trabajo (o saliendo de éste) (ibid.: 88-89).

Algunos mencionan incluso que han sido parados saliendo de la escuela, con los útiles escolares a la vista. Este último ejemplo pone en evidencia que si para los jóvenes que delinquen las fronteras entre delito y trabajo son más laxas que en otras épocas (ibid.), también lo son para la policía a la hora de ubicar sospechosos. La sensación que transmiten ambos grupos es que se sienten objeto de un control permanente, desmesurado y con frecuencia humillante. Pero además, perciben que por lo general ese trato es independiente de sus propias acciones y lo ven como arbitrario e imposible de evitar (ibid.).

Por parte de los jóvenes, esa situación es vivida e interpretada como una práctica discriminatoria e injusta. “Los policías discriminan”, dice categórico un joven del grupo 2. Puesto en otros términos, los jóvenes mayoritariamente atribuyen profiling al accionar policial, esto es, consideran que en su forma de intervenir se pone en práctica un sesgo discriminatorio basado fundamentalmente en atributos de clase. Este tema es de vital importancia puesto que, como han mostrado los estudios al respecto, la atribución de profiling (incluso si se tratara de profiling subjetivo y no hubiera elementos de peso para hablar de profiling objetivo), disminuye la confianza y la legitimidad policial (Tyler; Wakslak, 2004; Weitzer, 2002, citados en Kessler; Dimarco, 2014: 89-90).

La selectividad por parte de la policía al momento de demorar o revisar a alguien es una de las cuestiones que más se resaltan en los testimonios. Mayoritariamente consideran que no se detiene a cualquier persona, ni a quienes

se encuentra en un situación delictiva, sino a aquellos que identifican por su manera de vestir (usar gorrita, por ejemplo, o determinada ropa deportiva), su corte de pelo (pelo muy corto, por ejemplo), y sus rasgos fenotípicos. En otros términos, están convencidos de que los detienen no tanto por sus acciones o actitudes sino por aquellas características que los ubican en un determinado conjunto social: el de jóvenes de sectores populares:

Joden más a los que van vestidos con ropa deportiva... (G1, varón) ¿Ah, sí?
 – Si, porque si te ven bien vestido no te dicen nada... (G1, varón) – O a los que tienen un corte como él o como yo... (G1, varón) – Si, a mí que tengo un corte así no me dicen nada... (G1, varón) ¿Y si uno tiene un corte como él? – Ya lo miran mal o algo así... (G1, varón) ¿Por qué les parece? – Porque hay discriminación de la policía... (G1, varón) (ibid.: 90).

Si nos guiamos por lo que transmiten estos jóvenes, la práctica de detener y revisar, del stop and search, parece haber se incrementado en los últimos años junto con la mayor demanda de seguridad en la opinión pública. Esas detenciones se acompañan con frecuencia de distintas formas de violencia y maltrato por parte de la policía. Las manifestaciones de violencia policial no son un fenómeno reciente en Argentina, según Kessler; se nutren de una larga tradición de prácticas violentas de control social (Martínez; Eilbaum, 1999). Desde los años 90 el tema de la violencia policial, que había alcanzado niveles trágicos en varias oportunidades, comenzó a ser problematizado en el ámbito público y alcanzó una visibilidad mucho mayor de la que había llegado a tener en épocas pasadas. Desde entonces, impulsado en gran medida por agencias estatales y organismos de derechos humanos, se han implementado estrategias orientadas a disminuir esas prácticas violentas que desarrolla la institución policial. En un primer momento se avanzó obteniendo una disminución de las muertes de civiles. Sin embargo, en los últimos años se advierte un recrudecimiento de los casos de apremios ilegales, torturas, muertes y desapariciones de civiles a manos de las fuerzas de seguridad. Según datos del CELS (Centro de Estudios Legales y Sociales) quien desde hace años realiza un seguimiento de las muertes civiles a manos de policías (incluyendo enfrentamientos), en la Ciudad y el conurbano, en 1996 hubo 159 muertes de civiles, en 2001 hubo 317, en 2006 había disminuido a 86 pero en 2012 fueron 107 (CELS, 2012) (Kessler; Dimarco, 2014: 93).

Es importante señalar que el eje de esas iniciativas estuvo puesto fundamentalmente en evitar la violencia en su forma más extrema, es decir, evitar que se cometan homicidios o se practiquen torturas, y no así en las múltiples formas de violencia cotidiana que caracteriza, como vamos a ver, las interacciones entre

jóvenes de sectores populares (tanto varones como mujeres) y policía. Aun así, es importante subrayar la mayor presencia en el ámbito público del problema de la violencia policial y las iniciativas orientadas a disminuirla (ibid.: 93-94).

Ahora bien, en forma paralela a esta mayor problematización de la cuestión de la violencia policial e intervención sobre la misma, en los últimos años se viene dando un incremento de la preocupación social por la inseguridad. Esta demanda condujo a un aumento del policiamiento, una mayor presencia de la fuerza pública en las calles, en particular, en los barrios populares. La combinación entre la legitimidad social que cobró el mayor policiamiento (que, en el caso de algunos barrios bonaerenses considerados particularmente peligrosos incluyó la presencia permanente de la gendarmería junto con la policía), dirigido muy particularmente a los jóvenes de sectores populares, y el uso intensivo por parte de estos últimos de los espacios públicos barriales ha tenido consecuencias en la relación entre estos actores. Cuando los jóvenes describen el tipo de relación que se establece con la policía y la imagen que tienen de ella, aparecen menciones a formas de violencia extrema (casos de “gatillo fácil” o de importante maltrato físico) pero no es la única forma de maltrato que aparece en sus relatos. Sus narrativas se orientan más bien a las múltiples formas de microviolencia que persisten e incluso parece haberse intensificado en los últimos años: una forma de violencia cotidiana, permanente, basada fundamentalmente en la humillación, la discriminación y el hostigamiento (ibid.: 94).

Uno de los jóvenes explica de este modo un encuentro con la policía en su barrio:

¿Qué te revisan? ¿Si tenés un porro o si tenés un arma? – Algunos te tocan los huevos... – Todos te tocan los huevos... – ¿Todos te tocan los huevos? – Si, y un día venía de jugar la pelota y me hicieron bajar el pantalón... (G1, varones). Claro nos pusieron contra la pared, éramos 3 o 4 pibes, y nos pidieron documentos, el nombre de cada uno, y yo tenía una gorrita, me la sacaron, me la tiraron, en vez de tenerla ellos o dármele a mí para que la tenga en las manos, la tiran ellos, se hacen los malevos. Y nada, y como no me pare bien contra la pared, me pegaron una patada (Complejo Habitacional, varón) (ibid.: 95).

Refieren, además, a prácticas que se orientan a poner en evidencia la asimetría de la relación y generar humillación en los jóvenes: “a mí me pararon un montón de veces... me hacían tirar todo al piso y después que lo levante”, comenta un joven (G2, varón), a lo que una compañera del grupo acota: “eso es maltrato”. En el mismo sentido, un joven del otro grupo cuenta el siguiente encuentro con un policía:

La otra vez me hicieron sacar todo del bolsillo y me dicen: “¿de qué te reís?”. “De nada”, le digo, y me dice: “¿Qué tengo un payaso en la cara?” “No”, y me dice: “Levanta las cosas que tenés en el piso”. Lo levante y lo guardé en el bolsillo, y me dice: “Saca todo de vuelta del bolsillo”. Saqué todo, lo deje de vuelta en el bolsillo, y me dice: “A ver, mostrarme”, y tenía un coso de cigarros con plata adentro, y le digo: “Esto es la caja de cigarros con plata”, y me hizo sacar todo de la mano y después me hizo guardar todo, y después todo de vuelta al piso, tres veces me hizo lo mismo (G1, varón) (ibid.).

Si bien son los jóvenes de sectores populares los más expuestos a este tipo de prácticas por parte de la policía, la situación con las mujeres no es demasiado diferente. También ellas relatan este tipo de abuso policial y aprueban con firmeza las aseveraciones de sus compañeros varones del grupo. En el caso de las mujeres, además, se agrega el hostigamiento de tipo sexual. Las jóvenes, afirman que con frecuencia los policías de calle se dirigen a ellas de manera lasciva y sexista, incomodándolas y, en ciertos casos, atemorizándolas (ibid.: 95-96). “¿Son atrevidos los policías con las chicas? – Si (G1, varón) – Los viejos, son babosos... (G1, mujer) – Se vuelven locos con las pibas...” (G1, varón)

Los jóvenes no atribuyen tampoco justicia de procedimiento al accionar policial, es decir, que consideran que no se atiene a las reglas institucionales. Resulta importante señalar que por lo general están al tanto de cuáles son sus derechos, aunque sea de un modo muy general, y advierten cómo esos derechos son vulnerados por la actuación de la policía. Un joven del grupo de 14 a 18 años lo explicaba así:

A mí amigo le pegaron y era menor, no podían tocarlo, a mí también me pegaron... (G1, varón), mientras que en el otro grupo, otro joven contaba lo siguiente: “supuestamente, dice la ley que ellos no te pueden meter la mano en los bolsillos, vos tenés que sacar todo y ese día, a mi amigo le metieron la mano... Ellos no te pueden meter la mano ‘ah tenés cigarrillos’, se lo sacaban, y así...” (G2, varón) (ibid.: 96).

Para Kessler a través de estos relatos va quedando evidente que gran parte del accionar policial no se dirige a prevenir o reprimir delitos, es decir, situaciones en las que se atraviesa efectivamente el límite de la legalidad penal, sino más bien “incivildades”, en el sentido de aquello que constituye una posible perturbación o da la sensación de desorden, o lo que en la doctrina policial serían “conductas pre-delictuales”. Perciben además que al mismo tiempo que la policía persigue comportamientos que no están por fuera de la ley, deja pasar

situaciones que sí lo están. Este comportamiento desequilibrado los jóvenes lo atribuyen a dos explicaciones diferentes pero no excluyentes. Por un lado, lo adjudican a negocios turbios y prácticas corruptas de los propios policías, es decir, el hecho de que “están pagados”, “están todos comprados”, explicaría la inacción frente a ciertos delitos, en particular los vinculados al negocio de la droga. Por otro lado, ese comportamiento desigual es visto también como una actitud temerosa e inoperante por parte de los policías, que no se animan a intervenir o que simplemente no ven lo que pasa a su lado. Así, la imagen de la policía corrupta e involucrada en negocios delictivos se entremezcla con la de una policía ineficiente e incapaz. Es en particular en el grupo de los más chicos en el que aparece con fuerza esta imagen de una policía denigrada e inoperante, a la describen comiendo y durmiendo en horario de trabajo e incapaz de enfrentar delincuentes. “Están ahí adentro del patrullero y comen y comen...”, dice un joven, y otro agrega: “... a veces vos ves la policía y hay un coche de policía y están durmiendo... y mientras ellos están durmiendo en otro lado están robando y después sale en la tele que mataron y todo eso” (G1, varón) (ibid.: 97).

Si la no percepción de justicia de procedimiento y de justicia distributiva, junto con la sensación de inoperancia y las experiencias de maltrato, son elementos centrales para entender la poca legitimidad policial, estos relatos que los muestran como figuras denigradas, que comen y duermen mientras se cometen delitos graves a su lado, representan quizás la cristalización más evidente de la falta de autoridad de la figura policial. Como ha mostrado con valiosas evidencias la bibliografía especializada, la legitimidad policial es fundamental para la conformidad y colaboración de los jóvenes con la ley. Por eso no es de extrañar que esa falta de legitimidad derive, no sólo en falta de colaboración sino directamente, como veremos en seguida, en actitudes de confrontación (ibid.: 97-98).

Respecto de las formas de microviolencia descritas por los jóvenes de ambos grupos, nos detenemos en aquellos comportamientos policiales que los jóvenes atribuyen a generar molestias y humillación más que a reacciones preventivas orientadas a controlar el delito. En sus relatos se insiste con la idea de que un porcentaje alto de las situaciones de detención y revisión se dirigen únicamente a eso: a molestarlos, provocarlos, y poner en evidencia la asimetría de poder que los separa. Insisten, entonces, en afirmar que en general cuando los detienen no estaban haciendo “nada malo”. Una joven del grupo de mayores recordaba del siguiente modo una experiencia de ese tipo: “... yo iba sola, no iba haciendo nada malo, te paran por parar, por molestarte” (G2, mujer). Las describen entonces como acciones sin otro sentido más que provocarlos y, en

los términos de un joven, “mostrar su poder”. En este sentido, se sienten vulnerables, sujetos a los “humores” y arbitrariedades de los agentes particulares, independientemente de cuáles sean sus comportamientos:

Cuando ellos tienen ganas de joder, te joden... (G1, varón)

Si un día se levantan con el culo dado vuelta, te dan vuelta a vos... (G1, varón)

[Cuando ve un policía] yo digo que están aburridos y ya van a agarrar a alguien. Están buscando a alguien o algo para hacer (G2, mujer) (ibid.: 98).

Esta forma de hostigamiento por parte de la policía, que claramente se aleja de la función de control del delito pero también, en cierto modo, de control de incivildades y que a los jóvenes les cuesta encontrarle sentido (por lo que lo atribuyen a un intento de molestarlos y provocarlos) puede ser interpretada, siguiendo a estudios que han avanzado en ese sentido, como parte de una disputa por el territorio y un intento de disciplinamiento de los jóvenes en dicho espacio. Algunos estudios particularmente de origen francés y anglosajón, han analizado los enfrentamientos entre jóvenes y policías como parte de una disputa por la presencia en el territorio (ibid.: 98-99).

Tal como ha mostrado Barreira en el caso brasileño, en los barrios populares suele darse una convivencia tensa en el mismo territorio (Barreira, 2009), sobre el que ambos sienten alguna forma de “propiedad”. Algo de esto pareciera estar ocurriendo cuando los jóvenes explican esas formas de hostigamiento y maltrato que no se vincula, aparentemente, con una lógica de control de la delincuencia o de disuasión de posibles desbordes del orden público. La intervención en cualquier momento del día, frente a comportamientos de lo más variados, sin que medie justificación ni explicaciones de los motivos por lo que son revisados, son interpretados por muchos jóvenes como una forma de marcarles límites y atemorizarlos. En esta línea de interpretación de ciertas conductas policiales vinculadas a territorios en disputa podemos pensar la siguiente anécdota relatada por uno de los jóvenes del grupo de menor edad:

A mí algo que me pasó ayer, que un cobani lo cagó a piña a un amigo, nosotros fuimos a la plaza y estamos escuchando música, y ese día cayó la gorra y nos dijo que nos teníamos que ir de la plaza, y no teníamos documentos y nosotros le dijimos que la plaza era pública, que podíamos estar, y ellos nos dijeron que éramos menores y que nos teníamos que tomar el palo, y nosotros nos fuimos y les dijimos “la plaza es pública, cuando queramos vamos a venir” y nos estábamos yendo a la esquina, estábamos doblando, en la plaza había gente, entonces no nos dijeron nada, nos revisaron y se quedaron

parados ahí y cuando doblamos en la esquina vimos que fueron corriendo al móvil y nos siguieron, cuando doblamos en la esquina frenaron las dos móviles y bajo uno y lo agarró del cogote a mí amigo contra la reja, le metió dos cachetazos y un boleo en el orto... y yo lo miraba así y me dijo “¿qué miras vos?”... (G1, varón) (Kessler; Dimarco, 2014: 99).

Como se observa en la cita anterior el temor no es siempre la respuesta que esas actitudes policiales generan en los jóvenes. Con frecuencia, la conciencia de esas formas de humillación de la que son objeto y la desigualdad en la forma de intervenir, genera reacciones desafiantes y confrontativas más que respeto y obediencia. Uno de los jóvenes entrevistados recuerda, como ejemplo, que en una ocasión respondió rompiendo el vidrio de un coche-policía porque el oficial lo había “retado” sin que él hubiese cometido ninguna infracción (ibid.: 100).

Las ciudades de México y Juárez, Chihuahua⁷

Los jóvenes entrevistados de la ciudad de México tienen una percepción negativa de la policía. Hombres y mujeres asocian a los policías con corrupción, ineficiencia, falta de capacitación, abuso y robo. Se refieren a ellos como “los puercos”; les tienen desconfianza, no representan para ellos figuras de autoridad, no les inspiran respeto y su presencia les es molesta, especialmente para las mujeres (ibid.: 277)

Las interacciones reportadas por los entrevistados se dan a partir de las intervenciones de la policía en peleas callejeras y/o en intervenciones por faltas administrativas o de tránsito protagonizadas por jóvenes, y/o en operativos de seguridad en discotecas o antros que fungen como centros de reunión. En estas dinámicas, los jóvenes se auto-perciben como víctimas, pues durante sus encuentros priman las prácticas abusivas por parte de los policías, quienes hacen uso de violencia física y verbal para abordarlos, extorsionarlos (“pedirles mordidas”) y para no consignarlos ante el Ministerio Público (ibid.: 277).

Los jóvenes entrevistados aseguraron que en ciertas circunstancias la revisión o detención policial está justificada, pero en general califican el trato

7 Para conocer las dinámicas que envuelven a los jóvenes de la ciudad, en los años 2011 y 2012, realizamos cuatro grupos focales divididos por sexo y por su relación con la violencia, sea como víctimas o agresores. Dos grupos estuvieron conformados por mujeres y hombres en tratamiento por la Dirección General de Tratamiento para Adolescentes (DGTPA) de la ciudad de México, quienes manifestaron tener experiencias de conflicto con la ley y/o la policía, y acercamientos con pandillas y/o bandas criminales.

recibido por parte de los policías como injusto e ilegal, en la medida en que las interacciones involucran abuso, extorsión y robo. Los jóvenes aseguran que las revisiones de las que son objeto por parte de los policías se deben principalmente a su aspecto y su forma de vestir.

Las mujeres entrevistadas comentaron que las interacciones con los policías implican hostigamiento sexual; se consideran más vulnerables que los hombres, no perciben un trato respetuoso por parte de los policías y temen sufrir un daño físico durante estos encuentros. Consideran que el trato de la policía es justo, cuando la causa es justificada, en otros casos la consideran arbitraria.

En el caso de jóvenes que habitan en la periferia de la ciudad y que han cometido algún delito, la situación se agrava, pues durante sus detenciones fueron golpeados; las mujeres reportan tocamientos sexuales que, aunque no llegaron a la violación, sí vulneraron su sexualidad (ibid.: 278).

En algunos existe asociación delictuosa. Dos de las mujeres entrevistadas, que habían sido procesadas penalmente, mencionaron dar a los policías de su comunidad dinero a cambio de que ellos no actuaran en su contra en el momento de cometer delito alguno. Otra de las jóvenes entrevistadas mencionó que los policías de su barrio venden inhalables a los jóvenes.

Las interacciones con los policías, iniciadas por los jóvenes son menos frecuentes, se dan para pedir ayuda cuando resultaron víctimas de un delito, para solicitar información sobre una calle y, en el caso de las mujeres, para solicitar protección cuando son acosadas en la vía pública o en un medio de transporte. El resultado de estas interacciones ha sido satisfactorio, pues los policías no solicitaron “mordida” por brindar ayuda. Sin embargo, solicitan este apoyo con desconfianza y temor a la respuesta policial, principalmente por parte de las mujeres, que temen un acoso sexual.

En los encuentros con policías, cuando son iniciados por los jóvenes que han sido procesados penalmente y viven en zonas conflictivas de la ciudad, aseguran que los agentes no les brindan el apoyo al ver su forma de vestir, lo cual lo consideran otra forma de discriminación.

La policía es vista por los jóvenes como una permanente figura de choque, percibida por ellos como altamente represiva, abusiva, e ignorante de sus necesidades. No son percibidos como figuras de autoridad, a los que se les puede tener confianza, ni mucho menos esperar de ellos protección. Por el contrario, son percibidos como un grupo criminal uniformado, que, por un lado, victimiza a los jóvenes y, por otro, contribuye a la carrera delictiva de los jóvenes dedicados a estas actividades, proveyéndoles de drogas, de armas, e intercambiando favores con ellos (ibid.: 290).

La percepción de los policías de la ciudad de México acerca de los jóvenes

En la Ciudad de México realizamos algunas entrevistas con policías de diversas zonas de patrullaje que coincidían con aquellas donde habitaban los jóvenes entrevistados. En ellas, los policías aseguraron que, “los jóvenes cada vez están más maleados”, comienzan a delinquir a edades más cortas; aseguran que en su trabajo cotidiano encuentran niños, desde los nueve o diez años, que ya cometen delitos como robos y asaltos a transeúntes, negocios, bancos, transportistas; o cometen delitos que ellos consideran graves, como la venta de drogas, portación de armas, la pertenencia a grupos de secuestradores o hasta homicidios. Aseguran que durante las interacciones con los jóvenes, ellos emplean sólo la fuerza necesaria para detenerlos, y que si las detenciones se vuelven violentas es porque los jóvenes lo propician al tornarse agresivos (Alvarado, 2014: 279).

Los policías entrevistados argumentaron que las revisiones que hacen a los jóvenes no son sólo por el aspecto o la forma de vestir de los jóvenes, sino por la identificación previa de ellos. Aseguran que los jóvenes dedicados a actividades delictivas tienen cierta forma de vestir y comportarse, por lo que son rápidamente identificados; estos argumentos dan cuenta del etiquetamiento que la policía hace de determinados grupos de jóvenes, principalmente aquellos que habitan zonas populares de la ciudad, situación que los coloca en un estado de indefensión ante las autoridades, que los consideran como principales activos de la actividad delictiva (ibi.: 280).

Los policías del grupo focal consideran que la Ley de Adolescentes del D.F., es ineficaz y que deberían existir medidas más duras y enérgicas, que los mantenga en las comunidades de tratamiento por más tiempo, para evitar que hagan daño a la sociedad; al respecto expusieron el ejemplo de “El Ivancito”, joven originario de la delegación Iztapalapa, quien comenzó a delinquir desde los nueve años, al cometer su primer homicidio, y quien ha ido sumando varios hasta ahora que tiene 18 años.

Los policías viven con temor y tensión las interacciones con los jóvenes. La dinámica entre estos dos actores está regida por reglas informales y estereotipos. Los policías declararon que no sólo desconfían del “joven”, sino también lo perciben como enemigo, principalmente en los barrios calificados como violentos, en los que se sienten inseguros al ejercer su trabajo. Mencionan que en su labor cotidiana jóvenes y niños habitantes de los barrios les propinan insultos y agresiones físicas que en muchas ocasiones implican la utilización de armas.

Algunos de sus patrullajes se tornan inoperantes pues en su camino se encuentran con obstáculos puestos por delincuentes que impiden su paso; además,

existen colonias a las que no tienen acceso debido a que el tamaño de sus calles impide el paso de las patrullas. Comentan que existen barrios donde la mayoría de sus habitantes se dedica a delinquir, califican a estos lugares como peligrosos, sobre todo a las delegaciones Iztapalapa y Venustiano Carranza. En estos lugares la vigilancia a pie y hecha por una sola persona es difícil debido a las agresiones que pueden sufrir, por lo que prefieren realizar recorridos en parejas y antes de intervenir en un problema solicitan refuerzos a sus unidades. En los barrios peligrosos es muy difícil la detención de delincuentes pues la población se los impide hasta con golpes y amenazas (ibid.: 281).

Para la policía los jóvenes son “muy agresivos”, conducta que atribuyen a la pérdida de valores, la ausencia de los padres debido a sus trabajos, las amistades que los incitan al consumo de drogas y alcohol, y la conformación de bandas a edades cada vez más tempranas (ibid.).

Durante sus patrullajes advierten muchas formas de violencia y conductas delictivas, califican esta situación como cotidiana y que en muchas situaciones que comienzan en la familia y se extienden hacia la vida pública. Mencionan que durante sus patrullajes advierten la presencia de bandas, colocadas en las esquinas, conformadas en su mayoría por jóvenes de 12 a 19 años, dedicados a la venta y consumo de drogas, llama su atención el aumento de bandas conformadas exclusivamente por mujeres que se dedican a agredir a otras. La existencia de bandas en las zonas que patrullan es común, se distingue siempre una con mayor presencia y poder que disputa el territorio con otras de menor poderío; sus enfrentamientos son muy violentos, en muchas ocasiones utilizan armas, y el resultado es que han sido heridos, detenidos y hasta personas fallecidas (ibid.).

Por otra parte, en entrevistas realizadas a farderas⁸ de un barrio popular del oriente de la ciudad de México (Fraccionamiento Arenal Aeropuerto, mejor conocido como “Casitas”, en la delegación V. Carranza), ellas narraron las distintas formas de extorsión que les practican los policías cuando son encontradas cometiendo delitos.

Entre los temas abordados en las entrevistas individuales y grupales destacan: sexualidad, maternidad, historia laboral, proyecciones a futuro y concepción del acto de robar.

8 Mujeres dedicadas al robo hormiga de mercancías como ropa, abarrotes, perfumería y artículos de papelería en centros comerciales, súper mercados y tiendas departamentales.

A lo largo de un año (julio 2010-julio 2011), Alanís (2014) convivió con seis farderas, sus familias y algunos miembros de sus bandas. Experiencias que no sólo le permitieron observar las dinámicas familiares y sociales de cada una, también la manera de operar de lo que ellas y sus unidades domésticas llaman y conciben como “trabajo”.

Si bien el tema de las relaciones que mantienen con la policía no fue uno de los más explorados, destaca el testimonio de una de ellas al narrar cómo fue detenida y humillada dentro de un súper mercado por agentes de seguridad, porque la capturaron al salir del establecimiento.

Este trabajo es pesado, hay muchos peligros, sobre todo si eres mujer, hay muchos abusos de hombres y mujeres, pero más de hombres, hasta de las parejas de uno. Mi pareja ha abusado de mí, pero también me ha defendido; como la vez que me agarraron en una Bodega Aurrera de Neza (Municipio de Nezahualcóyotl, Estado de México) porque me había “cargado” unos desodorantes, y pues al salir de las cajas, pues, ¡chin que me agarran! Me agarraron los de seguridad (dos guardias) de la tienda que luego-luego me llevaron a una oficina. Ahí me dejaron hasta después que cerraron la tienda... Cuando me dejaron salir, me fueron a dejar en una patrulla a una cuadra de la tienda, me iban diciendo de madres, que “pinche ratera culera”, “que a la próxima me iban a romper toda la madre”, y cosas así. Nunca me habían humillado tanto...

Además, la misma persona narra cómo su banda vengó la captura:

Dos meses después de lo que pasó, regresamos a la misma tienda. Nos esperamos a que salieran, y les pusieron en su madre. No afuera de la tienda, ni en el estacionamiento... los metimos a nuestra camioneta y los llevamos al Bordo (de Xochiaca). Mientras íbamos pa' allá, les iban dando de cachetadas y mentando su madre... Cuando llegamos... mi güey los aventó. A uno, sólo lo siguió pateando, pero a otro le rompió una pierna con la tapa de una coladera. Estuvo bien. Los pinches cerdos (los policías) creen que te pueden hacer mierda (fardera de 34 años).

Como parte del proyecto, en julio de 2011 entrevistamos a otra fardera, que de igual manera colaboró en el proyecto “el oficio de ser fardera”.

Respecto a las relaciones que ha mantenido con la policía, especialmente desde su ingreso al fardo, comentó que en no pocas ocasiones algunos guardias la han detenido o a algunos miembros de su banda para ofrecerles “tratos”, como cuotas en dinero y/o en especie, para entrar y salir de la tienda.

Entre esas “negociaciones”, la entrevistada destacó una experiencia; mencionó que un policía municipal que la detuvo le ofreció no levantar cargos a cambio de que ella le realizara sexo oral dentro de su patrulla. Ella accedió porque dijo tener dos órdenes de aprehensión por el mismo delito.

Los jóvenes y la policía en Ciudad Juárez, Chihuahua (notas de la tesis de Úrsula Alanís)⁹

En una visita reciente a Ciudad Juárez, mayo de 2014, Alanís (2015) realizó nuevos grupos focales con jóvenes, hombres y mujeres, de 20 a 29 años de edad.

Respecto a sus percepciones, relaciones y experiencias con la policía, las mujeres comentaron:

A mí siempre me han dado miedo, sobre todo los federales. Todo empeoró cuando llegaron... que mataron a alguien, seguro el matón fue un federal; que una extorsión, pues los federales, y así. A mí una vez me pararon y me bajaron de mi carro porque iba manejando rápido. No me les despegué para nada. Tenía miedo de que me fueran a ‘sembrar’ coca o mariguana. A muchos amigos así les pasó (mujer, estudiante del Instituto Tecnológico de Estudios Superiores de Monterrey, campus Ciudad Juárez. Vive en la colonia más cara de la ciudad).

Otro testimonio narra el acoso policial a las mujeres:

Afuera de donde vivía antes siempre había federales, según porque en esa colonia sabían que se vendía droga. Cuando regresaba de la universidad, en la noche, como a las siete, siempre estaban ahí. Cuando pasaba me decían cosas como “rica” o me mandaban saludos y hasta besos. Eso me ponía de malas, me incomodaba mucho. Una noche me pararon porque dijeron que se les hacía raro que yo siempre llegaba sola y de noche, les dije que qué les importaba, y uno de ellos me dijo que si me pasaba de pendeja me iba a soltar un madrazo. Ya no dije nada, pero me quitaron mi teléfono. Al día siguiente me dio miedo salir a la calle, pero lo hice porque tenía que ir a la escuela. Cuando me topé al que me quitó mi teléfono me dijo que me lo daría si salía con él a algún lado. Tuve que aguantar su acoso hasta que llegaron otros federales a cuidar la zona (mujer, Universidad Autónoma de Ciudad Juárez. Vive en una colonia de media marginación).

9 Del siete al veintidós de mayo del 2014, como parte de su tesis doctoral en Estudios Urbanos, Úrsula Alanís realizó seis grupos focales con 45 jóvenes en Ciudad Juárez. Cabe anotar que a poco más de dos años de realizados los primeros grupos de enfoque en la ciudad (marzo de 2012), se ha registrado una sensible baja en la tasa de homicidios de jóvenes, particularmente de varones, y se percibe cierta tranquilidad en el espacio público. En esta ocasión, citamos algunos de los casos de estudiantes y trabajadoras de la maquila en la ciudad.

Según ellos estaban para cuidarnos, y luego te los encontrabas en los bares con prostitutas, con muchachitas que se prostituyen. Por el aeropuerto tuvieron un centro de mando o algo así. Seguido veías chavalitas afuera de ahí platicando con ellos, como si estuvieran ligando (mujer, Riveras del Bravo. Colonia de muy alta marginación).

El ejército y la federal son la misma cosa. Unos dicen que los militares eran mejores, más amables, que los federales, pero yo digo que no porque, bueno... a mí nunca me pasó nada, pero a mis amigas y a mi novio sí. ... A una de mis amigas, bueno, no era muy mi amiga, pero sí la conocía. Se la llevaron unos hombres en una ruta (transporte público) cuando iba al CONALEP. La gente que estaba ahí cuando eso pasó dice que a unas cuadas estaban unos federales en sus camionetas ¿A poco no vieron nada raro? Aquí saben que seguido levantan mujeres y que aparecen muertas, ¿por qué nunca detuvieron a nadie? (mujer, Lomas de Poleo. Colonia de muy alta marginación).

Percepción de la policía por parte de los jóvenes de Ciudad Juárez

La percepción general de la policía, tanto entre los jóvenes con conflicto como entre los estudiantes universitarios es de abuso de poder, corrupción e impunidad. Sólo un joven del grupo de universitarios expresó una opinión diferente de la policía reconociendo que, si bien es una “institución corrupta”, “existen buenos elementos”.

Entre los jóvenes en riesgo, sin embargo, la policía les produce odio y miedo. Enfatizan que al policía se le percibe como un “criminal con licencia” que puede detener a cualquiera sin contar con argumentos de por medio, y, a su vez, como un “guardián de los ricos”, por ser las clases adineradas quienes los contratan para su seguridad. Los estudiantes, enfatizan el abuso de poder, la violación a los derechos humanos, y su falta de educación y entrenamiento. Para ellos, los policías, particularmente los municipales, sólo “sirven para acelerar el tráfico de la ciudad”.

Un aspecto crucial es que la percepción de abuso es distinta para cada una de las corporaciones que han estado presentes en la ciudad en los últimos cuatro años: militares, policía federal, y policía municipal. A cada una de estas corporaciones se le relaciona con una forma diferente de abuso: los militares con pequeños robos y allanamientos de morada; los federales con extorsiones, secuestros y robos mayores, y la policía municipal con abuso de la fuerza, especialmente en contra de jóvenes pobres de las zonas marginadas.

La policía federal tiene la imagen más negativa entre los jóvenes, en tanto se dice reiteradamente que después de su llegada surgieron prácticas que no existían en la ciudad, y que con su salida dichas prácticas mermaron. Esta percepción existe tanto entre hombres como entre mujeres, y tanto en jóvenes en riesgo como en estudiantes; sin embargo, las mujeres recalcan que fueron los federales quienes más las acosaban verbalmente, estas percepciones se verbalizaron en las siguientes afirmaciones: “Desde que vinieron [los federales] como que aumentó todo esto de secuestros y extorsiones” (mujer, grupo estudiantes universitarias). “Los federales eran los primeros que te faltaban al respeto, que chiquitita; ibas manejando y se te emparejaban y con la simple mirada de intimidaban” (mujer, grupo estudiantes). “Porque como eran personas de fuera y venían armados, venían con autoridad, se sentían los dueños de Juárez, y yo creo que por eso las extorsiones se sabían que eran por ellos” (mujer, grupo estudiantes). “Primero llegaron los soldados, dijimos: ‘Van a poner orden’, de repente ellos empezaron a abusar del poder, a meterse a casas, y el gobierno o un grupo de personas deciden vamos a recortar las filas y vamos traer a los federales. Desde que llegaron ellos, la ciudad, no sé lo que piensen ustedes, prácticas que aquí nunca se veían o que eran muy discretas, empezaron a proliferar como: exigir el derecho de piso, el secuestro. Uno no niega que aquí secuestraban personas la misma policía que cobra derecho de piso a los vendedores, pero no al nivel que está en los últimos años, ahorita se está calmando” (hombre, grupo estudiantes).

Una de las quejas más frecuentes respecto a todas las policías es que: “te cargan el delito”, es decir que detienen y abusan de personas que no han cometido ningún delito y les plantan evidencia. Son más percibidos los aspectos negativos que los positivos, al señalar que la policía es corrupta, abusa de su autoridad, criminaliza al ciudadano común, hostiga de manera particular a los jóvenes y acosa a las mujeres. Para las mujeres en riesgo, el acoso ha sido la principal interacción entre ella y los policías, quienes las observan lascivamente y las pirolean con palabras vulgares.

Una participante del grupo de mujeres en riesgo comentó haber sido revisada con brusquedad en una detención: “Un policía me subió el brassiere y me tocó el trasero. Me dijo que sacara lo que traía, pero yo no llevaba nada. Me dio mucha pena porque lo hizo enfrente de mi novio. Él no pudo defenderme porque mientras me revisaban lo estaban golpeando, porque decían que por no traer los papeles del carro en el que íbamos, se lo había robado”. En el espacio público, dijeron sólo ser detenidas cuando están con grupos compuestos en su mayoría por hombres.

Con respecto a los policías municipales, mencionaron que con la salida de la policía federal, la municipal volvió a empoderarse como, pero que sus acciones continúan sesgadas hacia jóvenes que se ven y se visten de cierta manera. Así, los jóvenes con conflicto comentaron que las interacciones que han tenido con la policía siempre se han dado de manera violenta. Con golpes e insultos han sido subidos a las patrullas, donde dijeron llevar a cabo “arreglos” para ser liberados. Los que al momento de la detención no cuentan con dinero a la mano para dar “mordida”, son bajados de la patrulla dos o tres horas después del suceso en lugares lejanos a sus domicilios, situación que dijeron ponerlos aún más en riesgo cuando los dejan en “zonas enemigas”. Se comentó que cuando han sido “parados” sin motivo alguno, los policías los despojan de sus celulares, ropa, tenis, dinero y relojes.

Resaltaron que usar ropa tipo “cholo” (pantalones, playeras holgadas y tenis anchos) o traer tatuajes y/o perforaciones, o simplemente ser de tez oscura los hacen blanco de detenciones. Al respecto, un participante comentó: “Nunca verás que paren a un güero vestido con ropa de marca, pero siempre verás cómo paran a un chavo como yo, que usa el cabello medio largo, que es moreno y que se viste con tenis y pantalones rotos”. Otro elemento citado recurrentemente por estos jóvenes fue el hecho de ser detenidos y revisados cuando se juntan en grupo en el espacio público, sea un parque, plaza o banqueta “aunque lo único que estés haciendo sea fumar o conversar”. Esta situación de tratamiento sesgado y discriminatorio fue incluso reconocido por los jóvenes sin conflicto con la ley. Al respecto, uno de los universitarios mencionó: “A mí me ha tocado que cerca de la colonia me detienen y me preguntan a qué me dedico, y yo digo soy estudiante universitario y me dejan pasar, pero a otros jóvenes de la colonia, que son pandilleros, por así decirlo, los golpean, se los llevan”.

Las mujeres de los grupos en riesgo señalaron que puede haber policías buenos, pero que es casi imposible que mantengan intacta su integridad y ética profesional, al ser contaminados por los policías corruptos.

Conclusiones

Este trabajo mostró algunos aspectos de la compleja interacción entre jóvenes y policías en algunas ciudades de América Latina. Relación marcada por situaciones informales e irregulares en la cual predominan las conductas indebidas e ilegales. El contenido de género de las relaciones entre policías y hombres y mujeres jóvenes está marcado por una práctica policial que integra el esfuerzo por el control corporal, físico, psicológico y sexual de los “sujetos detenidos”.

Dentro de este tema, uno de los aspectos que debe recibir especial atención es el de la relación entre la policía y los jóvenes a nivel cotidiano en la realidad social urbana. Los policías son los agentes del Estado que tienen mayor contacto con los jóvenes en situaciones relacionadas con el cumplimiento de la ley y el mantenimiento del orden público en el espacio urbano y en las manifestaciones públicas.

Además de estas entrevistas citadas en varios de los estudios paralelos realizados con base en el proyecto sobre violencia juvenil, encontramos prácticas policiales de constante acoso a los jóvenes y de un esfuerzo por imponer no sólo un orden social, sino también un control sexual sobre los jóvenes.

El trabajo presentado ilustra varias formas de control y acoso producidas por la autoridad policial, que están parcialmente registradas en la literatura. Pero a diferencia de los estudios anglosajones, en nuestros estudios se denota el problema del control policial frente (o a despecho de) la legitimidad esperada en las relaciones cotidianas. En algunos casos pudimos mostrar cómo prácticamente todas las policías latinoamericanas tienen una forma de encuadramiento del joven como “sujeto peligroso” y a la vez, como objeto-objetivo de control social y sexual. Los jóvenes son una de las “poblaciones” favoritas no sólo de control, sino de ejercicio abusivo del poder policial. El ejercicio de la legalidad es vago, cuando no nulo. Un tema que no abordamos en este trabajo pero que sería pertinente explorar en estudios futuros es el del ejercicio del (intento de) control del cuerpo de estos “sujetos peligrosos” por parte de las policías. En muchas entrevistas emerge un tratamiento especial al cuerpo de los y también de las jóvenes, prácticas de revisión, tocamientos específicos de contenido sexuales. Parece existir una práctica “oculta” de ejercicio de control no sólo territorial de los jóvenes, sino corporal.

Referencias

- ALANÍS, Úrsula. Violencia urbana y fragmentación socio espacial en Ciudad Juárez. Análisis de las percepciones y representaciones sociales de su población joven. Tesis de doctorado (en proceso), México, Universidad Autónoma Metropolitana, Unidad Azcapotzalco, 2015.
- ALANÍS, Úrsula. El oficio de ser fardera en la ciudad de México. Aproximación a la vida cotidiana de mujeres delincuentes. Mimeo, México, 2014.
- ALVARADO, Arturo. Los jóvenes, la violencia y la interacción con la policía en la ciudad de México. In: ALVARADO, Arturo (Ed.). *Violencia juvenil y acceso a la justicia en América Latina*. México, El Colegio de México, 2014, 2 t.
- ALVARADO, Arturo; SILVA, Carlos. Relaciones de autoridad y abuso policial en la Ciudad de México. *Revista Mexicana de Sociología*, v. 73, n. 3, 2011, pp. 445-473.

- BARREIRA, César. *Violencia na contemporaneidade*. Brasil, Sindicato dos Bancários do Ceará, 2007.
- CRAVINO, María Cristina. Los mil barrios (in)formales. Aportes para la construcción de un observatorio del hábitat popular del Área Metropolitana de Buenos Aires. Documento de Trabajo de la Universidad Nacional de General Sarmiento, Buenos Aires, 2008.
- DURÁN, Angélica. Jóvenes y violencia en Medellín: Entre transformación urbana y violencia persistente. In: ALVARADO, Arturo (Ed.). *Violencia juvenil y acceso a la justicia en América Latina*. México, El Colegio de México, 2014, 2 t.
- FAIOLA, Anthony. Sustaining the Medellin Miracle: Colombia Struggles to Hold on to Gains from Globalization. *The Washington Post*, 11 jul. 2011.
- HOFFMAN, Peter; HICKEY, Edward. Use of Force by Female Police Officers. *Journal of Criminal Justice*, v. 33, n. 2, 2005, pp. 145-151.
- HUERTA, Fernando. Un acercamiento al abordaje teórico/metodológico de la violencia de género masculina. In: GARDA, Roberto; HUERTA, Fernando (Coord.). *Estudios sobre la violencia masculina*. México, Indesol y Hombres por la Equidad. A.C., 2007.
- KESSLER, Gabriel; DIMARCO, Sabina. Los jóvenes, la violencia y la interacción con la policía en Buenos Aires. In: ALVARADO, Arturo (Ed.). *Violencia juvenil y acceso a la justicia en América Latina*. México, El Colegio de México, 2014, 2 t.
- KLINGLER, David. Negotiating Order in Patrol Work: An Ecological Theory of Police Response to Deviance. *Criminology*, v. 35, n. 2, 1997, pp. 277-306.
- KONIK, Julie; CORTINA, Lilia. Policing Gender at Work: Intersections of Harassment based on Sex and Sexuality. *Social Justice Research*, v. 21, n. 3, 2008, pp. 313-337.
- MARTÍNEZ, Josefina; EILBAUM, Lucía. La violencia policial en Argentina. Un debate sobre las visiones del problema y las políticas posibles. CELS, Documento del Proyecto Policía y Sociedad Democrática, 1999.
- PADILLA, Sergio. Variación del trabajo policial en el Distrito Federal: Estudio comparativo entre el sector Roma y el sector Morelos. Tesis de maestría, México, Instituto Mora, 2014.
- RUOTTI, Caren, MASSA, Viviane; PERES, Maria Fernanda. Vulnerability and Violence: A New Conception of Risk for the Study of Youth Homicides. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v. 15, n. 37, 2011, pp. 539-551.
- SCHUCK, Amie. Gender Differences in Policing. Testing Hypotheses from the Performance and Disruption Perspectives. *Feminist Criminology*, v. 9, n. 2, 2014, pp. 160-185.
- SILVA, Carlos. Policía y encuentros con la ciudadanía en ciudad Nezahualcóyotl. Tesis de doctorado, México, Centro de Estudios Sociológicos, El Colegio de México, 2009.
- SIRIMARCO, Mariana. Marcas de género, cuerpos de poder: Discursos de producción de masculinidad en la conformación del sujeto policial. *Cuadernos de Antropología Social*, n. 20, 2004, pp. 61-78.

- SUAREZ, María Eugenia. *Los policías: una averiguación antropológica*. México, Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente, 2006.
- TYLER, Tom; WAKSLAK, Cheryl. Profiling and Police Legitimacy: Procedural Justice, Attributions of motive and Acceptance of Police Authority. *Criminology*, v. 42, n. 2, 2004, pp. 253-281.
- URUSQUIETA, Ulises. Urbe, violencias y jóvenes. In: ALVARADO, Arturo (Ed.). *Violencia juvenil y acceso a la justicia en América Latina*. México, El Colegio de México, 2014, 2 t.
- WEITZER, Ronald. Incidents of Police Misconduct and Public Opinion. *Journal of Criminal Justice*, v. 30, n. 5, 2002, pp. 397-408.
- ZAVALETA, Alfredo; KESSLER, Gabriel; ALVARADO, Arturo et. al. Las representaciones e interacciones entre policías y jóvenes. In: *Política y gobierno*, 2015 (en prensa).

Recebido em 09/12/2014

Aprovado em 22/12/2014

Como citar este artigo:

ALVARADO, Arturo. Vigilancia de genero en las sociedades latinoamericanas. *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 37-67.

Alternativas penais no Brasil após 1984 e seus efeitos: uma análise a partir de discursos sobre crime e punição

Guilherme Augusto Dornelles de Souza¹

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo²

Resumo: Este artigo propõe que as alternativas penais sejam analisadas como instrumentos em uma luta política, podendo ser diferentemente posicionadas pelos atores do campo do controle do crime. Argumenta-se que a implementação de alternativas à prisão no Brasil após 1984 produziu efeitos articulada a outras tendências político-criminais. Mediante a análise de alguns discursos que atravessaram a produção de alternativas ao cárcere no Brasil, constata-se que foram mobilizadas concepções sobre a punição e sobre os sujeitos punidos que não colocam em questão o papel central desempenhado pela prisão nas práticas estatais punitivas.

Palavras-chave: alternativas penais; política criminal; discurso; crime; punição.

Alternatives to imprisonment in Brazil after 1984 and its effects: an analysis from discourses on crime and punishment

1 Pesquisador do INCT/InEAC – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) – Porto Alegre – Brasil – guilherme.augustus@gmail.com

2 Bolsista PQ CNPq – Pesquisador do INCT/InEAC – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) – Porto Alegre – Brasil – rodrigo.azevedo@pucrs.br

Abstract: *This paper proposes that alternatives to imprisonment must be taken as instruments in a political struggle, which may be differently positioned by the actors of the crime control field. It is argued that the implementation of alternatives to imprisonment in Brazil after 1984 produced effects articulated to other criminal policy tendencies. Through the analysis of some discourses that crossed the production of alternatives to prison in Brazil, it shows that were mobilized conceptions of punishment and punished subjects that do not put into question the central role of the prison in punitive state practices.*

Keywords: *alternatives to imprisonment; criminal policy; discourse; crime; punishment.*

Introdução

Este artigo propõe que a análise das alternativas ao encarceramento, presentes na política criminal brasileira desde os anos 1980, se dê para além da conclusão acerca de o quanto tais práticas estatais punitivas efetivamente serviram, ou não, para a substituição da prisão como principal forma de punição. Sustenta-se que as alternativas penais à pena de prisão são instrumentos em uma luta política, técnicas que podem ser posicionadas de diferentes maneiras conforme as tecnologias de poder nas quais são empregadas e conforme as relações de poder-saber nas quais funcionam. Desse modo, possuem uma história em que escolhas foram feitas, por diferentes atores, produzindo o presente refletido nos indicadores e números acerca da aplicação de penas diversas do encarceramento no país. Por outro lado, isso também implica que um outro cenário e outras escolhas permanecem possíveis.

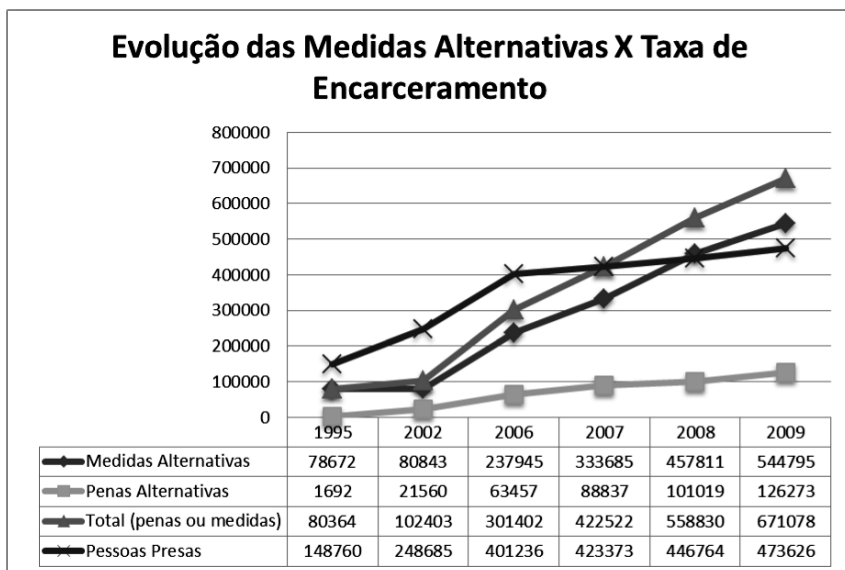
Tendo em vista a profusão de termos para designar tais alternativas ao encarceramento, esclarecemos que por “alternativas penais” designamos as medidas definitivas diversas da prisão a que são submetidos pelo Estado aqueles condenados pela prática de uma conduta prevista como crime, assim como as medidas previstas a que aceitam se submeter, de forma a evitar o prosseguimento de um processo penal, aqueles acusados da prática de determinadas infrações penais de menor potencial ofensivo (crimes ou contravenções penais). No entanto, outras denominações podem ser encontradas na literatura para designar esse mesmo objeto³, havendo, inclusive, algumas discussões acerca das implicações dessa indeterminação terminológica⁴.

3 Tais como “penas alternativas” (Apolinário, 2011; Bitencourt, 1999; Gomes, 1999), “medidas alternativas” (Gomes, 1999; Ministério da Justiça, 2002; 2007a), “alternativas penais” (Gomes, 1999; Ministério da Justiça, 2011), “substitutivos penais” (Azevedo, 2005; Oliveira, 2002; Santos, 2007).

4 Como podem ser vistas em Apolinário, 2011: 205, e Azevedo, 2005: 154.

1. Substituir a prisão?

Segundo dados do Ministério da Justiça, o número de pessoas submetidas a penas privativas de liberdade ou presas provisoriamente e o número de pessoas a que foram aplicadas penas ou medidas alternativas à prisão no Brasil era o seguinte no período de 1995 até 2009:



Fonte: gráfico elaborado pelos autores a partir de dados disponíveis em Barreto, 2010, e no *site* do Ministério da Justiça⁵

Os dados acima deixam clara a crescente aplicação de alternativas penais à pena de prisão. A comparação em números absolutos entre a soma de pessoas cumprindo penas e medidas alternativas e a soma de pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e presas provisoriamente indica que já em 2008 havia mais pessoas submetidas a penas e medidas alternativas do que presas, mesmo que a comparação entre esses números não seja exata, pois a forma de consolidação das informações é diferente para essas duas espécies de pena (Barreto, 2010). No entanto, considerando apenas esses números absolutos, percebe-se também que no universo de pessoas submetidas a penas e medidas alternativas pouco mais de 20% são casos em que uma pena de prisão foi substituída por uma pena restritiva de direitos: o restante trata-se de situações em que

5 Em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-pri-sional>. Acesso em: 11 fev. 2015.

foram aplicadas medidas alternativas direcionadas a infrações de menor potencial ofensivo ou a crimes ou contravenções com pena mínima inferior a um ano.

Roger Matthews (2009: 139) afirma que na Inglaterra e no País de Gales análises desde a década de 1980 apontam que ocorreu um crescimento simultâneo tanto da utilização de alternativas penais quanto da população prisional. Em vez de contribuir para uma redução da população carcerária e da superlotação, as alternativas penais desempenhariam um papel complementar e de reforço na utilização de medidas de custódia. A criminologia crítica já apontava que as alternativas penais não rompiam com a estrutura punitiva, permanecendo implicadas na lógica do encarceramento e a ela dando legitimidade. Os dados acima apresentados demonstram que também no caso brasileiro a instituição das penas e medidas alternativas não implicou redução da utilização do cárcere como pena – os níveis de encarceramento permaneceram crescendo enquanto o controle penal formal do Estado se ampliava de forma exponencial através das penas e medidas alternativas. Por que ocorreria esse fenômeno?

Entre as respostas que emergiram para dar conta dessa questão encontramos aquela que refere que as alternativas penais teriam disparado um processo de ampliação da rede penal, trazendo mais infratores para a justiça criminal e, conseqüentemente, aumentando o sistema como um todo. Outra resposta seria que as alternativas penais se direcionariam principalmente a infratores que praticaram atos de pequena gravidade, em vez de àqueles que possuíam um risco real de receber sentenças de prisão, servindo para abastecer ainda mais as prisões ao aumentar o número de reincidentes que inicialmente haviam sido condenados por algum crime de menor gravidade (Matthews, 2009: 139-141).

Nas conclusões da pesquisa “Levantamento Nacional sobre Execução de Penas Alternativas”, realizada no Brasil entre dezembro de 2004 e janeiro de 2006 pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD/Brasil), é afirmado que a pena alternativa, tal como prevista na legislação brasileira e aplicada pelo sistema de justiça, não implicou uma diminuição do número de pessoas presas, pois o perfil do indivíduo submetido a pena restritiva de direito, em especial se levado em conta o tipo de delito, é diverso daquele que compõe a população carcerária. Os indivíduos condenados à pena privativa de liberdade e que têm sua pena substituída por uma pena alternativa não cumpriram sua pena presos, diante da preexistência de outros institutos jurídicos que evitariam sua prisão. Além disso, apesar de a Lei 9.714/98 permitir a substituição de penas privativas de liberdade de até quatro anos, os resultados da pesquisa indicaram que na maior parte dos casos em que os juízes decidiam pela substituição da pena de prisão por pena

alternativa se tratava de situações em que a pena privativa de liberdade atingia um ou no máximo dois anos (Instituto Latino-Americano..., 2006).

Diante dessas análises, sustentar a tese de que a implementação de alternativas penais à pena de prisão no Brasil possibilitou uma redução na utilização da prisão e representou uma ruptura em relação à centralidade do cárcere na política criminal é, no mínimo, uma tarefa árdua. Até agora, não temos evidências para afirmar que as alternativas penais no Brasil nos encaminham para a efetiva substituição da prisão como forma de reação à criminalidade em algum momento no futuro.

Por outro lado, se é verdade que as alternativas penais não tiveram o efeito de reduzir a utilização da prisão, isso não permite a conclusão de que tais alternativas apenas reforçam a racionalidade punitiva que centra no cárcere as suas expectativas, nada oferecendo para uma estratégia descarcerizante. Realizar tal movimento interpretativo significa desconsiderar o contexto político-criminal e as escolhas efetuadas ao longo da implementação e do desenvolvimento das alternativas penais, bem como seus efeitos na construção do “tempo presente” dessas práticas.

2. Rumo a uma análise estratégica das alternativas penais?

Propomos que as alternativas penais sejam tomadas como instrumentos em uma luta política, elementos táticos inseridos em um jogo de forças atravessado por relações de poder-saber. Essa forma de abordagem implica que a análise não se dirija a descobrir na confusão dos termos, das classificações, dos discursos sobre as alternativas penais à prisão aqueles que verdadeiramente traduzem o que se fez e o que se faz em nome da não aplicação de penas privativas de liberdade. Trata-se mais, talvez, de entrever a ordem dessa dispersão de práticas, políticas, concepções de sujeito presentes nas alternativas penais à prisão, as diferentes articulações que cada um de seus pontos enseja, as estratégias em que aparecem e as táticas que possibilitam considerando as relações de poder em que funcionam (Foucault, 2004: 26-27).

Desse modo, por exemplo, podemos pensar as alternativas penais à prisão como integráveis a “dispositivos” (Foucault, 2006: 244-246), sejam jurídico-legais, disciplinares ou de segurança, na forma como discutidos por Foucault (2008: 8-12). Quando as alternativas penais são colocadas como respostas mais adequadas, ou proporcionais, a determinadas condutas, quando a relação que se busca estabelecer é a de que a um certo tipo de conduta deve corresponder um certo tipo de punição diversa da prisão, temos as alternativas penais integradas

a um dispositivo jurídico-legal. Quando esse sujeito infrator/condenado transmuta-se em um outro, o reeducando, o beneficiário, o prestador, quando já não é mais de sua infração que se trata, mas de sua recuperação, sua reintegração, sua ressocialização, quando a essa prática inicialmente prevista como resposta estatal a um delito agregamos um certo tipo de vigilância específico, um monitoramento que não é de qualquer tipo, mas que desde logo se propõe como psicossocial, temos as alternativas penais à prisão funcionando na ordem dos dispositivos disciplinares. Se, por outro lado, agregamos às alternativas penais à prisão questões como o mínimo necessário de força punitiva para coibir determinadas condutas e os meios necessários para obter a máxima eficácia na resposta à conflitualidade social, não como uma questão axiológica, mas como passíveis de uma objetividade e uma quantificação em que a linha entre o suficiente e o insuficiente pode ser traçada de forma a atingirmos uma configuração “ótima” das diversas possibilidades de controle social formal penal, temos as alternativas penais inseridas no funcionamento de dispositivos de segurança.

Não se trata aqui de uma sucessão, nem de uma relação excludente, mas antes de uma polifuncionalidade, a partir da qual as alternativas penais podem ser diferentemente posicionadas conforme as tecnologias de poder nas quais são empregadas e conforme as relações de poder-saber nas quais funcionam. Assim, apesar de eventualmente serem propostas de outra forma, as alternativas penais à prisão não implicam uma suspensão das relações de poder existentes no interior e entre instituições que compõem o sistema penal – seu potencial como instrumentos de luta, como possibilidade de resistência a uma certa racionalidade punitiva está justamente no fato de não se encontrarem “fora” da configuração de poder a que se contrapõem, mas justamente num dos pontos em que o poder é exercido e que por aí mesmo pode ser redirecionado.

Para Bourdieu (1989), o social seria constituído por campos, espaços de relações objetivas orientados a partir de uma lógica específica, constituindo-se cada campo tanto como um “campo de forças” que constrange as ações daqueles nele inseridos quanto como um “campo de lutas” em que os agentes disputam entre si pela definição e pelo monopólio dos interesses em jogo no campo. Garland (2008: 68), por sua vez, entende que os discursos criminológicos, as práticas de controle do crime e as instituições da justiça criminal se relacionam como elementos numa estrutura tenuemente ligada que pode ser descrita como um “campo”, o “campo do controle do crime” (Garland, 2008: 47). Alerta Garland (2008: 72-73) para o fato de que processos de transição em um campo complexo como o do controle do crime não se traduzem em termos de uma transformação estrutural total ou de uma substituição de uma racionalidade por outra,

mas sim em sinais de continuidade e descontinuidade e numa multiplicidade de estratégias, racionalidades e estruturas, algumas que terão mudado, outras que permaneceram as mesmas. De todo modo, a introdução de novas racionalidades e práticas e de novos objetivos num campo já existente produz efeitos nos significados e estratégias que nele já estavam presentes. Ainda, a escolha de uma determinada estratégia ou a adoção de uma certa perspectiva criminológica não é definida por sua capacidade de resolver os problemas que se pretende abordar, mas sim por constituir tanto os problemas quanto as soluções de forma compatível com o contexto cultural e com as relações de poder nas quais estão implicadas (Garland, 2008: 77).

Com isso em mente, abordaremos a produção de alternativas à prisão no Brasil a partir de duas perspectivas distintas. Primeiro, a partir da análise das tendências de política criminal no Brasil após a introdução das penas restritivas de direitos no Código Penal em 1984, mostraremos que a produção de alternativas à prisão foi apenas uma tendência entre outras e que tais tendências produziram efeitos articulados entre si. Em seguida, mediante a análise de alguns discursos que atravessaram a produção de alternativas ao cárcere no Brasil, buscaremos mostrar que para falar em “alternativas penais” e legitimá-las foram mobilizadas concepções sobre a punição e sobre os sujeitos punidos que não colocam em questão o papel central desempenhado pela prisão nas práticas estatais punitivas.

3. As tendências da política criminal brasileira após 1984

Contrariando a tese de que a política criminal brasileira nas últimas três décadas pode ser resumida pela expansão do “Estado penal”, a partir de 1984 tivemos o desenvolvimento de, pelo menos, sete tendências diferentes. Entre essas tendências está a produção de uma política criminal alternativa, seja por meio da despenalização, seja por ampliar as hipóteses de aplicação de alternativas penais à prisão. Foram criados procedimentos que buscaram ampliar e efetivar as garantias dos acusados e as alternativas ao processo penal, caracterizando uma tendência à informalização ou simplificação do processo penal (Azevedo, 2004: 44-45; Campos, 2010: 169-171; Pinto, 2006: 112-123). São exemplos dessa tendência a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), as leis dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01), a inclusão das penas restritivas de direitos no Código Penal (Lei 7.209/84) e a ampliação de suas hipóteses de aplicação (Lei nº 9.714/98). Essa produção de medidas despenalizadoras, direcionadas a crimes de menor potencial ofensivo, tinha o objetivo de humanizar

o sistema de penas e agilizar os procedimentos de justiça. É a esse movimento político-criminal “alternativo” que, em regra, é relacionada a constituição da política de alternativas penais à prisão no Brasil.

Isso não significa, contudo, que não tivemos expansão do “Estado penal”. Assistimos, nas últimas três décadas, à produção de leis mais punitivas, caracterizadas pelo incremento das penas para crimes já existentes e por restrições às garantias processuais dos acusados e ampliação dos poderes das agências de controle, constituindo-se um “processo penal de emergência”. Alguns exemplos emblemáticos desses movimentos são as Leis dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90, Lei nº 8.930/94, Lei nº 9.677/98 e Lei nº 9.695/98), a Lei Contra o Crime Organizado (Lei nº 9.034/95) e a Lei do Regime Disciplinar Diferenciado (Lei 10.792/03) (Azevedo, 2004: 40-42; CAMPOS, 2010: 161-169; Pinto, 2006: 136-172).

Além da produção de leis mais punitivas, ocorreu também a expansão do universo de ação do direito penal, caracterizada pelo incremento das normas penais, que passam a regular espaços da vida que tradicionalmente não eram por elas atingidos, constituindo uma legislação neocriminalizante. No caso brasileiro, alguns exemplos dessa expansão podem ser encontrados na tipificação de condutas relacionadas a questões econômicas e financeiras, relações de consumo, meio ambiente, discriminação racial e violência doméstica (Azevedo, 2004: 40; Campos, 2010: 188-193; Pinto, 2006: 173-206). A ampliação dos espaços de incidência do direito penal não foi acompanhada pela descriminalização ou diminuição do rigor punitivo em áreas tradicionalmente abrangidas pelo controle penal. Compreendido como resposta adequada a quase todos os tipos de conflitos e problemas sociais, o direito penal torna-se o instrumento estatal preferencial para a gestão de condutas no espaço público (Azevedo, 2004: 40).

Além desses movimentos, Campos (2010: 177-188, 193-203) identificou leis direcionadas aos arranjos institucionais das organizações de repressão penal e de segurança pública. Tais leis buscaram ora arranjos mais reativos, tornando mais visível a presença dessas organizações nos espaços públicos e ampliando seus domínios de atuação, ora arranjos alternativos, focados na intervenção em fatores situacionais e sociais propiciadores do crime e nas formas de organização dessas instituições. Algumas leis, ainda, ampliaram direitos a apenas um grupo da população, instaurando privilégios, e outras combinaram a maior penalização com políticas penais alternativas.

Na análise de Nalayne Pinto (2006: 22), esses movimentos político-criminais diversificados indicariam a convivência em tensão de duas ordens legítimas no ordenamento jurídico brasileiro, punitiva e alternativa, mas que acabam produzindo o aumento do poder punitivo do Estado. Ao mesmo tempo que a

introdução de soluções alternativas não alterou os processos de incriminação sobre as populações que efetivamente são alvo da criminalização, polícia, juízes e promotores respondem com formas severas de punição e segregação às demandas dos veículos de comunicação e da sociedade por punição “justa”. O discurso despenalizante e humanitário fortaleceria o viés igualitário presente na sociedade brasileira, mantendo, no entanto, a lógica classificatória e hierarquizante através do recrudesimento das penas, com a ampliação da criminalização e da seleção das populações vulneráveis.

Para Campos (2010: 204-206), as “contradições” aparentes da legislação, ao apontar ora iniciativas reativas, ora iniciativas legais garantistas e/ou preventivas, devem ser entendidas mais como um movimento combinatório, onde tais tendências se complementam e coexistem, sem ser opostas, do que como políticas contraditórias. Haveria a coexistência de normas produzidas num viés igualitário e ampliador de direitos a todos e a tendência de produção de normas de caráter punitivo e hierarquizante, em que a criminalização se dá a partir de estereótipos sociais relacionados à pobreza. Assim, lógicas diferentes, sem ser opostas, se entrelaçam nas demandas e respostas dos parlamentares, dos movimentos sociais, da sociedade civil às questões referentes à criminalidade e à segurança pública.

Na análise que André Leonardo Copetti Santos (2011) realizou da legislação penal produzida entre 1988 e 2011, o autor identificou 39 leis que instituíram tipos penais, das quais 23 trataram de objetos que jamais haviam sido alvo de tutela penal incriminadora, caracterizando a tendência neocriminalizante já referida. Ao todo, essas leis trouxeram a previsão de 869 tipos incriminadores, refletindo uma expansão em larga escala das condutas submetidas ao controle penal. André Santos, no entanto, chama a atenção para a espécie de controle penal que caracteriza essa expansão: dos 869 tipos, em tese, a transação penal possibilitada na Lei 9.099/95 e na Lei 10.259/01 é possível para 322 tipos, a substituição por penas restritivas de direitos do artigo 44 do Código Penal para 760 tipos, a suspensão condicional do processo, prevista no artigo 89 da Lei 9.099/95, para 455 tipos, o *sursis* para 682 tipos e a substituição por multa prevista no artigo 60, § 2º, do Código Penal para 216 tipos. Ou seja, de 869 novas condutas criminalizadas, somente 109 serão punidas, em qualquer situação, com uma pena privativa de liberdade.

A tendência de expansão do direito penal identificada pelos autores referidos anteriormente desenvolveu-se atrelada às possibilidades abertas pelo movimento que produziu a política penal alternativa que introduziu e ampliou a utilização de penas diversas da prisão. Isso cria alguns problemas para avaliar

o impacto das alternativas penais na redução do cárcere como pena. Em primeiro lugar, se não existissem penas diversas do encarceramento, todas as 869 novas condutas criminalizadas seriam, necessariamente, punidas com prisão. Qual seria o impacto disso para os níveis de encarceramento? Podemos afirmar, então, que as alternativas penais, apesar de não terem permitido a modificação do perfil dos crimes ou dos sujeitos encarcerados, possibilitaram que outros crimes e outros sujeitos não fossem punidos com a prisão, reduzindo, dessa forma, a expansão do cárcere? Por outro lado, se as alternativas ao cárcere não tivessem sido implementadas, essas 869 condutas teriam sido criminalizadas? Ou, pelo menos para algumas delas, o encarceramento seria considerado uma punição grave demais e teriam sido mantidas fora do alcance do direito penal?

Responder a essas questões implica considerar um contexto em que as alternativas penais não tivessem sido implementadas e a expansão da criminalização também tivesse ocorrido – e a história não foi essa no Brasil. A produção de penas diversas da prisão foi apenas uma tendência entre outras na política criminal, e a realidade atual do encarceramento e suas alternativas foi produzida pelos efeitos de conjunto dessas diversas tendências e pelos modos como atores do campo do controle do crime buscaram conduzi-las ou reagiram a elas. Assim, se é relevante questionar o que as alternativas penais “fizeram”, ou seja, qual o impacto de sua implementação na execução penal, é igualmente relevante questionar “o que se fez” com as alternativas penais, ou seja, de que modo os atores envolvidos na produção e na implementação da política criminal brasileira buscaram conduzir, implementar ou se opor às penas diversas do encarceramento. Para isso, direcionaremos a análise para os discursos sobre crime e punição que tais atores produziram quando estavam em questão as alternativas penais.

4. Discursos sobre o crime e seu controle

Garland (2008: 239) afirma que a pós-modernidade e as políticas produzidas em seu contexto modificaram a forma como o crime, a pena, a justiça e o controle eram pensados nas organizações, bem como o cenário no qual tais organizações atuavam. Há a emergência de racionalidades de controle do crime não alinhadas ao correccionalismo, produzindo novas maneiras de pensar o crime e seus sujeitos e novas práticas e novos mecanismos de controle.

No correccionalismo, o crime é compreendido como um problema social cuja manifestação se dá através de atos criminosos individuais. O crime é um sintoma de disposições existentes em indivíduos antissociais ou desajustados. No Estado de bem-estar e sua sociedade inclusiva, moderna, o “outro” desviante não é visto

como um inimigo externo, mas como alguém que deve ser tratado, ressocializado, curado, até ficar como “nós”. O objeto da criminologia e o alvo da intervenção correcional, nessa perspectiva, seriam essas disposições ao desvio – a diferenciação entre o “normal” e o “patológico” é essencial nessa abordagem. O delinquente desajustado era o problema e o tratamento correcional era a solução. A reação ao crime se dá também a partir da transformação e da melhoria das condições coletivas de vida, das relações de vizinhança e das estruturas sociais. Os “não delinquentes” ou sem disposição “real” para a prática criminosa podiam ser objeto de medidas diversas da prisão sem nenhum componente de tratamento, como a multa (Azevedo, 2010: 138; Garland, 2008: 114-117; Young, 2002: 21).

A partir da década de 1970, nos Estados Unidos e na Inglaterra, emergem novas formas de pensamento sobre o crime e a criminalidade que aponham aspectos das mudanças atuais nas práticas de controle do crime, como as “criminologias da vida cotidiana” (Garland, 2008: 274). Nessa perspectiva, a criminalidade é o resultado inevitável da imperfeição humana em situações em que há oportunidade para condutas desviantes. O crime é simplesmente uma decorrência dos padrões de interação existentes na contemporaneidade e, assim, é apenas mais um risco a ser calculado e um acidente a ser evitado. O sujeito criminalizado não é mais compreendido como um indivíduo desajustado carente de assistência, mas sim como um consumidor que age em termos de risco e oportunidade e cujas atitudes não podem ser mudadas, mas cujo acesso aos bens pode ser bloqueado. Assim, a atuação deve dirigir-se à construção de barreiras para restringir as oportunidades para a prática de delitos e focar as práticas de prevenção ao crime na minimização dos riscos e na redução de danos, com a identificação de novos alvos de condutas desviantes e novas formas de lidar com eles. Abandonados os objetivos de transformação do indivíduo e da sociedade por meio da engenharia social e da intervenção das agências de controle do crime, a disciplina do mercado e a pureza dos desincentivos coercitivos são traduzidas na forma de políticas criminais mais severas (Garland, 2008: 274-278; Young, 2002: 76).

Emerge também uma forma de discurso sobre a criminalidade e o controle do crime que está presente no que Garland (2008: 288) chama de “criminologia do outro”. Nessa perspectiva, os sujeitos que praticam delitos são ditos “antissociais”, “criminosos de carreira”, “viciados”, “bandidos”, com pouco ou nenhum valor para a sociedade. Suas condutas são vistas como essencialmente perversas e fora da compreensão humana. Comunidades inteiras passam a ser enquadradas como uma “subclasse” indesejada, perigosa, que possui modos de vida estranhos e ameaçadores. Com isso, atribui-se a esses grupos

os problemas da sociedade, numa causalidade circular em que os problemas da sociedade são explicados pelos próprios problemas: para “resolver” o problema da criminalidade não precisamos discutir questões mais amplas, como distribuição de renda ou igualdade de direitos, basta eliminar os crimes e, em alguns casos, os “criminosos”. A única resposta possível diante desses sujeitos ameaçadores é colocá-los fora de circulação tão logo pratiquem um crime, se não antes (Garland, 2008: 285-287; Young, 2002: 165-170). Nessa mentalidade, nunca é cedo demais para prender esses indivíduos, e eles nunca são presos por tempo suficiente.

Crime como sintoma de uma patologia individual ou um problema social, criminosos com sujeitos excluídos socialmente (que podem se tornar como “nós”), reação ao crime a partir do tratamento e da inclusão; crime como característica normal da contemporaneidade, criminosos como sujeitos racionais e com motivações normais (iguais a “nós”), reação ao crime a partir da prevenção dos riscos de vitimização e redução dos danos decorrentes da criminalidade; crime como um acontecimento brutal, criminosos como monstros imorais (essencialmente diferentes de “nós”), reação ao crime através da eliminação daqueles com ele identificados. Apesar não esgotarem as diversas maneiras de pensar a criminalidade e de agir sobre ela, essas três concepções apontam que diferentes maneiras de se construir discursivamente objetos como “crime” implicam possibilidades diversas de compreensão acerca de seus agentes e formas igualmente diferentes de ação sobre suas condutas.

Ao falar sobre a nova configuração do campo do controle do crime nos Estados Unidos e na Inglaterra, Garland (2008: 366-367, 378-381) refere que não se trata de uma época em que novas instituições e práticas estão substituindo outras antes dominantes, mas sim de uma mudança na distribuição, no funcionamento estratégico e na significação social de práticas já existentes. O livramento condicional representa-se mais como uma punição na comunidade do que como uma alternativa à prisão. Instituições de custódia de crianças e adolescentes focam-se mais na segurança que podem oferecer ao público externo do que nas possibilidades de reeducação ou reabilitação. A própria reabilitação não é compreendida como um objetivo em geral, mas como um “investimento” em indivíduos determinados que possuem as condições de dar o melhor “retorno” a partir do acesso a essas estruturas onerosas. A prisão, por sua vez, é concebida explicitamente como um mecanismo de exclusão e controle para indivíduos supostamente perigosos que são segregados em nome da segurança pública. Deslocada da ideologia do tratamento, a prisão se constitui como uma espécie de exílio semelhante às penas de banimento e degredo.

A partir de Foucault (2009), tomando o discurso como uma prática entre outras práticas existentes no campo do controle do crime, podemos dizer que, em um dado momento, condições de possibilidade semelhantes atuam na produção de práticas tanto discursivas quanto não discursivas. O discurso não é a representação de uma ação que ocorre em outro lugar, mas mudanças em uma prática discursiva indicam mudanças em outros pontos do campo do controle do crime, como nos posicionamentos de seus atores e nas práticas não discursivas que são implementadas ou afastadas. Analisar as maneiras como o crime e a punição são enunciados pelos atores da política criminal quando falam em penas diversas do encarceramento fornece, portanto, indicações sobre como as alternativas penais são pensadas e postas em funcionamento por esses atores.

5. A produção de alternativas penais no Brasil e seus discursos oficiais⁶

Os discursos produzidos por instâncias oficiais em âmbito federal acerca das alternativas penais, a partir da década de 1980, podem ser aglutinados em torno de três eixos: a) se são penas, de fato, as alternativas ao encarceramento; b) a que sujeitos se destinam; e c) quais os fins buscados com a sua implementação (Souza, 2014: 72-73).

A associação entre alternativas ao encarceramento e impunidade, bem como o questionamento acerca de o quanto as alternativas propostas ao encarceramento são efetivamente punitivas aparecem nos discursos oficiais desde antes da reforma da parte geral do Código Penal. Como mostrou a pesquisa conduzida pelo IPEA em 2014, essa representação ainda está presente entre os atores do campo jurídico até hoje, justificando resistências à substituição da pena privativa de liberdade (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2014: 15, 17). Ao longo da história das alternativas ao encarceramento no Brasil, posicionamentos nesse sentido não são exclusivos do campo jurídico.

Quando da sanção da Lei das Penas Alternativas, em 1998, o presidente da República naquele momento, Fernando Henrique Cardoso, vetou duas penas diversas do encarceramento que haviam sido propostas: o recolhimento domiciliar e a advertência. Note-se que tais penas já estavam presentes no projeto de lei original encaminhado por esse mesmo presidente e que o recolhimento domiciliar, como modalidade de pena alternativa à privação de liberdade, já fazia parte do rol de penas aplicáveis no Brasil, por sua inclusão na Lei n. 9.605, sancionada em fevereiro de 1998. Na Mensagem de Veto nº 1.447, de 1998, a justificativa foi a seguinte:

6 As análises feitas neste tópico podem ser encontradas mais detalhadas em Souza, 2014, cap. 3.

A figura do “recolhimento domiciliar”, conforme a concebe o Projeto, não contém, na essência, o mínimo necessário de força punitiva, afigurando-se totalmente desprovida da capacidade de prevenir nova prática delituosa. Por isto, carente do indispensável substrato coercitivo, reputou-se contrária ao interesse público a norma do Projeto que a institui como pena alternativa. [...] Em paralelismo com o recolhimento domiciliar, e pelas mesmas razões, o § 1º do art. 44, que permite a substituição de condenação a pena privativa de liberdade inferior a seis meses por advertência, também institui norma contrária ao interesse público, porque a admoestação verbal, por sua singeleza, igualmente carece do indispensável substrato coercitivo, necessário para operar, no grau mínimo exigido pela jurisdição penal, como sanção alternativa à pena objeto da condenação (Presidência da República, 1998, p. 37).

As referências a um “mínimo necessário de força punitiva”, a um “indispensável substrato coercitivo” indicam uma forma de compreender a reação estatal ao delito em que nem tudo aquilo que é previsto como “pena” tem a capacidade de figurar como “punição” suficiente. Argumentos semelhantes serão utilizados, naquele mesmo ano, pelos ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica na exposição de motivos do Projeto de Lei nº 4.303, posteriormente aprovado e sancionado como Lei nº 9.839, de 1999, excluindo os crimes militares de menor potencial ofensivo da abrangência dos Juizados Especiais Criminais (JECrim) e a possibilidade de aplicação da transação penal e da suspensão condicional do processo a esses casos. Sete anos mais tarde serão as condutas de menor potencial ofensivo em contexto de violência doméstica que serão excluídas do âmbito dos JECrims pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Na justificativa do projeto, construído a partir de contribuições de parte dos movimentos feministas, a secretária especial de Políticas para as Mulheres à época, Nilcéa Freire, argumentou que a política criminal até então adotada, que encaminhava aos Juizados Especiais Criminais a maior parte dos casos de violência doméstica, “[...] produz uma sensação generalizada de injustiça, por parte das vítimas, e de impunidade, por parte dos agressores” (*Diário da Câmara dos Deputados*, 16 dez. 2004, p. 55184).

Apesar de essa associação das alternativas penais com a impunidade ser apontada tanto por órgãos do Ministério da Justiça (Coordenação Geral do Programa de Fomento..., 2008) quanto pelo Parlamento (Comissão Parlamentar de Inquérito..., 2009: 482), como uma das principais causas para a baixa aplicação das alternativas penais, precisamos ter em mente que, ao longo da implementação dessas formas de punição diversas da prisão, esse argumento não funcionou apenas para barrá-las ou justificar sua não aplicação. O “combate à impunidade” também foi articulado para justificar a implementação de alternativas à prisão.

Antes da introdução das penas restritivas de direitos no Código Penal, em 1984, o Brasil já dispunha de alternativas ao encarceramento, como a suspensão condicional da pena. Essa, inclusive, em uma reforma penal e penitenciária conduzida em 1976, teve suas possibilidades de aplicação ampliadas como forma de reduzir o número de indivíduos encaminhados ao cárcere. No entanto, na reforma realizada na década de 1980, foram ampliadas as condições a ser cumpridas pelos condenados para terem sua pena suspensa, e a aposta para a descarcerização direcionou-se às penas restritivas de direitos propostas naquele momento. Por que a mudança de estratégia?

Miguel Reale Junior, um dos integrantes da comissão que elaborou o anteprojeto que resultou na reforma da parte geral do Código Penal, em um texto publicado em 1983, durante a tramitação do Projeto de Lei n. 1.656, de 1983, falava que a reforma penitenciária produzida pela Lei n. 6.416, de 1976, com a expansão da suspensão condicional da pena sem a imposição de outras condições, havia produzido “[...] evidente enfraquecimento da resposta penal, com menosprezo às exigências de retribuição e prevenção” (Reale Junior, 1983: 41). Na justificativa do projeto que resultou na Lei de Execução Penal, encontramos o seguinte sobre como a suspensão condicional da pena era percebida em 1983, nas palavras do então ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel:

A prática da suspensão condicional da pena tem revelado com frequência a perda do poder afliitivo que constitui a essência da reação anticriminal. Considerado como garantia de impunidade para o primeiro delito ou como expressão de clemência judicial, o instituto não tem atendido aos objetivos próprios à sua natureza (*Diário do Congresso Nacional*, 1º jul 1983, Suplemento B: 27).

Dessa forma, podemos compreender que o problema colocado no início da década de 1980 já não era apenas buscar alternativas à imposição de uma pena de prisão, pois já existiam alternativas – era necessário que tais alternativas não representassem impunidade. A prestação de serviços à comunidade e a prestação pecuniária, espécies de penas restritivas de direitos introduzidas pela reforma de 1984, caracterizavam-se como imposições do Estado ao condenado que lhe exigiam um “fazer” determinado, contrapondo-se à suspensão condicional da pena (Souza, 2014: 110).

Essa relação entre a utilização de alternativas à prisão como forma de reagir a uma representação de “impunidade” também aparecerá na discussão da lei que criou os Juizados Especiais Criminais. Ali, a criação dos juizados representava também uma forma de reação à sensação de impunidade decorrente do reconhecimento da capacidade limitada do Estado no controle da criminalidade, como

fica evidente na justificativa do PL 1.708, do deputado Manoel Moreira (*Diário do Congresso Nacional*, 10 jul. 1990: 8432), do PL 3.698, do deputado Nelson Jobim (PMDB/RS) (*Diário do Congresso Nacional*, 10 jul. 1990: 8438) e do PL 3.883, do deputado Gonzaga Patriota (*Diário do Congresso Nacional*, 10 jul. 1990: 8444).

Seja para impedir a aplicação de alternativas ao encarceramento, seja para sustentar a necessidade de sua implementação, a mobilização da noção de “impunidade” para falar de algumas formas de reação estatal ao delito vincula-se ao que Álvaro Pires (2004: 40) chamou de “racionalidade penal moderna”. A racionalidade penal moderna produz a ontologização do direito penal, naturalizando uma relação de necessidade entre a ação criminalizada e o sofrimento imposto pela pena, a ponto de a importância daquilo que se pretende proteger através do direito penal ser dada pela intensidade de sofrimento que se está disposto a infligir por meio da pena (Pires, 2004). Dentro dessa racionalidade, algumas penas podem não ser consideradas punição suficiente, por não produzirem um grau mínimo de sofrimento, e as alternativas propostas à prisão podem ser desqualificadas por não produzirem tanto sofrimento quanto o cárcere que pretendem substituir.

Mesmo quando efetivamente consideradas penas, as alternativas à prisão em nenhum momento são propostas pelos atores envolvidos na elaboração da política criminal como adequadas a todos os sujeitos condenados. A existência de sujeitos que devem continuar a ser punidos com o encarceramento, apesar da existência de alternativas à prisão, aparece reiteradamente nos discursos oficiais nas últimas três décadas. Estabelece-se um discurso sobre os sujeitos condenados que opera entre eles uma cisão: há sujeitos “perigosos”, aos quais deve ser destinada a prisão, e sujeitos “sem periculosidade”, aos quais devem ser oferecidas alternativas ao encarceramento (Souza, 2014: 84). Como afirmava o ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, em 1983, na exposição de motivos do projeto que reformou o Código Penal:

Uma política criminal orientada no sentido de proteger a sociedade terá de restringir a pena privativa da liberdade aos casos de reconhecida necessidade, como meio eficaz de impedir a ação criminógena cada vez maior do cárcere. Esta filosofia importa obviamente na busca de sanções outras para delinquentes sem periculosidade ou crimes menos graves (*Diário do Congresso Nacional*, 1º jul. 1983, Suplemento A: 16).

Em sentido semelhante, em 1996, quando proposta a ampliação das possibilidades de aplicação de alternativas ao encarceramento, o ministro da Justiça à época, Nelson Jobim, afirmava que “[...] a prisão deve ser reservada para agentes de crimes graves e cuja periculosidade recomende seu isolamento do seio social”

(*Diário da Câmara dos Deputados*, 20 fev. 1997: 4487). Na apresentação do *Manual de monitoramento das penas e medidas alternativas*, elaborado em 2002 pela Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas, o secretário nacional de Justiça à época, Antônio Rodrigues de Freitas Junior, afirma que a pena privativa de liberdade deve ser concebida “[...] como pena de última instância, destinada primordialmente aos detentos que evidenciam comprovado potencial de risco à segurança pública” (Central Nacional de Apoio..., 2002: 5). No interior do Manual, por sua vez, encontramos a seguinte descrição:

As penas restritivas de direito, conhecidas como penas alternativas, são voltadas para pessoas consideradas não perigosas, com base no seu grau de culpabilidade, nos seus antecedentes, na sua conduta social e na sua personalidade. [...]

Sua destinação penal é voltada para infratores de baixo potencial ofensivo (Central Nacional de Apoio..., 2002: 13).

Esse discurso sobre os sujeitos submetidos ao controle penal que os divide entre “perigosos” e “sem periculosidade” constitui-se em um componente funcional para a emergência de alternativas à prisão no Brasil, bem como para as estratégias que buscaram a ampliação da aplicação dessas práticas. A ativação dessa cisão permite dois movimentos: de um lado, é por meio dela que se justifica a necessidade de que outras formas de ação estatal, diversas do encarceramento, sejam adotadas; por outro, coloca-se desde logo que a questão não está na superação do cárcere como forma de punição, mas sim em que sua utilização deve ter por alvo somente esses sujeitos tidos como “perigosos”. Além disso, tem um papel estratégico para a integração dessas alternativas penais no interior de um campo em que a perspectiva correccionalista ainda se encontra presente; portanto, é necessário distinguir, entre os condenados, aqueles que demandam “ressocialização” (Souza, 2014: 84).

A proposição de alternativas à prisão no Brasil na busca de objetivos correccionalistas⁷ parece óbvia, tamanha a frequência em que essa relação aparece em documentos oficiais produzidos a partir dos anos 2000. No entanto, as aparências enganam. O lugar ocupado pelas alternativas ao encarceramento na política criminal atual e sua relação com a busca de objetivos correccionalistas não é o mesmo de quando foram inicialmente propostas e implementadas na década de 1980. Naquele momento, a prisão ainda era o palco

7 Expressos através da perspectiva do “tratamento” ou dos diversos “re”: “ressocialização”, “reintegração”, “reeducação”, “reinserção social”, “recuperação” etc.

principal para as técnicas correcionalistas, direcionadas aos “delinquentes perigosos”, cabendo às penas restritivas de direitos dar conta daqueles sujeitos que, por serem “sem periculosidade”, não demandavam o dito “tratamento penal” (Souza, 2014: 88-89). Isso fica evidente, por exemplo, na justificativa dada para a criação de uma hipótese de suspensão condicional da pena pelo deputado Raymundo Ásfora (PMDB/PB):

A emenda propõe que seja concedida também a suspensão da pena privativa de liberdade até quatro anos, quando o condenado for maior de 70 anos de idade. Justifica-se a pretensão desse tratamento excepcional ao maior de 70 anos pela razão mesma de sua idade, pois, a essa altura da vida, não será na prisão que venha a reeducar-se (*Diário do Congresso Nacional*, 1º dez 1983: 13659).

No Brasil, objetivos correcionalistas tiveram menos peso na emergência de penas diversas do encarceramento do que a vontade de possibilitar aos juízes condenações mais diferenciadas, conforme o sujeito e a situação sob julgamento, como evidencia a exposição de motivos do projeto de lei de reforma do Código Penal em 1983:

Sob a mesma fundamentação doutrinária do Código vigente, o projeto busca assegurar a individualização da pena sob critérios mais abrangentes e precisos. Transcende-se, assim, o sentido individualizador do Código vigente, restrito à fixação da quantidade da pena, dentro de limites estabelecidos, para oferecer ao *arbitrium iudicis* variada gama de opções, que em determinadas circunstâncias podem envolver o tipo da sanção a ser aplicada (*Diário do Congresso Nacional*, 1º jul. 1983, Suplemento A: 18).

A partir da segunda metade da década de 1990, emerge nos discursos oficiais em torno das alternativas penais uma perspectiva gerencialista. Para Garland (2008: 396), o “gerencialismo” marca a emergência de um modo “econômico” de pensamento nas instituições vinculadas ao campo do controle do crime. Há uma ênfase no custo financeiro do controle do crime, produzindo uma prática de seleção de alvos, exclusão de casos triviais ou de baixo risco e uma permanente preocupação com a alocação eficiente dos recursos dessas organizações. Como afirma o deputado Manoel Moreira (PMDB/SP) na justificativa do projeto de lei 1.708, de 1989, que tratava dos Juizados Especiais Criminais:

A busca de uma justiça mais ágil e mais célere tem sido uma constante em toda sociedade. O aumento da criminalidade violenta obrigou o aparato burocrático a relegar a segundo plano pequenas infrações penais, as quais representam

uma quantidade na nada [sic] de mais um terço do movimento da justiça criminal. Diante da necessidade de se trabalhar com processos que retratavam crimes mais graves, aquelas passaram a ser relegadas em prejuízo do próprio atendimento da população (*Diário do Congresso Nacional*, 10 jul. 1990: 8432).

Nesse mesmo projeto foi proposta como hipótese de crime de menor potencial ofensivo o “furto de coisa de pequeno valor”, sob a justificativa de que, “[...] quando o bem subtraído é de pequeno valor, não se justifica a movimentação da cara máquina judiciária para o processamento dessa infração penal” (*Diário do Congresso Nacional*, 10 jul. 1990: 8432). Essa preocupação com o custo da persecução penal e a economia que seria produzida pela implementação dos Juizados Especiais Criminais também está presente na justificativa do PL 3.883, de 1989, de autoria do deputado Gonzaga Patriota (PMDB/PE), citando, inclusive, estudos conduzidos pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPE/USP) em 1987 (*Diário do Congresso Nacional*, 10 jul. 1990: 8443).

Duas resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária são indicativas das mudanças que apareceriam nos discursos em torno das alternativas à prisão a partir desse período. A Resolução n. 7, de 1994, reconhecendo “[...] as sérias dificuldades do sistema de execução penal no Brasil para viabilizar o processo de ressocialização do infrator, em conformidade com os conhecimentos modernos da Criminologia e da Ciência Penitenciária” (Conselho Nacional..., 1994: 10636), pela primeira vez relaciona as dificuldades da prisão em cumprir os objetivos correcionalistas e o investimento em alternativas à prisão para que cumpram esse papel. Na Resolução n. 3, de 1995, por sua vez, encontramos a primeira referência expressa em documentos oficiais acerca da implementação de alternativas à prisão como forma de gerir o *deficit* de vagas no sistema prisional (Conselho Nacional..., 1995: 5866). Quando as alternativas penais se inserem na estratégia correcionalista, portanto, o campo já está sob influência de uma perspectiva gerencialista, o que marca o discurso sobre as alternativas à prisão a partir de então (Souza, 2014: 102-104), como podemos ver na criação, em 2002, do Programa Nacional de Apoio e Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas pelo ministro da Justiça Aloysio Nunes Ferreira, por meio da Portaria n. 153, de 27 de fevereiro de 2002. A criação do programa em questão é assim justificada na portaria referida:

Considerando a necessidade de fomentar o estabelecimento de programas de execução de penas e medidas alternativas, com mecanismos para a sua efetiva fiscalização, em cumprimento das ações previstas no Plano Nacional de Segurança Pública;

Considerando o alto índice de reincidência criminal de egressos do sistema penitenciário;
Considerando o custo excessivamente oneroso que a pena privativa de liberdade impõe ao Estado;
Considerando a baixa aplicação de penas e medidas alternativas por falta de estrutura de apoio para fiscalização;
Considerando, ainda, a necessidade do encarceramento principalmente para criminosos de maior potencial ofensivo, resolve: [...] (Ministério da Justiça, 2002: 44).

A busca de objetivos correcionalistas por meio da implementação das alternativas penais está atrelada a considerações quanto à redução dos custos da punição e da obtenção de resultados efetivos em relação a tais objetivos. Como aparece na discussão do projeto que resultou na Lei nº 11.343, de 2006, já não se trata apenas de “recuperar”, mas sim de recuperar “os que podem ser recuperados” a um custo inferior ao seu encarceramento (*Diário da Câmara dos Deputados*, 13 fev. 2004: 5845).

Considerações finais

A relação entre a prisão e as alternativas que se propõem no seu lugar não é necessariamente de ruptura, mas também de coexistência, continuidade e funcionamento recíproco. A expansão da utilização de alternativas penais não apresenta uma relação direta com a redução na utilização da prisão, podendo inclusive ocorrer a expansão tanto do uso da prisão quanto de formas punitivas diversas dela. Isso não permite afirmar que as penas diversas da prisão em nada contribuem para a redução da centralidade do cárcere, ou que não podem integrar uma estratégia descarcerizante. Os efeitos produzidos pelas alternativas penais vinculam-se tanto às interações entre as diversas tendências político-criminais presentes em sua emergência e sua implementação quanto às formas de compreensão acerca do crime e do criminoso que num dado momento orientam a configuração dessas penas pelos atores do campo do controle do crime.

Somente colocando em evidência os modos de funcionamento das alternativas penais nesse jogo de forças no qual se constituíram e se mantêm é que podemos pensar e produzir outros modos de funcionamento para essas penas diversas do encarceramento. A análise, desse modo, deve estabelecer os elementos de realidade que desempenharam um papel operatório na constituição das alternativas penais à prisão como resposta possível às ações qualificadas como crimes. Ainda, é preciso questionar por que essa estratégia e esses instrumentos

táticos foram escolhidos em detrimento de outros possíveis, determinando que efeitos de retorno foram produzidos, quais inconvenientes foram percebidos e em que medida isso provocou uma reconsideração acerca das alternativas penais à prisão (Foucault, 2010a: 328-329).

Pensando a partir de Foucault (2010b: 385), as formas de conceber o crime e as práticas investidas no seu controle, enquanto modos de governo dos homens pelos homens, supõem uma certa forma de racionalidade, e os que buscam resistir contra uma forma de poder nelas presente não podem se contentar em denunciar a violência das agências policiais ou em criticar uma instituição como a prisão. É preciso colocar em questão a própria forma de racionalidade presente nessas agências e instituições voltadas ao crime e seu controle, perguntar-se como são racionalizadas as relações de poder existentes em seus modos de funcionamento. Colocar essa racionalidade em evidência é o único modo de evitar que outras instituições que, apesar de serem colocadas como contraponto, se articulam em torno dos mesmos objetivos e produzem os mesmos efeitos tomem o seu lugar.

A análise dos documentos produzidos em instâncias oficiais brasileiras acerca das alternativas ao cárcere desde 1984 permite perceber que tais penas não foram colocadas em uma relação de oposição à prisão, tampouco como parte de uma estratégia de enfrentamento à expansão do cárcere como forma de punição. Como vimos, a todo momento em que propostas alternativas ao encarceramento surgem, uma parcela de condenados permanece prometida à prisão. Quando as alternativas ao cárcere não são consideradas penas suficientes, afirma-se que cabe à prisão o papel de “punição”. Em razão de as alternativas penais se destinarem a sujeitos “sem periculosidade”, diz-se que a prisão é o destino daqueles considerados “perigosos”. Defende-se que as penas diversas do encarceramento possibilitariam a efetiva ressocialização, mas para isso os sujeitos devem ser “recuperáveis”. Para os demais – “bandidos”, “irrecuperáveis” –, sustenta-se como necessário o seu isolamento social através do encarceramento.

Quando os atores governamentais do campo do controle do crime no Brasil pensaram as alternativas ao cárcere, a prisão não foi problematizada na sua “existência”, mas sim no seu “lugar”. Tratou-se não de eliminar a prisão, mas de realocá-la para que alcançasse alguns sujeitos e não outros. Em uma sociedade com matizes hierárquicos como a brasileira, em que a “diferença” entre “nós” e “eles” é convertida em “desigualdade” entre “nós” e “eles”, não surpreende que o problema tenha sido colocado em termos de qual a punição mais adequada para certos sujeitos, em vez de qual a reação mais adequada para certas condutas. O crescimento da população carcerária, de forma concomitante com a expansão da aplicação das alternativas ao cárcere, não representa, portanto, o

fracasso das penas diversas do encarceramento, mas sim o sucesso do modo como tais penas foram pensadas no Brasil até então.

Para termos, de fato, alternativas à prisão não basta instituir formas de reação diferentes da pena de prisão: é preciso que tais alternativas estejam investidas por mentalidades e sensibilidades que provoquem uma ruptura em relação àquelas que legitimam a violência do sistema penitenciário. Para isso, escolhas diversas das que foram feitas até agora são necessárias, principalmente mudando a ênfase da definição dos sujeitos que serão submetidos a penas diversas do encarceramento para a definição de condutas que serão punidas exclusivamente por alternativas penais. Ainda há tempo. Do contrário, corremos o risco de legitimar a prisão e suas violências de tantas formas diferentes quanto as alternativas que propomos a elas.

Referências

- APOLINÁRIO, Marcelo Nunes. *Breves reflexões sobre o aumento do controle punitivo do Estado pela via alternativa à prisão*. Pelotas, Editora Universitária UFPEL, 2011.
- AZEVEDO, Mônica Louise de. *Penas alternativas à prisão: os substitutivos penais no sistema penal brasileiro*. Curitiba, Juruá, 2005.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Tendências do controle penal na época contemporânea: reformas penais no Brasil e na Argentina. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 18, n. 1, mar. 2004.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. *Sociologia e justiça penal: teoria e prática da pesquisa sociocriminológica*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.
- BARRETO, Fabiana Costa Oliveira. *Dez anos da política nacional de penas e medidas alternativas*. Brasília, Ministério da Justiça, 2010.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Novas penas alternativas*. São Paulo, Saraiva, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil/Difel, 1989.
- CAMPOS, Marcelo da Silveira. *Crime e Congresso nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006*. São Paulo, IBCCRIM, 2010.
- CENTRAL NACIONAL DE APOIO E ACOMPANHAMENTO ÀS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS. *Manual de monitoramento das penas e medidas alternativas*. Brasília, Panflet, 2002.
- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução n. 7, de 11 de julho de 1994. Diretrizes Básicas da Política Penitenciária Nacional. *Diário Oficial da União, Brasília*, v. 132, n. 133, 14 jul. 1994, Seção 1, pp. 10636-10637.
- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução n. 3, de 25 de abril de 1995. Fixa prioridades para aplicação dos recursos do Fundo

- Penitenciário Nacional – FUNPEN. *Diário Oficial da União*, Brasília, v. 133, n. 80, 27 abr. 1995, Seção 1, p. 5866.
- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SISTEMA CARCERÁRIO. *CPI sistema carcerário*. Brasília, Câmara dos Deputados/Edições Câmara, 2009.
- COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS. *Histórico do Programa Nacional de Penas e Medidas Alternativas*. Brasília [s.e.], 2008. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/cnpcp/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={4F489369-7498-4379-A409-A97F7374FB10}&ServiceInstUID={4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD}>. Acesso em: 11 fev. 2015.
- DIÁRIO da Câmara dos Deputados, Brasília, v. 59, n. 214, 16 dez. 2004, pp. 55175-55185.
- DIÁRIO da Câmara dos Deputados, Brasília, v. 52, n. 25, 20 fev. 1997, pp. 4484-4488.
- DIÁRIO da Câmara dos Deputados, Brasília, v. 59, n. 20, 13 fev. 2004, pp. 5859-5860.
- DIÁRIO do Congresso Nacional, Brasília, n. 80, 1º jul. 1983, Seção 2, Suplemento A.
- DIÁRIO do Congresso Nacional, Brasília, v. 45, n. 80, 10 jul. 1990, Seção 1, pp. 8426-8452.
- DIÁRIO do Congresso Nacional, Brasília, v. 38, n. 162, 1º dez. 1983, Seção 1, pp. 13654-13688.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 29. ed. Petrópolis, Vozes, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo, Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 7. ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2009.
- FOUCAULT, Michel. A poeira e a nuvem. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). *Estratégia, poder-saber*. 2. ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2010a, pp. 323-334 (Col. Ditos & Escritos, v. 4).
- FOUCAULT, Michel. “Omnes et singulatum”: uma crítica da razão política. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). *Estratégia, poder-saber*. 2. ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2010b, pp. 355-385 (Col. Ditos & Escritos, v. 4).
- GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro, ICC/Revan, 2008.
- GOMES, Luiz Flávio. *Penas e medidas alternativas à prisão*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1999.
- INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE – ILANUD. *Levantamento nacional sobre execução de penas alternativas: relatório final de pesquisa*. [S.l.], ILANUD [2006].
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *A aplicação de penas e medidas alternativas: relatório de pesquisa – sumário executivo*. [S.l.], IPEA, 2014.
- MATTHEWS, Roger. *Doing Time: An Introduction to the Sociology of Imprisonment*. 2. ed. Basingstoke, Palgrave Macmillan, 2009.

- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria n. 153, de 27 de fevereiro de 2002. *Diário Oficial da União*, Brasília, n. 40, 28 fev. 2002, Seção 1, pp. 44-45.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria n. 515, de 7 de março de 2007. Cria a Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas – CONAPA. *Diário Oficial da União*, Brasília, n. 46, 8 mar. 2007a, Seção 1, pp. 42-43.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria n. 2594, de 24 de novembro de 2011. Cria a Estratégia Nacional de Alternativas Penais – ENAPE. *Diário Oficial da União*, Brasília, n. 227, 28 nov. 2011, Seção 1, p. 38.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Exposição de Motivos da Lei n. 7.209, de 11 de julho de 1984. In: BRASIL. *Código Penal e Constituição Federal*. 45. ed. São Paulo, Saraiva, 2007b.
- OLIVEIRA, Edmundo. *O futuro alternativo das prisões*. Rio de Janeiro, Forense, 2002.
- PINTO, Nalayne Mendonça. Penas e alternativas: um estudo sociológico dos processos de agravamento das penas e de despenalização no sistema de criminalização brasileiro (1984-2004). Tese de Doutorado, Sociologia e Antropologia, UFRJ, 2006.
- PIRES, Álvaro. A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 68, mar. 2004, pp. 39-60.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Mensagem de Veto nº 1.447, de 25 de novembro de 1998. *Diário Oficial da União*, Brasília, n. 227, 26 nov. 1998, Seção 1, pp. 37-38.
- REALE JUNIOR, Miguel. *Novos rumos do sistema criminal*. Rio de Janeiro, Forense, 1983.
- SANTOS, André Leonardo Copetti. É constitucional a expansão normativa do controle social no Brasil?. *Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas*, v. 11, n. 16, 2011, pp. 255-286.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito penal: parte geral*. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba, ICPC/Lumen Juris, 2007.
- SOUZA, Guilherme Augusto Dornelles de. “Punir menos, punir melhor”: discursos sobre crime e punição na produção de alternativas à prisão no Brasil. Dissertação de Mestrado, Ciências Criminais, PUCRS, 2014.
- YOUNG, Jock. *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro, ICC/Revan, 2002.

Recebido para publicação em 09/12/2014.

Aceito para publicação em 22/12/2014.

Como citar este artigo:

- SOUZA, Guilherme Augusto Dornelles de; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Alternativas penais no Brasil após 1984 e seus efeitos: uma análise a partir de discursos sobre crime e punição. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 69-92.

A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres

Ana Paula Portella¹

José Luiz Ratton²

Resumo: A teoria social feminista propõe inúmeras formas de compreender a violência dos homens contra as mulheres em geral mas poucas formulações específicas sobre a violência letal contra as mulheres. Este artigo busca analisar como algumas das principais perspectivas no interior do pensamento feminista contemporâneo podem ser utilizadas para explicar os homicídios de mulheres. Alguns dos conceitos e argumentos mais relevantes relacionados ao tema e presentes no pensamento feminista são examinados e discutidos – violência de gênero, patriarcado, femicídio, terrorismo íntimo – com o intuito de identificar e explorar tanto suas possibilidades heurísticas quanto seus limites analíticos.

Palavras-chave: teoria social feminista; violência letal contra as mulheres; patriarcado; femicídio; terrorismo íntimo.

The Feminist Social Theory and the Homicide: the challenge of thinking lethal violence against women

1 Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Criminalidade, Violência e Políticas Públicas de Segurança – Universidade Federal de Pernambuco – Pernambuco – Brasil – aportella37@gmail.com

2 Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Criminalidade, Violência e Políticas Públicas de Segurança – Universidade Federal de Pernambuco – Pernambuco – Brasil – jl.ratton@gmail.com.

Abstract: *The Feminist Social Theory proposes numerous ways of understanding men's violence against women but offers little specific discussions of lethal violence against women. This paper analyzes how some of the main perspectives within the contemporary feminist thinking can be used to explain the killings of women. Some of the most relevant concepts and arguments related to the topic and present in feminist thought are examined and discussed - gender violence, patriarchy, femicide, intimate terrorism - in order to identify and explore both its heuristic possibilities as their analytical limits.*

Keywords: *feminist social theory; lethal violence against women; patriarchate; femicide; intimate terrorism.*

A pergunta que orienta as reflexões realizadas neste artigo é: Como e em que medida a teoria social feminista nos auxilia a compreender a violência letal contra as mulheres? Inicialmente o tema é abordado a partir das contribuições analíticas das principais vertentes do feminismo contemporâneo. Em seguida, trata-se de discutir as possibilidades e os limites da teorização feminista sobre o patriarcado e sobre o femicídio para a explicação dos homicídios³ de mulheres.

Variações feministas na abordagem da violência contra as mulheres

A teoria feminista frequentemente é vista como uma teoria sociocultural macro-orientada, que, no entanto, também procura incorporar em suas análises o plano microsocial (Jasinski, 2001). Os conflitos teóricos encontrados no campo dos estudos sobre violência contra as mulheres devem-se, muitas vezes, à própria delimitação do objeto de estudo e ao enfoque específico a partir do qual será tratado. Assim, a violência contra as mulheres pode ser limitada às suas expressões conjugais – episódicas ou contínuas e de maior gravidade – ou incluir outras modalidades de agressão. E pode ainda ser estudada pela perspectiva da vítima, do/a agressor/a ou das interações sociais nas quais é produzida. Na classificação proposta por Jasinski (2001), as teorias que se propõem a explicar a violência contra as mulheres podem ser classificadas em intraindividuais, sociopsicológicas e socioculturais, podendo ainda ser micro ou macro-orientadas, ou mesmomultidimensionais.

3 O homicídio é tratado neste texto como uma categoria não jurídica e que se refere ao ato de matar alguém, seja qual for a motivação. E o significado assumido de violência letal aqui é aquele relacionado à violência envolvida no ato intencional de praticar um homicídio.

A análise da violência masculina contra as mulheres pode ser realizada considerando as similaridades e as diferenças entre as três abordagens feministas “clássicas” – a liberal, a marxista e a radical.

Para o feminismo liberal, de forma próxima às teorias do *background*, a violência é tomada como o ato individual de homens psicologicamente perturbados, que não se adequam aos padrões normais de masculinidade e não sabem lidar com situações estressantes, especialmente no que se refere às relações com as mulheres. A reação violenta é uma resposta a essa incapacidade ou dificuldade (West et al., 1978, apud Walby, 1990).

Em consonância com a centralidade teórica e política das relações econômicas, que, “em última instância”, determinam as demais relações sociais, na perspectiva marxista a violência masculina contra as mulheres é compreendida como uma reação de homens explorados às circunstâncias de sua condição desvantajosa, do ponto de vista social e econômico. É o funcionamento da sociedade de classes, portanto, que produz a violência contra as mulheres, sendo a sociedade capitalista, e não o patriarcado, a sua causa primeira. A violência contra as mulheres se agravaria em momentos de crise econômica, em função do estresse vivido pelos trabalhadores nessa condição. Do mesmo modo, é na base da pirâmide ocupacional que se encontrariam as maiores taxas de violência masculina contra as mulheres. Na versão subcultural desta abordagem, a violência contra as mulheres também se concentra nas camadas menos favorecidas da população, mas isto é possibilitado pelo processo de alienação ao qual os homens estão submetidos enquanto trabalhadores e que, pela impossibilidade de acesso dada pelo próprio sistema, os leva a desenvolver um conjunto de valores distintos daqueles encontrados na cultura hegemônica. É assim que os homens que estão na base da estrutura social passam a valorizar o machismo e a superioridade física, que justificam e dão forma a uma subcultura desviante, a da violência, como um meio de enfrentar a hierarquia que os oprime (Wilson, 1983; Gelles, 1972; Strauss; Gelles; Steinmetz, 1980; Amir, 1971, apud Walby, 1990).

As abordagens baseadas no feminismo radical, por sua vez, procuram articular os diferentes aspectos da violência masculina contra as mulheres, dando relevância às desigualdades de gênero e examinando as implicações da violência para a opressão das mulheres, uma vez que consideram que a violência é a base do controle masculino sobre as mulheres. Ou seja, a violência é compreendida com um dos principais – se não o principal – mecanismos de reprodução da dominação masculina, sendo ambas, violência e dominação, socialmente construídas. É o processo de constituição das masculinidades hegemônicas, por meio do qual a competitividade, a força e a violência são

valorizadas e glorificadas, que estabelece o terreno apropriado e legitima as práticas violentas contra as mulheres.

Uma das questões importantes levantadas por estas autoras diz respeito à direcionalidade da possível relação de causalidade entre a violência e a dominação masculina: a violência é uma consequência da dominação masculina ou seria um meio de produzir a própria dominação? Do ponto de vista macrosocial, é possível sustentar que as relações sociais patriarcais, e as instituições por elas constituídas, admitem e legitimam a violência masculina, podendo ser entendidas, assim, como suas causas primárias. No entanto, uma vez colocado em movimento o mecanismo “legítimo” da violência, ele passaria a também funcionar como uma das fontes de dominação e de obtenção de maior poder sobre as mulheres por parte dos homens, tanto na reprodução do sistema de forma ampla quanto na produção da dominação no plano mais imediato das relações entre homens e mulheres. Há estudos que demonstram, por exemplo, uma maior ocorrência de violência conjugal quando o homem é menos escolarizado ou tem um rendimento menor do que o da mulher. Ou seja, na ausência das formas usuais de poder, a violência é utilizada para recompor a superioridade masculina sobre a mulher (O’Brien, 1975, apud Walby, 1990). Este é um dos processos que sustentam a hipótese do *backlash*, segundo a qual os avanços em direção a uma maior igualdade de gênero estariam produzindo um aumento na violência masculina, como uma forma de reação contra a perda de poder e tentativa de reintegrar as mulheres às estruturas patriarcais.

Nos anos 1990, o debate sobre violência é redefinido a partir da consolidação do campo dos estudos de gênero, mas, em geral, a violência letal continua ocupando lugar secundário, sendo analisada exclusivamente como decorrência do ciclo da violência conjugal, como o efeito mais drástico da violência não letal, podendo ser explicada pelos mesmos fatores que elucidam estes processos. Na literatura anglo-saxã, pode-se identificar uma linha de estudos bastante consistente em torno dos *spousal homicides*, mas no Brasil é menor o interesse pela questão, embora se identifiquem trabalhos importantes sobre “crimes da paixão”, que estabeleceram bases analíticas importantes para os estudos posteriores, esclarecendo o modo particular como a violência masculina se expressa na sociedade brasileira (Corrêa, 1981; 1983). Smith et al. (2000) identificam avanços nesse campo de estudo nas últimas décadas, mas chamam a atenção para o fato de que a maior parte das pesquisas são descritivas e, em geral, voltadas para a realidade norte-americana.

A partir dos estudos de gênero, ganham força duas novas compreensões no campo da violência contra as mulheres, que questionam as definições estritas das fronteiras entre dominação masculina e submissão feminina. A primeira

afirma que a violência não é uma via de mão única, na qual o homem seria o sujeito ativo e a mulher uma vítima passiva. Pelo contrário, a violência se produz em uma relação entre dois sujeitos, na qual a mulher também seria protagonista, ainda que não seja necessariamente agressora. Inicialmente, estas abordagens tenderam a minimizar as relações de desigualdade – marcadas por gênero, raça/etnia e/ou classe social – que poderiam imprimir diferenciais importantes nas configurações das situações violentas e, com isso, expressavam uma crítica ao uso do conceito de patriarcado. Aparentemente, o reconhecimento do agenciamento feminino nestas situações favoreceu desenvolvimentos teóricos nos quais as relações de poder passaram a ocupar um lugar periférico e a violência foi frequentemente compreendida como um meio “neutro”, à disposição de ambos os membros do casal, para a resolução de seus conflitos (Gregori, 1993; Rifiotis, 2001; 2008; Soares, 1999; 2012; Zanotta Machado, 1999; Reichenheim, 2006).

Pode-se mesmo afirmar que o termo “violência de gênero” contribuiu para a recomposição de uma certa ideia de reciprocidade nas relações entre homens e mulheres, que deslocou o debate sobre o poder nas relações sociais, reconfigurando uma nova imagem do homem como submetido à força das determinações culturais. Homens e mulheres são, assim, alçados à mesma condição de vítima: eles, vítimas das imposições da virilidade, ou das masculinidades hegemônicas, e elas, de uma certa “feminilidade”, não nomeada explicitamente, mas deduzida por contraposição à masculinidade. Ao realçar as semelhanças entre homens e mulheres, tal tipo de concepção obscurece as desigualdades, tratadas como diferenças (Collin, 1992; Santos; Pasinato, 2005).

A segunda compreensão derivada da ênfase relacional trazida pelo uso do conceito de gênero chama a atenção para o caráter processual da violência: longe de ser um episódio isolado, similar à violência cometida por estranhos, a violência sofrida pelas mulheres é uma situação que se estende por períodos largos, ao longo dos quais se manifesta de forma mais ou menos intensa, envolvendo diferentes tipos de agressão, isoladamente ou em forma combinada (Schraiber et al., 2005). A esse processo dá-se o nome de ciclo da violência, que é constituído pela alternância entre períodos de calma e entendimento amoroso entre o casal e períodos de escalada da violência. O período de escalada se inicia com manifestações de controle masculino sobre a vida da mulher, ciúmes e atos isolados de violência física e sexual, que se intensificam com o tempo, chegando aos espancamentos graves e, às vezes, à morte. Quando não há desfecho fatal, é comum que, após o momento de maior violência, o homem demonstre arrependimento, justifique-se diante da mulher e procure compensá-la com gestos amorosos. Esse período pós-violência é chamado de lua de mel, porque são

retomados o entendimento e o afeto existentes no momento anterior. Sua duração é variável, mas raramente é capaz de evitar novas violências, em geral interrompidas apenas pela separação do casal ou pela morte da mulher.

Tanto o agenciamento feminino quanto a noção de situação (ou processo) de violência, contraposta à de evento violento, podem ser úteis para a compreensão dos processos de interação social que antecedem, condicionam e produzem a violência letal contra as mulheres, na medida em que dão relevância aos agentes e suas linhas de conduta ao longo de um período determinado, agregando novos elementos à análise.

Junto com o conceito de femicídio, que será tratado mais à frente, a inflexão teórica mais importante no campo dos estudos sobre a violência contra as mulheres foi a formulação do conceito de “terrorismo patriarcal” (Johnson, 1999), mais tarde renomeado “terrorismo íntimo”, para designar a violência conjugal grave e persistente, que frequentemente leva à incapacitação e à morte das mulheres. Para Johnson, a violência contra as mulheres cometida por parceiro íntimo não deve ser tratada como um fenômeno unitário, sob pena de se confundir as evidências das assimetrias de gênero presentes em parte importante destas situações. Johnson elabora uma tipologia capaz de explicar as diferentes situações de violência que ocorrem entre casais. Esse tipo de violência se expressa por meio de quatro modalidades: terrorismo patriarcal (ou íntimo), violência conjugal situacional, violência de resistência (utilizada como resposta ao terrorismo íntimo) e controle violento mútuo.

Sua abordagem é desenvolvida no contexto do debate sobre a simetria de gênero nas manifestações de violência conjugal, que se inicia em 1975, quando Strauss, Gelles e Steinmetz identificaram que as mulheres agrediam tanto seus parceiros quanto eles a elas. Esses dados foram corroborados em 1978 por Steinmetz, que chegou a declarar a existência de uma epidemia de agressões a maridos nos Estados Unidos, contrariando toda a literatura feminista sobre o tema, fundada, como vimos, na afirmação das desigualdades de gênero como fundamento e causa da violência contra as mulheres. Em 1995, Johnson apontou a presença de vieses amostrais tanto nas pesquisas feministas quanto naquelas que detectaram a simetria de gênero na violência, de tal modo que cada uma das amostras só continha informações sobre um tipo específico de violência. O primeiro conjunto de estudos trabalhou com amostras de mulheres que procuraram serviços de apoio a vítimas, especialmente as casas-abrigo, enquanto o segundo baseou-se em amostras populacionais. Ao comparar os achados das pesquisas, Johnson identificou que a frequência dos episódios de violência era cerca de dez vezes mais alta entre as usuárias dos serviços do que na população

em geral. Além disso, o padrão de escalada da violência era dramaticamente diferente: na população em geral, a escalada em direção à maior gravidade só acontecia em 6% dos casos e na outra amostra esse era o padrão em praticamente todos os casos. Finalmente, entre as usuárias dos serviços não se encontrou o revide, enquanto na população dois terços das mulheres revidaram os ataques dos parceiros.

Para ele, essas diferenças são consistentes com a existência de dois tipos de violência doméstica contra as mulheres, que se distinguem de acordo com a motivação principal para o uso da violência: se para a resolução de um conflito específico ou se para a manutenção do poder e do controle de um parceiro sobre outro. O terrorismo patriarcal é a forma mais grave e é parte de um padrão geral, no qual a violência é uma entre um conjunto de táticas de exercício de poder e controle na relação conjugal. As características deste tipo de violência refletem suas origens nas motivações ligadas ao exercício do controle. Em primeiro lugar, é um tipo de violência exercida quase que inteiramente por homens, em função dos processos de socialização, que estimulam meninos e homens a perceber o controle como um componente essencial da masculinidade, e das tradições da família patriarcal, na qual é central o controle masculino sobre a vida familiar. Em segundo lugar, é um tipo de violência frequente, seja como demonstração pura e simples de poder, seja como uma tentativa de minar possíveis resistências por parte das mulheres. Além disso, é uma violência que cresce e se agrava com o tempo, como um modo de ampliar o alcance do controle masculino sobre a mulher, e, como se viu, as mulheres dificilmente conseguem revidar a ela.

A violência conjugal situacional apresenta outro padrão, não relacionado à ampliação do poder e do controle do homem sobre a mulher. Em geral, é uma violência que emerge como resposta a um conflito específico, é praticada tanto por homens quanto por mulheres, ocorre com muito menor frequência e dificilmente se apresenta como um processo que se agrava com o tempo. Estudos posteriores levaram Johnson a incluir mais dois tipos de violência: a violência de resistência – quando um dos parceiros é violento e controlador e o outro responde aos ataques de forma também violenta, mas não controladora – e o controle violento mútuo – quando ambos se utilizam da violência controladora. Os padrões encontrados por Johnson são: o terrorismo patriarcal exercido pelos homens, a violência de resistência praticada pelas mulheres, a violência conjugal situacional e o controle violento mútuo, praticado de forma simétrica por homens e mulheres. No Brasil, várias pesquisas já captaram a violência conjugal situacional e o controle violento mútuo, especialmente entre jovens casais de namorados (Sardelich, 2009; Reichenheim, 2006; Aldrighi, 2004). Do

mesmo modo, pesquisas em serviços de atenção a vítimas e o grande estudo populacional realizado pela OMS captaram as situações graves de violência que podem ser definidas como terrorismo íntimo (Ellsberg et al., 2008; Schraiber et al., 2007; Garcia-Moreno, 2006).

Instala-se, assim, um debate em torno da pertinência de se utilizar um mesmo termo – violência contra as mulheres – para se referir a fenômenos que podem ser distintos em sua etiologia e sua caracterização. A violência episódica e moderada que pode ocorrer na vida de boa parte das mulheres seria, portanto, inteiramente distinta daquela que se apresenta sob a forma do ciclo da violência e que, muitas vezes, se torna letal. A letalidade produzida nos conflitos conjugais, portanto, é um desfecho presente apenas na situação do terrorismo íntimo (ou ciclo da violência), quando não interrompido. Além disso, os homicídios ocorridos em situações não conjugais ficam sem explicação e requerem outros tipos de análise, embora não devam prescindir dos referenciais teóricos que incluem as relações de gênero em seus marcos analíticos.

Patriarcado, estrutura social e a violência contra as mulheres

O conceito de patriarcado está no cerne da perspectiva feminista. Nesta concepção, a dominação masculina se expressa nas estruturas e instituições sociais e no processo de socialização que designa os papéis de gênero para homens e mulheres. A violência seria resultado da posição subordinada ocupada pelas mulheres na estrutura social, sendo uma manifestação de um sistema de dominação masculina que atravessa diferentes culturas e períodos históricos, e, simultaneamente, uma forma de reproduzir e perpetuar essa dominação (Jasinski, 2001). Mas este não é um campo teórico homogêneo e, na medida em que dialoga com as diferentes tradições da teoria social, dá lugar a considerações críticas quanto à maior ou menor relevância do patriarcado como categoria explicativa da violência contra as mulheres.

O termo patriarcalismo foi utilizado por Weber para se referir a um dos tipos primários de dominação tradicional. Para ele, a estrutura patriarcal de dominação é o mais importante princípio estrutural pré-burocrático. Trata-se de uma estrutura baseada em relações rigorosamente pessoais, enraizadas na autoridade do chefe da comunidade doméstica. Assim como na dominação burocrática, aqui também a posição autoritária pessoal do chefe tem um caráter cotidiano, no sentido de garantir a continuidade de sua existência, e também requer a obediência a normas por parte dos subordinados. Mas no patriarcalismo as normas se fundamentam na tradição e não apresentam capacidade de

limitar o poder do chefe, que é exercido de forma arbitrária e sem compromisso com regras. Para os subordinados, a fonte da crença na autoridade baseia-se na piedade, assentada nas situações domésticas e na convivência íntima, que incluem os laços de sangue, mas não se limitam a eles. Weber lista para cada um dos membros a fonte desta crença: para a mulher, seria dada pela superioridade normal da energia física e psíquica do homem; para a criança, por sua necessidade objetiva de apoio; para o filho adulto, pelo hábito e pela influência da educação e das lembranças da juventude; para o servo, pela necessidade de proteção. A dominação patriarcal é juridicamente ilimitada e a transferência de poder se dá de forma também ilimitada para o novo senhor, que adquire, por exemplo, o direito do uso sexual das mulheres de seu predecessor. Há exemplos históricos de posições femininas de autoridade, ao lado das masculinas, mas são ocasionais e vinculam-se à divisão sexual do trabalho (Weber, 2009).

Com o desenvolvimento das relações capitalistas, a comunidade doméstica e, conseqüentemente, a dominação patriarcal sofrem pressões tanto no âmbito sexual quanto no doméstico: o princípio do cálculo e da participação fixa ganha espaço e mulheres, filhos e escravos adquirem direitos próprios, referentes à pessoa e aos bens, o que limita o poder doméstico e irá, com o tempo, constituir a estrutura de dominação patrimonial.

Ao longo do tempo, o conceito de patriarcado se mostrou útil para a análise das relações de gênero, ao oferecer uma referência teórica capaz de descrever e explicar os diferentes modos de subordinação das mulheres em sociedades distintas. Em Weber, o patriarcado não se aplica a nenhuma formação histórica e social particular, mas foi aplicado a contextos sociais concretos por um conjunto importante de estudiosas feministas. As teóricas feministas que trabalham com o conceito de patriarcado dão relevância a duas questões principais: a persistência e a onipresença da dominação masculina nas relações sociais e políticas, que autorizariam a utilização da ideia de sistema e estruturas patriarcais nas sociedades contemporâneas; e uma atualização do conceito, com base na noção de contrato sexual (Pateman, 1993), que desloca o foco original do poder masculino da relação entre pais e filhos para a relação conjugal, sendo a submissão das mulheres a condição primeira para que o poder patriarcal se estabeleça (Walby, 1990; Saffioti, 1999; 2004; Astelarra, 2005).

Simone de Beauvoir (1980) foi uma pioneira neste campo, ao descrever o modo como um conjunto de fatores biológicos e socioculturais atuaram na constituição do que ela denominou, seguindo as interpretações de Engels, vitória do patriarcado, quando a submissão feminina se instala de forma definitiva no mundo ocidental, como um requisito para a consolidação do regime de

propriedade privada. A partir da década de 1970, diversas autoras desenvolvem novas elaborações sobre o patriarcado, procurando identificar as raízes das desigualdades de gênero, suas manifestações contemporâneas e seus mecanismos de perpetuação. A divisão sexual do trabalho e o confinamento das mulheres à esfera privada continuaram sendo fortes argumentos explicativos para a desigualdade (Boserup, 1970, apud Walby, 1990), aos quais foram acrescentados os processos de controle do comportamento feminino, especialmente no campo da sexualidade e da reprodução. Nessas análises a violência é tratada como um dos mecanismos, entre outros, de controle das mulheres.

Outro grupo de autoras procurou compreender as diferentes formas históricas do patriarcado, identificando os elementos responsáveis por essa diferenciação que, muitas vezes, coincidem com as explicações oferecidas para as desigualdades de gênero. Assim, para Dworkin (1983, apud Walby, 1990), o controle patriarcal sobre as mulheres se diferencia de acordo com a regulação de sua capacidade reprodutiva e sexual, que pode ser absoluta, mantendo-se as mulheres reclusas em casa sob o domínio direto de um homem – no modo patriarcal agrícola –, ou indireta, quando as mulheres têm liberdade sexual mas não contam com nenhum apoio masculino – este seria o modo patriarcal libertino (*brothelmode*). Para Brown (1981, apud Walby, 1990), esta distinção se opera com base no trabalho, havendo o modo em que as mulheres realizam apenas as atividades domésticas e um outro em que as mulheres participam do mercado formal de trabalho. Finalmente, Hernes (1984, apud Walby, 1990) distingue os patriarcados privado e público, baseando-se apenas no papel do Estado na provisão de serviços sociais, levando à crescente dependência das mulheres com relação aos mesmos.

É importante notar que algumas teóricas defendem o uso do termo “violência patriarcal”, associando explicitamente a violência contra as mulheres ao sistema patriarcal. Para essas autoras, a violência contra as mulheres deve ser compreendida como patriarcal por ser um dos principais mecanismos de produção, reprodução e perpetuação deste sistema. No Brasil, a principal representante desta corrente é Saffiotti (1999; 2004).

Argumentos contrários ao uso do conceito de patriarcado chamam a atenção para o risco de se incorrer em essencialismo, dada a amplitude do conceito e sua pretensão generalizadora, frequentemente tratado de forma a-histórica, o que o tornaria incapaz de captar a grande gama de experiências das mulheres em diferentes culturas, classes sociais e etnias. A abordagem de Walby (1990) sobre o patriarcado, porém, procura levar em conta suas diferentes expressões ao longo do tempo e em sociedades e culturas distintas. Para ela, uma teoria do patriarcado

é essencial para captar a profundidade e o grau de interconexão e difusão entre os diferentes aspectos da subordinação das mulheres, sendo possível desenvolver a teoria de tal modo que ela considere as diferentes formas de desigualdade de gênero na história e entre diferentes classes e grupos étnico-raciais.

Mas a teoria feminista tem concentrado seus esforços na análise da forma específica de dominação dos homens sobre as mulheres e na relação entre patriarcado, capitalismo e racismo. Sua própria definição de patriarcado está focada na relação entre homens e mulheres. Na acepção de Walby, o patriarcado é um sistema de estruturas e práticas sociais no qual os homens dominam, oprimem e exploram⁴ as mulheres. Com o uso do termo “estrutura social”, a autora deixa clara a sua rejeição tanto do determinismo biológico quanto da noção de que os homens e mulheres ocupam, individualmente, as posições de dominação e subordinação, respectivamente. Para evitar o essencialismo e o reducionismo, portanto, ela propõe uma teoria que especifica várias bases para o patriarcado.

Na tentativa de superar o suposto essencialismo contido no conceito, Walby procura distinguir entre os avanços na posição das mulheres e as mudanças nas formas das desigualdades de gênero, como um requisito para a distinção analítica entre as mudanças de grau (ou intensidade da opressão) e de forma do patriarcado, dada pelas relações entre suas diferentes estruturas ao longo da história. Essa elaboração, que realça a possibilidade de convivência entre maior igualdade e novas formas de opressão, pode ser importante para a compreensão dos atuais cenários nos quais as mulheres são assassinadas, descritos por Ratton e Pavão (2009) como o “pior dos mundos”, pela “convivência, por vezes imbricada, da violência sexista ‘antiga’, impetrada pelos parceiros íntimos, com novas vulnerabilidades ligadas à vida em ambientes desorganizados socialmente e ao envolvimento com atividades ilícitas: participação em gangues, compra e venda de drogas etc.” (Portella et al., 2011: 437).

Walby procura justamente compreender como se articulam as melhorias na situação das mulheres (que ela relaciona ao grau do patriarcado) e o agravamento de certas condições de subordinação associadas à violência (relacionadas à forma do patriarcado), e assinala que há mudanças importantes nos dois campos. No primeiro caso, observa-se, por exemplo, a redução das diferenças salariais e de escolarização entre homens e mulheres, o que pode sugerir

4 O trinômio dominação/opressão/exploração aparece com muita frequência na literatura feminista, com o propósito de acentuar a extensão da subordinação feminina nas sociedades patriarcais. Assim, a dominação refere-se, de maneira geral, aos processos sociais de exercício do poder masculino sobre as mulheres. A opressão refere-se aos processos subjetivos de internalização da subordinação pelas mulheres. A exploração chama a atenção para os benefícios materiais diretos que os homens subtraem da participação não reconhecida e não remunerada das mulheres na vida social e econômica.

processos de eliminação do patriarcado. Mas certos aspectos do patriarcado, relativos à sua forma de manifestação, foram intensificados e, para Walby, essas mudanças ligam-se à transformação operada no último século, quando o patriarcado assume uma forma mais pública e menos privada. O patriarcado privado tem na produção doméstica o principal *locus* da opressão das mulheres, enquanto no público este processo se desloca majoritariamente para o mercado e para o Estado (Walby, 1990).

Observe-se que todas as estruturas estão presentes nas duas formas, variando apenas o *locus* principal da dominação das mulheres. O patriarcado, assim, “adapta-se” às mudanças ocorridas na posição das mulheres, levando para a esfera pública os valores, normas e práticas antes majoritariamente restritos ao âmbito privado, justamente pela ausência – ou menor presença – das mulheres na vida pública.

A violência masculina, como se viu, é uma das estruturas centrais do patriarcado e, assim como as demais, também sofreu modificações com a passagem do patriarcado privado para o público. Embora reconheça que, em razão da fragilidade das fontes e dos processos metodológicos de obtenção de informações, seja extremamente difícil mensurar de forma segura o aumento ou a redução nos casos de violência contra as mulheres, Walby aponta para a existência de um duplo processo de mudança no patriarcado público. Graças às intervenções feministas, que resultaram em mudanças legislativas e políticas, a violência vem perdendo legitimidade social e os parceiros íntimos vem, pouco a pouco, perdendo espaço como agentes exclusivos ou principais das agressões contra as mulheres. Além disso, as intermitências e fragilidades da ação estatal contra a violência, que colaboram de forma decisiva para a perpetuação do problema, indicam, para Walby, que houve mais um deslocamento no *locus* do controle e da legitimação da violência do que propriamente sua redução ou eliminação.

A violência masculina contra as mulheres inclui estupro, agressão sexual, violência física (*wifebeating*), assédio sexual no trabalho e abuso sexual na infância. Curiosamente, Walby nem mesmo cita o homicídio em sua lista, fazendo supor que ou se trata de fenômeno de natureza distinta dos aqui elencados ou tão somente de um dos desfechos possíveis de algumas das situações citadas, não requerendo análise específica. Para ela, a grande variedade de formas de violência contra as mulheres deve ser entendida como partes inter-relacionadas de um *continuum*, que podem ser explicadas de forma similar, se não idêntica (1990). Sugere, assim, a existência de uma causa única – ou primordial – para a violência sofrida pelas mulheres, fundada nas estruturas patriarcais, conferindo

ao gênero maior potência explicativa do que outros marcadores sociais, embora não os exclua de seu modelo.

O *continuum* da violência mencionado por Walby limita-se ao campo da violência sexual e/ou daquela cometida por parceiro íntimo, excluindo-se da análise outros tipos de violência, nas quais o marcador de gênero é tão importante quanto o é nas relações amorosas e sexuais entre homens e mulheres. São exemplos disso o tráfico de mulheres, a exploração sexual, a agressão e o homicídio cometidos por familiares por razões financeiras, a violência sofrida no âmbito das transações ligadas ao varejo do tráfico de drogas, entre outros. Walby é bem-sucedida na sua tentativa de atualizar a teoria do patriarcado, mas sua análise encontra limites ao tratar da estrutura da violência pelo fato de ignorar a diversidade das situações nas quais as mulheres são agredidas e por descon siderar o homicídio como uma forma específica de violência, que não pode ser entendida exclusivamente como um desfecho dos conflitos entre casais. Não se pode descartar aqui a possibilidade de que a autora tenha tomado as sociedades europeias como referências empíricas para a sua análise, onde o crime violento é mais raro e apresenta-se de forma mais homogênea do que nos países da América Latina, da África ou da Ásia.

O femicídio como categoria analítica e política

O debate sobre femicídio ganha corpo impulsionado pela emergência de casos de assassinatos de mulheres que escapavam à classificação usual de violência doméstica ou sexista. Ciudad Juarez, no México, tornou-se o caso paradigmático para essas análises, mas situações semelhantes – sobretudo no seu distanciamento com relação ao padrão da violência cometida por parceiro íntimo – podem ser identificadas em várias cidades do mundo, incluindo Recife (Segato, 2010; Pasinato, 2011).

O termo *femicide* foi utilizado pela primeira vez por Diane Russel, em 1976, para sugerir que o fato mesmo de ser mulher é um fator determinante para o homicídio de mulheres. Em uma sociedade misógina, a condição feminina seria um fator de risco para a violência letal, especialmente nas relações íntimas e familiares (Russell; Van De Ven, 1990; Stout, 1992, apud Vetten, 1985). No campo acadêmico, é a própria Russel, junto com Caputi, quem primeiro utiliza o conceito, no livro *Femicide: The Politics of Woman Killing*, de 1992, definindo-o como o assassinato misógino de mulheres (Russel; Radford, 1992; Campbell; Runyan, 1998).

Russel (1992) constrói o seu argumento no contexto do debate sobre os fatores que levariam os indivíduos a agir de forma violenta, respondendo aos

argumentos colocados pelas teorias do *background*. No caso da vitimização feminina, ela parte do pressuposto de que, em uma sociedade racista e sexista, os fatores individuais teriam menor influência do que os fatores socioculturais, uma vez que tanto as pessoas que apresentam distúrbios psicológicos quanto aquelas denominadas “normais” frequentemente tomam atitudes racistas e sexistas que são socialmente legitimadas. A violência contra as mulheres, nessa perspectiva, teria como objetivo a preservação da supremacia masculina no âmbito das relações interpessoais e no nível macrossocial. O estupro, por exemplo, seria uma expressão direta do que ela denomina política sexual, no sentido de ser um mecanismo que afirma as normas androcêntricas e uma forma de terrorismo que preserva o *status quo*. O assassinato de mulheres seria tão somente a forma mais extrema de terrorismo sexista. Para Russel, sua interpretação representa uma nova compreensão política do problema da violência contra as mulheres e, por isso, requer a construção de um novo conceito, capaz de refletir a nova abordagem. Esse conceito é o de femicídio.

Em sua concepção, o termo femicídio descreve o assassinato de mulheres por homens motivados por ódio, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade sobre a mulher. A autora ancora-se na perspectiva da desigualdade de poder entre homens e mulheres, que confere aos primeiros o senso de *entitlement* – a crença de que lhes é assegurado o direito de dominação nas relações com as mulheres tanto no âmbito da intimidade quanto na vida pública –, que, por sua vez, autoriza o uso da violência, inclusive a letal, para fazer valer sua vontade sobre as mulheres. O femicídio, assim, é parte dos mecanismos de perpetuação da dominação masculina, estando profundamente enraizado na sociedade e na cultura. O argumento aqui é similar àquele que atribui ao patriarcado a causa única da violência contra as mulheres, com a diferença de que se volta exclusivamente para as situações fatais. Com isso, alarga-se o campo para a incorporação de outros tipos de conflitos letais, para além daqueles vividos nas relações amorosas e sexuais.

De acordo com Russel, o femicídio inclui um vasto conjunto de situações e não apenas as ocorridas no ambiente doméstico ou familiar. São classificadas como femicídios as mortes provocadas por mutilação, estupro, espancamento, as imolações históricas das bruxas na Europa, as imolações de noivas e viúvas na Índia e os crimes de honra em alguns países da América Latina e do Oriente Médio (Russel e Caputi, 1992). A morte de mulheres seria a etapa final de um *continuum* de terror que inclui estupro, tortura, mutilação, escravidão sexual (particularmente na prostituição), incesto e abuso sexual fora da família, violência física e emocional, assédio sexual, mutilação genital, cirurgias ginecológicas desnecessárias, homossexualidade forçada, esterilização forçada,

maternidade forçada, cirurgias psíquicas, experimentação abusiva de medicamentos, negação de proteínas às mulheres em algumas culturas, cirurgias cosméticas e outras mutilações em nome do embelezamento. Sempre que essas formas de violência resultam em morte, tem-se um femicídio (Russel e Caputi, 1992). Descrito desta forma, o femicídio seria parte de mecanismos socioculturais amplos, que ultrapassam em muito o âmbito estrito das relações entre homens e mulheres.

A ideia de *continuum* é aqui retomada, sendo o homicídio o desfecho fatal de um processo violento muito mais largo que, desta vez, não se restringe à relação de intimidade entre homens e mulheres. Tal como apresentado, o conceito de femicídio é extremamente abrangente, mas mantém-se no cerne de sua descrição a agressão cometida por homens contra mulheres e a misoginia como motivação. Porém, muitas das práticas elencadas pelas autoras – como a mutilação genital e os procedimentos médicos ocidentais – são realizadas por mulheres e, na maior parte das vezes, resultam de disposições institucionais e não individuais ou pessoais. Tamanha abrangência termina por conferir à sociedade patriarcal uma natureza terrorista, nos termos das próprias autoras, que produziria todas as situações de abuso e violência sofridas pelas mulheres, sendo o femicídio o desfecho fatal destas situações. Cabe aqui, portanto, o debate sobre o papel do gênero em todas as situações de violência contra as mulheres *vis-à-vis* as situações que são diretamente produzidas pelo diferencial de poder entre homens e mulheres. Essa tensão não resolvida está no cerne do debate sobre o conceito de femicídio e pode ser muito produtiva teoricamente justamente por trazer à tona a possibilidade de distinguir (e associar) os modos de operação do gênero para a produção da morte violenta em situação de conflitos interpessoais diretos (de natureza íntima ou não) e outras, ligadas a dinâmicas grupais em diferentes contextos (institucionais, culturais, criminais etc.).

Apesar deste espectro tão amplo de situações, que apontam em grande medida para contextos de abuso institucional, a tendência de associar o femicídio à violência cometida por parceiro íntimo permanece forte na análise de Russel e Caputi. Assim, afirmam que, em geral, o femicídio é cometido por um familiar, amigo ou conhecido do sexo masculino, sendo o casal heterossexual a situação que apresenta o maior risco de femicídio. Como evidência, as autoras indicam o dado de que, entre 1976 e 1987, os maridos foram responsáveis por 33% de todas os assassinatos de mulheres nos EUA (Russel; Caputi, 1992: 427). Assim como em outras pesquisas, porém, são desprezados os 67% que reúnem as outras situações nas quais as mulheres são assassinadas e que poderiam representar padrões tão expressivos ou mais que o da violência cometida por parceiro íntimo.

Russel está de acordo com a hipótese feminista do retrocesso (*backlash*), segundo a qual a violência de gênero teria se intensificado na sociedade contemporânea como uma reação às conquistas das mulheres. Duas hipóteses orientam as análises sobre o tipo de associação entre as desigualdades de gênero e a violência contra as mulheres: a hipótese da melhoria (*ameliorative*) e a já mencionada hipótese do retrocesso (*backlash*). De acordo com a primeira, a igualdade de gênero produziria um efeito negativo sobre a violência dos homens contra as mulheres, cujos índices reduzir-se-iam à medida que houvesse maior igualdade. A hipótese do retrocesso sustenta o argumento inverso. No âmbito mais geral, na medida em que o sistema de gênero define, estrutura e mantém certas formas de masculinidade, é possível que a igualdade de gênero produza (por meio das ameaças à masculinidade) ou reduza (por meio do reforço a uma masculinidade pacífica) a propensão masculina à violência em geral e não apenas contra as mulheres (Whaley; Messner, 2002: 192).

Russel e Caputi (1992) compreendem que a violência contra as mulheres foi agravada como resultado das mudanças em direção à maior igualdade entre homens e mulheres e o femicídio seria uma das evidências deste processo. As autoras admitem que a cultura patriarcal se utiliza do terrorismo contra as mulheres independentemente da existência dos movimentos feministas e das conquistas das mulheres, mas quando a supremacia masculina é desafiada diretamente pela ação política e pela mudança de comportamento das mulheres o terror é intensificado por meio de reações violentas.

Carcedo (2010), que é uma referência importante para o debate na América Latina, está de acordo com as definições de Russel e Caputi, procurando ainda diferenciar o femicídio de outras formas de homicídio de mulheres:

No todo homicidio de una mujer es un femicidio, sino aquellos en los que es identificable una lógica vinculada con las relaciones desiguales de poder entre géneros. En este sentido no hablamos de causas del femicidio, – como no lo hacemos en relación a la violencia contra las mujeres –, pues todos ellos tienen ese sustrato común como causa única. Hay sin duda un número importante de mujeres que mueren en asaltos y otros hechos delictivos en los que en principio el blanco es tanto la población femenina como la masculina. Pero es igualmente cierto que hay muchos femicidios que se tratan de presentar como homicidios casuales, producto de maras o de delincuencia común. La tarea de identificar en cada homicidio de mujer autores, dinámicas y contextos es imprescindible para reconocer aquellos que son femicidios. La gama de posibilidades del femicidio es inacabable, incluso si se limita a aquellos vinculados a homicidios, al igual que lo es la de las

formas de expresarse la discriminación femenina y la violencia contra las mujeres. Por eso no puede agotarse con una enumeración taxativa y universal de tipos de femicidios (Carcedo, 2010: 5-6).

Para operacionalizar o conceito, Carcedo trabalha com a noção de cenários de femicídios, definidos como os contextos socioeconômicos, políticos e culturais nos quais se desenvolvem relações de poder entre homens e mulheres, que geram dinâmicas de controle, violência contra mulheres e femicídio. No contexto da América Central, ela identifica nove cenários de femicídios: a família, as relações conjugais, o ataque sexual, o comércio sexual, o tráfico de mulheres, as redes criminosas, as gangues, as mulheres como território de vingança e a misoginia. Além disso, refere-se ainda aos cenários entrelaçados, quando, por exemplo, uma mulher é assassinada pelo parceiro que é membro de uma gangue, ou seja, são situações em que o risco de morte é aumentado pela articulação entre elementos provenientes de cenários distintos. Finalmente, há os cenários evasivos, que seriam aqueles ainda não identificados pela fragilidade das informações ou pela dificuldade de acesso em função de uma possível ligação com forças militares e paramilitares da região (Carcedo, 2010: 14-31).

Carcedo também tenta esclarecer a relação entre femicídio, violência contra as mulheres e homicídio. De acordo com ela, o femicídio é parte da violência contra as mulheres e, ao mesmo tempo, um tipo de homicídio de mulheres.

De forma simplificada, o femicídio pode ser definido como o homicídio de mulheres cujas causas radicam na subordinação e na opressão de gênero. Mas o modo como esses mecanismos operam em cada evento fatal não se estabelece de forma tão simples e, se autora admite a possibilidade dos cenários entrelaçados, pode-se também supor a existência de tal entrelaçamento entre os cenários femicida e homicida, não sendo muito claro como se deve proceder para a classificação definitiva de cada caso. A ideia de cenários, porém, aproxima-se das noções de configurações e de situação de homicídio, podendo auxiliar na identificação dos contextos distintos nos quais as mulheres são mortas. E os próprios cenários indicados por Carcedo dão pistas a respeito da grande variedade desses contextos e, a despeito de sua defesa da unicausalidade, apontam para a presença de fatores determinantes distintos em cada um deles.

Mas nem todos tratam o femicídio como um conceito. Campbell e Runyan (1998) utilizam o termo para designar quaisquer casos de assassinato de mulheres, com o propósito de examinar suas características distintivas quando comparados aos dos homens. Para elas, portanto, não se trata de um conceito, mas apenas de uma categoria distintiva do mesmo tipo de evento, que toma como base o sexo da vítima.

Segato (2003) é uma autora que se destaca por procurar construir uma teoria geral da violência contra as mulheres, partindo da análise dos relatos de estupradores presos em uma penitenciária de Brasília. Posteriormente, irá utilizar essa mesma base analítica para explicar os homicídios de mulheres ocorridos em Ciudad Juarez e em outras cidades do norte do México. A autora parte do conhecido modelo de Lévi-Strauss para explicar as estruturas do parentesco e elabora um modelo similar para analisar a violência contra as mulheres, denominando-o “estruturas elementares da violência”. As estruturas pensadas por Lévi-Strauss são integradas por dois eixos que se cruzam: um na horizontal, que corresponde ao plano das trocas, da circulação das dádivas, do comércio e da linguagem e é regulado pela ordem do contrato; o outro na vertical, que é o da conjugalidade e da progenitura, estruturado de forma hierárquica e marcado pelos valores, sendo regulado pela ordem do *status*.

Segato também opera com o conceito de patriarcado, mas para ela o patriarcado é tão somente o nome recebido pela ordem de *status* no caso do gênero, não se remetendo diretamente a nenhuma situação sócio-histórica específica. Ao analisar a adaptação do modelo levi-straussiano à dinâmica da violência, observa que no eixo horizontal alternam-se relações de competição ou aliança e que no eixo vertical, o dos estratos marcados pelo diferencial hierárquico e por graus de valor, as relações são de cobrança forçada ou de entrega de tributo. Em sua forma paradigmática, que são as relações de gênero, o tributo cobrado é de natureza sexual (Segato, 2003: 254).

Segato não está sozinha ao dar relevância ao lugar das mulheres – como objeto de troca material e simbólica – nos processos de constituição da sociedade e da cultura, tampouco foi a primeira a identificar a centralidade desses processos para o estabelecimento e a perpetuação das estruturas das desigualdades de gênero. Beauvoir (1980), Rubin (2008) e Pateman (1993) também desenvolveram análises nessa direção, estabelecendo bases importantes para a teoria feminista contemporânea. Segato, porém, não cita nenhuma dessas autoras e, diferentemente delas, estabelece a violência como o mecanismo principal de realização da cobrança do tributo sexual por meio do qual a supremacia masculina se estabelece. Segato não interpreta o processo de construção das desigualdades de gênero como violência – que é o que fazem, de formas distintas, as outras autoras –, mas define um evento social concreto, o estupro, como o meio necessário para isso e que termina por se instituir como o paradigma para todas as outras hierarquias sociais.

Na análise específica do dispositivo do estupro, a autora também identifica dois eixos: o vertical, que expressa a relação do violador com sua vítima, na ordem hierárquica de gênero, e o horizontal, que expressa a relação do violador

com seus pares, seus semelhantes e sócios na fraternidade representada pelos homens. Longe dos limites do campo jurídico, Segato irá definir o estupro como qualquer forma de sexo forçado imposto por um indivíduo com poder de intimidação sobre outro. Vale ressaltar, ainda, que toda a sua análise toma como base apenas o estupro cometido por estranhos, que representaria esse ato violento em estado puro, a agressão pela agressão sem finalidade posterior em termos pragmáticos, que, por sua vez, seria capaz de ancorar as possibilidades explicativas da violência contra as mulheres.

Na compreensão de Segato, o estupro responde à interpelação dos outros generalizados no sentido de restaurar a ordem rompida pela mulher⁵ e, por isso, seria instrumental, mas orientado para um valor, que é a reparação ou a aquisição de prestígio. Para ela, essa qualidade do estupro proporciona uma das chaves de inteligibilidade das agressões de gênero em termos globais e da natureza estruturalmente conflitiva dessas relações, e além disso oferece pistas valiosas para a compreensão do fenômeno da violência em geral (2003).

Sua abordagem pressupõe a universalidade da experiência da violação do corpo das mulheres, admitindo que tanto na sua dimensão histórica quanto nas suas variantes culturais as diferenças aparentes do fenômeno da violência contra as mulheres derivam de variações na manifestação de uma mesma estrutura hierárquica, como a estrutura de gênero. Assim, a questão territorial e de Estado na qual se inscreve a violação nas sociedades pré-modernas ou o caráter de domesticação da mulher insubordinada que o estupro assume nas sociedades tribais não se distanciam da experiência urbana contemporânea, na qual grupos criminosos se utilizam da violência contra as mulheres como meio de obtenção de prestígio diante de outros homens e da comunidade.

Reaparece aqui o tema, já apresentado em Walby (1990), Ratton e Pavão (2009) e Portella (2011), da simultaneidade temporal e espacial de formas de violência tradicionais e “modernas”, explicadas por Segato pela superposição das ordens do *status* e do contrato nas sociedades atuais, levando as mulheres a lidar com situações ambíguas e contraditórias. A ordem do contrato, da qual elas passam a fazer parte no último século, lhes confere o *status* de indivíduos e cidadãs, mas a ordem do *status* ainda as mantém sob a tutela masculina, estabelecendo que aquelas que não são propriedade de um homem passam a ser percebidas e tratadas como se fossem propriedade de todos os homens. Com isso, as mulheres continuam sem autonomia física e sexual, que é condição para que os violadores se sintam no direito de cometer estupro, compreendendo-o como um ato socialmente legitimado.

5 Reproduzindo-se aqui a lógica da hipótese do backlash.

Para Segato, os processos de desorganização social produzem formas específicas de violência contra as mulheres: quanto mais repentino e abrangente é o processo de modernização e mais brusca é a ruptura com os laços comunitários, menos discursivamente elaborados serão o retrocesso ao sistema de *status* e a regulação do comportamento social. As consequências podem ser brechas de descontrole social abertas por esse processo de implantação de uma modernidade pouco reflexiva e a desregulação do sistema de *status* tradicional, ressurgindo assim o direito natural de apropriação do corpo feminino, quando percebido em condições de desproteção (Segato, 2003). A violência contra as mulheres, portanto, seria própria da ordem do *status* – que a autora associa a um estado de natureza – e se manteria na ordem do contrato apenas pela força da presença residual da regulação pelo *status* e como um momento de tensionamento dado pela incompletude da transição de uma ordem a outra. Pode-se inferir daqui, portanto, que na ordem do contrato – ou, nos termos de Elias, nas sociedades pacificadas – não caberia a violência? E, de modo similar, na ordem do *status* não caberiam relações de gênero igualitárias ou pacificadas? Segato não responde diretamente a essas questões, mas elas se mantêm como possibilidades, o que pode tornar seu modelo pouco flexível e pouco sensível às complexidades dos contextos de gênero nos quais acontece a violência contra as mulheres, especialmente a violência letal.

Apesar do foco na violação, o modelo proposto por Segato apresenta possibilidades explicativas para o assassinato de mulheres, sobretudo a partir da ideia de tensão entre as duas ordens. De acordo com a autora, há situações extremas em que é grande a demanda ou a pressão dos antagonistas-semelhantes na ordem do contrato, o que impulsiona os homens a atos também extremos na ordem do *status*, que levam as mulheres à condição de vítima sacrificial, para a restauração da honra e do prestígio masculino. O tributo aqui é a vida da mulher. Essa estrutura de análise é por ela utilizada para analisar as mortes cruéis de mulheres ocorridas em Ciudad Juarez, Recife e Cipoletti, na Patagônia (Segato, 2003).

Para ela, esses crimes obedecem à criação e à perpetuação de fraternidades mafiosas, cujos membros selam um pacto de silêncio e lealdade quando matam as mulheres, em rituais onde a vítima sacrificial é colocada nessa posição apenas pela marca de sua anatomia feminina, para o consumo canibalístico no processo de realimentação da fraternidade mafiosa. Divergindo de boa parte das interpretações para os crimes ocorridos no norte do México, Segato acredita que a impunidade não é causa dos crimes, mas sua consequência, uma vez que é resultado do juramento de lealdade e silêncio dos grupos criminosos, que impede a investigação e a punição dos assassinatos. Esta seria uma nova modalidade de femicídio – que ela denomina femicídio mafioso –, que é a alegoria perfeita, o caso extremo e a

concreção mesma do seu modelo teórico. Estes também não seriam “crimes de ódio”, como analisam algumas correntes feministas, porque para ela o ódio à mulher não representa o móvel principal nem o sentido do ato. No femicídio mafioso o interlocutor principal não é a vítima, mas os coautores, os sócios na enunciação – que são os outros significativos na fratria, que se encontram no eixo da relação de contrato. Esse tipo de crime pode ser entendido como o último grau da barbárie patriarcal, no qual aflora a própria estrutura do sistema (Segato, 2003: 255-256).

À guisa de conclusão

A maior parte da literatura feminista sobre violência contra as mulheres é oriunda da Europa e dos Estados Unidos, onde as taxas de homicídio em geral e de mulheres em particular estão entre as mais baixas do mundo. A violência letal contra as mulheres, portanto, só se colocou como um problema para estas autoras na medida em que expressava o desfecho trágico do ciclo da violência conjugal, e nesse caso o objeto de estudo era mais o próprio ciclo do que o evento fatal.

É apenas a partir da década de 1990 – e sobretudo nos países da América Latina, incluindo o Brasil – que cresce o interesse pelos homicídios de mulheres e observa-se uma maior produção científica sobre o tema, abrindo-se espaço para a análise de outras situações de violência letal, para além daquelas decorrentes dos conflitos amorosos entre homens e mulheres.

Observe-se ainda que por essa época ainda eram poucos os países que haviam criminalizado a violência doméstica ou a violência contra as mulheres, instituindo essa conduta como um tipo de crime violento. Assim, a maior parte das abordagens feministas iniciais sobre o tema da violência preocupa-se em compreender e explicar um fenômeno social amplamente legitimado, para o qual até mesmo o termo “violência” era frequentemente recusado. As práticas sociais violentas contra as mulheres são construídas simultaneamente como problema social, político e teórico pelas ativistas e teóricas feministas, e é nesse processo que tomam corpo as propostas de criminalização desse tipo de violência, que nos anos seguintes tornam-se realidade em muitos países, inclusive no Brasil. Distintas etapas deste processo são a criação das delegacias da mulher, a Lei Maria da Penha e mais recentemente as tentativas de definir o “femicídio” como um tipo penal específico⁶.

De alguma maneira isto explica parcialmente por que em parte importante da literatura feminista não há uma tematização clara sobre o crime violento

6 É importante notar que o conceito de “femicídio” utilizado neste texto apresenta diferenças em relação ao “feminicídio” como tipo penal proposto em projetos de lei no Congresso Nacional.

contra a mulher, pois o foco da atenção está direcionado para a violência de forma mais geral, e esta envolve uma grande variedade de tipos de agressões – emocionais, simbólicas, físicas, sexuais, institucionais etc. – e um amplo gradiente de intensificação no uso da força ou da pressão emocional. Isto admitiria a criminalização seletiva de alguns atos e não de outros, em consonância com os critérios estabelecidos no Código Penal.

Se de um ponto de vista analítico a noção de “crime violento contra a mulher” talvez não possa ser construída em estrita correspondência com o conceito de crime violento, a abordagem do “crime violento letal” tornaria mais fácil a tarefa de encontrar afinidades lógicas entre a dimensão da violência no plano normativo e explicativo e sua eventual caracterização jurídica, uma vez que a tipificação penal do homicídio independe do sexo da vítima – ainda que a interpretação das situações concretas de mortes de mulheres no campo das instituições do sistema de justiça criminal seja frequentemente balizada por vieses de gênero, produzindo formas diferenciadas de aplicação da lei para homens e mulheres.

Finalizando, é possível dizer que a explicação e a compreensão dos homicídios em geral, e dos homicídios contra as mulheres em particular, devem tratá-los como fenômenos sociais complexos e multivariados que exigem uma interpretação holística, integrando elementos estruturais, situacionais e individuais.

Talvez este seja o caminho para compreender por que algumas situações de homicídios contra a mulher são mais comuns do que outras em determinados contextos sociais e históricos, além de para apreender o processo de mudança das situações da violência letal contra a mulher no tempo e no espaço.

Neste sentido, tentou-se demonstrar como as perspectivas teóricas da teoria social feminista que se utilizam dos conceitos de terrorismo conjugal e de femicídio podem ser analiticamente úteis para pensar diferentes mecanismos e distintas configurações sociais de violência letal contra as mulheres, seja no espaço das relações de conjugalidade, seja em espaços públicos.

Da mesma forma, os conceitos de patriarcado e de patriarcalismo são extremamente importantes para que se possa identificar os elementos estruturais da dominação masculina e suas eventuais consequências, no plano dos condicionantes macrosociais que atuam causalmente, de diversas formas, para a produção dos homicídios de mulheres.

Contudo, permanece o desafio de explicar a violência letal contra as mulheres, para além da referência às estruturas patriarcais, que constituem substrato comum para um vasto conjunto de situações que vitimizam as mulheres. A teoria social feminista ainda precisa desenvolver mecanismos explicativos de nível intermediário, articulando dimensões econômicas, demográficas, políticas

e culturais, capazes de incorporar na análise as distintas combinações de fatores individuais, situacionais e estruturais para explicar distintas modalidades de violência letal contra as mulheres.

Quanto ao conceito de femicídio, é preciso reconhecer tanto suas possibilidades explicativas, já mencionadas neste artigo, quanto sua inegável força política e retórica para a mudança nos valores e práticas sociais relacionados à violência contra as mulheres e, principalmente, para a elaboração e a implementação de políticas públicas nessa área. Porém, é preciso observar que a amplitude dos processos sociais de violência letal contra as mulheres sinaliza para a necessidade de se observar mais de perto os contextos sociais específicos nos quais ocorrem os assassinatos de mulheres, como um modo de captar particularidades que escapam aos processos de generalização teórica. Neste sentido, um diálogo da teoria social feminista com as abordagens criminológicas, feministas e não feministas, especialmente as de corte sociológico, político e antropológico, pode ser heurísticamente útil e relevante.

Referências

- ALDRIGHI, T. Prevalência e cronicidade da violência física no namoro entre jovens universitários do estado de São Paulo – Brasil. *Psicologia: Teoria e Prática*, 6(1), 2004, pp. 105-120.
- ASTELARRA, J. *Libres e iguales? Sociedad y política desde el feminismo*. Havana, Ciencias Sociales, 2005.
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1980.
- BIANCARELLI, A. *Assassinatos de mulheres em Pernambuco. Violência e resistência em um contexto de desigualdade, injustiça e machismo*. São Paulo, Publisher Brasil/ Instituto Patrícia Galvão, 2006.
- CAMPBELL, J. C. et al. Intimate Partner Homicide: Review and Implications of Research and Policy. *Trauma Viol. Abuse*, v. 8, n. 3, 2007, pp. 246-269.
- CAMPBELL, J.; RUNYAN, C. W. Femicide: Guest Editors' Introduction. *Homicide Studies*, 2, 1998, p. 347.
- CARCEDO, A. *No olvidamos, ni aceptamos: femicidio en Centroamérica 2000-2006*. San Jose, C. R., Asociación Centro Feminista de Información y Acción, 2010.
- COLLIN, F. *Práxis da diferença. Notas sobre o trágico do sujeito*. Recife, SOS Corpo, 1992.
- CORRÊA, M. *Morte em família*. Rio de Janeiro, Graal, 1983.
- CORRÊA, M. *Os crimes da paixão*. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. Violência e gênero. Novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23, n. 66, fev. 2008, pp. 165-211.

- ELLSBERG, M. et al. Intimate Partner Violence and Women's Physical and Mental Health in the WHO Multi-country Study on Women's Health and Domestic Violence: an Observational Study. *Lancet*, British edition, v. 371, 2008, p. 1165-1172.
- GARCIA-MORENO, C. et al. Prevalence if Intimate Partner Violence: Findings from the WHO Multi-country Study on Women 'S Health and Domestic Violence. *Lancet*, v. 368, 2006, p. 1260-1269.
- GREGORI, M. F. *Cenas e queixas. Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.
- HEISE, L.; ELLSBERG, M.; GOTTEMOELLER, M. Ending Violence Against Women. *Population Reports*, Baltimore, v. 27, n. 4, 1999, p. 1-43.
- JASINSKI, J. Theoretical Explanations for Violence Against Women. In RENZETTI, C. M.; EDLESON, J. L.; BERGEN, R. K. (Ed.). *Sourcebook on Violence Against Women*. California/London/New Delhi, Sage Publications, 2001, pp. 5-21.
- JOHNSON, M. Two types of violence against women in the american family: identifying patriarchal terrorism and common couple violence. In: *Annual Meeting of the National Council on Family Relations*, Irvine, CA, nov. 1999.
- MENEGHEL, S. N.; HIRAKATA, V. N. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, 3(45), 2011, pp. 564-574.
- ONU MUJERES; ONU DERECHOS HUMANOS. *Modelo de Protocolo latinoamericano de investigación de las muertes violentas de mujeres por razones de género (femicidio/feminicidio)*. Panamá, ONU Mujeres/ONU Derechos Humanos, 2014.
- PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, dez. 2011. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=So104-83332011000200008&lng=en&nrm=iso.
- PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.
- PATH/WHO/MRC/INTERCAMBIOS. *Strenghtening Understanding of Femicide*. Disponível em http://www.path.org/publications/files/GVR_femicide_rpt.pdf
- PORTELLA, A. P. Violência contra as mulheres: questões e desafios para as políticas públicas. In: CARVALHO, F. L. (Org.). *Observatório da Cidadania 2009. Edição especial diálogos sobre violência e segurança pública: razões e urgências*. Rio de Janeiro, IBASE, 2009, v. 1, p. 31-40.
- PORTELLA, A. P.; GALVÃO, C.; ABATH, M.; RATTON Jr., J. L. Análise configuracional de homicídios: velhas e novas situações de violência letal contra as mulheres. *Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 4, 2011, pp. 403-439.
- PORTELLA, A. P.; FERREIRA, V.; BEZERRA, S. *Boletim Dados e Análises*. Edições 01 a 08, 2004 a 2008. Recife, SOS Corpo/Instituto Feminista para a Democracia.
- RATTON, J. L.; PAVÃO, N. Mulheres, violência e percepção da violência em Pernambuco. In: SENTO-SÉ, J. T. (Org.). *Segurança pública: outros olhares, novas possibilidades*. Brasília, Presidência da República/Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2009.

- REICHENHEIM, M. E. et al. The Magnitude of Intimate Partner Violence in Brazil: Portraits from 15 Capital Cities and the Federal District. *Cad. Saúde Pública*, v. 22, n. 2, fev. 2006, pp. 425-437.
- RIFIOTIS, T. Um roteiro da construção social da “violência de gênero”: conflitos interpessoais e judicialização. *Rev. Estud. Fem.*, v. 9, n. 2, 2001, pp. 634-635.
- RIFIOTIS, T. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a “violência conjugal” e a “violência intrafamiliar”. *Revista Katálysis*, v. 11, n. 2, dez. 2008, pp. 225-236.
- RODRIGUEZ, N. P. J. Femicídio/feminicídio: una salida emergente de las mujeres frente a la violencia ejercida en contra de ellas. *Logos Ciencia e Tecnologia*, Colômbia, v. 3, n. 1, 2011.
- RUBIN, G. The Traffic in Women: Notes on the “Political Economy” of Sex. In: REITER, Rayna (ed.). *Toward an Anthropology of Women*, New York, Monthly Review Press (1975)
- RUSSEL, D.; CAPUTI, J. Femicide: sexist terrorism against women. In: RUSSEL, D.; RADFORD, J. (Ed.). *Femicide: The Politics of Women Killing*. New York, Twayne Publisher, 1992, pp. 13-21.
- RUSSEL, D.; RADFORD, J. (Ed.). *Femicide: The Politics of Women Killing*. New York, Twayne Publisher, 1992.
- RUSSELL, D.; VAN DE VEN, N. (Ed.). *Crimes Against Women: Proceedings of the International Tribunal*. Berkeley, Russell Publications, 1990.
- SAFFIOTI, H. I. B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis, Vozes, 1976.
- SAFFIOTI, H. I. B. O estatuto teórico da violência de gênero. In: DOS SANTOS, José Vicente Tavares (Org.). *Violência em tempo de globalização*. São Paulo, Hucitec, 1999, pp. 142-163.
- SAFFIOTTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinarios de America Latina y El Caribe*, v. 16, 2005, pp. 147-164.
- SARDELICH, F.; CORDEIRO, R. Violência no namoro para jovens moradores do Recife. *Psicologia & Sociedade*, 23(3), 2011, pp. 516-525.
- SCHRAIBER, L. B. et al. Prevalence of Intimate Partner Violence Against Women in Regions of Brazil. *Revista de Saúde Pública*, v. 41, 2007, pp. 797-807.
- SCHRAIBER, L. B. et al. *Violência dói e não é direito. A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo, Ed. Unesp, 2005.
- SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; PORTELLA, A. P.; MENICUCCI, E. Violência de gênero no campo da saúde coletiva: conquistas e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva* [online], v. 14, n. 4, 2009, pp. 1019-1027.

- SEGATO, R. L. *Las estructuras elementares de la violencia. Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. Bernal, Universidad Nacional de Quilmes, 2003.
- SEGATO, R. L. Feminicidio y femicidio: conceptualización y apropiación. In: JIMENEZ, P.; RONDEROS, K. (Ed.). *Feminicidio: um fenômeno global. De Lima a Madrid*. Bruxelles, Heinrich Boll, 2010.
- SHACKELFORD, T. K. Cohabitation, Marriage and Murder. *Aggressive Behavior*, v. 27, 2001, pp. 284-291.
- SMITH, P. H.; MORACCO, K. E.; BUTTS, J. D. Partner Homicide in Context: A Population-Based Perspective. *Homicide Studies*, 2, 1998, p. 400.
- SOARES, B. M. *Mulheres invisíveis. Violência conjugal e as novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1999.
- SOARES, B. M. A “conflitualidade conjugal” e o paradigma da violência contra a mulher. *Dilemas*, v. 5, n. 2, abr.-maio-jun. 2012.
- STOUT, K. D. Intimate Femicide: A Study of Men Who Have Killed Their Mates. *Journal of Offender Rehabilitation*, v. 19(3/4), 1993, pp. 81-94.
- VETTEN, L. Intimate Femicide. *Agenda*, n. 27, “Reproductive Rights”, 1995, pp. 78-80.
- WALBY, S. *Theorizing Patriarchy*. Oxford, Basil Blackwell, 1990.
- WALBY, S. *Improving the Statistics on Violence Against Women*. Genève, UN Division for the Advancement of Women, 2005.
- WEBER, M. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília, Ed.UnB, 2009, v. 1.
- WHALEY, R. B.; MESSNER, S. F. Gender Equality and Gendered Homicides. *Homicide Studies*, 6, 2002, pp. 188-210.
- ZANOTTA MACHADO, L.; MAGALHÃES, M. T. B. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. In: SUARÉZ, M.; BANDEIRA, L. (Org.). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília, Ed.UnB, 1999.

Recebido para a publicação em 09/12/2014

Aceito para publicação em 23/12/2014

Como citar este artigo:

PORTELLA, Ana Paula e RATTON, José Luiz. A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 93-118.

Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime

Jacqueline Sinhoretto¹

Renato Sérgio de Lima²

Resumo: Ao analisar dados de homicídio, letalidade policial e encarceramento, constata-se a desigualdade no direito à vida, à segurança e à isonomia de tratamento diante das leis, que discriminam especialmente jovens e negros. A justiça criminal no Brasil privilegia a punição de conflitos ligados à circulação da riqueza, em detrimento da administração institucional dos conflitos violentos. O protagonismo da justiça criminal e da gestão da violência está com as polícias militares. Isto leva à proposição de questões teóricas sobre a qualidade e a configuração da democracia no Brasil.

Palavras-chave: violência; administração de conflitos; punição; juventude negra; democracia.

The authoritarian narrative and democratic pressures on public safety and crime control

Abstract: *Analyzing data from homicide, police brutality and incarceration, one observe the inequality in the right to life, security and treatment before the law, which discriminates especially Blacks and young people. Criminal justice in Brazil*

1 Departamento de Sociologia – Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – São Carlos – Brasil – jac-sin@uol.com.br

2 Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) – São Paulo – Brasil – r.rsdlima@gmail.com

focuses on punishment of conflicts linked to the circulation of wealth, to the detriment of institutional administration of violent conflict. The protagonism of criminal justice and the management of violence is with the military police. This leads to the proposition of theoretical questions about the quality and configuration of democracy in Brazil.

Keywords: *violence; conflict administration; punishment; black youth; democracy*

Em março de 2015 completamos trinta anos de retomada da democracia no Brasil. Trata-se de um dos maiores ciclos que o país viveu sob este regime e, desse modo, é válido refletir sobre os seus impactos sociojurídicos, institucionais e culturais tanto nas respostas públicas ao crime e à violência quanto sobre a transformação de percepções da população sobre lei, ordem e segurança pública. Como ponto de partida, considera-se que a democratização brasileira ocorre de modo descontínuo, com avanços em alguns temas da agenda de desenvolvimento do país, como a redução da miséria e a inclusão de milhões de brasileiros na classe média, a consolidação, mesmo que desigualmente aplicada, de direitos como os voltados para a defesa do consumidor (Código de Defesa do Consumidor), o novo Código Civil, a ampliação da utilização de penas e medidas alternativas, o investimento na formação policial orientada pelos princípios dos direitos humanos.

E também ocorrem retrocessos e/ou obstáculos à incorporação de pressupostos democráticos no funcionamento de instituições do Estado, em especial aquelas que compõem o sistema de justiça criminal brasileiro (polícias, ministérios públicos, defensorias, judiciário, sistema prisional). Ao analisar estes últimos, observa-se que no campo da segurança pública há um pêndulo entre medidas de modernização democrática das polícias e do sistema de justiça criminal e a retroalimentação de forças isomórficas que recolocam a violência institucional e a baixa eficiência na prevenção do crime na garantia de direitos como elementos constituintes do padrão de atuação das polícias brasileiras. Há, como indicam Costa e Lima (2014), uma enorme disputa pelo significado em curso de lei, ordem e segurança pública. São inúmeros os fatores que contribuem para este quadro.

O primeiro destes fatores é, sem dúvida, a coincidência histórica entre a redemocratização e a experiência da violência, da exacerbação do medo e da insegurança. Nos jornais e na experiência das classes favorecidas, a violência está presente na forma do medo do crime patrimonial – que guarda

correspondência com as altas taxas de roubos e furtos que têm feito parte da vida nas grandes cidades brasileiras. Já na experiência das classes desfavorecidas, a morte violenta é um dado que se acrescenta: mais de 50 mil homicídios a cada ano, 1 milhão de mortos nestes 30 anos, mais de 2 mil mortes anuais provocadas pelas polícias, em sua maioria de jovens, negros e pobres, e um universo de mortes a esclarecer que, em sua maioria, conformam um contingente de vítimas ocultas e invisíveis da violência letal. O Brasil há muito não vive apenas algo que poderia ser caracterizado como uma *epidemia* de violência mas, ao que tudo indica, vivencia um quadro endêmico que contradiz o imaginário social sobre a identidade do brasileiro de um país pacífico, tão cultivada pelo Itamaraty em relações externas com outros países. Nessa lógica, os *inimigos* do Estado brasileiro não são outros países, mas parcelas histórica e politicamente invisíveis da sua própria população.

Desigualdade racial e o genocídio da juventude negra

Entre as questões invisibilizadas da população brasileira, a desigualdade racial é um dos grandes tabus da nossa cultura política. Porém, dados que estão sendo produzidos servem para desconstruir alguns mitos que insistem em construir o Brasil como uma nação sem desigualdades raciais ou sem uma ideologia racista. O “*Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial*”, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública a pedido da Secretaria Nacional de Juventude, no final de 2014, indica, por exemplo, que os jovens negros de 12 a 29 anos correm, em média, 2,6 vezes mais chances de ser assassinados em relação aos jovens brancos, sendo que em alguns estados localizados no Nordeste do país, como Paraíba e Pernambuco, esse risco chega a ser 11 vezes maior (Brasil, 2015a).

Esse dado agora ganha algum destaque, ainda assim de modo lateral e sem provocar maiores indignações na opinião pública majoritária. A ausência – ou a raridade – de análises sobre cor/raça de vítimas, autores de crimes e protagonistas de conflitos é em si um dado de invisibilidade da questão racial na produção da violência no Brasil. A informação cor/raça está disponível nos documentos da justiça criminal, nos formulários que baseiam a coleta de dados estatísticos, mas sua análise tem sido episódica e a componente racial tem, no geral, passado ao largo das interpretações da violência (Sinhoretto, 2014b). Recentemente, um conjunto de análises utilizando a informação cor/raça tem se acumulado, por força da mobilização social do associativismo negro e por indução do governo federal, que assimilou a pauta.

Acumulam-se evidências empíricas das várias dificuldades enfrentadas pelo segmento jovem e negro na garantia de direitos fundamentais, como o direito à vida, à integridade física, ao julgamento justo, ao acesso à justiça, à segurança. Como resposta à vivência da desigualdade, o movimento de juventude negra formulou a bandeira de luta contra o “genocídio da juventude negra” ou “genocídio da juventude preta, pobre e periférica”, mobilizando um conceito forte, na acepção em que foi definido pela ONU, como extermínio programado de uma parcela da população identificada por suas características étnicas ou raciais (Ramos, 2014; Morais, 2013). E, ao contrário de parecer exagero retórico do movimento negro, tal dado encontra correspondência em vários outros indicadores. Entre eles, o IVJ Violência e Desigualdade Racial simula qual seria a redução da vulnerabilidade juvenil à violência se a desigualdade racial fosse neutralizada.

Só no caso do Distrito Federal, por exemplo, a vulnerabilidade juvenil à violência seria reduzida em 9,8% se o Brasil não fosse um país tão racialmente desigual. E o Distrito Federal não é o único: Alagoas, se conseguisse reduzir a desigualdade racial, veria o seu índice de vulnerabilidade juvenil à violência diminuir 9,2%.

Porém, em nosso imaginário coletivo, o racismo foi subsumido e mitigado pela ideia de que a desigualdade que discrimina jovens negros é fundamentalmente uma questão de classe social. Nas explicações mais correntes da violência no Brasil, sejam as especializadas, sejam as mais compartilhadas nas mídias, insistiu-se muito mais na desigualdade da experiência entre as classes do que na desigualdade racial, que até aqui tem sido menos considerada nas grandes explicações da violência letal no Brasil. Contudo, os dados são enfáticos em demonstrar a centralidade da questão (Sinhoretto, 2014b).

Tabela 1 - Comparação do IVJ – Violência e Desigualdade Racial 2014 no cenário real e no cenário sem desigualdade (1), Ano base 2012

Unidades da Federação	IVJ – Violência e desigualdade racial - 2012 (a)	Risco relativo de homicídios entre negros e brancos - 2012	IVJ – Violência sem desigualdade racial - 2012 (b)	Diminuição na vulnerabilidade [(a)-(b)]	Diminuição na vulnerabilidade (%)
Acre	0,372	3,82	0,361	0,011	3,2
Alagoas	0,608	8,75	0,557	0,051	9,2
Amapá	0,489	2,63	0,467	0,021	4,6
Amazonas	0,418	3,67	0,396	0,021	5,3
Bahia	0,478	3,54	0,445	0,033	7,4

(continua)

(continuação)

Ceará	0,502	4,01	0,473	0,03	6,3
Distrito Federal	0,294	6,53	0,268	0,026	9,8
Espírito Santo	0,496	5,91	0,46	0,036	7,7
Goiás	0,384	2,61	0,356	0,028	7,7
Maranhão	0,451	2,8	0,44	0,011	2,6
Mato Grosso	0,439	1,97	0,423	0,016	3,8
Mato Grosso do Sul	0,377	2,39	0,367	0,009	2,6
Minas Gerais	0,28	2,2	0,269	0,011	4,2
Pará	0,493	3,64	0,47	0,024	5,1
Paraíba	0,517	13,4	0,48	0,037	7,7
Paraná	0,408	0,66	0,39	0,018	4,5
Pernambuco	0,506	11,57	0,475	0,031	6,6
Piauí	0,477	2,76	0,472	0,005	1,1
Rio de Janeiro	0,309	2,31	0,292	0,017	5,8
Rio Grande do Norte	0,38	3,4	0,357	0,023	6,4
Rio Grande do Sul	0,23	1,67	0,221	0,009	4
Rondônia	0,467	1,78	0,455	0,012	2,5
Roraima	0,497	3,29	0,483	0,014	3
Santa Catarina	0,252	1,42	0,251	0,001	0,4
São Paulo	0,2	1,49	0,197	0,003	1,4
Sergipe	0,46	4,24	0,436	0,024	5,5
Tocantins	0,385	1,75	0,376	0,009	2,5

Fonte: IVJ – Violência e Desigualdade Racial 2014, Ano base 2012; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Simulação de risco relativo de homicídios entre negros e brancos igual a 1.

Sim, como já dissemos, a violência letal é uma experiência de classe – são os pobres, jovens e moradores das áreas urbanas mais precárias as suas vítimas preferenciais. Mas a classe não é suficiente para expressar a desigualdade da experiência com a morte violenta. As relações raciais se articulam com a classe – e por vezes a transbordam. No que tange à morte violenta, os negros estão ainda mais vulneráveis. Os negros são mais assassinados, e mais cedo, o que nos leva a ter que pensar igualmente a articulação entre classe, raça, geração e território. Os negros morrem, proporcionalmente, 30,5% mais do que os brancos no país, segundo a última edição do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014). Dito de outra forma, passou a fazer

parte do senso comum afirmar que a polícia trata diferentemente ricos e pobres, mas muito pouco se tem investido na pesquisa empírica para decifrar como o processo de construção da desigualdade de tratamento se opera no cotidiano de policiais em ação nas ruas.

A morte violenta tem cor, idade e endereço no Brasil, e está longe de ser um tabu. Uma parte das mortes violentas, ao que tudo indica, está fortemente correlacionada à interação entre polícia e juventude. De um lado, a juventude não conta com políticas orientadas para o seu direito à vida e à segurança, especialmente a juventude negra; de outro, a juventude – especialmente a juventude negra – é o alvo privilegiado da vigilância policial, conforme indicam os dados sobre a população prisional e os dados sobre mortes em decorrência de ação policial.

Em pesquisa realizada em quatro estados brasileiros, por meio de um edital do Ministério da Justiça, foram calculadas as taxas de mortes em decorrência da ação policial em Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. No Distrito Federal, não foi possível realizar o cálculo porque os dados sobre cor/raça das vítimas não são divulgados. Nos demais estados foi constatado que a taxa de negros mortos em ações policiais é superior à taxa de brancos mortos na mesma circunstância. Quanto mais frequentes as ocorrências de letalidade policial, mais a letalidade atinge os negros. Tomando como referência o ano de 2011, calculando as taxas de mortos pela polícia em ponderação com a população de brancos e negros de cada estado, verificou-se que em Minas Gerais foram mortos pela polícia duas vezes mais negros do que brancos. Em São Paulo, as taxas foram três vezes mais desfavoráveis para os negros. No Rio de Janeiro, a polícia matou quase quatro vezes mais negros do que brancos. Em todos os estados pesquisados, as vítimas da letalidade são jovens na sua maioria e a média de idade entre os negros mortos é menor do que a idade média dos brancos mortos (Sinhoretto et al., 2014).

Além da morte violenta causada por ação policial, o predomínio da vigilância policial sobre jovens negros também é constatado pelas taxas de encarceramento. Além de serem vítimas preferenciais dos homicídios cometidos no país, inclusive por policiais, os jovens e negros são mais encarcerados do que os brancos e do que os adultos, a ponto de ser possível afirmar que o crescimento do número de presos no Brasil (que foi da ordem de 74% entre 2005 e 2012) foi impulsionado principalmente pela prisão de jovens e de negros.

Gráfico 1 – Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo jovens e não jovens. Brasil, 2005 a 2012

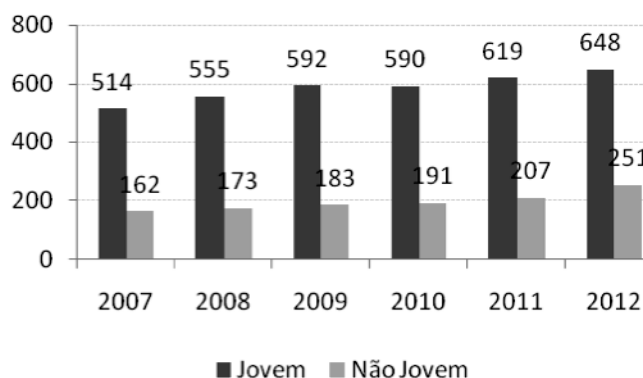
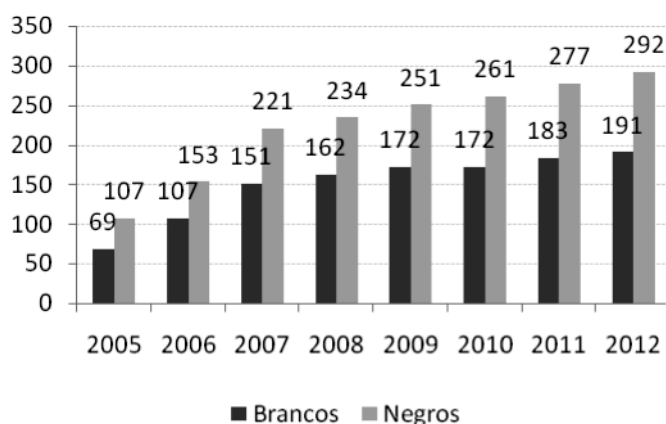


Gráfico 2 – Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo negros e brancos. Brasil, 2005 a 2012



Fonte: *Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil*, 2014; Depen/MJ

Os dados do *Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil*, produzido com a consultoria da autora à Secretaria Geral da Presidência da República, também indicam que os negros e os jovens estão mais vulneráveis à vigilância da polícia, sendo presos em taxas mais elevadas do que as taxas de prisões de brancos. Segundo este estudo, a maioria dos jovens e negros fica presa provisoriamente, aguardando uma sentença judicial que pode demorar anos para ser expedida. Para muitos, a sentença que chega condena-os por crimes que poderiam ter recebido penas alternativas: crimes patrimoniais e crimes ligados a tráfico de

drogas (Brasil, 2015b). Se há muitos jovens e muitos negros na prisão não é porque a polícia esteja vigiando em suas atividades cotidianas os mais violentos, os que cometem os crimes bárbaros. O perfil dos encarcerados mostra que a vigilância policial – que prende em flagrante delito – está concentrada sobre ladrões de pequenas quantias e sobre traficantes de pequenas quantidades. Só 12% dos presos brasileiros estão cumprindo penas por ter cometido homicídios. O centro da política criminal é pautado pela punição aos crimes patrimoniais e ligados às drogas, em linha com a força da doutrina de guerra às drogas, inaugurada pelos Estados Unidos nos anos 1980.

Neste sentido, a política de justiça criminal não difere substantivamente da política judicial observada em serviços capilares da justiça cível. O predomínio da preocupação com a administração de conflitos ligados à circulação da riqueza está tanto nas experiências de incremento do acesso à justiça, cuja análise foi descrita em textos anteriores (Sinhoretto, 2014a; Lima, Sinhoretto e Bueno, no prelo), como materializada no perfil dos presos. A punição criminal no Brasil recai sobretudo sobre os jovens e negros que cometem delitos da circulação indevida da riqueza: roubos, furtos, tráfico de drogas. A principal preocupação do sistema de justiça é com a circulação (necessária ou indevida) da riqueza, em detrimento do tratamento dos conflitos violentos, da proteção da vida e da integridade física, numa lógica de administração de conflitos própria de uma sociedade rica e violenta (considerando inequivocamente que tanto riqueza quanto violência são desigualmente distribuídas).

Observando as características desta lógica, percebe-se que a gestão dos conflitos violentos não é uma preocupação central para a política criminal das instituições da justiça. Considerando ainda que boa parte do trabalho da justiça criminal parece se iniciar com prisões em flagrante – o que se reflete na quantidade de presos que ainda aguarda julgamento no Brasil (215.639 presos provisórios no sistema penitenciário em 2013, ou seja, 40,1% do total de presos) –, vê-se que o protagonismo na gestão dos conflitos violentos é das polícias militares, que produzem e operam a seleção dos públicos e delitos que sofrem de fato o controle criminal.

O protagonismo das polícias militares

No quadro de competências e responsabilidades institucionais, ressalta a responsabilidade especialmente das polícias militares pela produção deste quadro, porque são elas que fazem a vigilância cotidiana das ruas e selecionam os tipos de crimes e de criminosos sobre os quais se concentram – quase exclusivamente. As polícias militares são as responsáveis por determinar o conteúdo

prático do conceito de ordem pública e as fronteiras do legal e do ilegal. Nesse processo, são poucas as polícias militares que dispõem de Protocolos Operacionais Padrão (POPs) para regular tanto as abordagens quanto o uso gradual da força. E mesmo nas que possuem este tipo de procedimento, como a Polícia Militar de São Paulo, há um hiato entre o que esses documentos preconizam e a conduta dos policiais na linha de frente, como demonstraram os estudos de Tânia Pinc (2011) e da equipe coordenada por Sinhoretto (2014). Afinal, na cultura organizacional das polícias militares brasileiras, a adoção nos cursos de formação policial de conteúdos programáticos de direitos humanos e de novos procedimentos que visem a conter o uso não legítimo da força colide com práticas institucionais ainda muito fortemente baseadas no confronto e no enfrentamento, no *ethos* do policial guerreiro, do herói em defesa da sociedade. No entanto, na “lógica em uso” dos procedimentos policiais, a fronteira entre o legítimo e o não legítimo é tênue e nem sempre explicitada, variando conforme o segmento da população alvo da vigilância e do tipo de crime cometido.

No que tange à Polícia Civil na produção do quadro apontado, sua incapacidade de desenvolver ação investigativa eficaz acaba por ratificar em sua ação cotidiana a produção da Polícia Militar. Há uma excessiva “cartorização” da atividade de polícia judiciária, a cargo das polícias civis, estudada por gerações de pesquisadores, como Paixão (1982), Kant de Lima (1995) e a equipe coordenada por Michel Misse (2010). Valoriza-se sobremaneira a figura do inquérito policial, criada em 1871 e que já serviu, como peça burocrática, ao Império e à República, mantido tanto em períodos democráticos quanto em momentos de regimes autoritários. Privilegia-se a forma e não o conteúdo. Assim, de acordo com dados da Estratégia Nacional de Segurança Pública, por exemplo, os homicídios, mesmo sendo um dos crimes que têm maiores taxas de elucidação no país, só têm sua autoria esclarecida em 8%, em média (ENASP, 2012). Não há integração com outras polícias e a investigação é confundida com a figura do inquérito policial, com baixa atenção para a ideia de que uma boa investigação depende de várias outras etapas: preservação do local de crime, colheita de provas técnicas, estabelecimento de vínculos de confiança para que a população informe ou testemunhe sobre o que ocorreu. Todas elas ações que não são responsabilidade exclusiva das polícias civis e seriam mais eficientes se houvesse maior articulação entre as instituições.

Em relação ao Ministério Público, sua responsabilidade parece residir na omissão em exercer a sua função constitucional de controle externo da ação policial, cumprindo apenas uma tabela com os inquéritos que recebe prontos dos distritos policiais e não se preocupando com a forma como ambas as polícias

estão atuando ou com a garantia de direitos da população alvo da ação destas. Segundo alguns relatos orais colhidos pelos autores deste artigo em pesquisas recentes, se tomamos como referência os autos remetidos à Justiça Militar de São Paulo, o Ministério Público só propõe denúncia contra policiais em 10% dos inquéritos policiais militares remetidos para a sua análise pela Polícia Militar, incluindo os casos de mortes por intervenção policial. Há, portanto, a aceitação da forma como a polícia tem desempenhado suas intervenções, não obstante os alarmantes números de letalidade e vitimização policial. Diante da sinalização de mudanças que apontam para o engajamento do Ministério Público nas garantias de acesso à justiça, como a recente regulamentação das audiências de custódia, a Associação Paulista do Ministério Público, que representa os membros do órgão no estado, tenta suspender sua implantação, e em nome de uma pretensa questão formal não se atenta para o fato de que tais audiências são um instrumento de garantia de direitos. Nas audiências de custódia, os presos em flagrante seriam ouvidos pessoalmente por um juiz em 24 horas, ao lado do seu defensor e do Ministério Público. Esse contato permitiria a análise sobre a real necessidade da prisão (talvez reduzindo o número de presos provisórios na população carcerária) e a apuração de acusações de tortura e de abusos policiais.

A responsabilidade do judiciário pela produção do perfil dos presos no Brasil aponta a opção de renúncia ao protagonismo da justiça criminal: um poder que tarda a julgar os presos em flagrante é um poder que falha, é um poder que renuncia. Num padrão similar ao adotado em vários países da América do Sul, de acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2014), seu modo de atuação considera aceitável que cerca de 40% dos presos brasileiros estejam em situação provisória. E, como agravante, pesquisa do CRISP/UFGM para a Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ/MJ (2014) constatou que, em cinco capitais brasileiras investigadas, o tempo médio dos processos de homicídios dolosos baixados em 2013 pelo poder judiciário é de 7,3 anos, com destaque para Belo Horizonte, cujo tempo médio é de 9,3 anos. E, pelo que se sabe até aqui do funcionamento da justiça criminal e de seu resultado no perfil dos encarcerados, pode-se dizer que tal realidade é derivada do fato de que o protagonismo da justiça criminal está com os policiais militares, que fazem prisões em flagrante todos os dias. Prisões de jovens moradores da periferia e negros que são orientadas pelo reconhecimento do estigma do “mala” (Jesus, 2014), do “peba” (Suassuna, 2008) e/ou do “vagabundo” no seu corpo.

Protagonismo ratificado na aceitação tácita de que o importante é manter a ordem pública, nem que isso signifique, como acima constatado, delegar a definição do que vem a ser ordem pública não ao poder judiciário ou à lei,

mas aos policiais militares da ponta, às praças que interagem cotidianamente com a população nas esquinas e nos bares das “quebradas” que dão forma e cor aos territórios e periferias das metrópoles brasileiras e estariam a operar a tênue fronteira entre o legal e o ilegal. A autonomia delegada às polícias militares no Brasil não é uma decisão apenas desta organização, por mais que ela a cultue com ardor, mas sim uma opção político-institucional de todas as organizações que compõem o chamado sistema de justiça criminal. Isso porque, se a violência é aceita como resposta legítima do Estado e há um clamor da população para que ela seja operada no sentido de garantir paz aos “cidadãos de bem” por imposição e enfrentamento direto aos “bandidos”, nada mais naturalizado do que a ideologia do “bandido bom é o bandido morto”, segundo o trabalho de Bueno (2014).

A lógica, que se pode chamar de protagonismo militarizado, preconiza que o criminoso precisa ser abatido, neutralizado, morto, tal como inimigo. Nem que para tanto as próprias polícias aceitem que seus profissionais corram três vezes mais riscos de ser mortos nestes confrontos do que a média da população. No lugar do uso da força para a defesa do Estado democrático de direito, a ideologia do combate militarizado do inimigo convence que matar – e em decorrência disto, morrer – é a vocação e o dever dos policiais. Como aconteceu em São Paulo em 2012, quando o governador ratificou na TV uma ação da ROTA que deixou nove vítimas fatais: “quem não reagiu está vivo”; e como ocorreu recentemente na Bahia, quando o governador comparou policiais envolvidos na morte de treze jovens a artilheiros de times de futebol diante do gol, que precisam decidir, em segundos, onde atiram para não errar. Não errar, na cultura organizacional vigente nas polícias militares brasileiras, é matar “bandidos”. Entretanto, é central chamar a atenção de que esse fato só ocorre por ser uma opção do modelo de administração de conflitos hoje existente no país e não porque ele seja mais eficiente em reduzir crimes. A persistência dos homicídios, que superam os números de qualquer outro país, as pesquisas de vitimização que apontam a fragilidade do direito à integridade física e o crescimento no registro de roubos e de estupros atestam que o efeito do protagonismo militarizado não é o de reduzir crimes.

Ao jogarmos luz no perfil deste protagonista que é o policial militar, veremos que novamente a atenção é direcionada para a interseccionalidade entre classe e raça na composição dos corpos policiais. O perfil majoritário dos policiais é de pouco tempo de serviço na polícia, mal remunerados e, ainda assim, bastante escolarizados. Negros em maioria, por força e obra de um modelo de relações raciais que construiu um mercado de trabalho excludente para os negros, com

chances relativamente melhores em carreiras públicas³ (Jesus, 2014; Sansone, 2012; Ramalho Neto, 2012; Pires, 2010). Não obstante, há entraves à cidadania plena, porque na estrutura militarizada das polícias os seus integrantes não têm direito à associação ou sindicalização e são, muitas vezes, subjugados por códigos disciplinares anacrônicos. Estes entraves de certa forma asseguram que a presença de pessoas negras não se traduza em opções institucionais de políticas afirmativas das diferenças dentro das próprias carreiras ou de desmonte dos mecanismos pelos quais o racismo institucional opera na seleção dos alvos prioritários da vigilância policial.

Pesquisa com mais de 21 mil policiais brasileiros, conduzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pela Fundação Getúlio Vargas, com apoio da SENASP/MJ, em meados de 2014 (Lima; Bueno; Santos, 2014), indicou que a maioria dos policiais ouvidos são favoráveis à desmilitarização, entendida não como fim da hierarquia e dos mecanismos de controle, mas compreendida como transformação de um modelo segregador e desigual, como o fim de humilhações e punições arbitrárias que muitas vezes fazem parte das trajetórias destes indivíduos no interior das instituições policiais. Por esse movimento, 57,3% dos policiais militares ouvidos são favoráveis ao fim da justiça militar; 76,1% são favoráveis à desvinculação formal das polícias militares do Exército; 93,6% defendem a modernização dos códigos disciplinares de modo a adequá-los à Constituição Federal de 1988; 86,7% querem a regulamentação do direito à sindicalização e à greve; e, por fim, 87,3% querem que o trabalho das polícias militares seja reorientado para a proteção e a garantia de direitos de cidadania.

3 Os dados sobre a composição racial dos policiais variam muito entre os estados. Nas pesquisas citadas os negros são a maioria; em outros estados, embora haja maioria branca, há maior participação de negros do que nas demais carreiras da segurança e da justiça. Não obstante, em pesquisa conduzida pelo GEVAC-UFSCar junto aos procedimentos da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo, constatou-se o predomínio de policiais brancos envolvidos em mortes em decorrência de ação policial (79%) (Sinhoretto; Silvestre; Schlittler, 2014).

Diante de um quadro paradoxal, o que, afinal, orienta a prática destes protagonistas cuja sensibilidade é tão fundamental para as discontinuidades da experiência democrática no Brasil? Ao que tudo indica, são saberes rústicos sobre uma juventude que expressa um desvio ético e estético das normas consideradas aceitáveis para a sua classe, a sua cor e o seu território. São ainda práticas institucionais e culturas organizacionais forjadas num ambiente que vislumbra as polícias como defensoras dos interesses do Estado e não dos direitos do cidadão. Os mecanismos de controle do desvio não se apoiam em fundamentos legais ou em técnicas profissionais, muito menos numa concepção criminológica sofisticada – necessária para compreender a complexidade do crime e dos negócios ilegais num mundo em que o tráfico de drogas e de armas é transnacional, profissionalizado, hierarquizado e bem organizado (como se pode ver no artigo de Peralva que compõe este mesmo dossiê temático). Há um profundo estranhamento entre polícia e comunidade, entre polícia e juventude, que causa ruídos, rumores e provoca um forte distanciamento entre as instituições e a sociedade.

Como resultado, de acordo com a *Pesquisa Nacional de Vitimização*, produzida pelo Instituto Datafolha e pelo CRISP/UFGM, em 2013, a pedido da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, as polícias brasileiras não são instituições confiáveis para a população. Mesmo a polícia mais bem avaliada do país, que vem a ser a Polícia Militar de Minas Gerais, não conta nem com 1/3 de confiança da população deste estado (CRISP; DATAFOLHA, 2013). Estes números são muito aderentes àqueles produzidos pelo *Índice de Confiança na Justiça* – ICJ, da FGV Direito SP, para 2014 (Cunha et al., 2014), e que indicam que apenas 33% dos entrevistados pela pesquisa acionaram as polícias para resolver problemas em que foram partícipes e/ou vítimas. Desses, só 37% declararam-se muito ou um pouco satisfeitos com o serviço por elas prestados. Só 32% dos entrevistados do ICJ declararam confiar na polícia, número semelhante aos 33% que declararam confiar no poder judiciário e abaixo dos 48% que confiam no Ministério Público. Todavia, nenhuma dessas instituições goza da confiança de mais da metade da população brasileira.

A democracia brasileira – descontínua e desigual –, que deveria assentar-se na pedra fundamental da garantia da vida e da igualdade acima de quaisquer outros valores, encontra-se apoiada numa qualidade subjetiva atribuída ao policial militar que é praticamente um faro de caçador. A técnica de controle do que é identificado como comportamento criminal é o combate e o enfrentamento. O combate militarizado que supõe e autoriza a eliminação do inimigo. É por isso que neste saber rústico a distinção entre uso da força legal e violência

policial é, como já frisado, uma fronteira borrada, propositalmente indefinida e indefinível. A nossa paradoxal democracia convive com o controle violento do desvio e permite que o delito empresarial prospere largamente.

Diante disto, aos policiais militares é delegada a tarefa de gerir a violência, com a implícita tolerância ao uso do que deveriam controlar, contida no discurso prolífico do “combate ao crime”. Enquanto juízes e promotores conquistaram altos salários, altas garantias para o exercício da função, condições de trabalho, controle sobre seu próprio orçamento, independência política e administrativa, condições especiais de previdência social, capacidade de selecionar os conflitos que querem administrar, os policiais militares ganham os piores salários e recebem a pior qualificação na hierarquia da justiça no Brasil e dispõem do fardo como a principal ferramenta de trabalho cotidiano. E com isso matam. Muito. E com isso morrem. Demais. E a referência simbólica à identidade do herói só ganha concretude quando “tombados” em “batalha”, quando mortos vítimas da violência e do modelo de enfrentamento vigente. Se a vida dos “bandidos” não tinha explicitamente valor para o imaginário coletivo, as vidas dos policiais parecem também não ser valorizadas quando a eles é atribuído “fazer aquilo que ninguém mais tem coragem de fazer” para impor a ordem, mesmo que morram nesta atividade.

Politicamente, os movimentos sociais de vítimas da violência policial, defensores de direitos humanos, juventude negra se organizam para realizar a crítica deste estado de coisas, levantando a bandeira da desmilitarização da polícia. Mas pouco ainda se tem acumulado no diagnóstico dos vínculos causais entre a militarização, o modelo de policiamento e a produção do morticínio da juventude e do seu encarceramento massivo. Talvez a dificuldade de diagnóstico influencie a timidez das propostas de reforma e transformação, as quais parecem ainda aquém da magnitude do desafio colocado à construção da cidadania plena e universal no campo da segurança. Não se sabe ao certo o que significa desmilitarizar as polícias e, nesse movimento, as demandas por polícias mais garantistas e menos violentas, por serem pouco precisas quanto ao programa de ação, tornam-se facilmente criticadas pelos opositores, contribuindo para desacreditar as alternativas propostas. Sem uma proposta viável de reformas das polícias, a denúncia dos abusos e das mortes sobressai como a principal estratégia de luta, que é antes uma estratégia reativa, com frágil potencial de transformação do quadro acima descrito a curto e médio prazo.

Noutra direção, os policiais se organizam em torno de uma pauta sindical, exigindo melhores condições de trabalho e remuneração, mas são poucos os que condenam a arquitetura institucional como a responsável pelo quadro atual

da segurança pública. A solução parece repetir fórmulas que não deram certo, que se resumem a mais armas, efetivos e viaturas, preferencialmente as com maior poder de fogo, os veículos mais modernos e os efetivos mais vocacionados para o combate. Em, em meio a essa falta de consenso para reformas, temos um Congresso Nacional que reforça esta pauta corporativa e não avança na modernização legislativa da área (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014).

Como foi argumentado em textos anteriores (Lima; Sinhoretto, 2011; Lima; Sinhoretto; Bueno, no prelo) a democratização impôs novos conflitos ao modelo vigente, baseado no enfrentamento do crime mediante o “combate” ao criminoso, não obstante os altos níveis de violência que ele comporta. Não se trata de negar que houve mudanças e nem de afirmar que as mudanças foram completas; o balanço da democratização na segurança pública e na justiça criminal aponta antes para a criação de novas ambivalências e ambiguidades, que podem ser identificadas na persistência de um conflito de forças que antagoniza defensores de direitos humanos e o clamor popular por mais segurança e justiça, muitas vezes saciado exatamente por ações policiais que envolvem violência e mortes. De um ponto de vista sociológico, esse antagonismo é a forma pela qual os grupos de interesse disputam visões éticas que se traduzem em discursos disputados cotidianamente. A ambivalência e a ambiguidade nutrem-se da produção de antagonismo entre a defesa de direitos e o sentimento legítimo da população que demanda viver em paz e segura. Pela teoria democrática, polícia é uma instituição fundamental numa democracia e, por isso, submetê-la a controle e transparência é fator central para alcançarmos um novo patamar civilizatório e um padrão de desenvolvimento que garanta cidadania a milhões de brasileiros, garantindo simultaneamente igualdade de tratamento e reconhecimento de diferenças.

Neste aspecto, inclusive, o Brasil não está sozinho na experiência da atualidade, pois demandas por redução de direitos para controlar o delito têm dado forma a iniciativas pelo mundo afora, especialmente no que tange à “guerra às drogas” e ao terrorismo. O avanço da militarização dos corpos policiais hoje preocupa ativistas e pesquisadores americanos e europeus, que assistem ao crescimento do consumo policial da indústria de armamentos. Os vieses e mecanismos de filtragem racial e étnica vêm sendo problematizados progressivamente nas grandes democracias. Mas em nenhum dos países com o qual se costuma comparar a experiência brasileira há tantos homicídios, tantos enfrentamentos letais da polícia com civis, tantas mortes de lado a lado. As evidências empíricas colhidas no Brasil impõem problemas de outra magnitude às teorias da democracia, do controle social e da segurança cidadã.

Uma democracia descontinua

Do ponto de vista teórico, as evidências empíricas aqui reunidas desenharam um quadro que permite problematizar o funcionamento da democracia no Brasil e as descontinuidades do processo de democratização. Muito antes os cientistas sociais abordaram a disjunção entre democracia e garantia de direitos civis no Brasil. É um tema maior dos estudos há quarenta anos, quando Wanderley Guilherme dos Santos (1979) identificou a construção da cidadania regulada como uma peculiaridade histórica, que teria resultado numa formação política muito diferente daquela das democracias consolidadas. Trinta anos depois, José Murilo de Carvalho (2001) retomou o argumento para reafirmar que a ausência de garantia dos direitos civis (vida, integridade, igualdade e justiça) modificou a qualidade e a intensidade da democracia na sociedade brasileira. Teresa Caldeira (2000) e James Holston (2013) conceitualizaram a democracia disjuntiva como uma forma em que as dimensões política e social não impulsionam a garantia de direitos civis, numa sociedade em que se aceita a punição violenta, a tortura, a letalidade policial com a mesma naturalidade com que se aceitam outros tipos de intervenções sobre o corpo, desde as mais jocosas até as violentas.

Sérgio Adorno e Camila Dias (2014) chamaram a atenção para a violência do Estado, na forma das taxas – inimagináveis em democracias consolidadas – de mortos pela polícia e das condições de aprisionamento nos cárceres, nas múltiplas seletividades operadas pela justiça criminal, que representam barreiras concretas de efetivação dos direitos humanos. Angelina Peralva (2001) contribuiu para a compreensão do paradoxo entre violência e democracia no Brasil, demonstrando como para a juventude que cresceu na democracia e conheceu uma expansão econômica o racismo é barreira de integração numa sociedade em que o individualismo de massa promove o consumo de bens e serviços, mas não garante a igualdade.

Na tradição desta linhagem de argumentos e análises, este artigo procura contribuir para a compreensão dos modos de operação do autoritarismo nas práticas da segurança e da justiça, sem deixar de reconhecer que eles são mais ou menos tensionados pelo discurso democratizante, no qual a própria prática sociológica se contextualiza. O esforço aqui acumulado é apontar que há uma especificidade na questão racial – em suas complexas articulações com as questões de classe, geração, território – como componente importante a operar as práticas institucionais da segurança e da justiça criminal. E essa componente é ainda mais reforçada quanto maior é o protagonismo do combate militarizado ao inimigo materializado no “bandido”.

Este é o ponto em que o autoritarismo das práticas institucionais – em suas ligações diretas com uma tradição política excludente, escravista, repressiva – revela de modo mais contundente os seus efeitos: bloqueia o exercício dos direitos civis, especialmente para a juventude negra (embora não só), ao recusar a garantia do direito à vida (com mais 50 mil homicídios ao ano), à liberdade, à integridade, à igualdade, ao tratamento justo diante das leis, ao acesso à justiça.

Mesmo tendo sido possível, na última década, implementar uma grande política de combate à pobreza extrema, mesmo tendo sido possível melhorar a escolaridade e o acesso dos jovens negros ao ensino superior, a degradação dos direitos civis não foi tocada e pode ainda ter sido aprofundada para este segmento.

Mas quais raízes dessa violência estariam a legitimá-la como resposta possível do Estado ao crime e aos criminosos? Seriam elas ecos inauditos de uma cultura permeada por um modelo de sociabilidade violenta tão bem narrado pelos nossos clássicos do pensamento social brasileiro, com destaque para Sérgio Buarque de Holanda (1958), Gilberto Freyre (1933), Victor Nunes Leal (2012), Maria Sylvia de Carvalho Franco (1997) e Raymundo Faoro (1975), entre outros. Segundo esses clássicos, o recurso à violência é parte constitutiva do processo de formação da sociedade brasileira e está diretamente associado ao modelo de colonização do país, à eliminação de culturas indígenas, à instituição da escravidão e à imposição de um modo de dominação violento.

Machado da Silva defendeu que a violência deve ser compreendida não como uma série de comportamentos isolados, mas como um complexo de práticas hierarquicamente articuladas, ou seja, como uma ordem social. Desse modo, a violência *urbana* não destrói padrões convencionais de sociabilidade, mas convive com eles, ou seja, ela expressa padrões de sociabilidade que estão fundados no uso da força como princípio organizador das relações sociais (Machado da Silva, 2008).

Fica questionada a legitimidade do Estado como garantidor do monopólio estatal da violência física. E, passo seguinte, nota-se que um dos principais desafios à democratização efetiva do país residiria na conquista do monopólio estatal legítimo da violência física, que se apresenta na contemporaneidade de duas formas principais: o controle efetivo da violência urbana e o controle efetivo das forças repressivas do Estado. E estas duas formas, por sua vez, configuram um fino e tênue fio que vai determinar rumos e sentidos da ação policial, em especial a das militares, que são aquelas que cumprem a função de manutenção da ordem e de delimitação de fronteiras entre o legal e o ilegal de ponta (Bueno, 2014).

Sem prejuízo das novas narrativas explicativas acerca das disjunções da nossa recente democracia, se olharmos numa perspectiva de longa duração, estaríamos lidando com os efeitos de um modelo de desenvolvimento econômico e social adotado no Brasil em muito baseado na ideologia de subordinação da sociedade ao Estado e que é ainda muito forte, que sempre foi constituído por um componente racial. Significa dizer que ao associar segurança, ordem e desenvolvimento produziu-se um modelo para o desenvolvimento político e econômico do Brasil muito robusto e que até hoje nos impõe consideráveis constrangimentos democráticos, burocráticos e estruturais. Esse modelo não nasceu pronto ou é herdeiro apenas do regime autoritário de 1964, mas foi fruto de desdobramentos institucionais e de articulações entre militares e civis; de razões econômicas e razões políticas; de formas complexas de racialização da dominação; e da combinação de razões políticas e de cultura jurídica que atribuem papel ambíguo às instituições policiais, como destaca Kant de Lima (2009).

Seu pano de fundo, como chamam a atenção Lima e Brito (2011), configura-se na ideia de que o principal viés doutrinário dessa ideologia é fazer crer que em torno do desenvolvimento econômico circulam conflitos e disputas pela hegemonia política da nação tanto por concorrentes externos como por interesses de opositores internos, exigindo a subordinação e o controle absoluto da sociedade. E como tática optou-se pela manutenção de uma corrente jurídica e policial construída no conceito de “segurança interna”, que guia até hoje as práticas institucionais das polícias militares e que foi mais bem descrita por Costa e Lima (2014). Por esse movimento, segurança não é um fim em si, mas articula-se e depende da economia e da capacidade de intervenção do Estado. Há vários limitadores à participação social, e é o Estado que define quem merece interagir com as políticas da área e quem deve ser combatido e neutralizado. Segurança e desenvolvimento passam a ter um caráter de mútua causalidade, e os padrões operacionais hoje vigentes seriam, portanto, tributários de uma estratégia legitimadora das instituições encarregadas de manter a ordem pública, em especial das polícias, a partir do recurso à violência e da gestão da vida na ponta. Resta conhecer melhor como a racialização opera a construção do inimigo interno, a fim de desmontar com precisão a sutileza com que a racialização se camufla e se traveste, tornando-se invisível.

Na medida em que, nesse processo, se vislumbra a institucionalidade da ordem e o Estado aparece como força, materializado pela instituição policial, percebe-se que o projeto de desenvolvimento brasileiro circunscreveu-se apenas à dimensão econômica. O desenvolvimento social, reforçado pela Constituição de 1988, é lembrado apenas como distribuição de renda, sem inclusão de demais

direitos de cidadania e sem o reconhecimento das diferenças. E esta seria uma das razões para que a “esquerda” brasileira tenha tanta dificuldade em construir uma alternativa à narrativa autoritária e, por vezes, acabe assumindo-a também como seu referencial discursivo e simbólico sobre como administrar conflitos e enfrentar o crime. Assim, não é de estranhar que a violência, enquanto referencial empírico de uma sociedade profundamente fraturada e hierarquizada, sempre foi assumida como resposta possível para a administração estatal de conflitos sociais.

O fato é que numa cultura política que há séculos reconhece a violência como linguagem legítima da ação do Estado há, paradoxalmente, vários interditos morais, justificativas de natureza econômica e de modelo de desenvolvimento que impedem que o Brasil se veja como um país desigual, racista e violento. Por trás de uma imagem de nação pacífica, estamos a contar inúmeros recortes de violações de direitos humanos e lideramos vários *rankings* de criminalidade, violências, desigualdades e desrespeito a direitos civis e sociais. E, como consequência, os impulsos de modernização democrática da sociedade brasileira avançam ainda de forma lenta e, em alguns casos, não impedem o retrocesso a práticas institucionalizadas do passado clientelista e patrimonialista do Brasil.

Referências

- ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila. Monopólio estatal da violência. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (Org.). *Crime, política e justiça no Brasil*. São Paulo, Contexto, 2014, pp. 187-197.
- BRASIL, Presidência da República. Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014. Brasília, Presidência da República, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015a.
- BRASIL, Presidência da República. *Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil*. Brasília, Presidência da República, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça, 2015b.
- BUENO, Samira. Bandido bom é bandido morto: a opção ideológico-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista. Dissertação de Mestrado, Administração Pública e Governo, Fundação Getúlio Vargas, 2014.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo, Editora 34/Edusp, 2000.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

- COSTA, Artur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. (Org.). *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo, Contexto, 2014, pp. 482-490.
- CRISP; SRJ/MJ. *Mensurando o tempo do processo de homicídio doloso em cinco capitais*. Brasília, Ministério da Justiça, 2014.
- CRISP; DATAFOLHA. *Pesquisa Nacional de Vitimização*. Brasília, SENASP, 2013.
- CUNHA, Luciana Gross et al. *Relatório ICJBrasil*. São Paulo, FGV Direito, 2014.
- ENASP. *Relatório Nacional da Execução da Meta 2: um diagnóstico da investigação de homicídios no país*. Brasília, Conselho Nacional do Ministério Público, 2012.
- FAORO, Raymundo. *Donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre/São Paulo, Globo/Edusp, 1975.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo, FBSP, 2014.
- FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Ed. Unesp, 1997.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. São Paulo, Global, 1933.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1958.
- HOLSTON, James. *Cidadania insurgente. Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 2013.
- JESUS, Carlos H. M. A relação estigma-desvio como elemento norteador no uso da força ou da violência na atividade policial. Dissertação de Mestrado, Sociologia, Universidade Federal de Alagoas, 2014.
- KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro, Forense, 1995.
- KANT DE LIMA, Roberto. *Ensaio de antropologia e de direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2009.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 2012.
- LIMA, R. S.; SINHORETTO, J. Qualidade da democracia e polícias no Brasil. In: LIMA, Renato Sérgio (Org.). *Entre palavras e números: violência, democracia e segurança pública no Brasil*. São Paulo, Alameda, 2011, p. 129-152.
- LIMA; SINHORETTO; BUENO. *A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. Sociedade e Estado*. Brasília, UNB (no prelo).
- LIMA, Renato Sérgio de; BRITO, Daniel Chaves de. Segurança pública e desenvolvimento: da defesa do Estado à defesa da cidadania. In: BARREIRA, César; SÁ, Leonardo; AQUINO, Jania Perla de (Org.). *Violência e dilemas civilizatórios: as práticas de punição e extermínio*. Fortaleza, Pontes, 2011, pp. 203-220.

- LIMA, Renato Sérgio; BUENO, Samira; SANTOS, Thandara. *Opinião dos policiais brasileiros sobre reformas e modernização da segurança pública. Pesquisa opinião dos policiais*. São Paulo, CPJA-FGV/Fórum Brasileiro de Segurança Pública/SENASP, 2014.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (Org.). *Vida sob cerco: violência e rotinas nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, FAPERJ/Nova Fronteira, 2008, pp. 35-45.
- MISSE, Michel; VARGAS, Joana Domingues; COSTA, A. T.; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G. (Org.). *O inquérito policial no Brasil. Uma pesquisa empírica*. Rio de Janeiro, Booklink, 2010, v. 1.
- MORAIS, Danilo S. Movimento de juventude negra e construção democrática no Brasil. In: MENEZES, J.; COSTA, M. R.; ARAÚJO, T. C. (Org.). *JUBRA: territórios interculturais de juventude*. Recife, Ed. Universitária UFPE, 2013, p. 283-308.
- PAIXÃO, Antonio Luiz. A organização policial numa área metropolitana. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, 1982, pp. 63-85.
- PERALVA, Angelina Teixeira. *Violência e democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo, Paz e Terra, 2001.
- PINC, Tânia Maria. Treinamento policial: um meio de difusão de políticas públicas que incidem na conduta individual do policial de rua. Tese de Doutorado, Ciência Política, USP, 2011.
- PIRES, G. L. A cor da farda. As relações raciais na Polícia Militar de Sergipe. Dissertação, Mestrado em Sociologia, Universidade Federal de Sergipe, 2010.
- RAMALHO NETO, J. P. Farda & “cor”: um estudo racial nas patentes da Polícia Militar da Bahia. *Afro-Ásia*, 45, 2012, pp. 67-94.
- RAMOS, Paulo César. “Contrariando a estatística”: a tematização dos homicídios pelos jovens negros no Brasil. Dissertação, Mestrado em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, 2014.
- SANSONE, Livio. Fugindo para a força: cultura corporativista e “cor” na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 24, n. 3, 2002, pp. 513-532.
- SANTOS, Wanderley Guilherme. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro, Campus, 1979.
- SINHORETTO, J.; BATITUCCI, E. C.; MOTA, F. R.; SCHLITTLER, M. C.; SILVESTRE, G.; MORAIS, D. S.; SOUZA, L. G.; SOUZA, R. R.; SILVA, S. S.; OVALLE, L. A.; RAMOS, P. C.; ALMEIDA, F. B.; MACIEL, W. C. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. In: FIGUEIREDO, Isabel S. de (Org.). *Segurança pública e direitos humanos: temas transversais*. Brasília, Ministério da Justiça, 2014, v. 5, pp. 121-160.

SINHORETTO, J.; SILVESTRE, G.; SCHLITTLER, M. C. *Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante. Sumário executivo*. São Paulo, UFSCar-GEVAC, 2014. Disponível em <http://www.ufscar.br/gevac/#sthash.KiXLiLc4.dpuf>.

SINHORETTO, Jacqueline. Reforma da justiça: gerindo conflitos numa sociedade rica e violenta. *Diálogos sobre Justiça*, v. 2, 2014a, pp. 49-56.

SINHORETTO, Jacqueline. Violência e relações raciais: problematizando evidências e interpretações sociológicas. Mimeo. Projeto de Pesquisa CNPq, Universidade Federal de São Carlos, 2014b.

SUASSUNA, Rodrigo. *O habitus dos policiais militares do Distrito Federal*. Dissertação, Mestrado em Sociologia, Universidade de Brasília, 2008.

Recebido para publicação em 07/12/2014

Aprovado para publicação em 22/12/2014

Como citar este artigo:

SINHORETTO, Jacqueline; LIMA, Renato Sérgio de. Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime. *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 119-141.

Da desigualdade à diferença: direito, política e a invenção da diversidade cultural na América Latina¹

Sérgio Costa²

Resumo: O artigo confronta as noções de desigualdade e diferença por meio da análise de políticas públicas específicas desenvolvidas na América Latina a partir da década de 1980. São investigadas algumas práticas políticas inseridas na perspectiva do multiculturalismo liberal que tendem a identificar e classificar determinados grupos étnicos com base em categorizações arbitrárias. O autor analisa mudanças na legislação brasileira, consolidadas pela Constituição Federal de 1988, ligadas à proteção de populações quilombolas. Por fim, retoma as mais importantes considerações críticas à expansão internacional do multiculturalismo liberal, levando em conta as principais produções teóricas acerca do tema.

Palavras-chave: diversidade; diferença; identidade; populações quilombolas; multiculturalismo liberal.

1 Uma versão prévia em inglês desse texto saiu publicada como S. COSTA, *Freezing Differences. Law, Politics, and the Invention of Cultural Diversity in Latin America*, in K. ARAUJO, A. MASCAREÑO (Ed.), *Legitimization in World Society*, Farnham, Ashgate, 2012, pp. 139-156. Tradução de Ricardo Campello – Doutorando em Sociologia na FFLCH/Universidade de São Paulo (USP) – São Paulo – Brasil – campello.ricardo@gmail.com

2 Universidade Livre de Berlim – Berlim – Alemanha – sergio.costa@fu-berlin.de

From inequality to difference: rights, politics and the invention of cultural diversity in Latin America

Abstract: *The article discusses the conflictual relations between the concepts of inequality and difference, analysing specific cultural policies in Latin America developed from the 1980's until nowadays. It exposes some of the critiques over political practices included in the Liberal Multiculturalism perspective that identify and classify certain ethnic groups by the use of arbitrary standards. The author analyses legal changes in Brazil, taken by its Constitution promulgated in the year of 1988, related to the protection of the maroon population. Finally, it reviews the most important critiques to the international expansion of Liberal Multiculturalism considering the theoretical production over the subject.*

Keywords: *diversity; difference; identity; maroon population; liberal multiculturalism.*

Desde os anos 1980, os instrumentos legais e as políticas de proteção dos direitos culturais de minorias se expandiram largamente, no âmbito internacional, fazendo parte hoje do catálogo de garantias fundamentais asseguradas pelo direito internacional positivo (Brunkhorst, 2007; Meyer, 2005).

Essa expansão internacional dos direitos culturais de minorias, ainda que politicamente meritória e necessária, não é isenta de problemas. Conforme destaca Will Kymlicka (2007), sem dúvida, o autor contemporâneo que estudou de forma mais dedicada e acurada tal processo, a internacionalização dos direitos de minorias deve-se principalmente à adoção pelas agências multilaterais e organizações internacionais da agenda do multiculturalismo liberal. Isto é, mesmo que haja diferenças importantes entre os programas adotados pelas diferentes organizações internacionais, todas elas se filiam, de forma geral, às concepções teóricas e políticas defendidas por uma perspectiva específica na ampla discussão sobre cultura e política, a saber, o multiculturalismo liberal (ML). Conforme procuro demonstrar nesse capítulo, o ML parte de uma definição essencialista de cultura que descreve as identidades culturais como entidades ancestrais reproduzidas por processos endógenos às minorias e que são, portanto, anteriores à própria política. Seguindo essa lógica, a proteção do Estado é legitimada através do argumento de que é necessário criar barreiras entre os grupos culturais minoritários e seu entorno de sorte a permitir que as identidades minoritárias possam se reproduzir sem que sejam assimiladas ou marginalizadas pela cultura dominante.

Um vasto conjunto de trabalhos teóricos no campo dos estudos pós-coloniais, bem como pesquisas empíricas na área da antropologia cultural e da sociologia da cultura têm mostrado que os processos efetivos de constituição de identidades minoritárias não são nem pré-políticos nem exclusivamente endógenos. Orientados por um conceito dinâmico de cultura, esses estudos deixam claro que minorias culturais se articulam conforme as oportunidades políticas existentes e se constituem a partir de suas relações com seu entorno.

Os estudos sobre a expansão dos direitos de minorias na América Latina também confirmam o caráter móvel e mutante das identidades culturais de minorias. Na maior parte dos casos, as minorias supostamente preexistentes, as quais os direitos culturais visam proteger, na verdade só se constituem como grupo a partir das novas possibilidades de reconhecimento legal criadas. Ou seja, as minorias não antecedem ao direito e à política, são o direito e a política que constituem as minorias, levando-as a reconstruir e reinventar seus supostos laços ancestrais comuns e seus vínculos de pertença, de forma a corresponder às expectativas e exigências legais.

Esse argumento será desenvolvido a partir de quatro passos. Primeiro, ofereço um sumário do debate teórico no âmbito do multiculturalismo e das principais críticas teóricas que o ML vem sofrendo no âmbito dos estudos pós-coloniais. A segunda parte apresenta um panorama da impressionante profusão de movimentos étnicos e culturais na América Latina, sistematizando os argumentos de estudos recentes que buscam explicar sua emergência. A terceira parte do artigo é dedicada às transformações observadas no Brasil depois da introdução, na Constituição de 1988, de garantias de proteção aos remanescentes de quilombos, quais sejam, assentamentos constituídos, originalmente, a partir dos grupos de pessoas que fugiram da escravidão, que durou no Brasil até 1888. Por último, na parte conclusiva, busco resumir as principais críticas à expansão internacional do multiculturalismo que se pode depreender do debate teórico e dos casos estudados. O objetivo não é desautorizar as garantias legais e as políticas de proteção às minorias culturais, mas buscar uma compreensão mais ampla e realista dos impactos dessas medidas.

1. Das identidades culturais às articulações de novas diferenças

As concepções de multiculturalismo, no campo da filosofia política, foram modificando-se ao longo do tempo. Não obstante, as contribuições elaboradas no âmbito do que Kymlicka (2007: 51) denomina “primeira onda do multiculturalismo liberal”, incluindo seus próprios trabalhos, bem como os trabalhos de

Taylor (1993), Raz (1994) e outros produzidos no final dos anos 1980 e no começo dos anos 1990, continuam muito influentes³.

Para os multiculturalistas liberais, as diferenças culturais não têm um valor intrínseco, intocável. Tradições e repertórios culturais só são valorizados porque conformam referências importantes para as escolhas individuais. Isto é, a manutenção da diversidade cultural para os liberais só tem sentido na medida em que os indivíduos, a partir de seus juízos e processos próprios de reflexão e formação de preferências, reconheçam-se nos repertórios culturais, utilizando-se deles como parte constitutiva do exercício de sua autonomia individual (Raz, 1994; Kymlicka, 1989; 1995). Conforme os multiculturalistas liberais há duas razões para justificar por que a pertença cultural é crucial para o bem-estar dos indivíduos. Primeiro, mostram que a pertença cultural fornece aos indivíduos escolhas significativas sobre como conduzir suas vidas, no sentido de que a familiaridade com uma cultura indica os limites do que é razoável desejar. O segundo argumento afirma que a pertença cultural tem um papel importante na identidade dos indivíduos, aparecendo como espaço primário de identificação, isto é, a pertença e a identidade cultural fornecem aos indivíduos um fundamento para a autoidentificação. Consequentemente, o Estado teria a função de proteger e estimular a diversidade cultural e, em alguns casos, reconhecer os direitos de grupos culturais minoritários para que os cidadãos possam constituir sua identidade individual e contar com um contexto cultural que empresta razão e sentido a suas escolhas pessoais.

Desde os anos 1990 o ML vem sofrendo duras críticas provindas, entre outros, dos estudos pós-coloniais (ver, por exemplo, Bhabha, 1995; Gilroy, 2005; Hall, 1996; 1997; Pieterse, 2007; Spivak, 1999; Haritaworn, 2010). Apoiados em uma concepção pós-estruturalista de cultura, esses críticos recusam a ideia mesma de uma identidade cultural anterior à política. Por isso, em contraposição às construções identitárias homogeneizadoras que buscam aprisionar e *localizar* a cultura, preferem referir-se à ideia de diferença, articulada, contextualmente, nas lacunas de sentido entre as fronteiras culturais. Diferença aqui não tem o sentido de herança biológica ou cultural, nem de reprodução de uma pertença simbólica conferida pelo local Tde nascimento, de moradia ou pela

3 Em artigo elaborado em coautoria com Denílson Werle, durante o período mais efervescente do debate teórico em torno do multiculturalismo, insistíamos na distinção entre multiculturalismo liberal e multiculturalismo comunitarista (Costa; Werle, 1997). Resumo no parágrafo seguinte alguns dos argumentos desenvolvidos naquele trabalho, evitando, contudo, a referência ao multiculturalismo comunitarista, em virtude de sua quase nula influência no debate contemporâneo.

inserção social, cultural etc. A diferença é construída no processo mesmo de sua manifestação, isto é, ela não é uma entidade ou expressão de um estoque cultural acumulado, é um fluxo de representações, articuladas *ad hoc*, nas entrelinhas das identidades externas totalizantes e essencialistas. Nesses termos, mesmo a remissão a uma suposta legitimidade legada por uma tradição “autêntica” e “original” deve ser tratada como parte de uma *performance* da diferença:

A representação da diferença não pode ser lida precipitadamente como o reflexo de um traço étnico ou cultural dado de antemão, estabelecido no tabuleiro estático da tradição. A articulação social da diferença, na perspectiva das minorias, é uma negociação complexa e permanente que busca autorizar hibridismos que emergem em momentos de transformação histórica. O “direito” de significar, a partir das periferias do poder autorizado e privilegiado, não depende da manutenção das tradições. Ele é respaldado pelo poder da tradição para então ser redefinido a partir de diferentes contingências e contradições que perpassam e incidem sobre a vida daqueles que se encontram “nas minorias” (Bhabha, 1994: 2).

A concepção de diferença formulada no âmbito dos estudos pós-coloniais decorre da noção de *différance*, conforme a acepção de Derrida (1972). Ao cunhar o neologismo *différance*, como corruptela do vocábulo francês *différence* (diferença), Derrida indica a existência de uma diferença que não é traduzível no processo de significação dos signos, nem organizável nas polaridades identitárias eu/outro, nós/eles, sujeito/objeto, mulher/homem, preto/branco, significante/significado. Tais distinções e classificações binárias constituem, conforme Derrida, o modo ocidental, logocêntrico de apreender o mundo e formam a base das estruturas de dominação modernas.

Autores como Bhabha (1995) e Hall (1997) apoiam-se no conceito de *différance* para escapar à ideia de uma identidade fixa, essencial, seja ela impingida ou autoatribuída. O pós-estruturalismo serve aqui para desconstruir os discursos polares que opõem um eu a um outro, um nós a um eles. Isto vale tanto para o discurso colonial-imperialista quanto para o discurso nacionalista, e também para o discurso multiculturalista, malgrado suas boas intenções. Em todos esses casos, a diferença é celebrada como identidade homogênea, semelhança (*sameness*) irredutível, posto que se estabelece aqui uma correspondência entre uma inserção sociocultural numa estrutura pré-discursiva e um lugar enunciatório determinado no jogo linguístico ou político. No lugar de identidade, os autores preferem falar de identificação, como posição circunstancial nas redes de significação (Hall,

1996; Bhabha, 1995; 1996)⁴. Seguindo essa linha argumentativa, Pieterse (2007) e Gilroy (2005) mostram que dessa multiplicidade de identificações móveis e contingentes não decorre a diversidade cultural descrita pelo *multiculturalismo*, mas uma nova *multicultura*. Multicultura remete ao esvaziamento da força das adscrições culturais para determinar posições de poder. Assim, no âmbito da multicultura, o fato de ser classificado como britânico, negro, imigrante, mulher ou indígena torna-se irrelevante como recurso para definir posições prévias nas relações assimétricas de poder. Para esses autores, a coexistência desejada entre as diferentes culturas não é mais aquela idealizada pelo liberalismo multicultural e guiada pela constituição de barreiras de proteção para que culturas minoritárias possam se reproduzir (Boatcă; Costa, 2010). A coexistência almejada é orientada pelo ideal da convivência, entendida como “experiências cotidianas de contato, cooperação e conflito que atravessam a suposta impermeabilidade das fronteiras de raça, cultura, identidade e etnia” (Gilroy, 2005: viii).

As concepções de identidade, aliás, de diferença desenvolvidas no âmbito dos estudos pós-coloniais atingem o ML em um ponto nevralgico, a saber, questionam a existência de identidades ontológicas e a possibilidade de sua representação política. Conforme se mostrou, para autores como Bhabha e Hall, o momento de representação da diferença é, ao mesmo tempo, o momento de construção, vale dizer, de articulação desta. Não existe nessa leitura um ente social anterior à representação e que emergisse publicamente, em algum momento, para realizar uma presumida vocação política imanente. Discursos e sujeitos constituem-se simultânea e mutuamente. Portanto, quando uma minoria étnica ou outro grupo sociocultural qualquer comparece na esfera pública como unidade identitária, o que se tem aí não é a apresentação pública de algo que já existia de forma latente no seio social, mas uma junção circunstancial e contingente do discurso identitário com um grupo que passa a articular suas diferenças em torno de tal discurso. Em outro momento, esse mesmo grupo pode articular outras diferenças, a partir de outros discursos.

Nesse sentido, a representação institucionalizada das identidades culturais pretendida pelas políticas multiculturalistas significa o esforço de aprisionamento e congelamento de algo – a diferença – que só pode existir enquanto móvel, flexível e variável.

4 O conceito-chave utilizado por Hall para descrever a posição do sujeito na esfera de uma determinada formação discursiva é articulação, entendida de uma forma dual, que se refere tanto à ideia de expressão quanto aos laços estabelecidos entre dois elementos que se correlacionam. O princípio da articulação contingente, de acordo com Hall, pode ser observado não apenas na formação do sujeito individual mas também na produção de sujeitos coletivos (Hall, 1996).

2. Construindo a diversidade na América Latina

Nas últimas três décadas acumulou-se um extraordinário número de contribuições referidas a diferentes países da América Latina que buscam estudar a recente explosão da diversidade cultural na região. Os conceitos empregados para descrever os fenômenos estudados são igualmente variados. Alguns autores referem-se à reinvenção de identidades étnicas (Cairo; Castillo, 2004; Stavenhagen, 2011), outros constataam a emergência de novas formas de “indigeneidade” (Canessa, 2007; McNeish, 2008) ou de negritude (Wade, 1993; Pinho, 2005), enquanto outros ainda referem-se a processos de etnização das políticas e politização das etnias (Büschges; Pfaff-Czarnecka, 2007; Restrepo, 2004).

A variedade de conceitos empregada na bibliografia reflete as diferenças teóricas entre os autores, mas também a diversidade de grupos enfocados. É comum, contudo, a essa literatura o esforço de explicar como as nações latino-americanas fundadas a partir de Estados nacionais consolidados, quase todos eles, ainda no começo do século XIX, revelam recentemente uma diversidade cultural até então ausente dos discursos nacionais e do espaço público. Isto é, seja pelo simples uso da violência, seja através da ideologia da mestiçagem, plástica e inclusiva, os Estados latino-americanos mostraram historicamente uma grande capacidade de acomodar diferenças culturais internas, apresentando ao longo de muitas décadas grande estabilidade nos laços de pertença simbólica entre seus membros. Trata-se, portanto, de entender por que nas últimas três décadas afrodescendentes, indígenas, descendentes de imigrantes e outros grupos que havia muito pareciam assimilados na pertença nacional a cada um dos países da região emergem como minorias culturais reivindicando o direito de ser reconhecidos a partir dos traços culturais que supostamente os separam e distinguem dos demais membros da nação.

De forma muito abreviada, os argumentos encontrados na literatura para explicar a recente intensificação da diversidade cultural na América Latina podem ser agrupados em quatro grupos de fatores interligados⁵:

5 Um quinto e fundamental fator vinculado à explosão da diversidade cultural na América Latina contemporânea são as novas oportunidades econômicas surgidas no contexto da mercantilização global das identidades étnicas. Trata-se aqui do mercado em crescente expansão para produtos que mereçam, de algum modo, uma etiqueta étnica. Um caso muito ilustrativo é estudado por Patrícia Pinho (2008), o turismo afro-americano para a Bahia, no Brasil. A autora mostra como a presença dos turistas leva à formação de um “mercado étnico” e à recuperação e à invenção de manifestações culturais afro-brasileiras antes esquecidas ou simplesmente inexistentes. Por razões de foco do presente texto, não aprofundarei aqui a discussão sobre a dimensão econômica da diversidade cultural.

- i) Avanço da agenda multicultural no plano internacional.
 - ii) Novas possibilidades políticas e legais surgidas no âmbito dos processos de democratização e institucionalização dos direitos e políticas multiculturais.
 - iii) Conexões entre desigualdade social e diferenças culturais.
 - iv) Emergência de movimentos sociais, ONGs, especialistas e outros agentes capazes de identificar e mobilizar politicamente grupos-alvo dos novos direitos culturais
- i) A partir dos anos 1980 o multiculturalismo vai penetrando de forma crescente na agenda das agências internacionais e multilaterais, dando forma ao processo que Will Kymlicka (2007) chamou de odisséia multicultural:

[...] os arquitetos da ONU e das organizações regionais do pós-guerra presumiram que os direitos de minorias não eram apenas desnecessários para a criação de uma nova ordem internacional viável, mas a desestabilizariam. Hoje, contudo, é amplamente reconhecido que a acomodação da diversidade étnica é não somente consistente, mas se torna efetivamente uma pré-condição para a manutenção de uma ordem internacional legítima (Kymlicka, 2007: 45).

Nesse contexto, organismos como o Banco Mundial, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as agências de cooperação bilateral atuantes na América Latina buscam induzir os governos locais a adotar medidas de proteção aos direitos culturais de indígenas, afrodescendentes e outros grupos considerados culturalmente ameaçados⁶. No âmbito das convenções internacionais e conferências de cúpula cabe destacar o impacto para os países da América Latina da Convenção 169 da OIT, da Conferência da ONU contra o Racismo, ocorrida em Durban em 2001, e da Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007 (Briones, 2005; French, 2009: 2).

A Convenção 169 da OIT garante direitos até então inéditos aos povos indígenas e foi ratificada por praticamente todos os países latino-americanos. Ao longo dos anos as garantias estabelecidas pela Convenção foram sendo incorporadas à constituição e às políticas públicas de diferentes países da região,

6 O fato das diferentes organizações internacionais seguirem os preceitos do ML não implica que do ponto de vista prático adotem os mesmos procedimentos para garantir os direitos das minorias. Pacheco (2000) estuda os critérios então utilizados pelo Banco Mundial para definir quem são os povos indígenas e constata que o Banco utiliza “indicadores que derivam de uma *representação anacrônica do índio como primitivo* [...]”. [Assim, a] identificação de uma coletividade como ‘indígena’ torna-se uma questão de grau, de maior proximidade ou afastamento face ao *estereótipo da primitividade*” (Pacheco, 2000: 130 s.). Para o autor, o Banco resolveria boa parte de suas dificuldades de classificação se adotasse o princípio da autoidentificação estabelecido na Convenção 169 da OIT.

oferecendo novas oportunidades de reconhecimento para indígenas e outros grupos tratados como “populações tradicionais ou originárias” (ver, entre outros, Briones; Kradolfer, 2008: 14). A Conferência de Durban, por sua vez, desencadeia um conjunto importante de medidas para o combate ao racismo e à discriminação na América Latina. A adoção de políticas de ação afirmativa em países como Colômbia e Brasil e a criação de uma secretaria com *status* ministerial para a promoção da igualdade racial no Brasil são resultados diretos das resoluções protocoladas na Conferência (Costa, 2011a; Góngora-Mera, 2012).

A Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas de 2007 tem um sentido político iniludível, uma vez que os próprios representantes dos povos indígenas tiveram uma participação decisiva em sua elaboração:

Essa Declaração se destaca por ser a única elaborada pela ONU junto aos próprios detentores dos direitos, os Povos Indígenas. Eu saúdo especialistas e representantes de Estados e ONGs que contribuíram ativamente com esse processo. Esse magnífico empenho que os trouxe para sentar-se junto a nós, Povos Indígenas, para ouvir nossos lamentos e lutas e comprometer-se em dar-nos respostas para resolvê-las é algo sem precedentes (Tauli-Corpuz, 2007: 6).

Entre as organizações regionais do continente americano, cabe destaque à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão vinculado à Organização dos Estados Americanos. No âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de departamentos internos como a Relatoria sobre os Direitos dos Povos Indígenas, criada em 1990, e a Relatoria sobre os Direitos de Afrodescendentes e contra a Discriminação Racial, criada em 2005, a Comissão busca garantir a execução e a implementação dos acordos e convenções internacionais nos diferentes países-membros (Costa; Gonçalves, 2011).

ii) No momento em que esse conjunto de convenções, resoluções e instrumentos é criado internacionalmente, a maior parte dos países latino-americanos vive internamente um processo de redemocratização depois de décadas de domínio de ditaduras militares, como nos casos de Argentina, Brasil, Chile etc., ou de unipartidarismo, como no caso do México. Os novos governos eleitos democraticamente adotam, na maior parte dos casos, as garantias e os direitos estabelecidos internacionalmente, criando, no âmbito da política doméstica, benefícios até então inéditos para grupos populacionais que possam ser reconhecidos como indígenas ou remanescentes de populações ancestrais ou tradicionais. Trata-se, por exemplo, da demarcação e da concessão de títulos de propriedades, de programas especiais de saúde pública, de oferta de educação bilíngue etc.

O período de redemocratização coincide com a adoção, na maior parte dos países latino-americanos, das políticas de reajuste estrutural conforme a agenda neoliberal. Nesse contexto marcado por forte contenção dos gastos do Estado, os programas de promoção da diversidade cultural constituem uma exceção, na medida em que oferecem acesso a recursos públicos inexistentes para outras políticas sociais. É essa estrutura de oportunidades políticas que permite que grupos populacionais antes identificados como camponeses ou trabalhadores urbanos pobres se rearticulem politicamente, enfatizando, no âmbito público, sua etnicidade (Briones, 2005; Restrepo, 2004; Dávalos, 2004).

Esse tipo de reidentificação etnopolítica é descrito com propriedade por Andrew Canessa (2007) para o caso de um grupo indígena na Bolívia. Sua descrição é paradigmática para processos observados por muitos outros autores com relação a indígenas, afrodescendentes e outras “populações tradicionais ou ancestrais” em praticamente todos os países latino-americanos⁷:

Em um livro recente, Bruce Miller [...] analisa políticas estatais que tornam “invisíveis” determinados povos indígenas por recusarem a reconhecê-los como tais. O que eu investigo a seguir é um exemplo inverso: povos que são reconhecidos pelo Estado como indígenas mas que não identificam a si mesmos desta maneira. A raiz do problema reside no fato de o Estado decidir quem é e quem não é indígena e a indigeneidade ser concebida como uma forma determinada de relação com o Estado, em vez de ser considerada um sistema de significações oriundas de uma cultura em particular (Canessa, 2007: 210).

iii) A possibilidade de reidentificação étnica ou cultural não é arbitrária ou fortuita. Ela se deve ao nexo efetivamente existente entre desigualdades sociais, entendidas no sentido amplo como assimetrias econômicas, políticas e legais, e adscrições de natureza étnica, racial ou cultural. O que se está afirmando aqui, obviamente, não é que todos os latino-americanos pobres ou privados de acesso a direitos políticos ou sociais são afrodescendentes ou indígenas. Trata-se, na verdade, de tipos distintos mas complementares

7 Além dos casos já bastante estudados e conhecidos como afrodescendentes na Colômbia (Escobar, 2004; Wade, 1993; Restrepo, 2004a) e no Brasil (Sansone, 2003; Almeida, 2000) ou indígenas nos países andinos (Dávalos, 2004; Walsh, 2009), vale mencionar o exemplo menos conhecido da Guiana Francesa, conforme descrito por Brightman (2008). Brightman percebe uma aparente contradição entre o caráter dinâmico das relações dos indígenas entre si e a maneira ontológica, ancestral como se autorrepresentam no espaço político. Para ele esse paradoxo se explica pelo fato de os povos indígenas recorrerem a uma “eticidade estratégica [...] em suas intervenções políticas em uma arena cujos termos são ditados pelas tradições ocidentais” (2008: 27).

de desigualdades. Stewart e seu grupo de pesquisa (Stewart, 2000; 2010; Stewart; Brown; Mancini, 2005) referem-se a desigualdades verticais para caracterizar as assimetrias entre indivíduos e a desigualdades horizontais para qualificar as desigualdades que afetam grupos populacionais⁸. Aqui, as experiências comuns de discriminação podem levar a que a pertença potencial ao grupo discriminado seja realçada:

De certa maneira, as fronteiras entre os grupos se tornam endógenas às desigualdades entre os grupos. Se um determinado povo é discriminado (desigualdade horizontal), ele provavelmente sentirá a sua identidade cultural de uma forma mais intensa, especialmente se os demais o categorizam no interior de um grupo com o propósito explícito de exercer uma discriminação (criando ou reforçando desigualdades horizontais) (Stewart; Brown; Mancini, 2005: 9).

iv) A identificação e a tradução dos direitos e garantias culturais, surgidos no âmbito internacional e nacional, para seus potenciais beneficiários implicam um processo complexo de interpretação e agência políticas. Aqui entram em cena os intermediários que são capazes de dialogar e se comunicar com os beneficiários e, ao mesmo tempo, dominam a linguagem e os códigos dos diferentes sistemas especializados envolvidos na reivindicação e na materialização dos novos direitos. A bibliografia sobre o tema é vasta e faz referência a atores de natureza muito variada, desde especialistas individuais e atores coletivos como organizações de movimentos sociais até instituições como congregações e igrejas. A análise de Martí y Puig (2010) é elucidativa sobre o papel dos atores intermediários na emergência dos movimentos indígenas na América Latina. O autor distingue entre atores “de baixo e de fora” e atores “de cima”. Os primeiros atores são representados pela Igreja católica e por antropólogos que desde os anos 1970 contribuíram para a mobilização política dos indígenas e para a intermediação de seus contatos com o Estado. Os atores de cima correspondem a ativistas em redes de promoção (*advocacy networks*):

Ativistas de diferentes partes do mundo interessados em desenvolvimento, direitos humanos e ecologia e que defenderam a causa da autodeterminação de povos indígenas surgiram dessas redes de ativismo e impactaram significativamente a configuração dos movimentos indígenas (Martí y Puig, 2010: 79).

8 As desigualdades horizontais são notáveis em todos os países da América Latina que coletam dados populacionais conforme categorias de pertença étnica ou racial. No Brasil, por exemplo, 21,7% dos brancos, mas 44,8% dos afrodescendentes são pobres. No Equador, 58,5% dos afrodescendentes e 39,6% são pobres (cf. Anton et al., 2009). No Peru, 55,4% dos indígenas, 28% dos mestiços e 9% dos brancos são considerados pobres (cf. Thorp; Paredes, 2010; ver também Costa, 2011b).

Em outros casos, como na articulação dos movimentos afrodescendentes, outros mediadores, como ONGs, sociólogos ou intelectuais negros, assumem o papel de decodificar politicamente as pesquisas sobre discriminação racial e desigualdade social, transformando indicadores sociais em argumentos para a mobilização política.

A seguir analiso brevemente a implantação da política de proteção da população quilombola no Brasil, de sorte a mostrar como as diferentes dimensões da construção da diversidade cultural na América Latina, conforme descritas até aqui, ganham forma num caso específico.

3. Lei e lendas: uma experiência brasileira

A Constituição brasileira de 1988 foi promulgada em meio à euforia política desencadeada pela democratização depois de 21 anos de governos ditatoriais militares (1964-1985). O texto constitucional é, por isso, extremamente progressista e aberto à extensão dos direitos políticos, sociais e culturais dos diferentes grupos da população. Entre as muitas garantias estabelecidas, a Constituição define no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Brasil, Governo Federal, 2005: 14).

Conforme a acurada reconstrução de Arruti (2000: 103 s.), a categoria quilombo empregada no texto constitucional é “caudatária de uma legislação repressiva de origem colonial que para ser eficaz se fazia genérica e exterior àqueles a quem designava, remete a um tipo de formação social histórica que, a princípio, teria desaparecido com a própria escravidão e que se caracterizou justamente pela busca de invisibilidade frente ao Estado”.

Isto é, não se encontravam grupos na sociedade brasileira que reivindicassem por ocasião da promulgação da Constituição a condição de *remanescente de quilombo*. Havia uma mobilização ainda muito incipiente de *comunidades negras rurais* nos estados do Pará e do Maranhão. Ainda conforme Arruti, dois movimentos paralelos explicam a inclusão do artigo 68 na Constituição de 1988. Por um lado, movimentos de trabalhadores rurais e órgãos do governo identificavam a existência de diferentes formas de posse de terras rurais sem um estatuto legal claro e que deveriam ser regularizadas. Entre elas, incluíam-se terras adquiridas ou ocupadas por ex-escravos e nas quais continuavam vivendo seus descendentes.

Por outro lado, os quilombos ocuparam (e continuam ocupando) um lugar de destaque no repertório político do movimento negro no Brasil, na medida em que simbolizam a resistência à exploração e à escravidão. É, portanto, a

conjunção entre a necessidade difusa de regularização fundiária e a influência do movimento negro que explica a inclusão da referência aos “remanescentes de quilombos” na Constituição de 1988.

O artigo constitucional desencadeia um conjunto importante de mobilizações políticas e de reconfiguração identitária naquelas comunidades rurais que contavam com a presença expressiva de população negra. Muitos deles, em parte assessorados por antropólogos, religiosos e ativistas do movimento de remanescentes de quilombos que vai se formando, começam a identificar no artigo 68 a possibilidade de resolução de conflitos fundiários em que estavam envolvidos.

Em 2003, um decreto presidencial dá forma definitiva à implementação da regularização das terras de remanescentes de quilombos. Conforme o decreto, o critério de reconhecimento das comunidades é a autoidentificação, isto é, são os próprios beneficiários que se autodefinem como remanescentes de quilombos⁹. O decreto define ainda que a titulação das terras de quilombos beneficia não indivíduos, mas a associação representativa da comunidade em questão. No decreto, como observa Arruti (2009: 85), a terra ganha a conotação de território:

[...] nela se incluem não só a terra diretamente ocupada no momento específico da titulação, mas todos os espaços que fazem parte de seus usos, costumes e tradições e/ou que possuem os recursos ambientais necessários à sua manutenção e às reminiscências históricas que permitem perpetuar a memória.

Em 2004 é criado o Programa Brasil Quilombola, o qual articula as ações de 23 ministérios e órgãos federais voltados para as comunidades remanescentes de quilombos. Conta-se que no Brasil havia, em finais de 2011, 3.524 comunidades quilombolas, potencialmente alvo das ações previstas no programa, as quais têm “como principais objetivos a garantia do acesso à terra; ações de saúde e educação; construção de moradias, eletrificação; recuperação ambiental; incentivo ao desenvolvimento local; pleno atendimento das famílias quilombolas pelos programas sociais, como o Bolsa Família; e *medidas de preservação e promoção das manifestações culturais quilombolas*” (<http://www.seppir.gov.br/acoes/pbq>, último acesso 2/1/2012; destaque meu).

9 A definição do critério de autorreconhecimento em substituição a uma perícia antropológica para definir se um grupo era remanescente de quilombo ou não representa uma etapa importante no processo que French (2009: 6) denomina “negociação pós-legislativa” da lei. O critério do autorreconhecimento está em consonância com a mencionada convenção 169 da ILO e foi definido a partir de pressões da Associação Brasileira de Antropologia, que criou em 1995 um grupo de trabalho especial denominado “Terra de Quilombo”, insistindo na necessidade de “incorporar o ponto de vista dos grupos sociais que pretendem, em suas ações, a vigência do direito atribuído pela Constituição Federal” (O’Dwyer, 2005: 94; ver também O’Dwyer, 2011).

O antropólogo José Maurício Arruti (2006) e a antropóloga Jan French Hoffman (2009) estudam em dois livros muito diferentes, mas ambos perspicazes, o processo de regularização fundiária de terra de quilombo na localidade de Mocambo, no estado de Sergipe, no Brasil. O caso é muito instrutivo para demonstrar como a mudança constitucional introduzida pelo artigo 69 provoca no âmbito local a construção de um grupo étnico.

A história da comunidade de Mocambo é indissociável da trajetória da comunidade indígena xocó, sua vizinha. Ambos os grupos viviam, desde muitas décadas, uma situação fundiária instável, sendo permanentemente ameaçados de expulsão das terras que ocupavam. Nos anos 1940 e 1950 chegaram mesmo a participar, conjuntamente, como trabalhadores rurais dos movimentos de mobilização camponesa na região¹⁰. Muitas famílias eram também constituídas por matrimônios de membros das duas comunidades, dificultando o estabelecimento de fronteiras étnicas ou culturais entre os dois grupos. A partir dos anos 1970 e 1980, os indígenas xocó, apoiados pelo Conselho Indigenista Missionário, entidade vinculada à Igreja Católica, vão assumindo mais claramente sua identidade indígena, o que lhes permite, através das prerrogativas oferecidas pelo direito indígena, regularizar a propriedade fundiária coletiva dos territórios que ocupavam (French, 2009: 49 ss.).

Enquanto isso, a situação dos habitantes de Mocambo continuava precária. É nesse momento que os agentes pastorais atuantes na comunidade de Mocambo, atentos aos primeiros êxitos, em outras regiões, da regularização fundiária das terras remanescentes de quilombos baseada na prerrogativa constitucional introduzida em 1988, buscam convencer os moradores de Mocambo das vantagens dessa alternativa legal. Essa alternativa é, contudo, a princípio rejeitada pela comunidade, uma vez que

a ideia de uma identificação como “remanescentes de quilombos” não fazia parte do tipo de representação que as famílias do Mocambo tinham ou gostariam de produzir sobre si mesmas. A resistência daquelas famílias à sugestão de se pensarem como “quilombolas” era tão grande que se chegou a discutir a possibilidade de alteração do nome da comunidade, de “Mocambo” [sinônimo de quilombo] para “Mundo Novo” (Arruti, 2000: 110).

10 De fato, as identidades assumidas pelos membros das duas comunidades ao longo dos anos variam muito: “[...] os povos de ambas as comunidades têm sido identificados e se autoidentificado ao longo dos anos de formas variadas: ‘camponeses’, ‘trabalhadores rurais’, ‘caboclos’, ‘negros’, ‘católicos’, ‘pobres’, ‘sertanejos’, ‘sergipanos’, ‘nordestinos’, ‘meeiros’, ‘posseiros’, ‘índios’, ‘remanescentes’ e ‘quilombolas’, algumas vezes simultaneamente e outras sequencialmente, enquanto o Estado, seus agentes, os povos e seus conselheiros assumiram ou ignoraram uma ou outra dessas identidades sociopolíticas” (French, 2009: 13).

As vantagens legais, contudo, prevalecem, levando os moradores de Mocambo, depois de muitas discussões e disputas políticas, a se assumir, publicamente, como comunidade remanescente de quilombo. Essa reconversão política é acompanhada da ampliação dos interlocutores externos e da introdução de novas práticas culturais. Antropólogos, ativistas do movimento de remanescentes de quilombos e agentes do Estado envolvidos na titulação das terras passam a frequentar Mocambo. Internamente, a memória de resistência à escravidão e à opressão racial vai sendo (re-)descoberta, através da seleção e da ressignificação das danças e canções tradicionalmente cantadas na comunidade, conforme documenta French (2009: 149 ss.).

Cabe também um papel fundamental a uma peça teatral montada pelos adolescentes da comunidade e apresentada todos os anos durante a comemoração do reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombo, processo concluído em 2000. Ao longo dos últimos anos, a peça, que conta a história de uma família local, vai se modificando até se transformar na “narrativa fundamental dos habitantes de Mocambo, que passaram a se identificar como negros descendentes de escravos foragidos” (ibid.: 154)

O processo de introdução da legislação de reconhecimento dos territórios remanescentes de quilombo no Brasil, tanto quando observado da perspectiva das negociações políticas para sua implementação quanto como reconstruído a partir de seus impactos locais em Mocambo, oferece um rico material para estudar as inter-relações entre política, direito e diversidade cultural. Com efeito, a trajetória da legislação de quilombos e o caso da comunidade de Mocambo, brevemente reconstruídos nesta seção, permitem vislumbrar as diferentes dimensões envolvidas na invenção recente da diversidade cultural na América Latina, conforme descrita na seção anterior.

Em primeiro lugar, a legislação brasileira se dá em pleno contexto da expansão do multiculturalismo na agenda internacional e é reformulada em 2003, adaptando-se aos critérios da Resolução 169 da OIT. As referências transnacionais são observadas também no repertório político e cultural que orienta a formulação da lei e sua aplicação até mesmo no contexto local. As alusões à diáspora africana, à história global da escravidão moderna e a solidariedade e a resistência transnacional à opressão racial são recorrentes tanto no repertório político dos movimentos sociais envolvidos no processo quanto no próprio vocabulário utilizado pelos programas do governo brasileiro dirigido à população remanescente de quilombo.

Facilmente identificável é também o papel dos novos direitos culturais para induzir a reidentificação étnica das populações envolvidas. Grupos que antes

se identificavam como trabalhadores rurais ou posseiros se redescobrem como remanescentes de quilombos. Os nexos entre desigualdade social e diferença cultural são igualmente óbvios. São a situação de privação do direito à terra e a posição desvantajosa na estrutura social que, em última instância, motivam cidadãos brasileiros a reivindicar a proteção do Estado enquanto remanescentes de quilombos. O papel dos mediadores culturais e políticos é evidente. No plano nacional, o movimento negro, ativistas políticos, a Associação Brasileira de Antropologia e órgãos do Estado contribuem para dar a forma e os sentidos que a legislação vai adquirindo ao longo do tempo. No plano local, assessores vinculados à Igreja, antropólogos individuais, militantes políticos e técnicos do Estado permitem que a lei seja interpretada e traduzida para o grupo-alvo potencial.

4. Considerações finais

O ML constituiu-se como referência teórica e marco orientador de políticas públicas a partir de finais dos anos 1980 tendo por base os debates políticos e teóricos em torno das experiências com minorias culturais observadas no Canadá, nos Estados Unidos e em alguns poucos países da Europa ocidental. Desde então, o ML penetra com força extraordinária a agenda das organizações internacionais e das agências de cooperação para o desenvolvimento.

As diferentes versões do ML apresentam como núcleo comum a convicção de que a preservação da variedade de repertórios culturais existentes é fundamental para garantir a liberdade e o sentido das escolhas individuais. Seguindo essa lógica, a legitimidade dos direitos culturais de minorias é fundamentada não no valor intrínseco das diferentes culturas, mas em sua importância para garantir o pleno exercício da autonomia individual.

Conforme mostrei, o ML apresenta um conjunto de pressupostos teóricos e políticos problemáticos. Trata-se, em primeiro lugar, da noção essencialista de identidade cultural na qual está baseado. Define-se a identidade cultural de indivíduos e grupos como reflexo de um estoque de representações e modelos de ação e interpretação que existe previamente às relações sociais. Os críticos do ML demonstram, de forma convincente, que as identificações culturais são sempre temporárias e não repetem atavicamente supostos repertórios aprendidos. Ao contrário, identificações culturais, como articulações contingentes de diferenças, expressam um recurso seletivo à multiplicidade de formas culturais existentes, de acordo com as possibilidades e constrições determinadas por cada interação específica.

Uma segunda limitação do ML é sua miopia para os nexos entre identificações culturais e desigualdades sociais. O multiculturalismo se refere a minorias

como portadoras de repertórios culturais distintos da cultura majoritária sem levar em conta que diferenças culturais não têm uma existência própria, exterior ou anterior à política e às relações sociais e de poder. Diferenças culturais são sempre enunciadas a partir de uma posição particular de um grupo ou indivíduo numa estrutura local, nacional e global de desigualdades sociais e políticas.

As limitações teóricas e políticas do ML, já evidentes no contexto mesmo de seu surgimento em uns poucos países do hemisfério norte, saltam aos olhos no momento em que as organizações internacionais globalizam o ML.

Como a profusão recente da diversidade cultural na América Latina evidencia, as medidas destinadas a proteger minorias culturais implementadas na região não geram a almejada preservação das culturas minoritárias nem tampouco ampliam a autonomia individual. Em alguns casos, as medidas implementadas produzem uma profunda transformação das culturas minoritárias, dado que os grupos que se quer proteger são levados a se relacionar com uma grande variedade de agentes externos, a aprender novos vocabulários e estratégias e a transitar por fóruns e esferas desconhecidas. Para supostamente garantir o direito de permanecer como são, esses grupos se veem, portanto, obrigados a desempenhar uma multiplicidade de novos papéis políticos completamente estranhos àquelas tradições que o ML quer preservar. Em outros casos, as medidas implementadas simplesmente criam minorias culturais antes inexistentes. Isso se dá, conforme ilustrado pelo caso de remanescentes de quilombos no Brasil, quando os direitos culturais são o único caminho possível para a conquista de benefícios sociais como assistência médica, educação pública ou regularização fundiária.

As críticas aqui reunidas ao ML realmente existente não devem ser confundidas com a condenação do objetivo de proteção das minorias culturais. Trata-se, contudo, de desprovincializar o ML, desenraizando-o de sua origem ocidental. Do ponto de vista teórico, desprovincializar o multiculturalismo implica alargar suas referências filosóficas e empíricas, enriquecendo-o através da incorporação da ampla discussão das relações entre política, direito e cultura acumuladas nas diferentes regiões do mundo, em alguns casos há mais de um século e não apenas há três décadas.

Do ponto de vista político, a globalização dos direitos culturais não pode ser desvinculada do debate sobre desigualdades sociais e assimetrias de poder. Isto é, para que, de fato, representem uma ampliação da autonomia e das liberdades individuais, os direitos culturais não podem ser dissociados de uma profunda extensão dos direitos sociais. De outro modo, os direitos culturais se transformam num (mau) substituto de outros direitos básicos.

Referências

- ALMEIDA, Miguel V. *Um mar da cor da terra. Raça, cultura e política da identidade*, Oeiras, Celta, 2000.
- ANDOLINA, Robert; RADCLIFFE, Sara; LAURIE, Nina. Gobernalidad y identidad: indigeneidades transnacionales en Bolivia. In: DÁVALOS, P. (Ed.). *Pueblos indígenas, Estado y democracia*. Buenos Aires, Clacso, 2005, pp. 133-179.
- ARRUTI, José Maurício. Direitos étnicos no Brasil e na Colômbia: notas comparativas sobre hibridização, segmentação e mobilização política de índios e negros. *Horizontes Antropológicos*, 6(14), 2000, pp. 93-123.
- ARRUTI, José Mauricio. Políticas públicas para quilombos. Terra, saúde e educação. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana (Ed.). *Caminhos convergentes. Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro, Heinrich Böll Stiftung/action!aid, 2009, pp. 75-110.
- BHABHA, Homi. *The Location of Culture*. London/New York, Routledge, 1994.
- BHABHA, Homi. Cultural Diversity and Cultural Differences. In: ASHCROFT, Bill; GRIFFITHS, Gareth; TIFFIN, Helen (Ed.). *The Postcolonial Studies Reader*. London/New York, Routledge, 1995, pp. 206-209.
- BHABHA, Homi. Culture's In-Between. In: HALL, Stuart; DU GAY, Paul (Ed.). *Questions of Cultural Identity*. London, Sage, 1996, pp. 53-60.
- BOATCĂ, Manuela; COSTA, Sérgio Postcolonial Sociology: A Research Agenda. In: RODRÍGUEZ, Encarnación G.; BOATCĂ, Manuela; COSTA, Sérgio (Ed.). *Decolonizing European Sociology. Transdisciplinary Approaches*. Surrey, Ashgate, 2010, pp. 13-32.
- BRAZIL. *Constitution of the Federative Republic of Brazil*. Brasília, Câmara dos Deputados, 2010.
- BRIGHTMAN, Marc. Strategic Ethnicity on the Global Stage: Identity and Property in the Global Indigenous Peoples' Movement, from the Central Guianas to the United Nations. *Bulletin der Schweizerische Amerikanisten-Gesellschaft*, 70, 2008, pp. 21-29.
- BRIONES, Claudia. Formaciones de alteridad: contextos globales, procesos nacionales y provinciales. In: BRIONES, Claudia (Ed.). *Cartografías argentinas: políticas indígenas y formaciones provinciales de alteridad*. Buenos Aires, Geoprona, 2005, pp. 11-44.
- BRIONES, Claudia; KRADOLFER, Sabine. Dilemas y paradojas de la internacionalización de los movimientos indígenas en América Latina: una introducción. *Bulletin der Schweizerische Amerikanisten-Gesellschaft*, 70, 2008, pp. 11-19.
- BRUNKHORST, Hauke. Die Legitimationskrise der Weltgesellschaft Global Rule of Law, Global Constitutionalism und Weltstaatlichkeit. In: MATTHIAS, Albert; STICHWEH, Rudolf (Ed.). *Weltstaat und Weltstaatlichkeit*. Wiesbaden, VS, 2007, pp. 63-108.
- BÜSCHGES, Christian; PFAFF-CZARNECKA, Joana (Ed.). *Die Ethnisierung des Politischen: Identitätspolitik in Lateinamerika, Asien und den USA*. Frankfurt/M., Campus, 2007.

- CANESSA, Andrew. Who is Indigenous? Self-identification, Indigeneity, and Claims to Justice in Contemporary Bolivia. *Urban Anthropology* 36(3), 2007, pp. 14-48.
- COSTA, Sérgio. Au-delà du métissage. Antiracisme et diversité culturelle sous les deux gouvernements Lula. *Problèmes d'Amérique Latine*, 78, 2010, pp. 91-112.
- COSTA, Sérgio. Perspectivas y políticas sobre racismo y afrodescendencia en América Latina y el Caribe. In: HOPENHAYN, M.; SOJO, A. (Ed.). *Sentido de pertenencia en sociedades fragmentadas: América Latina en una perspectiva global*. Buenos Aires/Santiago de Chile, Siglo XXI/CEPAL, 2011a, pp. 173-188
- COSTA, Sérgio. Researching Entangled Inequalities in Latin America: The Role of Historical, Social, and Transregional Interdependencies. Berlin, Working Paper 9, 2011b. <http://www.desiguALdades.net>.
- COSTA, Sérgio; GONÇALVES, Guilherme L. Human Rights as Collective Entitlement? Afro-Descendants in Latin America and the Caribbean. *Zeitschrift für Menschenrechte*, 2, 2011, pp. 52-71.
- COSTA, Sérgio; WERLE, Denilson. Reconhecer as diferenças: liberais, comunitaristas e as relações raciais no Brasil. *Novos Estudos Cebrap*, 49, 1997, pp. 159-180.
- DÁVALOS, Pablo. Movimiento indígena, democracia, Estado y plurinacionalidad en Ecuador. *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*, 10(1), 2004, pp. 175-202.
- DERRIDA, Jacques. *Die Schrift und die Differenz* [L'Écriture et la différence]. Frankfurt/M., Suhrkamp, 1972.
- FRENCH, Jan H. *Legalizing Identities. Becoming Black or Indian in Brazil's Northeast*. Chapel Hill, Univ. of North Carolina Press, 2010.
- GILROY, Paul. *After Empire. Melancholia or Convivial Cultures*. London/New York, Routledge, 2004.
- GILROY, Paul. Melancholia or Conviviality: The Politics of Belonging in Britain. *Soundings. A Journal of Politics and Culture*, 29, 2005, pp. 35-47.
- GILROY, Paul. *Darker Than Blue: On the Moral Economies of Black Atlantic Cultures*. Cambridge (Mass.), Harvard University Press, 2009.
- GÓNGORA-MERA, Manuel E. Law & Race beyond the State. Rethinking Race-Based Inequalities in Latin America from a Legal Historical Perspective. Working Paper, 2012. desiguALdades.net, forthcoming.
- HABERMAS, Jürgen. *Zwischen Natruralismus und Religion. Philosophische Aufsätze*. Frankfurt/M., Suhrkamp, 2005.
- HALL, Stuart. The Question of Cultural Identity. In HALL, Stuart; HELD, David; McGREW, Tony (Ed.). *Modernity and its Futures*. Cambridge, Polity Press, 1992, pp. 273-325.
- HALL, Stuart. On Postmodernism and Articulation. Interview edited by Lawrence Grossberg. In: MORLEY, David; KUAN-HSING, Chen (Ed.). *Stuart Hall. Critical Dialogues in Cultural Studies*. London/New York, Routledge, 1996, pp. 131-150.

- HALL, Stuart. The Work of Representation. In HALL, Stuart (Ed.). *Representation: Cultural Representations and Signifying Practices*. London, Sage/Open University, 1997, pp. 13-74.
- HARITAWORN, Jin. Wounded Subjects: Sexual Exceptionalism and the Moral Panic on “Migrant Homophobia” in Germany. In: RODRÍGUEZ, Encarnación G.; BOATCĂ, Manuela; COSTA, Sérgio (Ed.). *Decolonizing European Sociology. Transdisciplinary Approaches*. Surrey, Ashgate, 2010, pp. 135-152.
- KYMLICKA, Will. *Liberalism, Community and Culture*. New York, Oxford University Press, 1989.
- KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship*. New York, Oxford University Press, 1995.
- KYMLICKA, Will. *Multicultural Odysseys*. Oxford, Oxford University Press, 2007.
- MARTIN Y PUIG, Salvador. The Emergence of Indigenous Movements in Latin America and Their Impact on the Latin American Political Scene. *Latin American Perspectives*, 37(6), 2010, pp. 74-92.
- MCNEISH, John-Andrew. Beyond the Permitted Indian? Bolivia and Guatemala in an Era of Neoliberal Developmentalism. *Latin American and Caribbean Ethnic Studies*, 3 (1), 2008, pp. 33-59.
- MEYER, John. *Weltkultur. Wie die westlichen Prinzipien die Welt durchdringen*. Frankfurt/M., Suhrkamp, 2005.
- O'DWYER, Eliane C. Os quilombos e as fronteiras da antropologia. *Antropolítica*, 19, 2005, pp. 91-111.
- O'DWYER, Eliane C. Etnicidade e direitos territoriais no Brasil contemporâneo. *Iberoamericana*, 42, 2011, pp. 111-125.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Cidadania e globalização: povos indígenas e agências multilaterais. *Horizontes Antropológicos*, 14, 2000, pp. 125-141.
- OLMOS GIUPPONI, Belén M. La protección de las comunidades afro-descendientes en el sistema interamericano: reflexiones a la luz del caso de las comunidades Jiguamiadó y de Curbaradó. *Revista Electrónica Iberoamerica*, 4(2), 2010, pp. 61-97.
- PIETERSE, Jan N. *Globalization and Culture*. Lanham, Rowman & Littlefield, 2004.
- PIETERSE, Jan N. *Ethnicities and Global Multiculture: Pants for an Octopus*. Lanham, Rowman & Littlefield, 2007.
- PINHO, Patricia S. Descentrando os Estados Unidos nos estudos sobre negritude no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 59, 2005, pp. 37-50.
- PINHO, Patricia S. African-American Roots Tourism in Brazil. *Latin American Perspectives*, 160, 2008, pp. 70-86.
- RAZ, Joseph. Multiculturalism: A Liberal Perspective. *Dissent*, 41(1), 1994, pp. 67-79.
- RESTREPO, Eduardo. Ethnicization of Blackness in Colombia. Toward De-racializing Theoretical and Political Imagination. *Cultural Studies*, 18(5), 2004, pp. 698-715.
- SANSONE, Livio. *Blackness Without Ethnicity: Constructing Race in Brazil*. Basingstoke, Palgrave Macmillan, 2003.

- SEPPPIR *Programa Brasil Quilombola*. Brasília, Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial, 2005.
- STAVENHAGEN, Rodolfo. La identidad indígena en América Latina. In: HOPENHAYN, M.; SOJO, A. (Ed.). *Sentido de pertenencia en sociedades fragmentadas: América Latina en una perspectiva global*. Buenos Aires/Santiago de Chile, Siglo XXI/CEPAL, 2011, pp. 227-243
- STEWART, Frances. Por qué persisten las desigualdades de grupo? Las trampas de la desigualdad horizontal. In: JIMÉNEZ, Félix (Ed.). *Teoría económica y desigualdad social. Exclusión, desigualdad y democracia. Homenaje a Adolfo Figueroa*. Lima, Fondo Editorial de la PUC-Peru, 2010, pp. 269-298.
- STEWART, Frances; GRAHAM; Brown; LUCA Mancini. Why Horizontal Inequalities Matter: Some Implications for Measurement. CRISE Working Paper 19, University of Oxford, 2005. <http://www.crise.ox.ac.uk/pubs/workingpaper19.pdf>.
- TAULI-CORPUZ, Victoria. From the Statement of Victoria Tauli-Corpuz, Chairperson of the UN Permanent Forum on Indigenous Issues. In: *United Nations: Declaration on the Rights of Indigenous Peoples*. New York, United Nation, 2007.
- TAYLOR, Charles. *Multiculturalism and the Politics of Recognition: An Essay*. Ed. Amy Gutmann. Princeton, Princeton Univ. Press, 1992.
- THORP, Rosemary; PAREDES, Maritza. *Ethnicity and the Persistente of Inequality. The Case of Peru*. Houndmills, Palgrave Macmillan, 2010.
- VAN COTT, Donna Lee. *The Friendly Liquidation of the Past: The Politics of Diversity in Latin America*. Pittsburgh, University of Pittsburgh Press, 2000.
- WADE, Peter. *Blackness and Race Mixture: The Dynamics of Racial Identity in Colombia*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1993.
- WADE, Peter. Rethinking Mestizaje: Ideology and Lived Experience. *Journal of Latin American Studies*, n. 37(2), 2005, pp. 239-257.
- WALSH, Catherine. (De)Construir la interculturalidad. Consideraciones críticas desde la política, la colonialidad y los movimientos indígenas y negros en el Ecuador. In: FULLER, Norma (Ed.). *Interculturalidad y política. Desafíos y posibilidades*. Lima, Red para le Desarrollo de las Ciencias Sociales en el Peru, 2005.
- WALSH, Catherine. *Interculturalidad, Estado, sociedad: luchas (de) coloniales de nuestra época*. Quito, Universidad Andina Simon Bolívar, 2009.

Recebido em: 07/05/2014

Aceito em: 28/06/2014

Como citar este artigo:

COSTA, Sergio. Da desigualdade à diferença: direito, política e a invenção da diversidade cultural na América Latina. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 145-165.

Drogas e justiça criminal em São Paulo: uma análise da origem social dos criminalizados por drogas desde 2004 a 2009

Marcelo da Silveira Campos¹

Resumo: O artigo apresenta dados quantitativos sobre a criminalização dos indivíduos no sistema de justiça criminal por drogas na cidade de São Paulo entre os anos 2004 e 2009. Este recorte é relevante, pois é no ano de 2006 que entra em vigor no Brasil a chamada Nova Lei de Drogas. Neste trabalho apresento a “origem social” dos indivíduos envolvidos nessa modalidade de delito a partir de todas as ocorrências registradas em dois distritos policiais da capital paulista: Santa Cecília e Itaquera. Trata-se de demonstrar, por meio de algumas variáveis sociais (gênero, idade, escolaridade e ocupação), qual é a origem social dos sujeitos que passam pela justiça criminal na primeira criminalização feita pela polícia. A questão analítica mais ampla do texto remete-se aos diferentes mecanismos de poder das práticas estatais na administração de conflitos. Tais políticas e práticas diferenciam os ilegalismos, acionando desigualmente os mecanismos de estigmatização de acordo com o *status*, o grupo e a classe social de cada indivíduo incriminado por drogas em São Paulo.

Palavras-chave: Lei de Drogas; justiça criminal; punição.

1 Professor Adjunto de Teoria Sociológica da UFGD. Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Ciência Política pela Unicamp e *Visiting Researcher* na Universidade de Ottawa. Pesquisa financiada pela FAPESP/BEPE – marcelocampos@usp.br

Drugs and Criminal Justice: an analysis the social origin of the criminalization of drugs in São Paulo from 2004 to 2009

Abstract: *This paper presents quantitative data on the criminalization of the criminal justice system for drugs in São Paulo, between the years 2004 to 2009. This focus is relevant because it is the year 2006 which comes into force in Brazil called New Drug Law (law 11.343 de 2006). In the proposed paper, meet the “social origin” of the individuals in this type of crime from the data of in two police districts in this city: Santa Cecilia and Itaquera. It is thought the relationship between criminality and “social origin” (Gender, age, education and occupation) of the subjects criminalized in the criminal justice system. The broader analytical question text refers to the different mechanisms of power practices state that operate citizenship “regulated”, in which there is no “one” formula official and legitimate in conflict management. These policies and practices distinguish the ilegalism unevenly triggering therefore the mechanisms of stigmatization according to status, group and social class of the individual criminalized in São Paulo.*

Keywords: *Drug Law; criminal justice; punishment.*

Introdução

Este artigo apresenta dados quantitativos sobre o funcionamento do sistema de justiça criminal por drogas na cidade de São Paulo entre os anos de 2004 e 2009. Este recorte é especialmente relevante, pois é no ano de 2006 que entra em vigor no Brasil a assim chamada Nova Lei de Drogas. Neste trabalho apresento a “origem social”² dos indivíduos criminalizados a partir dos registros das ocorrências em dois distritos policiais da capital paulista.

Os dados referem-se à origem social de 1.256 homens e mulheres incriminados por uso e tráfico de drogas entre os anos de 2004 e 2009, em dois distritos policiais da capital paulista: 77ª Delegacia de Polícia, de Santa Cecília, e 32ª Delegacia de Polícia, de Itaquera³. Sabemos das dificuldades de lidar com as esta-

2 A expressão é utilizada de acordo com a discussão presente em Luiz Werneck Vianna (et al.) *Corpo e alma da magistratura brasileira*, Rio de Janeiro, Revan, 1997.

3 A delegacia de polícia de Santa Cecília (chamada de 77ª DP) é localizada no bairro de mesmo nome, Santa Cecília. O bairro está localizado na região central da cidade de São Paulo a cerca de 900 m da região chamada “cracolândia”; a sete quadras das ruas Helvétia e Dino Bueno, os epicentros da região; próxima a algumas “biqueiras” de venda de drogas. A região ficou conhecida mundialmente pelo comércio e pelo uso de crack e, mais recentemente, por uma arbitrária e violenta ação policial contra os usuários de crack e moradores de rua do centro da capital do estado de São Paulo. A região da delegacia também é composta por uma multiplicidade de fluxos de pessoas e de mercadorias legais e ilegais que circulam pelas avenidas Angélica e São João e pelo largo do Arouche. Daí a escolha de coletar os dados nesta delegacia. Por fim, é

tísticas oficiais e dos problemas de interpretação que elas suscitam. No entanto, a concepção teórica que orienta e justifica o uso das estatísticas oficiais é pensar que as taxas de comportamentos desviantes são produzidas pelas tomadas de ações das pessoas no sistema social que definem, classificam e registram certos comportamentos como desviantes (Kitsue; Cicourel, 1963)⁴.

Quanto ao recorte temporal é no ano de 2006 que entra em vigor no Brasil a Nova Lei de Drogas – Lei 11.343, 2006. De maneira sucinta, o novo dispositivo legal aboliu em relação ao anterior a pena de prisão para o uso de drogas (art. 28) no Brasil, embora tenha mantido como crime, prevendo algumas medidas criminais. Isto ainda ocorre, na medida em que o usuário deve ser levado à delegacia, prestar depoimento e comparecer ao JECRIM (Juizado Especial Criminal) para audiência sujeito às seguintes medidas: advertência verbal, prestação de serviço à comunidade, medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo e multa. De outro lado, a pena mínima para o tráfico de drogas foi aumentada de 3 para 5 anos e a pena máxima pena foi mantida em 15 anos (art. 33)⁵.

No ano de 2005, antes de entrar em vigor a Nova Lei de Drogas, o número absoluto de presos por delitos ligados às drogas era de 32.880 homens e mulheres. Na época, o encarceramento por drogas era responsável por 13% do total de presas e presos no Brasil. Ao se fazer uma rápida análise comparativa, verifica-se que em

uma região da cidade extremamente diversa, desigual, múltipla e heterogênea, composta pelos bairros de Higienópolis, Bom Retiro, Santa Cecília e pela estação da Luz. Estes bairros possuem um fluxo enorme e descontinuo de pessoas de todas as regiões da cidade paulistana que moram e (ou) passam pelo bairro: estudantes de classe média e alta que frequentam faculdades particulares, tais como o Mackenzie ou o Instituto Europeu de Design (IED), ou ainda usuários de serviços públicos oriundos de todas as regiões da cidade, tais como o hospital Santa Casa de Misericórdia. Em contrapartida, Itaquera é um distrito da periferia da zona Leste de São Paulo. Com aproximadamente 220 mil habitantes e tendo o 76º IDH (0,795) entre os distritos da cidade, o bairro vive num dos extremos da cidade de São Paulo, fazendo divisa com Guarulhos. O bairro de Itaquera desenvolveu-se em grande parte sob a forma clássica de loteamento, vilas e conjuntos habitacionais (Cohab's), voltados para população de baixa renda. A população é predominantemente jovem, na sua maioria entre 20 e 45 anos; 60% dessa população têm renda entre o e 5 salários mínimos.

- 4 “From this point of view, deviant behavior is behavior which is organizationally defined, processed, and treated as ‘strange’, ‘abnormal’, ‘theft’, ‘delinquent’ etc. by the personnel in the social system which has produced the rate” (Kitsue; Cicourel, 1963: 135).
- 5 O dispositivo legal que vigorava antes da lei atual – 11.343, de 2006 – era a lei 6.368, de 1976, que dispunha sobre as medidas estatais de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas e uso indevido de substâncias entorpecentes. Este lei foi criada sob a égide da política proibicionista americana de “Guerra às Drogas” patrocinada pelo governo americano Nixon (1972) e das Convenções das Nações Unidas de 1961, “Convenção Única sobre Entorpecentes”, e de 1971, “Convênio sobre Substâncias Psicotrópicas”. Além do contexto histórico-político internacional, no âmbito interno o regime ditatorial brasileiro criou o dispositivo legal no contexto da Doutrina de Segurança Nacional, com a estratégia de “combater” dois “inimigos internos” da ditadura brasileira: o militante político e o drogado, ambos “subversivos” aos olhos do regime ditatorial. No que diz respeito à punição, dois de seus artigos eram popularmente conhecidos na (in)distinção entre usuário e traficante: os chamados artigos 12 e 16. O artigo 12 estabelecia que a pena de reclusão variava de 3 a 15 anos para o tráfico de drogas. No caso do uso, o artigo 16 estabelecia pena de detenção que variava de 6 meses até 2 anos. Para mais sobre esta discussão entre Constituição e tráfico de drogas, ver especialmente Boiteux et al. 2009.

2012 este número passou a 133.946 pessoas detidas por drogas. Portanto, 26% de toda a população carcerária do país está presa por algum delito relacionado às drogas⁶.

Ao formular um novo dispositivo o legislativo extinguiu a pena de prisão para o uso de drogas e criou o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SIS-NAD). Esperava-se (ao menos discursivamente) que o sistema de justiça criminal deslocasse o usuário (antes criminalizado) para políticas de saúde e sociais sob o argumento de que o novo dispositivo: i) distinguiria usuários de traficantes; ii) reduziria a população prisional relacionada às drogas. Cito um dos pareceres⁷ do relator do projeto de lei. O fragmento é elucidativo neste sentido:

Em primeiro lugar, porque o usuário não pode ser tratado como um criminoso, já que é na verdade dependente de um produto, como há dependentes de álcool, tranquilizantes, cigarro, dentre outros. Em segundo lugar, porque a pena de prisão para o usuário acaba por alimentar um sistema de corrupção policial absurdo, já que quando pego em flagrante o usuário em geral tenderá a tentar corromper a autoridade policial, diante das consequências que o simples uso da droga hoje pode lhe trazer (DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, 06/07/2006, p. 22778).

Ainda assim, a população prisional presa por tráfico de drogas não parou de crescer, conforme pode ser constatado a partir dos gráficos abaixo:

Crescimento População Carcerária por Tráfico Drogas do Brasil

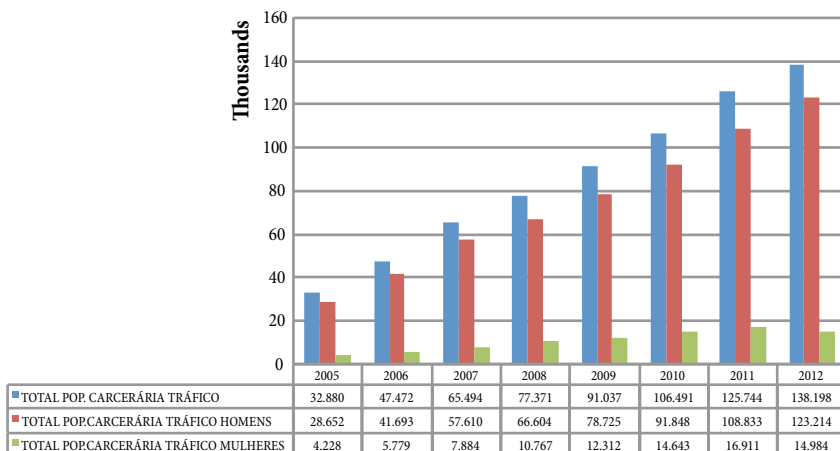


Gráfico 1 – Fonte: o autor. Construído a partir dos dados do Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, 2012

6 Fonte: Departamento Penitenciário Nacional Depen/Ministério da Justiça, 2012.

7 BRASIL. Congresso. Senado. Parecer nº 846 do relator de Assuntos Sociais Senador Sérgio Cabral PMDB-RJ. *Diário do Senado Federal*, julho de 2006, p. 22777. Os dados excluem os presos em delegacias, já que o DEPEN não disponibiliza a tipificação criminal destes.

Crescimento percentual e absoluto do número de presos por drogas no Brasil

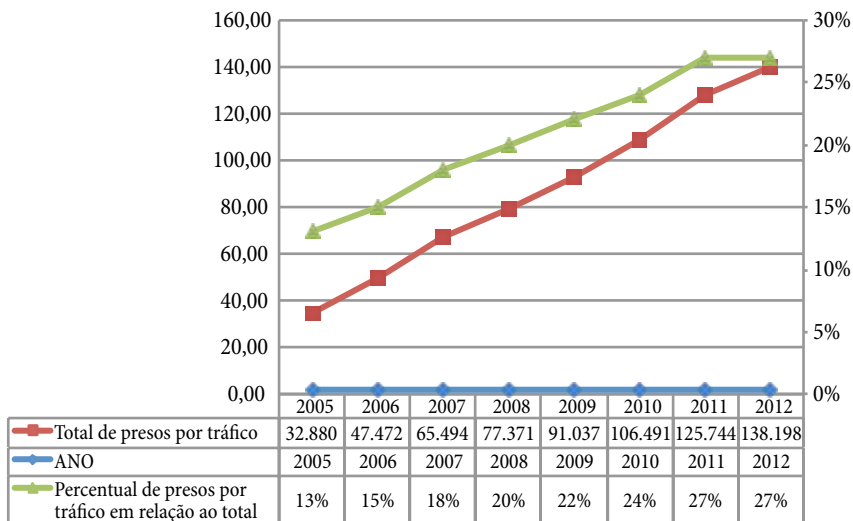


Gráfico 2 – Fonte: o autor. Construído a partir dos dados do Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, 2012

Tal processo, que já ocorria anteriormente a esta lei⁸, foi intensificado pelo formato deste novo dispositivo, pois concedeu mais poderes para os agentes do sistema de justiça criminal “distinguir” um usuário de um traficante mediante *as circunstâncias sociais e pessoais do agente*, conforme consta no artigo 28 no parágrafo que define o que seria um usuário e, por conseguinte, o que seria um não usuário:

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. § 2º - Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

8 A lei 6.368, de 1976, regulava anteriormente o uso e o tráfico de drogas. Nesta, usuários e traficantes eram definidos nos artigos 12 e 16. O artigo 12 estabelecia que a pena de prisão seria de no mínimo 3 anos e no máximo 15 anos. Quanto ao uso de drogas, o artigo 16 estabelecia que a pena de prisão seria de no mínimo 6 meses e no máximo 2 anos. Barbosa (1998) e Zaluar (1994; 2004) já apontavam para a dificuldade de distinção entre traficantes e usuários de drogas no Rio de Janeiro através da figura emblemática que intermediava essa fronteira entre drogadição e tráfico: o avião.

O artigo 28 demonstra o aumento da discricionariedade dos agentes do sistema de justiça criminal, especialmente da polícia, para incriminar um indivíduo como usuário ou comerciante de drogas. Após o ano de 2006 serão consideradas as “circunstâncias sociais e pessoais do agente” para a incriminação dos indivíduos por drogas. Assim sendo, por meio das estatísticas oficiais analiso as relações entre gênero, idade, escolaridade, estado civil e ocupação dos incriminados. Quais são as escolhas institucionais (e morais) que fundamentam a criminalização por drogas na cidade de São Paulo? Este artigo, portanto, é contribuição no sentido de pensar as variáveis⁹ de origem social no sentido de compreender como a justiça criminal na capital paulista articula práticas sociais, regras legais e o *assujeitamento* de um grupo social rotulado e estigmatizado nas interseções entre as práticas policiais e as leis penais¹⁰.

Quanto ao registro analítico mais *local*, parto de uma consideração anterior mais geral, a saber: as políticas criminais e de segurança pública no Brasil são regidas por uma coexistência entre um princípio de cidadania mais universal (que visa a garantir e expandir direitos dos acusados) e outro princípio mais hierarquizante e repressivo (que visa a restringir estes direitos). É justamente por este motivo que a Lei de Drogas foi eleita como tema deste artigo, já que a partir de 2006 a pena mínima para o tráfico de drogas foi elevada de 3 para 5 anos, e a pena de prisão para o uso de drogas foi abolida, ainda que o uso de drogas continue a ser crime.

Enfatizo novamente que, à primeira vista, esta suposta “contradição” entre esses elementos é vista como combinações de modelos punitivos, o que caracteriza uma política criminal esquizoide (para utilizar o termo de David Garland, 2001). Logo, propor esta coexistência não significa suprimir o conflito, uma vez que a resolução de conflitos societais é perpetrada pelo Estado brasileiro prioritariamente por uma perspectiva de alargamento das instituições de controle social.

Atuam, portanto, duas camadas de análise. Estas camadas se sobrepõem uma à outra, já que o registro analítico mais local se dobra a uma perspectiva mais global de pensar o tema no espectro da chave analítica de uma tecnologia de poder que *gere os ilegalismos* (Foucault, 1987: 299-300):

9 A variável “cor”/“raça” foi solicitada, mas não disponibilizada.

10 Baseio-me aqui no seguinte artigo de Michel Misse: Crime, sujeito e sujeição criminal. Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido. *Lua Nova* (Impresso), v. 79, 2010, pp. 15-38.

Deveríamos então supor que a prisão e de uma maneira geral, sem dúvida, os castigos não se destinam a suprimir as infrações, mas antes a distingui-las, a distribuí-las, a utilizá-las; que visam não tanto a tornar dóceis os que estão prontos a transgredir as leis, mas que tendem a organizar a transgressão das leis numa tática geral das sujeições. A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. Em resumo, a penalidade não “reprimiria” pura e simplesmente as ilegalidades; ela as “diferenciaria”, faria sua “economia” geral.

Assim, no limite desta análise pretendo ainda demonstrar que a mudança da Lei de Drogas acarreta como consequência prática que estas alterações legislativas no Brasil são – ao menos para a população criminalizada por drogas no sistema penal – de âmbito restrito, seletivo e limitado. Portanto, proponho que a análise da Lei de Drogas deve ser pensada para além do par lei-ilegalidade (noção analítica repressiva do poder), substituindo-o pela noção de lei-ilegalismos¹¹ (noção produtiva de poder): “Em resumo, se a oposição jurídica ocorre entre a legalidade e a prática ilegal, a oposição estratégica ocorre entre as ilegalidades e a delinquência” (Foucault, 1987: 304).

É a partir destas questões que analisaremos os dados sobre a “origem social” dos sujeitos incriminados por drogas na cidade de São Paulo.

I. Considerações metodológicas: a origem social dos usuários e comerciantes de drogas ilícitas em São Paulo

Os dados iniciais de pesquisa referem-se a 1.256 indivíduos incriminados pela polícia na cidade de São Paulo por tráfico e uso de drogas. O banco de dados, fonte principal desta pesquisa, foi solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 2010. Os dados referem-se ao total dos indivíduos criminalizados nos dois distritos policiais entre os anos 2004 e 2009¹².

O trabalho apresentado parte do pressuposto de que a variável origem social não pode ser negligenciada quando a questão posta em análise são as práticas da justiça criminal, sobretudo em sociedades como a brasileira, marcadas por

11 Ver o comentário de Gilles Deleuze (1987) sobre Foucault.

12 O universo total era de 1.495 pessoas incriminadas nos dois distritos, mas analisando minuciosamente percebemos que havia casos de reincidência criminal ou casos duplicados. Excluímos as entradas duplicadas e para os casos de reincidência consideramos a “origem social” da última passagem pelo sistema de justiça criminal.

princípios de hierarquização. A aplicação da Lei de Drogas (e os sujeitos objeto deste dispositivo) não se dá de modo universal, mas de forma hierarquizada¹³. Nesse sentido, as práticas decorrentes da Nova Lei de Drogas apontam a incriminação feita a partir de estereótipos e rotulações (Becker, 2008) sociais subordinados à pobreza urbana. Assim sendo, a categoria “drogado” articula práticas sociais, regras legais e o *assujeitamento* de um grupo social rotulado e estigmatizado nas interseções entre as práticas policiais e as leis penais¹⁴. O “drogado” transita entre uma acusação desviante (ora criminal, ora médica), mas que assume explicitamente uma dimensão política, sendo também uma acusação totalizadora que contamina, muitas vezes, toda a vida dos indivíduos acusados, estigmatizando-os de forma, talvez, definitiva (Velho, 1977; 2004).

Assim, na análise que se segue apresento as características sociais codificadas em variáveis dos indivíduos, que são as seguintes¹⁵:

- Idade
- Grau de escolaridade
- Gênero
- Estado civil
- Profissão (grupo de profissões)
- Estado de nascimento
- País de nascimento

A *idade* foi dividida de acordo com a maioria das ocorrências em nosso banco de dados: 1) 18-25 anos; 2) 25-30 anos; 3) 30-35 anos; 4) 35-40 anos; 5) 40-45 anos; 6) 45-50 anos; 7) 50-60 anos; 8) 60-76 anos. Elas correspondem às maiores recorrências das faixas etárias dos sujeitos analisados nesta pesquisa. Após esta primeira divisão, dividimos as variáveis em grupos etários mais amplos com o fim de poder cruzar estes “grupos etários” com a ocupação dos inculpatados.

Quanto ao *grau de escolaridade*, mantive as seguintes classificações dadas pela própria codificação da polícia: 1) analfabeto; 2) ensino fundamental incompleto; 3) ensino fundamental; 4) ensino médio incompleto; 5) ensino médio; 6) ensino superior incompleto; 7) ensino superior. Estado civil: 1) solteiro; 2) casado; 3) separado; 4) viúvo; 5) não informado.

13 Kant de Lima 1989; 2004.

14 Baseio-me aqui no artigo de Michel Misse citado na nota 10.

15 A variável “cor-raça” não foi utilizada devido à sua ausência no banco de dados. Tal característica foi solicitada à Secretaria de Segurança Pública no início deste ano, mas ainda aguardamos os dados da SSP.

No que diz respeito às *ocupações* dos sujeitos houve uma grande dificuldade em classificá-las e, sobretudo, em agrupá-las em determinadas categorias, visto que há uma grande diversidade das ocupações das 1.256 pessoas. Muitas vezes essa ocupação, em sua própria classificação, já reflete o processo de estigmatização e rotulação que marca muitos dos registros sobre as ocupações profissionais dos incriminados, tais como “prendas domésticas”, “do lar”, “preso”, “artista” etc.

Nesse sentido, a descrição feita sobre a origem social dos indivíduos criminalizados está sujeita aos limites comuns de quando se trabalha com estatísticas oficiais de criminalidade. O universo analisado, portanto, restringe-se a uma ação na qual um policial encaminhou alguém para a delegacia por comércio, uso ou porte de drogas, e ainda a uma segunda etapa na qual este acontecimento transformou-se em um registro criminal (boletim de ocorrência). No Brasil, negociações, torturas, extorsões, mortes e possíveis trocas entre policiais, traficantes e usuários de drogas fazem parte dessa relação descontínua, mas que não é objeto de análise aqui. Desse modo, a criminalização analisada nos registros policiais e produzida pela estatalidade é o objeto dos dados apresentados e expressa não apenas as condições de produção dos dados pela polícia, mas também considera as técnicas e os critérios de seleção e reunião dessas informações pela estatalidade. Ao verificar como esses dados foram construídos, somos (re)informados sobre como crimes e criminosos são produzidos (Cicourel, 1968)¹⁶.

Assim, codificamos cada uma das profissões, mas recodificamos a variável agrupando as profissões em grandes grupos profissionais de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) feita pelo Ministério do Trabalho e do Emprego do Brasil. Embora a opção de agrupá-las de acordo com a classificação tenha sido a forma mais viável de visualizar as ocupações, inserimos pequenas alterações na CBO, acrescentando três categorias presentes nos registros policiais: “empresários, desempregados e estudantes”, conforme se segue abaixo:

o) Membros das Forças Armadas, policiais e bombeiros

1) Comerciantes, membros superiores do poder público, diretores e gerentes de empresas

16 Em pesquisa sobre a cor dos acusados de estupro no Brasil, Vargas (1999) enfatiza as dificuldades de trabalhar com dados “oficiais” da polícia, pois esses estão imbuídos de filtros, descontextualizações, ordenações e disposições ligadas por uma cadeia de legitimidade que subtrai os seus atos ao estatuto de violência arbitrária.

- 2) Profissionais das ciências e das artes
- 3) Técnicos de nível médio
- 4) Trabalhadores de serviços administrativos
- 5) Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
- 6) Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca
- 7) Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais
- 8) Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção
- 9) Empresários
- 10) Desempregados
- 11) Estudantes

Assim sendo, apresentamos a “origem social” dos inculpinados por drogas pela justiça criminal da cidade de São Paulo.

II. Usuários e comerciantes de drogas ilegais na cidade de São Paulo

Apresento as principais tabelas e gráficos construídos com o fim de analisar quem são os indivíduos inculpinados nas duas delegacias da cidade de São Paulo:

II.1. Homens e mulheres criminalizados

Delegacia		Gênero		Total
		Masculino	Feminino	
Santa Cecília	Frequência %	750	264	1014
		74,0%	26,0%	100,0%
Itaquera	Frequência %	228	14	242
		94,2%	5,8%	100,0%

Tabela 1 – Fonte: o autor. Construída a partir dos dados da SSP/SP

A tabela acima mostra que em relação ao universo total dos inculpinados por tráfico e uso de drogas 78% eram homens e 22% eram mulheres. Se os dados são desagregados por distrito, observa-se que o percentual se mantém aproximadamente igual em Santa Cecília: 74% de homens e 26% de mulheres; mas em Itaquera observa-se 94% de homens e 5,8% de mulheres¹⁷.

Os números nacionais totais de mulheres e homens presos por tráfico em 2012 é de 138.198. Quando dividido por gênero são de 89% (123.214) de homens e 11% de mulheres presos por tráfico (14.984). Quanto ao número absoluto de homens e mulheres presos por tráfico de drogas, vale frisar que tem crescido constantemente desde, pelo menos, 2005: 4.228 mulheres presas e 28.652 homens

¹⁷ Os dados foram construídos por este pesquisador com base nos dados disponíveis no *site* do Departamento Penitenciário Nacional, DEPEN, Ministério da Justiça, 2012.

em 2005; em 2012 este total era de 14.984 mulheres e 123.214 homens. E quando comparamos o total de homens e mulheres presos por tráfico em relação ao total de presos por todos os crimes temos um grande crescimento percentual de mulheres presas por tráfico: 36% de mulheres presas em 2005 e 47% em 2011. O total de homens presos por tráfico de drogas em relação ao total de presos por todos os crimes representava em 2005 12% e em 2012 26%¹⁸.

II.2. Estado civil dos acusados

Delegacia		Estado civil					Total
		Não informado	Casado	Solteiro	Separado	Viúvo	
Santa Cecília	Frequência	43	86	865	13	7	1014
	%	4,2%	8,5%	85,3%	1,3%	0,7%	100,0%
Itaquera	Frequência	26	21	192	3	0	242
	%	10,7%	8,7%	79,3%	1,2%	0%	100,0%
Total	Frequência	69	107	1057	16	7	1256
	%	5,5%	8,5%	84,2%	1,3%	0,6%	100,0%

Tabela 2 – Fonte: o autor. Construída a partir dos dados da SSP/SP

Quanto ao estado civil dos acusados, tem-se que a grande maioria dos inculminados por uso e comércio de drogas foram classificados como solteiros em 84,2% dos casos e como casados em 8,5%.

II.3. Faixa etária dos acusados

Delegacia		Grupos etários								Total
		18 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos	35 a 40 anos	40 a 45 anos	45 a 50 anos	50 a 60 anos	60 a 76 anos	
Santa Cecília	Frequência	458	216	138	89	59	27	20	7	1014
	%	45,2%	21,3%	13,6%	8,8%	5,8%	2,7%	2,0%	0,7%	100,0%
Itaquera	Frequência	159	46	19	11	5	1	1	0	242
	%	65,7%	19,0%	7,9%	4,5%	2,1%	0,4%	0,4%	0%	100,0%
Total	Frequência	617	262	157	100	64	28	21	7	1256
	%	49,1%	20,9%	12,5%	8,0%	5,1%	2,2%	1,7%	0,6%	100,0%

Tabela 3 – Fonte: o autor/FAPESP. Construída a partir dos dados da SSP/SP

Quanto à faixa etária dos acusados, temos um percentual de 70% entre jovens presos de 18 a 30 anos, 20% de 30 a 40 anos, 7,3% de 40 a 50 anos e 1,8% com mais de 50 anos. A grande maioria das pessoas inculminadas por uso e comércio de drogas na cidade de São Paulo, portanto, são jovens entre 18 a 30 anos.

18 Pesquisa publicada pelo Núcleo de Estudos da Violência (2011) chegou a resultados próximos a esta pesquisa. Analisando um universo diferente: N = 604 processos de 2011, coletados durante três meses, os resultados apontam que 87% de homens e 13,04% de mulheres foram presos provisoriamente por drogas na cidade de São Paulo.

II.4. Estado de nascimento dos acusados

Delegacia		Estado de nascimento															
		Não Informado	RO	AC	AM	RR	PA	TO	MA	PI	CE	RN	PB	Cont.	TOTAL		
Santa Cecília	Frequência %	6	2	1	1	0	4	1	13	10	22	8	12	Cont	1014		
		0,6%	0,2%	0,1%	0,1%	0%	0,4%	0,1%	1,3%	1,0%	2,2%	0,8%	1,2%		100,0%		
Itaquera	Frequência %	2	0	0	0	1	2	0	0	1	1	0	0	Cont.	242		
		0,8%	0%	0%	0%	0,4%	0,8%	0%	0%	0,4%	0,4%	0%	0%		100,0%		
Total	Frequência %	8	2	1	1	1	6	1	13	11	23	8	12	Cont.			
		0,6%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,5%	0,1%	1,0%	0,9%	1,8%	0,6%	1,0%				

Delegacia		Estado de nascimento															
		PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	Estrangeiro	Total	
Santa Cecília	Frequência %	56	11	4	85	45	2	21	625	37	6	7	4	2	29	1014	
		5,5%	1,1%	0,4%	8,4%	4,4%	0,2%	2,1%	61,6%	3,6%	0,6%	0,7%	0,4%	,2%	2,9%	100,0%	
Itaquera	Frequência %	6	1	2	11	4	2	1	203	3	0	0	0	0	2	242	
		2,5%	0,4%	0,8%	4,5%	1,7%	0,8%	0,4%	83,9%	1,2%	0%	0%	0%	0%	0,8%	100,0%	
Total	Frequência %	62	12	6	96	49	4	22	828	40	6	7	4	2	31	1256	
		4,9%	1,0%	0,5%	7,6%	3,9%	0,3%	1,8%	65,9%	3,2%	0,5%	0,6%	0,3%	0,2%	2,5%	100,0%	

Tabela 4 – Fonte: o autor/FAPESP. Construída a partir dos dados da SSP/SP

Quanto ao estado de nascimento dos incriminados, contatou-se que 66% são oriundos do estado de São Paulo. Os demais incriminados são oriundos de partes diversas do Brasil, tendo um percentual menor de incriminados da Bahia (7,6%), de Pernambuco (4,9%), de Minas Gerais (3,9%) e do Paraná (3,2%). Ainda, 2,5% dos indivíduos incriminados por uso e comércio de drogas são estrangeiros oriundos dos seguintes países, conforme a tabela abaixo.

II.5. País de origem dos acusados¹⁹

Delegacia		País de origem							Cont.
		Angola	Argentina	Brasil	Chile	Colômbia	República Democrática do Congo	Guiné-Bissau	
Santa Cecília	Frequência%	5	1	985	1	2	1	3	Cont.
		0,5%	0,1%	97,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,3%	
Itaquera	Frequência%	0	0	240	0	0	0	0	Cont.
		0%	0%	99,2%	0%	0%	0%	0%	
Total	Frequência%	5	1	1225	1	2	1	3	Cont.
		0,4%	0,1%	97,5%	0,1%	0,2%	0,1%	0,2%	

Delegacia		País de origem								Total
		Coreia do Sul	Libéria	México	Moçambique	Nigéria	Peru	Espanha	Uruguai	
Santa Cecília	Frequência %	2 0,2%	1 0,1%	1 0,1%	1 0,1%	6 0,6%	2 0,2%	1 0,1%	2 0,2%	1014 100,0%
Itaquera	Frequência %	0 0%	0 0%	0 0%	0 0%	0 0%	2 0,8%	0 0%	0 0%	242 100,0%
Total	Frequência %	2 0,2%	1 0,1%	1 0,1%	1 0,1%	6 0,5%	4 0,3%	1 0,1%	2 0,2%	1256 100,0%

Tabela 5 – Fonte: O autor. Construída a partir dos dados da SSP/SP

19 Embora o universo desta pesquisa seja muito menor que os dados nacionais, os dados apontam para resultados próximos ao levantamento anual do Departamento Penitenciário Nacional de 2011. Segundo o DEPEN, em 2011 havia 3.397 estrangeiros presos no Brasil, dos quais 2.535 homens e 832 mulheres. Quanto à nacionalidade, são 663 presos europeus, sendo os maiores números de presos oriundos da Espanha (163) e Portugal (97) e Romênia (72). Da Ásia são 144 presos, sendo 38 das Filipinas, 28 da Tailândia e 28 do Líbano. Quanto à África são 951 presos, sendo 164 de Angola, 131 da África do Sul, 341 da Nigéria, 42 de Guiné-Bissau, 29 de Moçambique, 29 de Cabo Verde, 26 de Gana e 23 da República do Congo. Ainda, 1.609 presos e presas são da América do Sul: 555 da Bolívia, 343 do Paraguai, 196 do Peru, 146 da Colômbia e 103 da Argentina.

II.6. Grau de escolaridade dos incriminados

Delegacia	Não informado	Analfabeto	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental	Ensino médio incompleto	Ensino médio	Ensino superior incompleto	Ensino superior	Total
Santa Cecília	34	11	226	518	36	157	16	16	1014
	3,4%	1,1%	22,3%	51,1%	3,6%	15,5%	1,6%	1,6%	100,0%
Itaquera	3	5	57	113	25	37	2	0	242
	1,2%	2,1%	23,6%	46,7%	10,3%	15,3%	0,8%	,0%	100,0%
Total	37	16	283	631	61	194	18	16	1256
	2,9%	1,3%	22,5%	50,2%	4,9%	15,4%	1,4%	1,3%	100,0%

Tabela 6 – Fonte: o autor. Construída a partir dos dados da SSP/SP

A tabela acima aponta que à medida que avança o grau de escolaridade formal diminui substancialmente o número de pessoas criminalizadas por uso e comércio de drogas na cidade de São Paulo. Dos 1.256 casos analisados, temos apenas 1,3% (16 indivíduos) com ensino superior completo e 1,4% com ensino superior incompleto. Ou seja, apenas 2,7% de todos os sujeitos incriminados cursavam ou estavam cursando uma universidade entre 2004 e 2009. De modo contrário, as maiorias dos sujeitos criminalizados concentra-se no ensino fundamental incompleto, com percentual correspondente a 22,5%, e sobretudo no ensino fundamental completo, com 50,2%. Somando os dois percentuais (ensino fundamental completo e incompleto) tem-se 72,7% = 914 indivíduos em um universo de 1.256. Um grau a mais de escolaridade (ensino médio) reduz o percentual para 4,9% indivíduos com ensino médio incompleto e 15,4% com ensino médio. Quanto ao percentual de analfabetos, tem-se 1,3%.

Nesta pesquisa, encontrei diversas classificações para as ocupações dos acusados, tais como “faxineira”, “*motoboy*”, “auxiliar de pedreiro”, “segurança”, “jardineiro”, “vendedor ambulante”, “ambulante”, “manobrista”, que remetem à experiência formal e/ou informal, bem como à subutilização do trabalho. Ainda assim, de acordo com o grande número de casos, optou-se por dividir a ocupação de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Constata-se, a partir das descrições acima, que a grande maioria dos incriminados por uso e comércio de drogas na cidade de São Paulo pertencem ao grupo “trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados”, em um percentual total de 31,4%. Em seguida, os “desempregados” representam 20,7% e os “trabalhadores da produção de bens e serviços industriais” 14,6%. Somados os dois grupos, temos que 52% dos incriminados estão relacionados a profissões de pouca escolaridade e 20% são desempregados, muitas vezes inseridos nas descontinuidades entre o mercado informal e o formal de trabalho num personagem urbano descontínuo nas dobras entre formal-informal, legal-ilegal, lícito-ilícito²⁰ (Telles, 2009).

A ruptura da modernidade tardia do nexo entre emprego/desemprego (na forma clássica do desemprego) adquire novas transformações nas formas de sociabilidades e de criminalização: “[...] o trânsito à inatividade de indivíduos no auge da sua vida ativa, as formas precárias e/ou atípicas dos chamados ‘postos de baixa qualidade’, além do desemprego de longa duração” (Guimarães, 2004: 342). A subutilização do trabalho diversifica sua forma, atingindo desigualmente os indivíduos criminalizados por tráfico e uso de drogas segundo suas características de sexo, idade, escolaridade, ocupação, “variáveis tão caras à análise sociológica e sociodemográfica das desigualdades” (ibid.).

Portanto, a criminalização por tráfico e uso de drogas repõe a seletividade do desemprego e do subemprego, já que as chances de emprego e de alternativas formais à comercialização e ao uso de drogas estão desigualmente distribuídas entre os diferentes grupos sociais no Brasil contemporâneo.

Desse modo, as atividades ilícitas na cidade de São Paulo se “[...] internacionalizaram e se reorganizaram sob formas polarizadas entre, de um lado, os empresários do ilícito, em particular do tráfico de drogas, que a cada local irão se conectar com a criminalidade urbana comum, e, de outro, os pequenos vendedores de rua, que operam nas margens da economia da droga e transitam o tempo todo entre a rua e a prisão. Esses são os ‘trabalhadores precários’ da droga, que se multiplicam na medida em que o varejo se expande e se enreda nas dinâmicas urbanas: modulação criminoso do capitalismo pós-fordista, criminalidade *just-in-time*, define Ruggiero²¹, que responde à variabilidade, às oscilações e às diferentes territorialidades dos mercados” (Telles, 2009: 158).

20 Em suas pesquisas sobre os ilegalismos na cidade de São Paulo, Vera Telles (2009) analisa este personagem urbano das metrópoles que transita descontinuamente nas fronteiras borradas entre informal-formal, legal-ilegal, lícito-ilícito ao longo de percursos entre o trabalho (in)certo e os expedientes de sobrevivência mobilizados conforme o momento, as circunstâncias e a origem social.

21 Ruggiero, *Crime and markets: essays in anti-criminology*, Oxford, Oxford University Press, 2000.

A partir dos dados apresentados, portanto, foi possível corroborar a hipótese deste estudo de que o perfil social do acusado possui uma eficácia discursiva que se efetiva nos registros e estatísticas sobre quem é o criminalizado por drogas, sobre quem deve e quem não deve passar pelo sistema de justiça criminal, o que, por conseguinte, constitui um elemento diferencial da *gestão dos ilegalismos* (Foucault, 1987) na sociabilidade contemporânea²².

Segundo Telles e Kessler²³ (2010: 10), os indivíduos podem passar de um lado a outro dessas fronteiras, tanto quanto se altera, conforme situações e contextos, o estatuto dos produtos e bens transacionados nos hoje expansivos mercados informais, que podem ser legais em um momento, ilegais em outro, tudo isso tangenciando igualmente as incertas fronteiras do lícito e do ilícito, já que “Não se trata de relações dicotômicas, muito menos fixas, pois os diversos ilegalismos circunscrevem campos de interações sociais em que se combinam ou se alteram a negociação, formas de controle social, tolerância ou repressão”.

Considerações finais

Assim, por sua análise descritiva e quantitativa, os dados da cidade de São Paulo, em conjunto com os dados nacionais expostos no início do texto, sinalizam que um primeiro “efeito” dessa nova política pública (Nova Lei de Drogas) foi o aumento do encarceramento por tráfico de drogas. Esse encarceramento se dá de forma hierarquizada, sendo criminalizados por drogas apenas os segmentos mais pobres da população da cidade de São Paulo. A partir daí, tentei colocar duas questões coexistentes: Por que esse crescimento do encarceramento por tráfico de drogas? Esta primeira questão encadeia uma segunda: Qual é a origem social das pessoas presas?

Pelos resultados aqui expostos, observou-se que as pessoas presas por drogas em Santa Cecília e Itaquera, na cidade de São Paulo, entre os anos 2004 e 2009 são majoritariamente:

- i) *Homens*: 75% de homens e aproximadamente 25% de mulheres.
- ii) *Solteiros*: 80% em Itaquera e 85% em Santa Cecília; 8,5% são casados (nas duas regiões).

22 Cito a passagem na qual Deleuze, comentando *Vigiar e punir*, toca nesta noção desenvolvida por Foucault: “Um dos temas mais profundos do livro de Foucault é o que consiste na substituição desta oposição, demasiado grosseira, lei-ilegalidade, por uma correlação, fina, ilegalismos-lei. A lei é sempre uma composição de ilegalismos que ela diferencia formalizando-os” (Deleuze, 1987: 52).

23 G. Kessler, V. Telles, Apresentação. Dossiê Ilegalismos na América Latina. *Tempo Social* – Revista de Sociologia da USP, v. 22, n. 2, nov. 2010, pp. 9-17.

- iii) *Jovens*: 70% das pessoas inculminadas, nas duas regiões, possuem até 30 anos. Em Itaquera, o percentual é ainda maior de jovens presos por drogas dos 18 aos 25 anos (65,7%), sendo que em Santa Cecília este percentual é de 45,2%. De 25 a 30 anos temos nas duas regiões um percentual de 20%. Entretanto, à medida que a idade aumenta, o número de inculminados em Itaquera diminui muito, apontando-nos o fator idade como uma das variáveis-chave de criminalização numa região periférica. Já em Santa Cecília, à medida que a idade aumenta ainda permanecem adultos criminalizados por drogas: a faixa etária de 30 a 40 anos concentra 22,4% em Santa Cecília contra 12,4% em Itaquera. A faixa dos 40 a 50 anos concentra 8,5% em Santa Cecília, mas em Itaquera é de 2,5%.
- iv) *Pouco escolarizados*: 73% possuem até o ensino fundamental e 2,7% ensino superior. Em 1.256 pessoas analisadas, temos apenas 1,3% (16 indivíduos em Santa Cecília e nenhum em Itaquera) com ensino superior completo e 1,4% com ensino superior incompleto (16 em Santa Cecília e 2 em Itaquera). Ou seja, apenas 2,7% de todos os sujeitos inculminados cursavam ou estavam cursando uma universidade entre 2004 e 2009. De modo contrário, as maiorias dos sujeitos criminalizados concentram-se no ensino fundamental incompleto, com percentual correspondente a 22,5%, e sobretudo no ensino fundamental completo, com 50,2%. Somando os dois percentuais (ensino fundamental completo e incompleto) tem-se 72,7% = 914 indivíduos em um universo de 1.256. Um grau a mais de escolaridade (ensino médio) reduz o percentual: 4,9% indivíduos com ensino médio incompleto e 15,4% com ensino médio.
- v) *Trabalhadores das margens*: a grande maioria dos inculminados por drogas na cidade de São Paulo pertence ao grupo de trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados, em um percentual total de 31,4%. Em seguida, os desempregados representam 20,7% e os trabalhadores da produção de bens e serviços industriais 14,6%. Somados os dois grupos, temos que 52% dos inculminados estão relacionados a profissões de pouca escolaridade e 20% são desempregados, muitas vezes inseridos nas descontinuidades entre o mercado informal e o formal de trabalho num personagem urbano descontínuo nas dobras entre formal-informal, legal-illegal, lícito-ilícito.

Assim, articulei duas explicações para o fenômeno observado: 1) a ideia de que a Lei de Drogas intensificou a “gestão dos ilegalismos” no sentido em que diz Foucault: “Todo dispositivo legislativo organizou espaços protegidos e aproveitáveis, em que a lei pode ser violada, outros em que a lei pode ser ignorada, outros, enfim, em que as leis são sancionadas” (Foucault, 2006: 50); 2)

a coexistência no Brasil de princípios hierárquicos e universalistas na política criminal do Brasil que fazem funcionar uma cidadania regulada (Campos, 2010; 2014). Por este conceito, entende-se que a cidadania no Brasil não obedece a um código formal universalista em seu componente civil, ou seja, a aplicação das normas repõe uma dissonância entre cidadania formal (jurídica) e cidadania prática²⁴. No caso aqui exercida por meio das práticas estatais, em particular da justiça criminal.

Portanto, num contexto de desigualdade de direitos e de exclusão cultural e institucional há que se pensar quais “tipos sociais” são os objetos preferenciais dessas leis repressivas, já que uma “cidadania regulada” encontra diferentes (e desiguais) modalidades de aplicação da lei, em casos específicos, nas relações entre as instituições estatais e os autores de atos ilícitos. Essa dissonância não opera apenas entre a “casa e a rua”, mas sim na própria formulação/aplicação de normas e dispositivos.

Em um sistema social hierarquizado, tanto a formulação de leis e políticas públicas como as práticas da justiça criminal apontam para uma coexistência entre princípios diferentes (Kant de Lima, 2004) de cidadania, que, no caso da Lei de Drogas, pode ocorrer de duas formas: i) em um registro mais reativo e repressivo destinado ao traficante (princípio hierarquizante); ii) num segundo registro (princípio universalista) que visou mais a instituir alguns direitos e garantias aos usuários de drogas.

Foi o caso da despenalização dos usuários de drogas e do recrudescimento das penas para os traficantes. A lei 11.343, de 2006, criou o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que se postulava segundo os discursos oficiais da época como uma lei “moderna” no tratamento do usuário de drogas, capaz de diminuir a corrupção das organizações policiais em relação a usuários e traficantes de drogas.

Conforme os dados nacionais inicialmente expostos, observa-se que houve um aumento do encarceramento por drogas justamente com a mudança do dispositivo legal. É nesse sentido preciso que Foucault cita o exemplo das drogas, afirmando, em uma de suas entrevistas, que a constituição do meio delinquente é correlativa à existência da prisão, constituindo no seio das massas populares um conjunto de pessoas que seriam “titulares” privilegiados de comportamentos ilegais, com casas controladas e casas livres, casas proibidas e casas toleradas. Cito-o:

24 M. Carvalho, *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2004; W. G. Santos, *Décadas de espanto e uma apologia democrática*, Rio de Janeiro, Rocco, 1998.

As leis sobre a droga. Desde os acordos Estados Unidos-Turquia sobre as bases militares (ligados, em parte, à autorização para o cultivo do ópio) até o esquadrinhamento policial da rua Saint-André-des-Arts, *o tráfico de drogas se desdobra numa espécie de tabuleiro de xadrez, com casas controladas e casas livres, casas proibidas e casas toleradas, casas permitidas a uns, proibidas a outros*. Somente os pequenos peões são colocados e mantidos nas casas perigosas. Para os grandes lucros a via está livre (Foucault, 2006: 51²⁵).

No tabuleiro de xadrez aqui apresentado se desenhou como os princípios hierárquicos de cidadania fazem parte da formulação da política criminal – como mostra o artigo 28 da Nova Lei de Drogas – e da aplicação da lei por meio das práticas estatais que criminalizam alguns usuários e comerciantes de drogas como criminosos²⁶. Portanto, o objetivo do artigo foi demonstrar como os indivíduos que manifestam tais comportamentos (uso e comércio de drogas) são organizacionalmente incriminados e distinguidos para produzir taxas de comportamentos considerados desviantes somente entre os segmentos mais pobres e estigmatizados da população paulistana, que serão encaminhados para as prisões.

Num contexto de desigualdade de direitos, há que se pensar quais “tipos sociais” são os objetos preferenciais dessas leis que aumentam muito a punição de um lado para diminuir pouco a punição de outro, já que essa coexistência dentro de um dispositivo legal formulado encontra na prática diferentes (e desiguais) modalidades de aplicação da lei, em casos específicos, nas relações hierárquicas entre instituições estatais, consumidores e comerciantes de substâncias consideradas ilícitas.

Referências

- ADORNO, Sérgio; IZUMINO, Wânia Pazinato. Fontes de dados judiciais. In: CERQUEIRA, Daniel; LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda. Fórum de debates: criminalidade, violência e segurança pública no Brasil: uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas. Rio de Janeiro, IPEA/CESEC, 2000.
- ADORNO, Sérgio. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. *Estudos Históricos*, v. 9, b. 18, 1996.
- BARBOSA, A.R. *Um abraço para todos os amigos: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Niterói, Ed. UFF, 1998.

25 M. Foucault, Gerir os ilegalismos, i R. Pol-Droit (Org.), *Foucault entrevistas*, São Paulo, Graal, 2006, pp. 43-52.

26 A referência aqui é novamente Kitsue; Cicourel 1963.

- BECKER, HOWARD S. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro, Zahar, 2008.
- BOITEUX, Luciana et al. *Tráfico de drogas e Constituição*. Brasília, SAL/Ministério da Justiça, 2009 (Série Pensando o Direito, v. 1).
- CAMPOS, Marcelo da Silveira. Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília, n. 15, 2014, pp. 315-347.
- . *Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006*. São Paulo: IBCCRIM, 2010.
- CICOUREL, A. V. *The Social Organization of Juvenile Justice*. New York, John Wiley & Sons, 1968.
- FOUCAULT, Michel. *A microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis, Vozes, ²⁷1987.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro, Nau, 1999.
- FOUCAULT, Michel. Gerir os ilegalismos.. In: Pol-Droit, Roger (org.). *Foucault entrevistas*. São Paulo: Graal, 2006, p. 43-52.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território e população*. São Paulo, Martins Fontes, 2009.
- GARLAND, D. (2001), *The culture of control: crime and social order in contemporary society*. Chicago, University of Chicago Press, 2001.
- GUIMARÃES, N.A. *Caminhos cruzados*. São Paulo, Editora 34/USP, Curso de Pós-Graduação em Sociologia, 2004.
- JESUS, M. G. et al. *Relatório prisão provisória e lei de drogas: um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo*. São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência – USP/Open Society Institute, 2011.
- KANT DE LIMA, R. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? *São Paulo em Perspectiva*, v. 1, n. 18, 2004, pp. 49-59.
- KESSLER, G. e TELLES, V. Apresentação. Dossiê Ilegalismos na América Latina. *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*, v.22, n.2, nov.2010, p.9-17.
- KITSUSE, J. I.; CICOUREL, A. V. A note on the use of official statistics. *Social Problems*, California, Vol.11, No. 2, Autumn 1963, p.131-139.
- SANTOS, Wanderley G. dos. *Razões da desordem*. Rio de Janeiro, Rocco, 1994.
- SANTOS, Wanderley G. dos. *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro, Rocco, 1998.
- TELLES, Vera. Ilegalismos urbanos e a cidade. *Novos Estudos Cebrap*, 84, jul. 2009, pp. 152-173.
- VELHO, Gilberto. Duas categorias de acusação na cultura brasileira contemporânea. In: VELHO, Gilberto. *Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2004.
- VELHO, Gilberto. *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. Org. Gilberto Velho. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, ²1977.

VIANNA, L. W. et al. *Corpo e alma da magistratura brasileira*. 2. ed., Rio de Janeiro, Revan, 1997.

WEBER, M. *Economia e sociedade*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/Ed. UNB, 2000, v. 1.

ZALUAR, A. *Drogas e cidadania*. São Paulo, Brasiliense, 1994.

———. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2004.

Recebido em: 05/06/2014

Aceito em: 23/12/2014

Como citar este artigo:

CAMPOS, Marcelo da Silveira. Drogas e justiça criminal em São Paulo: uma análise da origem social dos criminalizados por drogas desde 2004 a 2009. *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 167-189.

Racismo e educação: um conflito constante²⁷

Teresinha Bernardo²⁸

Regimeire Oliveira Maciel²⁹

Resumo: As formas de atuação do racismo no cotidiano de cinco escolas estaduais de São Paulo constituem o objeto de análise deste artigo. Tomado como principal obstáculo à efetivação da Lei 10.639/2003, esse fenômeno é elemento contundente no relato de alunos e aspecto negligenciado no diálogo com os professores quando indagados sobre as suas experiências no ambiente escolar.

Palavras-chave: racismo; educação; Lei 10.639/2003.

Racism and education: a constant conflict

Abstract: *This article analyses the ways to conduct questions about racism in daily activities of five public schools in São Paulo. The major obstacle is the effectuation of the Law 10.639/2003 and this phenomenon is strongly pointed in the students' reports. This aspect is overlooked by the teachers when they were asked about their own experiences in the school.*

27 Artigo relacionado à pesquisa "Racismo e educação: a Lei 10.639/2003 na rede estadual de São Paulo", desenvolvida pelo núcleo Relações Raciais: Memória, Identidade e Imaginário (Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP), com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo – FAPESP. Muitas questões aqui discutidas integram os relatórios da pesquisa mencionada.

28 Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) – São Paulo – Brasil – bernardo@pucsp.br

29 Núcleo Relações Raciais: Memória, Identidade e Imaginário (Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP) – São Paulo – Brasil – regimeiremaciel@yahoo.com.br

Key-words: *racism; education; Law 10.639/2003.*

Este artigo trata das relações entre racismo e educação no cotidiano escolar, no contexto de implementação da Lei 10.639/2003. No ano de 2013, essa Lei, que torna obrigatório o ensino da história e da cultura africanas e afro-brasileiras, completou dez anos. As motivações para sua proposição, sem dúvida, estão assentadas em fatos concretos que demandavam, pelo menos, a criação de disciplinas no ensino fundamental e médio necessárias à abordagem da temática mencionada. Com isso, podemos afirmar que, no mínimo, o conhecimento dos africanos e dos afro-brasileiros era insuficiente.

É possível argumentar ainda que as diretrizes curriculares trazidas no bojo da Lei 10.639/2003 prometiam, no campo discursivo e jurídico, reconfigurar o currículo tradicional e recompor as suas relações de poder. Esse processo respondia às demandas sociais pelo reconhecimento e pela valorização da história dos negros no Brasil. O combate ao racismo, assim, se daria na esfera de produção e difusão de valores fundamentais para incidir nos seguintes aspectos: na construção de uma imagem positiva do negro; na inserção da história e da memória negras nos livros didáticos e no currículo tradicional; na oposição ao modelo eurocêntrico que funda o currículo oficial, entre outros. Não obstante a sua importância política, a sua efetivação conta com um conjunto de ações articuladas, visto que cabe ao poder público

inserir a questão racial nas metas educacionais do país, no Plano Nacional de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Planos de implementação das Leis Estaduais e Municipais, na Gestão Escolar, nas práticas pedagógicas, nos currículos e na construção do Projeto Político Pedagógico (Gomes, 2009 p. 41).

A não implementação da Lei 10.639/2003, assim, pode ser perceptível no trato burocratizado e isolado dos projetos étnico-raciais nas escolas (geralmente atrelados às datas comemorativas) e no silenciamento dos conflitos raciais no cotidiano escolar e na dinâmica curricular. Mas também, e sobretudo, nas formas em que se delinea o racismo brasileiro. Racismo cuja placidez dissimula as práticas discriminatórias e recompõe o jogo entre a vítima e o agressor, banalizando o ato racista em favor do agressor. Em outras palavras, naturaliza a violência e legitima os lugares sociais que a vítima e o agressor ocupam na sociedade. No Brasil, a população negra continua invisível, da mesma forma que sua participação na construção da sociedade permanece oculta. Segundo Costa (1986, p. 104),

[...] a violência é a pedra de toque, o núcleo central do problema abordado. Ser negro é ser violentado de forma constante, contínua e cruel sem pausa ou repouso, por uma dupla injunção: a de encarnar o corpo e os ideais de Ego do sujeito branco e a de recusar, negar e anular a presença do corpo negro.

Essa violência descrita pelo autor é o centro por onde gravitam as prerrogativas da Lei: todas as escolas das redes pública e particular nos níveis fundamental e médio devem implantar o ensino da história e da cultura africanas e afro-brasileiras. Esse conteúdo, de um lado, desenvolveria a autoestima da criança e do jovem negro e, de outro lado, possibilitaria à população não negra o conhecimento de uma realidade que permanece oculta nas instituições de ensino. Esse conhecimento tem como objetivo o enfrentamento dos efeitos do racismo na sociedade, considerando que no Brasil o racismo é não declarado, e por isso mesmo tem produzido desigualdades para a população negra, que, conseqüentemente, desconhece as causas dessa situação. Como diz Wieviorka (2008, p. 40),

A ação antirracista deve cada vez mais lutar para impor mudanças em matéria de história, para introduzir a história das vítimas e dos vencidos na narrativa histórica – o que, aliás, pode levantar problemas e suscitar debates importantes, sobretudo sobre a relação entre história e memórias.

Dessa forma, essas ações possibilitam a visibilidade do racismo, em todas as suas formas, para a população brasileira. A escola, a partir da implementação da Lei, deveria desenvolver uma cultura escolar antirracista “pelas ações concretas para modificar o funcionamento das organizações, que sem perceber reproduzem no seu interior a discriminação” (Wieviorka, 2008, p. 40).

Na tentativa de visualizar algumas nuances desse processo, iniciamos uma pesquisa em cinco escolas da rede estadual paulista a respeito da implantação da Lei 10.639/2003. Nosso propósito era descobrir quais eram os favorecimentos e impedimentos para a sua aplicação. O que nos surpreendeu foi que logo no início o racismo apareceu de forma específica. Inicialmente, um elemento ligado à dinâmica de execução da pesquisa nos chamou a atenção: em uma escola pública da região centro-oeste, a diretora, após ter agendado dia e horário para a realização da pesquisa, recusou-se a colaborar, chamando todos os professores para uma sala e fechando a porta diante de toda a equipe de pesquisadores. Nesse contexto de conflito, o mais surpreendente foi que, quando inquirida por tal ação, a diretora respondeu com a seguinte afirmação: “Com essa gente não!”. A expressão “essa gente” foi diretamente dirigida aos pesquisadores negros presentes.

Esse fato teve significativa importância no conjunto de aspectos que passaram a ser analisados como obstáculos ao ensino dos conteúdos previstos na Lei em questão. O racismo era o mais proeminente deles. De maneira específica, vimos que não estávamos lidando apenas com a declaração de existências de comportamentos racistas no ambiente escolar, como relataram os alunos, mas sobretudo com a negação dessas atitudes por parte dos professores e gestores das unidades escolares investigadas.

Os questionamentos sobre a existência de racismo no Brasil há muito estão presentes nas pesquisas acadêmicas. A década de 1950, no entanto, apresenta certa particularidade. Roger Bastide, por exemplo, foi surpreendido no trabalho de campo ao perceber que uma menina negra era foco de manifestações negativas por parte de seus colegas de escola. A surpresa do autor é explicada devido à crença na inexistência do racismo no Brasil, uma das razões para o autor, a pedido da Unesco, pesquisar o país³⁰.

Do ponto de vista geral, esse fenômeno é definido como uma “[...] crença na existência das raças humanas naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural” (Munanga, 2000, p. 24). E ainda:

Racismo, em primeiro lugar, é referido como sendo uma doutrina, quer se queira científica, quer não, que prega a existência de raças humanas com diferentes qualidades e habilidades, ordenadas de tal modo que as raças formem um gradiente hierárquico de qualidades morais, psicológicas, físicas e intelectuais. [...] além de doutrina, o racismo é também referido como sendo um corpo de atitudes, preferências e gostos instruídos pela ideia de raça e superioridade racial, seja no plano moral, estético, físico ou intelectual (Guimarães, 2004, p. 17).

Alinhadas a essas definições, na pesquisa mencionada, foram capturadas algumas particularidades na relação professor/gestor e professor/aluno no que diz respeito às práticas racistas. Os aspectos identificados nessas relações aproximam-se daqueles definidos por Wieviorka (2008, p. 33) como *everyday racism*, no qual “[...] as discriminações rotineiras, cada uma aparentemente menor, afetam a integridade intelectual e moral das pessoas, a ponto de isso pesar em suas personalidades”. O cotidiano escolar, ao não possibilitar a construção da autoestima, da negritude e do conhecimento da história das populações africanas e

30 O projeto UNESCO pretendia “[...] organizar no Brasil uma investigação sobre contatos entre raças ou grupos étnicos, com o objetivo de determinar os fatores econômicos, sociais, políticos, culturais e psicológicos favoráveis ou desfavoráveis à existência de relações harmoniosas entre raças e grupos étnicos” (Programme of UNESCO Proposed by the Executive Board. Part II Draft resolutions for 1951. Paris, 1950, p. 40).

afro-brasileiras, reforça a violência constante do racismo, contribuindo para a invisibilidade do negro para si próprio e para o outro (Cavaleiro, 2005).

O racismo brasileiro assumiu ao longo da história uma forma muito peculiar no tratamento e na estruturação das hierarquias sociais e na manutenção dos privilégios de um grupo (racial) em detrimento de outro. É possível atribuir ao processo de construção da identidade, localizado nos séculos XIX e XX, um dos pilares que especificam a interface ideológica do racismo no Brasil.

O fim do sistema escravocrata, somado ao advento da República, impôs à elite brasileira pensar a identidade nacional. Nesse processo, negros, índios e mestiços, que no passado estavam excluídos da chamada sociedade colonial, agora deveriam ser *assimilados* ou incorporados como sujeitos de uma nação que se pretendia europeizada e branca (Munanga, 2008).

Esse esforço ideológico levou a diferentes formulações discursivas que se moviam ao sabor das transformações históricas e políticas, delineando os pressupostos do pensamento racial brasileiro. No entanto, não obstante os pontos de inflexão observáveis na história das ideias racistas do país, dois marcos merecem atenção: a introdução do ideal de “embranquecimento” e a da democracia racial.

Esses marcos são importantes, pois se articularam com os discursos sobre a identidade, recompondo o projeto de homogeneidade cultural e racial requerido pela elite brasileira na virada do século XX. Nesse projeto negavam-se as diferenças étnicas, religiosas e raciais, propondo, segundo Munanga (2008), uma nação *assimilacionista*.

Nessa linha, no século XIX emprestava-se das teorias racialistas europeias os seus elementos centrais para a formação do pensamento racista brasileiro. Essas referências, contudo, se consubstanciaram com as particularidades raciais e políticas do país, levando à formulação da ideia de “embranquecimento”.

O “embranquecimento” estava articulado, primeiramente, com a doutrina da superioridade branca, em voga na Europa em fins do século XIX. De acordo com Guimarães, “O núcleo desse racismo era a ideia de que o sangue branco purificava, diluía e exterminava o negro, abrindo assim a possibilidade para que os mestiços se elevassem ao estágio civilizado” (1999, p. 53).

No Brasil, essa categoria se entrelaçou nas amarras ideológicas da mestiçagem, conferindo um tom muito particular ao discurso racista brasileiro. Se é correto afirmar que o “embranquecimento” traduzia o chamado racismo científico do século XIX, a mestiçagem se tornou o eixo fundador do mito das três raças e particularizou a ideologia racial brasileira a partir do século XX.

O percurso de tal ideologia segue os seguintes momentos discursivos: 1) a formulação de teorias que apregoavam o caráter negativo e degenerativo do

mestiço, mobilizando a categoria do embranquecimento como forma de aniquilamento racial; 2) a valorização da mestiçagem (anos 1930) como uma estratégia de construção de uma identidade homogeneizadora das diferenças e como mecanismo de manutenção das estruturas sociais dominantes.

A mestiçagem enquanto ideologia mobilizou o ideal de branqueamento e se enraizou no pensamento social e no imaginário popular nacional a partir da década de 1930 (Guimarães, 1999; Munanga, 2008).

Segundo Bernardo (2007), o branqueamento e a mestiçagem, enquanto instrumentos ideológicos do racismo brasileiro, podem ser localizados no contexto da industrialização e da urbanização crescentes no país no segundo pós-guerra. Nesse momento, segundo a autora, houve uma tendência nas pesquisas sobre relações raciais a estabelecer uma análise comparativa entre a realidade norte-americana e a brasileira.

Essa tentativa levou a uma proximidade entre os pesquisadores americanos e os brasileiros, que se concentraram em dois núcleos de pesquisa: o grupo da Bahia, representado, sobretudo, por Edson Carneiro e Arthur Ramos, e o grupo de Pernambuco, cuja liderança intelectual girava em torno de Gilberto Freyre.

Ao tomar os Estados Unidos como modelo de análise, pesquisadores americanos e brasileiros, como destaca Bernardo (2008), relativizaram o racismo no Brasil, considerando aí a existência de uma harmonia racial. “Na realidade, em nenhum momento há um olhar interno sobre a situação do negro brasileiro. O olhar era externo: mais do que isso, era do senhor, tanto é que os membros dos dois grupos, com raras exceções, pertenciam à elite da sociedade nordestina” (Bernardo, 2008, p. 44). Nos dizeres de Bernardo: “Este tipo de pensamento relativista encontra uma acolhida sem precedentes no mito da democracia racial que então se constituía” (2008, p. 44). Ainda, segundo a mesma autora,

Esse mito, ao se produzir na sociedade complexa, pertence à ideologia. Assim, no lugar de restaurar, encobre, no lugar de revelar o invisível, esconde; no lugar do jogo de encobrir revelando, o mito da democracia racial mistifica, cria ilusão. Mais precisamente, disfarça as relações raciais, distorce a realidade das relações no Brasil. Além disso, o que é do âmbito da sociedade, da ideologia é visto como se fosse da natureza. O que é produto do racismo é apresentado como evidente por si mesmo, fragmenta a identidade negra, impossibilitando que o grupo atue coletivamente. Os problemas enfrentados pela população negra deixam de ser coletivos e tornam-se individuais (Bernardo, 2008, p. 45).

Nas escolas pesquisadas, a negação do racismo por professores e gestores educacionais, como já foi aqui destacada, se constitui num forte indicativo para ilustrar um duplo movimento: a persistência e a força ideológica do mito da

democracia racial brasileira e a forma como os brancos dos estratos médios da sociedade paulista se imaginam dentro das relações raciais.

Partindo dessas considerações, cabe fazer aqui algumas afirmativas. Primeiramente, os educadores e gestores das escolas públicas são sujeitos sociais que partilham certas representações e certos interesses. A escola se caracteriza como um espaço aglutinador de diferentes universos sociais, étnico-raciais e culturais. Porém, essa diversidade implica desigualdade: brancos de um lado, negros de outro. Assim, o seu papel está demarcado no posicionamento entre a manutenção e a institucionalização do racismo ou no seu enfrentamento.

O que verificamos nessa pesquisa é o posicionamento institucional da escola a favor da manutenção do racismo. Os discursos dos gestores educacionais, as políticas educacionais implementadas, o silenciamento da violência racial, o tratamento conferido ao *bullying*, todo esse conjunto de práticas interligadas apoia-se no mito da democracia racial, atribuindo uma lógica e uma dinâmica específicas ao racismo brasileiro.

Pensar a escola como produtora e reprodutora de práticas racistas nos leva a refletir sobre a dinâmica do chamado racismo institucional. Esse racismo, como escreve Wieviorka (2007) não é declarado e “permite, no limite, dissociar o racismo em atos de intenções ou da consciência de alguns autores” (p. 29).

Se esse tipo de racismo velado, sem atores, diluído em práticas gerais de discriminação, o qual nos aponta Wieviorka (2007), surge como uma face do racismo norte-americano, aqui no Brasil parece ser o seu núcleo gerador. A mestiçagem, o ideal de branqueamento e a democracia racial funcionam como elementos que operam na sua reprodução.

As sutilezas do racismo no ambiente escolar podem ser captadas tanto na esfera discursiva – quando os professores relatam nessa pesquisa: “aqui na minha escola não tem racismo, apenas *bullying*” – como nos quadros estatísticos reveladores das desigualdades entre alunos brancos e negros nas escolas brasileiras³¹.

No campo discursivo, nota-se durante as entrevistas uma confusão entre as diferentes formas de discriminação, generalizando-as como *bullying*³². Algumas pesquisas que tratam desse fenômeno (Lobato, 2009; Carvalhosa, 2007; Ramos, 2009)

31 Ver PAIXÃO, Marcelo; ROSSETTO, Irene; CARVANO, Luis M. Desigualdades de cor ou raça no sistema de ensino brasileiro. Disponível em: http://www.nepo.unicamp.br/textos/publicacoes/livros/serie12/Serie12_Art9.pdf. Acesso em: 20 set. 2013.

32 *Bullying* vem do adjetivo *bully*, que em inglês significa valentão. Segundo Carvalhosa (2007), o conceito de *bullying* escolar está associado a uma ação negativa, individual ou coletiva, que exponha o outro. Essa ação negativa é entendida como intencional e constante e que cause, ou tente causar, danos morais, sofrimento e mal-estar a uma pessoa. O *bullying* pode ser direto, em forma de agressões físicas, ou indireto, a partir de agressões morais. Ambas as formas são consideradas violentas e prejudiciais para a vítima.

têm se dedicado à compreensão do quadro de violência nas escolas e suas consequências sobre a aprendizagem.

No entanto, são poucas as análises que estabelecem um recorte racial interconectando o *bullying* às formas de violência racial no contexto escolar. Lobato (2009) procura encontrar essas inter-relações ao pesquisar as consequências do *bullying* no processo de aprendizagem de alunos negros do ensino médio das escolas técnicas públicas. Entretanto, destituiu nas suas análises o conteúdo racial dessa prática discriminatória, elegendo o *bullying* como mais um mecanismo de exclusão dos alunos negros nas escolas públicas.

Dessa forma, as indagações que nos inquietaram e nos mobilizaram para o levantamento de algumas hipóteses sobre a relação entre *bullying* e racismo escolar podem ser aqui elencadas: 1) Seria o *bullying* mais um subterfúgio para a sociedade camuflar a ideia de raça e de racismo nas escolas? 2) Por que os professores e gestores educacionais, mesmo considerando o *bullying* como uma forma de violência, não criam estratégias para extirpá-lo e, ao contrário, o naturalizam, muitas vezes, como “brincadeiras de criança”? 3) Por que existem posições tão diferenciadas entre alunos e professores com relação ao fenômeno? Por que muitos alunos afirmam não ser *bullying* e sim racismo? 4) Por fim, seria o *bullying* uma forma velada de reprodução de hierarquias sociais e raciais nas escolas?

A primeira hipótese aqui trabalhada segue as pistas de Ramos (2009), cuja pesquisa revela que o *bullying* permite uma tolerância maior por parte de educadores e gestores. Isso talvez esteja relacionado com a generalização que o termo assumiu: é tudo e não é nada ao mesmo tempo.

Nesse caminho interpretativo, Oliveira e Gomes (2012) citam o conjunto de práticas consideradas *bullying*: “Vários são os comportamentos observados nos praticantes de *bullying*: ofender, humilhar, espalhar boatos, fofocar, acusar, isolar, agredir fisicamente, expor ao ridículo, ofensas raciais, étnicas ou de gênero, entre outras coisas” (p. 7).

Ora, a fusão de todas essas práticas intituladas simplesmente *bullying* nos parece aqui desempenhar algumas funções sociais, a saber: descriminaliza o ato racista, reconstrói e reforça o mito da democracia racial (inexistência de racismo), desloca a discussão sobre o racismo e a própria legitimidade da Lei 10.639. Se os professores e gestores não reconhecem o racismo em suas escolas, qual sentido pedagógico teria a Lei 10.639?

Seguindo esses argumentos é possível dizer, tal como os interlocutores dessa pesquisa demonstraram, que existem motivações subjetivas por parte dos agressores que orientam as suas ações discriminatórias. Essas motivações veiculam estereótipos e hierarquias sociais que precisam ser desvendados e compreendidos para o enfrentamento das tensões e dos conflitos nas escolas.

Daí a importância de nomear o conteúdo das agressões para diferenciá-las: homofobia, racismo, sexismo, entre outras. Isso porque o *bullying* não dá conta das diversas formas de discriminação ocorridas na escola. Ao contrário, torna-se instrumento discursivo que esconde as práticas racistas.

Quando acionamos o *bullying* parece que mascaramos as causas mais profundas e nos atemos à superficialidade do problema: popular *versus* não popular; bonito *versus* feio; forte *versus* fraco. Essas dicotomias, tão presentes no vocabulário de alunos e alunas, escondem modelos estéticos, relações de gênero, de poder e de raça.

A violência a que estão sujeitos alunos e alunas negros no cotidiano escolar está explicitada, está nos constantes insultos raciais, comumente chamados *bullying*. O *bullying* cai como uma luva no mito da democracia racial, seja na omissão da escola diante do fato, por conta do racismo institucional, seja na supervalorização simbólica da brancura.

O cotidiano das escolas investigadas, nesse sentido, é marcado pela presença constante de discriminações. Ao fazer essa afirmação, estamos nos referindo a praticamente todas as situações vivenciadas pelos professores e alunos em diversos contextos: reuniões, aulas, momentos de recreação etc.

Nesse processo, duas manifestações diretamente relacionadas a atitudes racistas se destacam: as chamadas brincadeiras entre os alunos, caracterizadas por ofensas mútuas, e as atitudes dos professores para com os alunos negros.

Conforme analisamos, ao tratar sobre os insultos raciais na escola, nas manifestações de racismo encaradas como “brincadeiras” são perceptíveis jogos de palavras com denominações negativas relativas à população negra, quase sempre se referindo aos cabelos crespos e a traços como lábios e nariz. As expressões vistas com maior frequência assemelham os negros sempre aos macacos ou à feiura. Tais ocorrências são vistas como algo normal e sem levar em conta que tais práticas podem afetar a vida dos alunos negros em todas as suas dimensões.

Na segunda manifestação, o racismo está diretamente relacionado à forma como os professores veem os alunos negros. A esses alunos são atribuídas características capazes de anular a sua cor e negar qualquer perspectiva racista. Essa questão foi verificada na fala de alguns professores entrevistados, que elogiaram alunos angolanos como portadores de bom comportamento e de boas notas. Como os elogios apareceram no contexto da discussão da existência do racismo no ambiente escolar, os depoimentos desses professores sugerem que a existência de alunos negros nessas condições significa que a escola não pode ser considerada racista.

A ênfase nos elogios direcionados aos alunos angolanos tira o foco das questões tratadas na pesquisa e aponta possivelmente para uma subestimação dos demais alunos negros. No caso das escolas analisadas, a questão central é neutralizar as manifestações racistas. Isso ocorre, principalmente, pelo silêncio que se faz em torno do racismo e, conseqüentemente, pela negação da sua existência. Todos os indícios de racismos identificados pela equipe de pesquisadores foram, na maioria das vezes, apresentados como qualquer outro tipo de preconceito ou como elementos que fazem parte do repertório da vida dos adolescentes. Além disso, a naturalização aparece também quando o foco do diálogo sobre essas questões se transfere para as situações vivenciadas por outros grupos sociais. Em um trabalho sobre os processos de estereotipização de alunos negros numa escola da periferia de São Paulo, Santos (2007) conclui que:

Do ponto de vista da ação da escola e dos professores, há um movimento de desresponsabilização, atribuindo o racismo (que admitem existir) a “situações isoladas”, “aos próprios alunos negros”, à comunidade e à sociedade. Em todo o processo, a “escola” é vista como não racista. Em alguns momentos, os professores tentam amenizar as dificuldades promovendo ações de reconhecimento do potencial das alunas negras e dos alunos negros (p. 178).

Na presente pesquisa, quando indagados sobre a ocorrência de comportamentos racistas no interior das escolas, a maioria dos professores afirmou que isso não era verificado nas instituições onde trabalham. Os índices são de 53%, 62%, 71% e 80%, num total de quatro escolas. Entretanto, entre os alunos os percentuais são de 78%, 100%, 76%, 66% e 81% para a mesma questão³³. Quando perguntados sobre os conflitos raciais presenciados, os alunos, na maioria dos casos, referem-se a dois aspectos complementares: a percepção da diferença e a cor da pele. Na visão dos alunos, o racismo, outras formas de preconceito ou mesmo o que alguns denominam *bullying* ocorrem porque esses apresentam diferenças relativas à origem (nordestinos, estrangeiros), à estética (gordos, magros) e ao nível de aprendizagem etc. A cor da pele dos alunos, como já adiantamos, gera xingamentos e apelidos como macaco, queimadinho etc. Entre esse segmento, todas as vezes que o racismo foi admitido, ele foi retratado dessa forma. De imediato, avaliamos que essa é a forma mais aparente desse fenômeno no cotidiano escolar.

33 Os dados sobre os alunos referem-se a um universo de cinco escolas. Em uma escola não foi possível coletar informações dos professores, por isso as informações sobre o corpo docente diz respeito apenas a quatro escolas.

A rotina da escola – o seu cotidiano – é movida e é expressão de uma cultura institucionalizada que orienta o dia a dia do ambiente escolar. Assim, cada escola tem a sua cultura acumulada ao longo do tempo, implícita ou explícita em seu projeto pedagógico curricular.

A cultura escolar se projeta em todas as direções: nas normas disciplinares, na relação entre os professores, entre os alunos, entre alunos e professores, na forma de tratamento com os pais – entre outras. Constitui-se como um conjunto de ideias, princípios, critérios, normas e práticas sedimentados ao longo do tempo nas instituições escolares.

Na condição de instituição educacional, a escola desenvolve um trabalho educativo intencional, o que implica a clareza dos sentidos que orientam suas ações. Se retomamos as duas diferentes manifestações do racismo identificadas com os dados empíricos – brincadeiras entre os alunos e atitudes dos professores para com os alunos negros –, é nessa última, principalmente, que se assenta a constatação do racismo institucionalizado nas escolas pesquisadas. Poder-se-ia argumentar que a escola não tem total controle sobre as brincadeiras dos alunos (embora deva sim acompanhá-las), mas sobre as atitudes docentes deveria tê-lo.

A questão é que profissionais do ensino deveriam estar preparados não somente para identificar as manifestações racistas no interior das escolas, mas, ainda mais, para planejar atividades educacionais que as combatessem.

Neste sentido, constata-se que os projetos pedagógicos curriculares das escolas pesquisadas ainda expressam uma cultura organizacional que se alinha muito mais à reprodução da cultura racista do que à sua superação. Entretanto, se a cultura escolar não pode ser entendida como algo cristalizado, cabe às escolas problematizar a naturalização do racismo e planejar atividades educativas na direção de sua superação.

Todavia, para além das ações individuais de professores, alunos e gestores, a ausência ou a abordagem equivocada dos elementos necessários para efetivação da Lei 10.639/2003 estão institucionalmente colocadas como práticas de uma política educacional racista que extrapola as iniciativas e vontades dos sujeitos envolvidos nesse processo. Para Gomes (2007), cabe à escola uma revisão de postura, conforme se pode conferir em suas palavras transcritas a seguir:

A escola brasileira, pública e particular, está desafiada a realizar uma revisão de posturas, valores, conhecimentos, currículos na perspectiva da diversidade étnico-racial. Nos dias atuais, a superação da situação de subalternização dos saberes produzidos pela comunidade negra, a presença dos estereótipos raciais nos manuais didáticos, a estigmatização do negro,

os apelidos pejorativos e a versão pedagógica do mito da democracia racial (igualdade que apaga as diferenças) precisam e devem ser superados no ambiente escolar não somente devido ao fato de serem parte do compromisso social e pedagógico da escola no combate ao racismo e à discriminação racial, mas também por força da Lei.

Nesse aspecto, é importante destacar também que a percepção de alunos e professores em relação à abordagem dos conteúdos da Lei é diferenciada. De um lado, para parte significativa dos professores o suporte oferecido pela escola e pela rede estadual (formação, disponibilidade de materiais e iniciativas das escolas) não possibilita a implementação desses conteúdos. Por outro lado, os alunos, diante de uma questão semelhante – contato com temas relativos às relações raciais –, responderam, em sua maioria, afirmativamente³⁴.

Esses elementos parecem indicar mais uma vez que para os alunos o racismo é um elemento frequente no cotidiano escolar e falar sobre ele é menos problemático do que para os professores. Talvez uma percepção ainda parcial das nuances desse fenômeno, como ilustramos no parágrafo anterior, possibilite uma visão mais desarmada a respeito da sua abrangência por parte dos alunos. Essa percepção parece ajudar também na compreensão de algumas expressões verificadas no interior dessas escolas e que, possivelmente, colaboram para o enfrentamento da problemática racial enquanto questão que extrapola o cotidiano escolar. As referências musicais, sobretudo o *hip hop*, por exemplo, aparecem com grande importância entre aquelas destacadas pelos alunos. Gonçalves (2003, p. 299) faz uma análise pertinente quando afirma que

As possibilidades discursivas do movimento *hip hop* podem influenciar projetos maiores, individuais ou coletivos. A temática que dá unidade e consistência ao seu discurso, funcionando como um núcleo de sentidos no qual se circunscrevem diferentes significações, localiza-se na negritude. Os textos se ancoram em ícones representativos dos interesses dos negros e descendentes, dados estatísticos, fatos representativos, fatos históricos e símbolos afroculturais. Esse conteúdo discursivo provoca o imaginário dos jovens negros para a busca do autoconhecimento, da autoestima e da inclusão social.

Nos dados coletados contamos apenas com a alusão feita pelos alunos a esse movimento quando mencionam suas preferências musicais. Mas se o encaramos como expressão da negritude num sentido mais amplo, conforme

34 Para essa questão, os índices são: 60%, 51%, 43%, 40%, 65%.

referência acima, supomos que o *hip hop* pode significar, no contexto das escolas investigadas, a quebra do silêncio em torno das condições de vida desses alunos, da realidade ocultada pelo sistema escolar e da necessidade de construção de ferramentas para sua superação. Ainda, esse movimento

[...] parece ser uma experiência participativa que atingiu várias dimensões. Mais precisamente, tem implicações sociopolíticas/socioculturais que penetram na periferia, especialmente no eixo São Paulo/Rio, trazendo novos impulsos aos movimentos populares e denunciando as violências nas suas múltiplas formas, especialmente a do racismo, das desigualdades sociais e do autoritarismo (Bernardo, 2003, p. 168).

Nesse sentido, a aplicação da Lei 10.639/2003 pode identificar e ampliar as formas encontradas pela comunidade escolar para lidar com o racismo e com a realidade que ele provoca. Isso é possível porque, como dissemos, ela opera com a necessidade de alteração do currículo da educação básica em várias dimensões. Da formalidade dos aspectos legais e burocráticos à necessidade de tratamento adequado dos conflitos do dia a dia, tudo está relacionado às mudanças por ela propostas. No entanto, a efetivação dessas transformações é problemática e passa por questões como ausência de acompanhamento, falta de concordância entre os materiais didáticos oferecidos e a realidade da formação dos profissionais, além das dificuldades de reconhecimento das formas de atuação e dissimulação do racismo. Como aspecto que perpassa todo o contexto de formulação da Lei e de criação de estratégias para a sua efetivação, ele não pode ser negligenciado pelas políticas educacionais ou simplesmente transformado em outros tipos de discriminação.

Referências

- BERNARDO, Teresinha. *Negras, mulheres e mães – Lembranças de Olga de Alaketu*. 1. ed. São Paulo/Rio de Janeiro, Educ/Pallas, 2003.
- BERNARDO, Teresinha. Relativismo e racismo. *Ponto e Vírgula* – revista eletrônica semestral do programa de estudos pós-graduados em ciências sociais da PUC-SP, n. 1, 1º semestre de 2007.
- BERNARDO, Teresinha. Nem tudo é relativo. In: BERNARDO, Teresinha; CLEMENTE, Claudelir Corrêa (Org.). *Diásporas, redes e guetos: conceitos e configurações no contexto transnacional*. São Paulo, Logo/Educ, 2008.
- CARVALHOSA, Susana Fonseca. O bullying nas escolas portuguesas. In: *Bullying, violência e agressividade em contexto escolar*. Noruega/Portugal, Universidade de

- Bergen/Instituto Superior de Psicologia Aplicada, 2007. Disponível em: http://aaa.fpce.ul.pt/documentos/seminario_bullying/Resumo_Susana_Carvalhosa.pdf. Acesso em: 20 set. 2013.
- CAVALEIRO, Eliane. Discriminação racial e pluralismo nas escolas públicas na cidade de São Paulo. In: *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei federal nº 10.639/03*. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.
- COSTA, Jurandir Freire. Da cor ao corpo: a violência do racismo. In: *Violência e psicanálise*. 2 ed. Rio de Janeiro, Graal, 1986.
- GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial e educação no contexto brasileiro: algumas reflexões. In: GOMES, Nilma Lino (Org.). *Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais*. Belo Horizonte, Autêntica, 2007.
- GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana (Org.). *Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro, Heinrich Böll Stiftung/Actionaid, 2009.
- GONÇALVES, Maria das Graças. No movimento do rap: marcas da negritude. In: BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVÉRIO, Valter Roberto (Org.). *De preto a afrodescendentes: trajetos de pesquisa sobre o negro, cultura negra e relações étnico-raciais no Brasil*. São Carlos, EdUFSCar, 2003.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo/Editora 34, 1999.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Preconceito e discriminação*. São Paulo, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo/Editora 34, 2004.
- LOBATO, Gerciene de Jesus Miranda; PAULA, Jully Greyce Freitas de; ROCHA, Helena do S. C. da. A interferência do *bullying* na permanência do aluno negro em sala de aula, 2009. Disponível em: http://connepi2009.ifpa.edu.br/connepi-anais/artigos/191_3949_1907.pdf. Acesso em: 1º out. 2013.
- MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. In: BRANDÃO, A. A. P. (Org.). *Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira*. Niterói, EdUFF, 2000.
- MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. 3. ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2008.
- OLIVEIRA, Josi Rosa de; GOMES, Magda Altafini. Bullying: reflexões sobre a violência no contexto escolar. *Revista Educação por Escrito*, PUCRS, v. 2, n. 2, jan. 2012.
- PAIXÃO, Marcelo; ROSSETTO, Irene; CARVANO, Luis M. Desigualdades de cor ou raça no sistema de ensino brasileiro. Disponível em: http://www.nepo.unicamp.br/textos/publicacoes/livros/serie12/Serie12_Art9.pdf. Acesso em: 20 set. 2013.

- RAMOS, Ana Karina Sartori. Bullying – a violência tolerada na escola, 2009. Disponível em: <http://www.diadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/802-4.pdf>. Acesso em: 23 set. 2013.
- SANTOS, Alexsandro do Nascimento. Adolescentes negros e não negros na escola: identificando estereótipos. In: OLIVEIRA Iolanda, AGUIAR, Márcia Ângela da Silva, SILVA, Petronilha Gonçalves, OLIVEIRA, Rachel. *Negro e Educação 4: linguagens, resistências e políticas públicas*. São Paulo/Rio de Janeiro, Ação Educativa/Anped, 2007.
- WIEVIORKA, Michel. *O racismo, uma introdução*. Trad. FanyKon. São Paulo, Perspectiva, 2007 (Debates 308; dir. J. Guinsburg).
- WIEVIORKA, Michel. Mutação do racismo. In: BERNARDO, Teresinha; CLEMENTE, Claudelir Corrêa (Org.). *Diásporas, redes e guetos: conceitos e configurações no contexto transnacional*. São Paulo, Logo/Educ, 2008, p. 27-40.

Recebido em: 15/07/2014

Aceito em: 29/12/2014

Como citar este artigo:

BERNARDO, Teresinha e MACIEL, Regimeire Oliveira. Racismo e educação: um conflito constante. *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar, São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 191-205.

Carmen Miranda e a performatividade da baiana

Fernando de Figueiredo Balieiro¹

Resumo: O presente artigo analisa, a partir do conceito de performatividade de Judith Butler, a trajetória de Carmen Miranda desde que passou a interpretar a personagem da baiana, percorrendo aspectos centrais de sua carreira nacional e sua internacionalização nos Estados Unidos. Recusando uma visão centrada nas representações, como se pairassem acima dos sujeitos, analiso a trajetória da artista brasileira a partir de seu agenciamento, compreendendo-o como uma “repetição estilizada” de significados, normas e representações, simultaneamente reiterando-os e deslocando-os. O foco no modo como ela mobilizou os significados tão distintos em sua trajetória permite concebê-la a partir dos significados múltiplos que acionava, permitindo variadas recepções.

Palavras-chave: Carmen Miranda; baiana; mulher latino-americana; performatividade; agenciamento.

Carmen Miranda and the performativity of the Baiana

Abstract: *This paper analyzes the trajectory of Carmen Miranda, from Judith Butler's concept of performativity, from the time the artist started to play the Baiana character, covering key aspects of her national career and internationalization in the USA. In this study, we refuse the common view that is centered on the*

1 Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – Pelotas – Brasil – Este artigo é parte da minha pesquisa de doutorado na UFSCar com financiamento do CNPq e com bolsa PDSE/CAPES, processo 8112/12-6, com estágio na University of California de Santa Cruz – fernandofbalieiro@gmail.com

representations, as if they hovered above the subjects, and analyzed the path of the Brazilian artist from the point of view of her agency, comprehending it as a “stylized repetition” of meanings, norms and representations that were simultaneously reiterated and shifted. The focus on the way she mobilized very diverse meanings throughout her trajectory allows us to conceive her in the multiple meanings she activated, enabling varied receptions.

Keywords: *Carmen Miranda; baiana; latin american woman; performativity; agency.*

Em 1939, Carmen Miranda, já consagrada cantora do rádio brasileiro, embarcou para iniciar uma nova carreira nos Estados Unidos, contratada inicialmente para uma peça na Broadway. A então reconhecida “Embaixatriz do Samba” levava um símbolo que, com suas interpretações no cinema e nos teatros, se tornava nacional: a baiana. Em entrevista publicada no *Diário de Notícias* de 19 de abril de 1939, Carmen prometia: “Vou botar tempero brasileiro no gosto e no guto daquela gente. [...] E vão comigo seis baianas repenicadas, isto é, vou levar seis fantasias representando a gente do Bonfim... Mandeí caprichar nesses trajes da nossa terra [...]” (Garcia, 2004: 185). Em parceria com o conjunto O Bando da Lua, anunciava difundir em terras norte-americanas a música e a cultura brasileiras, algo depois cobrado com veemência pelo público brasileiro.

Todavia, outras expectativas a aguardavam no país do norte, no qual era esperada pela imprensa local. Logo no desembarque de Carmen Miranda em Nova York, ela respondeu de forma cômica aos entrevistadores ansiosos por saber se dominava a língua inglesa, sentada em um baú, de pernas cruzadas, blusa listrada e vestindo uma de suas marcas registradas, seu turbante:

“I say money [pronunciando mónei], money, money. I say money, money, money, and I say hot dog. I say yes, and I say no, and I say money, money, money. And I say turkey sandwich, and I say grape juice” – e por aí foi, como uma matraca, acrescentando em outra resposta: “I say mens, mens, mens” (Castro, 2005: 201).

Já distante da figura da baiana que incorporara em seu país, a despeito de carregar traços de sua imagem, Carmen assumiu então um estereótipo próprio ao contexto de mulher latino-americana, caracterizado pela sensualidade, por sua pouca habilidade com a língua, interesse declarado em homens e insaciável fome. A despeito de Carmen manter naquele contexto a iconografia da baiana em apresentações e em filmes, para os fãs norte-americanos seu significado era radicalmente outro, passando a ser representativo do exotismo de uma nova estrela sul-americana que

abalara o mercado de entretenimento de imediato. Em outros termos, quando Carmen migrou aos Estados Unidos com sua personagem da baiana, o estereótipo da latino-americana o sobrepôs, passando então a fazer parte de duas narrativas concomitantemente: o “autêntico” ícone nacional, cuja autenticidade foi produto de longa negociação, adentrou em outro universo simbólico e foi ressignificado.

O contraste elucida a inserção de Carmen Miranda em dois sistemas simbólicos distintos, construindo uma história específica nos dois países, com percepções distintas, quando não antagônicas. A entrada de Carmen Miranda no contexto norte-americano dependeu de sua cumplicidade criativa no que tange ao sistema simbólico que a classificava como uma latino-americana. Em seu “jeito sul-americano”, como era concebida, foi capaz de permitir – com a ajuda da distância geográfica – a entrada de novos elementos que comporiam a forma de se conceber os países ao sul da fronteira, historicamente representados em uma suposta unicidade, na qual as expressivas diferenças culturais entre eles pouco importavam. Para tanto, Carmen levou elementos próprios ao universo simbólico brasileiro e misturou aos já consolidados signos da América Latina, causando aos brasileiros conflitos com os significados anteriores que delimitavam sua personagem da baiana, a partir da qual se constituiu como estrela nacional.

Antes de migrar ao país do norte, Carmen fez parte do processo no qual a identidade nacional brasileira se difundia com os meios de comunicação de massa consolidados no Rio de Janeiro dos anos 1930 e com o incentivo interessado do governo de Getúlio Vargas. Construía-se uma “comunidade imaginada” (Anderson, 1991) a garantir a coesão em nível simbólico dos cidadãos brasileiros a partir de então identificados com o samba e com a cultura popular que se desenvolvia na então capital do país. Carmen Miranda, a estrela número um do rádio, incorporava a linguagem, o ritmo, a corporalidade e mesmo a indumentária que passavam a ser representativos de uma suposta “autenticidade” nacional, produzida entre as criações artísticas e a mediação do mercado de cultura de massas e do governo federal. A baiana de Carmen Miranda, incorporada para o filme *Banana da terra* de 1939, de Wallace Downey, interpretando “O que é que a baiana tem?”, do compositor Dorival Caymmi, passava a expressar a síntese do nacional, interpretada por uma artista tida por seu público como genuinamente representante da cultura popular alçada a nacional.

Em sua carreira internacional, ao ressignificar sua personagem dentro do estereótipo da latino-americana, logo foi criticada por parcela do público brasileiro que passou a vê-la como traidora, “inebriada pelo perfume do dinheiro americano” ou refém dos estúdios de cinema norte-americanos². Tal imagem

2 Para uma análise de sua recepção brasileira, ver Balieiro, 2014a.

teve grande reverberação no imaginário brasileiro sobre a figura de Carmen Miranda, e foram muitos os estudos acadêmicos que trataram sobre a ruptura que separa os dois momentos da carreira de Carmen, aproximando os dois momentos ou enfatizando-os. Simone Pereira de Sá (1997) analisou as continuidades na carreira de Carmen Miranda nacional e internacional, em que a artista carrega a mesma característica de, por meio do gesto carnavalizante e da alegoria, incorporar novos elementos em uma linguagem já própria da cultura popular que se consolidava no Brasil. Tânia Garcia (2004), em direção oposta, enfatiza a ruptura na carreira internacional de Carmen Miranda, sendo a primeira marcada por indagar os discursos por meio do humor e da paródia e a segunda notadamente reduzida a um estereótipo³. Proponho uma interpretação alternativa que dê conta das continuidades e das rupturas.

Para tanto, busco compreender seu agenciamento a partir do conceito de performatividade de Judith Butler (2003). Em uma conceituação da identidade de gênero como construção performativa, Butler (2003) parte não de uma estrutura que determina o sujeito de “cima para baixo” e de uma vez por todas, mas de uma construção que se dá na ação do sujeito, dentro dos limites das normas sociais e na malha dos discursos disponíveis. Em suas palavras, “o sujeito não é determinado pelas regras pelas quais é gerado, porque a significação não é um ato fundador, mas antes um processo regulado de repetição que tanto se oculta quanto impõe suas regras, precisamente por meio da produção de efeitos substancializantes” (Butler, 2003: 209). Nesta acepção, as identidades seriam produto da repetição estilizada de significados já sedimentados na cultura, e a interpretação de Carmen Miranda nesta abordagem torna-se interessante, pois sua atuação entre dois sistemas simbólicos evidencia com maior clareza os aspectos arbitrários da construção identitária.

Ao compreender as identidades como resultado de repetições estilizadas dentro das normas próprias a um sistema simbólico, abordarei como a estilização é uma característica fundamental da personagem de Carmen, ao incorporar a baiana em um procedimento artístico que permitiu a ela lidar criativamente com o sistema simbólico previamente constituído. No contexto brasileiro, a figura da

3 Exponho aqui uma interpretação minha que visa a sintetizar de forma esquemática a abordagem de Carmen nos estudos acadêmicos, sem levar em conta as ambiguidades que os trabalhos citados também abordaram, buscando antes salientar a tônica dessas interpretações. A fortuna crítica brasileira de Carmen Miranda de forma geral salienta sua adequação ao estereótipo da latino-americana. Em contraste, a fortuna crítica norte-americana da mesma artista ressalta como ela soube negociar criativamente em relação aos sentidos de sua *persona* e suas personagens no cinema. Minha análise visa a superar o *gap* entre estas duas interpretações, buscando entender seu agenciamento dentro de enquadramentos simbólicos bem demarcados. Para uma análise da fortuna crítica, ver Balieiro, 2014a.

baiana era composta por muitos elementos (balangandãs, joias, sandálias, turbantes etc.) que em sua diversidade permitiram a Carmen elaborações criativas, referindo-se à forma anterior da figura, mas dando-lhe novos contornos e significados. A estilização da baiana de Carmen Miranda não apenas incorporava signos nacionais como também lidava com tensões raciais e de classe, na medida em que a figura da baiana apontava para uma imagem negra e das classes populares. Amplamente sintonizada com moda hollywoodiana e com experiência na área de costura, a estilização de Carmen a possibilitou incorporar uma imagem que denotava autenticidade nacional, sem se associar com o que era tido por vulgaridade por meio do recurso à “branquitude”, por sua vez compreendida não apenas em termos cromáticos, mas também simbólicos⁴.

A estilização da baiana em sua carreira brasileira acompanhava o processo de negociação racial e moral das imagens e dos conteúdos apropriados ao nacional e veiculados no mercado de cultura de massas que se desenvolvia. Processo no qual se configura a positivação da cultura popular e negra e um branqueamento na forma de sua apresentação (Davis, 2009). Algo que ia além do meramente cromático, mas estava ligado a um universo de valores tido como moderno e difundido pela cultura de massas nacional. Mesmo quando valorizado o universo afro-brasileiro, a mediação do mercado fonográfico e do rádio restringia o acesso de artistas negros e mestiços aos melhores salários e oportunidades de carreiras. Os “cartazes do rádio”, primeiros representantes de um emergente *star system* à brasileira, eram, em geral, brancos e de classe média (Davis, 2009: 83). A “baiana” estilizada de Carmen Miranda vinculava-se à branquitude⁵, apontando

4 Richard Miskolci (2012, p. 51) define a sociedade da virada do século como pautada por um ideal de branquitude, no qual a elite, em especial seus homens, atribuía um valor próprio distintivo de superioridade em relação ao resto da população, dada sua ascendência europeia e seu aburguesamento. Um ponto de viragem se dá com a consolidação do mercado de cultura de massas a partir de fins de 1920, imbricando a branquitude com os valores e produtos do mercado norte-americano, em um período no qual as mulheres foram incluídas como objeto de consumo masculino no entretenimento. Para uma discussão mais aprofundada, ver Balieiro, 2014a.

5 Carmen Miranda nasceu em 1909 em Marco de Canavezes, em Portugal, e veio ao Brasil com menos de um ano, com seus pais, que tentavam a sorte no além-mar, seu pai como barbeiro e sua mãe como dona de pensão. Oriunda das classes populares, é um exemplo de como os aspectos raciais muitas vezes eram mais significativos do que as determinações de classe no que se refere aos obstáculos de ascensão social, na medida em que sua aparência abriu portas que permitiram a ela se transformar em uma estrela do entretenimento no Brasil. Ao contrário de uma primeira interpretação possível, a ascendência portuguesa não foi algo valorizado pelo público e por críticos que buscavam uma estrela nacional. Ao contrário, Carmen declarou em algumas situações ser uma autêntica morena brasileira. A branquitude de Carmen, tendo como pré-requisito sua cor e seu fenótipo, apoiava-se na sua pertença ao mundo moderno do rádio e do entretenimento da capital federal, neste sentido afastada dos espaços associados à cultura popular urbana, marcadamente afro-brasileira.

para a possibilidade de apresentar um tipo nacional de forma mais abrangente, incorporando aspectos próprios à cultura afro-brasileira e popular, mas com as tensões raciais suspensas em sua interpretação pela atriz branca de olhos claros chamativos. Ela pôde assim representar um símbolo nacional de ampla aceitação do público carioca que a assistia.

Segundo Tânia Garcia (2004: 111) é o aspecto sincrético e fragmentário que caracteriza a baiana de Carmen, o que lhe permite ser sempre reinventada. Nos Estados Unidos, mantida a forma da baiana, esse princípio fragmentário, associado ao exotismo de uma sul-americana, pôde fazê-la tomar outras dimensões sem deixar de referir-se a caracterizações típicas das latino-americanas. Trazia elementos novos a ela e, dentro dos limites que lhe permitiram, constituiu certos maneirismos que a imprensa soube explorar. No momento histórico da “política de boa vizinhança”⁶, no qual os estúdios, amparados por agências governamentais, pretensamente buscavam uma representação positiva dos países latino-americanos e no qual os países sul-americanos eram vistos como estratégicos por conta da disputa de hegemonia com os países do Eixo, Carmen pôde trazer uma nova representação latino-americana, que aglutinava características próprias à trajetória brasileira da cantora, compondo sua imagem com novos elementos sobrepostos à personagem da baiana. Foi neste contexto que Carmen Miranda desenvolveu uma relação especial com a imprensa, negociando com a imagem que se criava de sua *persona* e suas personagens fílmicas.

Carmen Miranda tornou-se uma estrela no contexto norte-americano antes de assinar o contrato com a 20th Century Fox, quando chegou ao país para sua estreia no teatro da Broadway. Lee Shubert, rico empresário em Nova York, assinou um contrato de um ano para sua nova aposta, descoberta em viagem ao Brasil. Em contrato, o empresário do entretenimento tinha direito a comissões em todos os outros serviços prestados pela cantora e *entertainer* em território norte-americano, sob a vigência do mesmo. Para tanto, contava com uma estrutura de pessoal qualificado para lidar com contratos e negociações, assim como, de outro lado, com um setor somente voltado à promoção da nova estrela. Menos de um ano após sua estreia nos Estados Unidos, Carmen firmou contrato

6 Trata-se de um período importante de refluxo da política intervencionista norte-americana sob o comando do presidente Franklin Delano Roosevelt, visando a mudar a imagem de vizinho agressivo e expansionista nos países latino-americanos. A relação entre Estados Unidos e América Latina durante esse período se estabelecia sob a retórica da doutrina do pan-americanismo, ou seja, da “cooperação entre as duas Américas, tendo em vista ideais comuns: organização republicana, democracia, liberdade e dignidade do indivíduo, soberania nacional” (Garcia, 2004, p. 143). Carmen Miranda passou a ser vista pela imprensa norte-americana como a encarnação da política de boa vizinhança e da amizade pan-americana, e seus filmes foram marcados pela tematização do encontro harmônico e festivo entre os “bons vizinhos”.

com o estúdio hollywoodiano. Na Fox, o setor de imprensa destinado ao mesmo objetivo já contava com uma estrela construída com características singulares já difundidas pela mídia, e então explorou tais elementos em um novo cenário, notadamente em Hollywood, Los Angeles⁷.

Não se tratava de uma artista novata a ser explorada pelos negócios do teatro e do cinema norte-americanos de forma a simplesmente encaixá-la em suas disposições prévias. Carmen Miranda já era, antes de chegar nos Estados Unidos, uma estrela nacional no Brasil, com reconhecimento e patrimônio conquistados, e, assim, pôde negociar certas condições de sua carreira no exterior. Mais do que isso, tinha experiência em relação a gerenciar sua imagem pública e sua relação com imprensa e com sua audiência. Um dos aspectos fundamentais da negociação de sua ida aos Estados Unidos foi a condição de levar consigo seu conjunto O Bando da Lua, responsável por acompanhá-la nas apresentações com o ritmo pouco conhecido nos Estados Unidos: o samba.

Uma trajetória em dois contextos simbólicos: a operacionalização do conceito de performatividade

Como lidar com a trajetória de Carmen Miranda a partir de seu acúmulo de experiências profissionais e conceber suas estratégias, que apresentam continuidades mas estão enquadradas em contextos distintos? Como considerar sua inserção nestes contextos políticos e simbólicos fortemente demarcados sem reduzi-la a um objeto? E como interpretar a questão da repetição, dentro de uma genealogia das baianas no Brasil e das latino-americanas no cinema hollywoodiano, sem transformá-la em uma reprodução fechada? Ou, nas palavras de Judith Butler, como escapar da “armadilha do binarismo desnecessário do livre-arbítrio e do determinismo” (2003: 211)?

Estamos diante de questões sociológicas clássicas sobre o sujeito e a problemática do assujeitamento, sobre a relação entre estrutura e ação e também sobre os vínculos entre as representações, as identidades e os processos materiais e políticos da sociedade. Há muito tempo que se coloca a questão na sociologia de como se pensar o sujeito para além daquele que é reproduzido da estrutura, sem torná-lo soberano e não contextualizado. São muitas as estratégias e perspectivas que procuram responder de alguma forma a esta questão, para a qual recorro às contribuições de Judith Butler (2003) e seu conceito de performatividade.

7 Apoio-me nos estudos de Richard Dyer (1979; 2004), que interpretam o fenômeno das estrelas de cinema abordando-as não apenas como produtos de uma engrenagem própria às estruturas corporativas altamente especializadas dos estúdios, mas considerando-as partícipes da criação de sua imagem dentro dessas engrenagens.

Na perspectiva de Butler, é possível pensar a identidade para além de uma simples alternância entre a reprodução, na qual o sujeito somente reitera as normas e os discursos, e, de outro lado, a soberania do sujeito, na qual este se move alheio ao discurso e ao social, como se fosse preexistente a esses. Dentro de uma perspectiva inovadora para se pensar a identidade para além de uma redução binária e unilateral entre indivíduo e sociedade, a autora concebe o gênero (e aqui estendo às identidades nacionais e raciais incorporadas por Carmen Miranda) como performativo: ele se realiza a partir da “repetição estilizada de atos ao longo do tempo” (Butler, 2003: 200); melhor colocado, o gênero é “um conjunto de atos repetidos no interior de um quadro regulatório altamente rígido” (Salih, 2012: 89).

A identidade envolve a estilização do sujeito dentro das normas sociais, por sua vez anteriores a ele. Assim, pensar em uma identidade enquanto performativa inclui negar a ideia de que exista um sujeito de antemão: “Butler argumenta que a identidade de gênero é uma sequência de atos (uma ideia que assenta em teorias existencialistas), mas ela também argumenta que não existe um ator (um *performer*) preexistente que pratica esses atos, que não existe nenhum fazedor por trás do feito” (Salih, 2012: 65).

Considera-se então que nos “tornamos sujeitos ao assumir as identidades sexuadas/‘generificadas’/racializadas que são construídas para nós (e, em certa medida, por nós) no interior das estruturas de poder existentes” (Salih, 2012: 10). Trata-se de um processo dinâmico no qual, “em vez de partir da premissa de que o sujeito é um viajante metafísico preexistente, Butler descreve-o como um sujeito-em-processo que é construído no discurso pelos atos que executa” (Salih, 2012: 65). Nas palavras da própria autora,

a questão da ação não deve ser respondida mediante um recurso a um “eu” que preexista à significação. Em outras palavras, as condições que possibilitam a afirmação do “eu” são providas pela estrutura de significação, pelas normas que regulam a invocação legítima ou ilegítima desse pronome, pelas práticas que estabelecem os termos de inteligibilidade pelos quais ele pode circular. A linguagem não é um meio ou instrumento externo em que despejo um eu e onde vislumbro um reflexo desse eu (Butler, 2003: 207).

Tal perspectiva deriva especialmente da incorporação criativa de dois teóricos pós-estruturalistas fundamentais. Em primeiro lugar, parte de Michel Foucault, que elabora uma interpretação distinta de uma visão puramente repressiva do poder. Ao contrário, para ele o poder é, antes de tudo, produtivo. É por meio do poder que o sujeito se viabiliza enquanto tal. Neste aspecto, o sujeito é antes

de tudo sujeitoado, se constitui em meio a discursos que, por sua vez, se configuram em relações de poder. Da obra de Jacques Derrida incorpora a ideia de que a estrutura depende de sua repetição para configurar sua estruturalidade. No entanto, sua repetição tende a falhar, já que o sistema linguístico não é fechado e os signos linguísticos são sujeitos a apropriação. Sendo assim, a possibilidade de fracasso é intrínseca e necessária ao signo. Disto decorre a ideia de que os sujeitos se constituem pelo discurso, mas podem deslocá-los. Ou seja:

Se não reduzirmos o poder à vontade, e se recusarmos o modelo liberal e existencialista clássico da liberdade, poderemos entender as relações de poder, como penso que devem ser entendidas, como relações restritivas e constituintes das próprias possibilidades de volição. Consequentemente, o poder não pode ser retirado nem recusado, mas somente deslocado (Butler, 2003: 179).

Na perspectiva da autora, considerar o sujeito dentro das malhas do discurso e do poder não significa transformá-lo em pura reiteração. Ao contrário, uma de suas preocupações é dar atenção a subversões que muitas teorias não conseguem captar, pois dão demasiada ênfase à reprodução da estrutura. No entanto, a subversão das normas não se dá para além do discurso e do poder, ela só pode ser pensada como algo que se realiza dentro das normas e dos discursos e por meio de sua repetição deslocadora.

Para meu objetivo, o foco da discussão recai sobre a performatividade de Carmen Miranda, de forma a se pensar nas representações que envolvem interseccionalmente as categorias de gênero, raça, sexualidade (e, muitas vezes nação e subcontinente)⁸. Apenas em *Bodies That Matter* Butler (2002) explora tais conexões entre gênero, sexualidade e raça, quando diz:

Na constituição do sujeito, a ordem da diferença sexual não é anterior à da raça ou à da classe; em realidade, o simbólico é também um conjunto de normas relativas à raça, e as normas de autenticidade mediante as quais se produz um sujeito são concepções do sexo influenciadas pela raça (Butler, 2002: 191; tradução minha).

Carmen Miranda desenvolveu sua carreira dentro dos discursos hegemônicos vigentes em ambos os contextos em que atuou, tendo sua trajetória uma certa cumplicidade com eles, como não poderia deixar de ser. Em seus dois

8 Aqui faço menção à perspectiva interseccional de Avtar Brah (2006), segundo a qual: “estruturas de classe, racismo, gênero e sexualidade não podem ser tratadas como ‘variáveis independentes’ porque a opressão de cada uma está inscrita dentro da outra – é constituída e constitutiva dela” (2006, p. 351).

momentos, sua carreira se encontra com redimensionamentos simbólicos importantes, tanto no caso da constituição de uma “comunidade imaginada” brasileira que se atualizava por meio da branquitude como no caso norte-americano, no qual atuava como representação feminina e sensual da América Latina, uma alteridade racial e sexual.

A *entertainer* brasileira pôde não apenas reiterar estereótipos, mas “torcer” seus significados. Não negando sua vinculação com discursos hegemônicos em ambos os contextos, busco captar as ambiguidades de suas atuações no que se materializou em uma coexistência instável entre uma reiteração dos discursos hegemônicos e seus deslocamentos, só acessíveis na forma como manipulou em suas interpretações certos significados, bem como na forma em que se relacionou com diversos públicos. Em outros termos, e com base na interpretação de Butler (2003), meu objetivo é interpretar a trajetória de Carmen Miranda dentro de discursos hegemônicos em que pôde performá-los de forma a repeti-los, mas muitas vezes fazendo-os adquirir outros significados. O empreendimento se torna rico de possibilidades na medida em que supomos que

Toda significação ocorre na órbita da compulsão à repetição; a “ação”, portanto, deve ser situada na possibilidade de uma variação dessa repetição. Se as regras que governam a significação não só restringem, mas permitem a afirmação de campos alternativos de inteligibilidade cultural, i.e., novas possibilidades de gênero que contestem os códigos rígidos dos binarismos hierárquicos, então é somente no interior das práticas de significação repetitiva que se torna possível a subversão da identidade (Butler, 2003: 209).

A paródia aparece como *locus* fundamental na primeira acepção de performances subversivas que Butler explora em *Gender Trouble*. Não à toa, seu ponto de partida é extraído do livro etnográfico de Esther Newton em uma citação em que se compara a *performance* cinematográfica de Greta Garbo a uma *drag*. A conceituação da performatividade e suas subversões por meio de referências ao mundo *drag* abriu críticas que levaram a autora a fazer distinções importantes entre *performance* e performatividade, evitando uma leitura redutora que equivalesse “o fazer” gênero com uma *performance* artística na qual se pressupõe uma elaboração racional anterior do sujeito.

Judith Butler (2002) responde a essas críticas em *Bodies That Matter*, ainda recusando uma leitura literal na qual a interpretação *drag* é vista como necessariamente subversiva, quando pode ter um sentido contrário, de reforço das normas, por exemplo, em filmes hegemônicos heterossexuais em que homens atuam como mulheres. Criticando a interpretação própria de algumas

feministas, segundo as quais a performance *drag* é baseada na degradação do feminino, o que Butler salienta é o espaço de ambiguidade da interpretação *drag* que denuncia a estrutura imitativa de gênero e, por conseguinte, da identidade:

Afirmar que todo gênero é como o travesti (sic) ou está travestido sugere que a “imitação” está no coração mesmo do projeto heterossexual e seus binarismos de gênero, que o travestismo não é uma imitação secundária que supõe um gênero anterior e original, senão que a heterossexualidade hegemônica mesma é um esforço constante e repetido de imitar suas próprias idealizações (Butler, 2002: 184; tradução minha).

Tomar como ponto de partida o palco é útil em sua similaridade entre a análise inicial de Butler e o objeto de estudo presente. Carmen Miranda tinha um vínculo especial com o palco, já estabelecido no Brasil, mas consolidado desde que se tornou uma estrela do *show business* norte-americano com suas apresentações na Broadway e com continuidades no cinema, na medida em que sua aparição em números musicais sempre a alocava nos palcos. Considerar Carmen Miranda no palco é analisar suas *performances* no espaço criativo artístico em que se insere, mas não o transformando em um espaço de livre criação atemporal e desprovido de relações de poder. Lisa Shaw expôs a ambiguidade necessária em uma análise matizada de Carmen Miranda:

Quando moldava sua *persona* de estrela, ela astutamente baseou-se nas dinâmicas políticas entre as Américas do Norte e do Sul de sua era, e seus clichês culturais e estereótipos anexos [...] tanto capitalizando quanto subvertendo suas hierarquias implícitas e agendas escondidas da “política de boa vizinhança” (2013: 76; tradução minha).

Carmen fez o mesmo em sua carreira nacional, respaldando a nova identidade nacional que se criava na junção paradoxal entre unidade nacional calcada na ideia de harmonia racial e branquitude. Nos dois contextos, a artista brasileira compunha suas interpretações a partir de uma cumplicidade criativa, própria aos tempos de redimensionamento simbólico tanto da nação, nos anos 1930, quanto das relações entre os Estados Unidos e a América Latina durante o período da política de boa vizinhança nos anos 1940. A cumplicidade, denotando a aceitação dos parâmetros de representação previamente definidos, representou a possibilidade de reconhecimento de Carmen Miranda abrindo espaços para criações que, ao lado de reiterar as hierarquias definidas, muitas vezes as colocavam em questão a partir do humor e da paródia. A partir de agora abordarei a performatividade da baiana de Carmen nos dois contextos, buscando analisar

de que forma reproduziu e deslocou sentidos historicamente sedimentados nos dois contextos simbólicos.

A performatividade da baiana: alteridade racial, branquitude e o riso popular

Tem graça como ninguém,
Como ela requebra bem!
Quando você se requebrar
Caia por cima de mim,
Caia por cima de mim.

Dorival Caymmi, 1938

Os olhares fixos dos homens sentados em posição inferior a Carmen Miranda em *Banana da terra* dublavam a letra em diálogo com a baiana que tem graça, requebra como ninguém e é convidada a “cair por cima” do narrador masculino. Trata-se de um número musical do filme *Banana da terra*, lançado em 1939 pela Sonofilms, de Wallace Downey. Como de costume, o cinema nacional era um meio de divulgação dos cartazes do rádio e da festa popular por excelência: o carnaval. Aliado a ele, havia uma nova personagem que chamara a atenção da plateia e que constituiria uma história própria no mundo da cultura de massas: trata-se da baiana estilizada de Carmen Miranda.

Nesse filme Carmen interpreta “O que é que a baiana tem?” do baiano novato e recém-conhecido no mercado carioca Dorival Caymmi. Caymmi estava no Rio de Janeiro para tentar carreira desde abril do ano anterior, buscando se profissionalizar como compositor e músico. “O que é que a baiana tem?”, gravada também em disco na Odeon no mesmo ano na parceria entre Caymmi e Carmen, foi o número/música que mais impactou o mercado carioca naquele ano. Caymmi trazia para o samba que se nacionalizava a figura da baiana de partido alto, própria às festividades de Salvador, de onde vinha. Mas por que o interesse nessa personagem?

Trata-se, na verdade, de uma personagem já antiga que mobilizava os olhares da capital federal. Como atestam as pinturas de Jean-Baptiste Debret, entre outros registros, ao menos desde o século XIX as baianas faziam parte do retrato das ruas do Rio de Janeiro, vendendo seus quitutes. Aliado a isso, a baiana tinha seu significado simbólico relacionado a um Brasil inventado como “autêntico”, reservatório social e cultural que deu origem à expressão mais genuína de seu povo: o samba.

A história das expressões culturais afro-brasileiras no Rio de Janeiro é tributária de muitas das baianas, entre as quais “tia” Ciata, “tia” Bebiãna, “tia” Perpétua e “tia” Veridiana. Hilária Batista de Almeida, “tia” Ciata, é considerada a mais

influyente, tendo em sua casa um espaço fundamental de criação do samba, antes uma produção comunal que abrigava festas e cerimoniais religiosos na mesma reunião (Fenerick, 2005). Como afirma Moura (1995: 92) sobre o protagonismo dessas figuras femininas, os principais candomblés da Bahia eram chefiados por mulheres, “mantenedoras das festas realizadas em homenagem aos santos que depois se profanizavam em encontros de música e conversa, onde se expandia a afetividade do corpo, atualizando o prazer e a funcionalidade da coesão”.

No entorno da “Pequena África”, novas expressões culturais tomavam corpo, em centros lúdicos e religiosos (as casas das “tias” baianas) e organizações festeiras, nos quais mulheres negras assumiam posição central. Entre os papéis adotados por elas, destacam-se a habilidade para negociação, a preocupação em legitimar seu grupo social e, por fim, o estabelecimento de alianças estratégicas com membros de outros setores da sociedade, buscando assim o reconhecimento de suas vidas e expressões culturais. Por conta de seu destaque, as baianas passaram a ser objeto de interesse artístico, tanto dos músicos originários dos grupos baianos que buscavam legitimar suas expressões culturais como de artistas intelectualizados em busca de expressões “folclóricas” para peças de teatro e composições musicais que versavam sobre o “autenticamente” nacional.

A Bahia, por sua vez, ocupava um lugar privilegiado nas canções cariocas do período, e foi com Ary Barroso que ela se transformou em uma fórmula musical (Castro, 2005: 164). Após uma viagem à Bahia em 1929, Ary compôs com Luiz Barbosa “No tabuleiro da baiana”, em 1936, com Sylvio Caldas “Quando eu penso na Bahia”, em 1937, e sozinho “Na Baixa do Sapateiro”, em 1938. Todas as canções foram gravadas por Carmen Miranda, que também gravou “Canjiquinha quente”, em 1937, do carioca Roberto Martins, “Baiana do tabuleiro”, de André Filho, “Nas cadeiras da baiana”, de Portello Juno e Leo Cardoso, em dupla com Nuno Roland, e “Na Bahia”, de Herivelto Martins e Humberto Porto. Como salienta seu biógrafo, “Carmen gravara sete canções ‘baianas’ em menos de dois anos” (Castro, 2005: 166).

O “Brasil autêntico” localizável na Bahia – sendo o local primeiro da “descoberta” e tendo Salvador como a primeira capital nacional – e resgatado na esfera da música e do cinema ganhava uma personagem central: a baiana. Nas letras das músicas gravadas por Carmen a baiana aparece como a que “tem candomblé, tem feitiço, canjerê”, “tem sedução, ilusão”, tem “amor tão fugaz e

9 Trata-se dos arredores da Cidade Nova, Gamboa, Saúde, região central do Rio de Janeiro, onde conviviam grupos afro-brasileiros. Foi um importante locus de criação musical de forma coletiva em período prévio à criação individualizada para a indústria fonográfica, que impôs a questão da autoria, modificando significativamente a forma de produção musical (Fenerick, 2005).

enganador”. A personagem era marcada pela feminilidade expressa no amor, na sedução e na sensualidade e perpassada por elementos vinculados à negritude em sua religiosidade do candomblé ao sincretismo do Bonfim, em suas vestimentas e comidas típicas e ocupando um cenário com luar propício ao romance e permeado por coqueiros ou frutas tropicais.

Na interpretação da baiana em *Banana da terra* Carmen Miranda canta a música de Caymmi em um cenário constituído por uma pequena rua marcada pela tropicalidade com uma grande lua cheia, casas de tipo colonial e um coqueiro. Um aspecto interessante é a imagem que antecede o número interpretado de Carmen: quando o violão e a percussão entram, a imagem mostrada a distância e separada pelo mar é a do Corcovado com o Cristo Redentor, e logo em seguida entra a cena da baiana na rua colonial. A “Bahia” e o Rio são ligados em planos seguidos, nos quais as distâncias geográficas e temporais são eliminadas (a imagem do Cristo, recente no Rio, pois instalado em 1931, contrasta com a imagem representativa da rua).

Trata-se de uma representação de um Brasil genuíno e originário de um passado colonial, alocado na Bahia, que se encontra ligado ao Rio de Janeiro atual, tendo sua imagem relacionada à paisagem natural do Corcovado e do oceano, ambas remetendo à religiosidade: na letra da música que faz referência à Igreja do Nosso Senhor do Bonfim de Salvador e na imagem do Cristo Redentor na capital federal. Associada a essa representação mítica do nacional, emerge uma apresentação calcada na centralidade do feminino, com Carmen representando a baiana:

[...] ela aparece no palco cercada por cantores de apoio masculinos, com quem ela interage com flertes sutis, expressões e gestos, tais como olhadas laterais, sorrisos tímidos e braços estendidos. Seu charme e seu abraço aberto são igualmente direcionados à câmera e então para o espectador, com piscadas, olhares tímidos e sedutores cabisbaixos e amplos sorrisos (Shaw, 2013: 33; tradução minha).

A sensualidade da baiana, retomada por Carmen, relacionava-se com sua história específica nos teatros populares: desde o fim do século XIX a baiana passou a ser representada como a mulata sensual (Gomes; Seigel, 2002: 181). Interpretada inicialmente por artistas de origem europeia no teatro de revista, ao negociar a aceitabilidade do público branco das classes médias e, em seguida, por artistas mulatas, como Aracy Côrtes, a baiana passou a expressar uma quintessência nacional incorporada em um corpo feminino e racializado:

Se atualmente a mulata é comumente representada como mestiça desejável sexualmente, enquanto a baiana é retratada como reserva de uma autenticidade cultural afro-brasileira, muitas vezes aparecendo como uma mulher de idade avançada e assexuada, na virada do século XIX as duas figuras poderiam estar bem próximas, ambas funcionando como tipificações altamente erotizadas da mulher afrodescendente (Gomes; Seigel, 2002: 181).

Em síntese, no mercado de cultura de massas a baiana se refere a histórias que se encontram: a de um Brasil mítico e imemorial que se apresenta de forma homogênea da Bahia ao Rio de Janeiro, a do reconhecimento relativo a uma cultura popular afro-brasileira incorporada ao nacional e a do que Robert Young (2000) chama de “desejo colonial”, atualizando formas de sexualização da figura negra, especialmente quando transformada em mulata¹⁰. A baiana de Carmen Miranda representa a consagração dessa figura, chegando a se apresentar em diversos teatros e cassinos brasileiros frequentados pela elite e, em seguida, migrando aos Estados Unidos como uma representante nacional.

A branquitude de Carmen Miranda, chave para sua ampla aceitação, pode ser compreendida não apenas na cor de sua pele, a despeito de também ser algo essencial. Carmen Miranda ligava-se ao mundo do entretenimento e dos meios de comunicação de massa, compreendidos na lente da época como representativos da modernidade. Trata-se de uma operação complexa que combinava a ideia de uma cultura genuinamente nacional, calcada na ideia de um povo marcado pela harmonia racial e mediada pela branquitude que incorporava seletivamente os elementos simbólicos que no período eram tidos como controversos. A cantora, ao mesmo tempo em que sabia do apelo da baiana no mercado de cultura de massas e como no período era importante “vestir-se” da negritude para representar e vender o nacional, buscava uma distinção do universo simbólico negro, e o fazia a partir do *glamour* inspirado e depois transportado ao cinema hollywoodiano:

10 Trata-se de algo próprio da experiência histórica brasileira de origem colonial e escravista, guardando algumas similaridades com outros contextos. Segundo Robert Young, a experiência colonial se dá por meio da conjunção entre discursos econômicos e sexuais e se estabelece, de forma geral, pelo desejo branco sobre o Outro, constituindo discursivamente uma alteridade saturada de sexualidade, propensa ao intercuro sexual (Young, 1995, p. 194). Trata-se de um processo simultâneo de sexualização e racialização em que as mulheres colonizadas foram significadas ao mesmo tempo como sensuais e exóticas. A socióloga indiano-britânica Avtar Brah (2006) descreve como permanecem nos países pós-coloniais e pós-escravistas processos simultâneos de sexualização da raça e racialização do sexo.

Estilizada com brocados e brilhantes e um arranjo na cabeça que pouco se assemelhava às vestes e adereços das negras do partido alto descritas pela música de Caymmi, resgatava a raiz negra da nossa cultura, dissimulada na cor branca de sua pele europeia. A baiana, embora inspirada na cultura nativa, tinha o brilho e o *glamour* das estrelas de cinema (Garcia, 2004: 61).

Carmen Miranda possuía experiência em costura e trabalhara como vendedora em loja de chapéus, além de ter uma sensibilidade diferenciada para inovar na moda, algo já perceptível antes de criar a sua baiana, fatos que realçam o protagonismo da artista ao lidar com os aspectos simbólicos de suas indumentárias. A baiana estilizada por Carmen Miranda foi seguidamente utilizada por ela em apresentações em cassinos, em especial no Cassino da Urca, direcionado a uma plateia elitizada do Rio de Janeiro e que também contava com frequentes presenças internacionais. Ao vestir a baiana, Carmen tinha percepção das tensões simbólicas que a própria fantasia da baiana trazia e lidava com elas, algo que fica visível no depoimento retrospectivo de Carmen à revista *O Mundo Ilustrado*, em 19 de dezembro de 1954¹¹:

A Urca foi o meu trampolim. Nessa época nem sonhava em vestir uma baiana. Aliás, no Baile do Municipal desses tempos saudosos, *marinheiros e baianas eram fantasias proibidas, vulgares demais*.

Acontece que eu tinha de me apresentar cantando “O que é que a bahiana tem”, e a letra da música explicava que ela tinha isto, tinha aquilo, coisas que a minha fantasia precisava ter. Então, pedi ao Tropowski que desenhasse uma baiana para mim. Foi a minha primeira fantasia. Era branca, com uma barra preta e um pão de açúcar ao lado. Para completá-la, comprei na avenida Passos uns colares de 1\$500 e duas cestinhas de 7\$000 [...].

O curioso é que eu temia botar aquela baiana. Pedi até a um repórter que explicasse o motivo por que eu botava uma fantasia tão vulgar (apud Cardoso Junior, 1978: 133; destaques meus).

As negociações simbólicas e raciais presentes nas representações de Carmen Miranda foram fundamentais para sua ampla aceitação pelo público, seguida de sua internacionalização e, como é possível ver, contaram com seu protagonismo na escolha de signos e seus deslocamentos. No entanto, não se trata de operações unívocas, mas profícuas em ambiguidades. Carmen Miranda carregava

11 Carmen confundiu na entrevista a baiana de Tropowski, com a qual se apresentou em 1939, com a primeira baiana produzida por J. Luiz, a mesma usada em *Banana da terra*, e usada em apresentação ainda em 1938.

em suas interpretações aspectos da linguagem popular, do humor com duplos sentidos com alusões à sexualidade, com olhares e piscadelas em cumplicidade do público, em interpretações típicas do teatro popular burlesco, ainda que se diferenciar deste tenha sido aspecto essencial para sua entrada em espaços de entretenimento elitistas. E um dos aspectos centrais de sua atuação era o riso. Tratava-se de um riso especial, por meio do qual refazia seus vínculos com a cultura popular – tendo a própria artista crescido em região central e na Lapa, além de ter mantido contato com compositores negros e das classes populares, fato que atesta a familiaridade de Carmen com determinada linguagem.

Muitas das letras das músicas que gravava eram marcadas pelo uso do humor e de insinuações sexuais inseridas autoralmente por ela. Nos palcos ou nos filmes de que participou ainda no Brasil suas performances eram caracterizadas pela irreverência. Incorporou a linguagem popular discordante do português formal, elementos religiosos de origem africana, valores contrários à ideologia trabalhista que denotam fissuras e ambiguidades no processo de branqueamento do samba. Muitas músicas de Carmen valorizavam a folia em relação ao comprometimento, invertendo as expectativas normativas. Há casos de uma ode à malandragem também feminina, deslocada do símbolo masculinizado que se nacionalizou do malandro:

Tal característica esteve presente na sua forma singular de questionar a realidade através da música, de fazer a crítica às convenções, de apropriar-se do mundo ao seu redor e dar-lhe outros significados. A letra de uma canção, o personagem de um filme ou entrevistas com a imprensa: tudo era pretexto, matéria-prima para o riso. Parodiar os costumes socialmente estabelecidos, questionar suas definições foi uma das grandes qualidades de Carmen Miranda. Conferia sempre um sentido ambíguo à interpretação, ao criar ou acentuar a picardia alterando a modulação da voz, acrescentando uma palavra a mais à canção, introduzindo um breque. Uma piscadela de olhos, um sorriso maroto, além de todo um jeito de corpo que ora complementava, ora negava os sentidos das palavras. Sua *performance* não tinha por objetivo definir, mas indagar (Garcia, 2004: 49).

De fato, Carmen trazia uma linguagem própria à cultura popular, aos teatros burlescos e ao carnaval que circulavam na capital federal do período (Soihet, 2008). O riso expressava a ambivalência, ou seja, apontava as fissuras das relações de poder e das posições de dominância na sociedade. A linguagem cômica permitia inverter o filtro da branquitude em alguns sentidos e questionar os mecanismos de dominação que subalternizavam as camadas populares, tal

como era comum nos teatros de revista burlescos do Rio de Janeiro. Tais características faziam de Carmen Miranda não só aceita nos espaços de entretenimento direcionados às camadas médias e à elite, mas também idolatrada pelas camadas populares, que a viam como representante de sua cultura.

Carmen Miranda soube, portanto, equilibrar tensões morais e raciais e deslocar representações sedimentadas historicamente no contexto brasileiro, tornando-se uma estrela nacional com adesão nas classes populares e privilegiadas. O estrelato vivido por ela requereu negociações com uma esfera pública da cultura de massas mediada por gravadoras, estações de rádio e demais meios nos quais atuou sob contrato, mas – se comparado à sua carreira norte-americana – gozou de relativa autonomia a partir da qual negociou códigos raciais e de gênero e se constituiu como estrela nacional, dotada de experiência na negociação de sua imagem com o público, mediada pela imprensa. A estrela levava então consigo ao cinema norte-americano elementos que, a partir de sua trajetória, passavam a fazer parte da identidade nacional, e, dentro de uma engrenagem própria do *star system* norte-americano, soube renegociá-los, mas em outro enquadramento simbólico.

A performatividade da latino-americana: entre o estereótipo, o exagero e o humor

A então cantora brasileira foi descoberta pelo rico empresário Lee Shubert, acompanhado da patinadora e estrela de Hollywood Sonja Henie, no Cassino da Urca, em fevereiro de 1939. Recomendado pela ex-atriz de teatro Clairborne Foster e com intermediação do proprietário Joaquim Rolla, entraram em acordo em poucos dias, fechando contrato para a revista musical *Streets of Paris* na Broadway, ainda no mesmo ano.

O exótico visual de Carmen Miranda, com seus turbantes e adereços, impactou assim que estreou no teatro norte-americano, possibilitando muitos contratos com as indústrias da moda. A empresa de Shubert soube aproveitar e investir na imagem de criadora de indumentárias de Carmen, ao mesmo tempo em que tornava mais reconhecida sua *persona*, exibindo os elementos característicos de seus vestuários em aparições públicas com turbantes.

A estilização como traço de sua personagem latino-americana sobreposta à baiana acabava por demonstrar o alcance criativo de sua performatização, criando prestígio em cima de algo que supostamente a desqualificaria. Como descrito no *Greatest Evening Newspaper*, “seis meses atrás Carmen Miranda era apenas um nome, hoje ela é uma tendência da moda” (2 de dezembro de 1939, SA; tradução minha). Segundo Priscilla Ovalle, o impacto de Carmen Miranda na moda contribuiu para uma reapropriação deslocadora da feminilidade

nos Estados Unidos: “A aparência exótica de Miranda provia um visual fácil de se adotar para mulheres ansiosas para ‘apimentar’ seus uniformes de trabalho com ‘lenços florais coloridos... batons vermelhos brilhantes e bijuterias’ (Berry, 2000: 126)” (Ovalle, 2011: 68; tradução minha).

Em um período no qual a estrela loura era referência estética, protagonista das narrativas românticas dos musicais em voga, a latino-americana Carmen Miranda assumia um destaque crescente do teatro ao cinema dos Estados Unidos. O estereótipo pode ser definido como um elemento caracterizador que reduz a personalidade de alguém a partir de alguns poucos atributos: no caso da latino-americana, sensual, cômica em seu pouco domínio racional e inabilidade com a língua inglesa. A trajetória de Carmen Miranda demonstra como o mesmo estereótipo pode conviver combinado com *glamour*, riqueza e pres-tígio. Trazendo sua indumentária da baiana, também deslocou o estereótipo da latino-americana, torcendo seus significados em uma cumplicidade criativa, partindo do sistema simbólico norte-americano que subalternizava tal imagem.

O exotismo, já parte das representações hollywoodianas típicas sobre a América Latina, é reforçado com os trajes da baiana que Carmen atualizou no novo contexto, muitas vezes acentuando o “excesso” e a tropicalidade de suas caracterizações. Criava modelos cada vez mais trabalhados da baiana estilizada que tomavam apresentações muito sofisticadas, chegando a usar várias vestimentas distintas com os elementos formais da baiana que se destacavam em um mesmo filme. No cinema, trabalhou com vários estilistas renomados, como Travis Banton e Earl Luick, que estilizavam e sofisticavam suas baianas. Sua roupa era caracterizada por Robert Sullivan no *Sunday News* (16 de novembro de 1941, Arquivo Shubert; tradução minha) como “bárbara e brilhante”, deixando “homens aturdidos e mulheres perturbadas”.

Ovalle (2011) explora as ambiguidades concernentes ao estereótipo da mulher latino-americana no cinema de Hollywood, caracterizada sobretudo pela corporalidade e pelo protagonismo na dança. Em uma posição intermediária (*In-Betweenness*) entre a estrela branca, loira, e a atriz negra, estas ocupariam um espaço ambigualmente racializado: “oscilando entre a normalidade da branca e o exotismo da negritude, latinas funcionam como corpos intermediários para mediar e manter o *status quo* racial” (2011: 7; tradução minha). Não transferível ao homem latino-americano, sua agência se caracterizaria como paradoxal: “como uma dançarina, ela frequentemente exhibe uma agência narrativa que desafia a tradicional passividade feminina branca, mas o ato de dançar a confina em papéis que reiteram mitos racializados e sexualizados” (2011: 11; tradução minha).

É neste espaço ambíguo que é possível encontrar o agenciamento de Carmen Miranda, como uma figura que transgride definições tradicionais de feminilidade, explorando elementos racializantes de um contexto marcado pela política de boa vizinhança que incentivava o consumo de imagens e produtos associados à tropicalidade latino-americana. O consumo do exotismo se mesclava a aparências sofisticadas que marcavam certos deslocamentos de Carmen do estereótipo, conferindo a ela uma certa posição de destaque.

“South American Way” foi sua primeira marca nos Estados Unidos, uma música de McHugh e Al Dubin, adaptada ao samba pelo Bando da Lua e à língua portuguesa por Aloysio de Oliveira, o líder do grupo. O título da música era a única parte compreensível pelo público e pronunciado de forma errada pela *entertainer*, causando efeito cômico. Trata-se de um erro de pronúncia que foi incorporado como parte da apresentação, Carmen trocava *South* por *Souse*, traduzível por “bêbado”, desta forma corroborando pela boca de uma sul-americana uma caracterização do “modo de ser” sul-americano associado ao alcoolismo.

Humor e sensualidade eram a marca de Carmen em seu “jeito de ser sul-americano”, materializado na entrada do famoso Gramaun’s Chinese Theater de Los Angeles em 24 de março de 1941, onde se tornou a primeira atriz latino-americana a assinar seu nome, completando com a expressão título da música que lhe abriu sucesso. O sul de Carmen expressava algo novo dentro do panteão de latino-americanas reconhecidas no cinema norte-americano em seus vínculos com o México. Não à toa, a apresentação do número “South American Way” foi gravada, no mesmo ano de sua estreia da Broadway, no cinema em *Down Argentine Way* (1940), na Fox, onde Carmen Miranda fez sucesso atuando como ela mesma nos números musicais: uma *entertainer* nos palcos portenhos. Carmen chegou a ser a artista e mulher mais bem paga dos Estados Unidos de 1944.

Tais passagens atestam a habilidade de Carmen Miranda de incorporar os signos culturais do novo contexto e inovar a partir deles, em oposição a uma interpretação que a compreendesse como comandada por interesses corporativos. O agenciamento de Carmen Miranda se efetivou a partir da reiteração de suas características sexuais em cumplicidade criativa com a imagem já reconhecida da latino-americana. A criação de Carmen operava justamente em sua iniciativa, reforçando as características em que era reconhecida, progressivamente assumindo uma caricatura exagerada, na qual a própria artista “brinca” com os significados aos quais estava circunscrita. Trata-se, de fato, de uma característica que Carmen Miranda trouxe do Brasil. Algo que não se resume à sua extroversão pessoal, mas se relaciona com uma linguagem própria que fazia parte

do entretenimento carioca que combinava exagero, ironia e improviso. Uma linguagem própria à cultura popular que fazia parte da trajetória de Carmen Miranda, tendo aprendido com as estrelas do teatro de revista.

O riso, outro elemento próprio da linguagem que trazia da cultura popular, era uma forma de negociação de Carmen com a imprensa. Ruy Castro salienta tal elemento desde sua chegada ao novo contexto: “quando Carmen falava em português, todos riam, e ela também ria – fazendo com que, desde o começo, os americanos rissem com ela, não dela” (Castro, 2005: 219). Aloysio de Oliveira, membro do Bando da Lua e artista que acompanhou Carmen em sua trajetória, teria dito: “Qualquer tipo de auditório de teatro, de rádio ou televisão achava Carmen muito engraçada, não pela aparência das suas roupas, turbantes e sapatos, mas pelo que ela dizia de improviso, quase sempre fazendo uma gozação da sua própria pessoa” (apud Cardoso Junior, 1978: 196). A partir do humor, Carmen repetia o já reconhecido estereótipo cômico da latino-americana, mas passava a se apropriar dele.

Durante o período da política de boa vizinhança Carmen Miranda aparecia nos filmes dos palcos como que interpretando a si mesma, a artista do *show business* nova-iorquino já conhecida do público norte-americano. A cada apresentação aparecia com suas baianas extravagantes e luxuosas em cenas que, concomitantemente, representavam a América Latina feminina e sensual em encontro festivo com os Estados Unidos simbolizado por homens trajados formalmente. Os espectadores somente teriam acesso ao nome das personagens de Carmen Miranda na narrativa fílmica em momento posterior, não formando parte do casal protagonista e desempenhando papel cômico que punha ênfase nos estereótipos já arraigados da mulher latino-americana que não controlava suas paixões e era marcada pela corporalidade sensual. Com o fim da política de boa vizinhança e com o uso excessivo de sua imagem no cinema, Carmen passou a ter cada vez menos destaque nos filmes e desenvolver carreira paralela em *nightclubs* e até na televisão, nos quais reforçava aspectos humorísticos que acabavam por deslocar os sentidos evocados em sua *persona*.

Neste período muitos artistas já haviam parodiado Carmen Miranda no cinema e no teatro em papéis cômicos ao reforçar os maneirismos criados pela artista brasileira, e ela mesma passou a se autoparodiar. Em *Doll Face* (Lewis Seiler, 1945), Michael Hannegan (Dennis O’Keefe) aposta que seu grupo deveria unir esforços para se apresentar na Meca do teatro de sua cidade. Chita Chula (Carmen Miranda) então pergunta ao produtor do Teatro Gayety, burlesco e popular de revistas: “Você acha que eu farei sucesso na Broadway também?”. Hannegan responde que ela provavelmente será a próxima Carmen Miranda.

Ela retruca com surpresa e desdém: “Carmen Miranda? Aquela do tico-tico cá, tico-tico lá?”, gesticulando com as mãos. E emenda: “O que ela tem que eu não tenho?” (tradução da versão brasileira do filme).

Trata-se de Carmen Miranda interpretando ela mesma. Um papel já supostamente repetitivo naquele momento, a ponto de causar desdém a Chita, sua personagem. Ser mais uma Carmen Miranda não seria uma vantagem para a aspirante no teatro. No filme em preto e branco *Doll Face*, o nome da personagem, associando-a ao selvagem, revela o prestígio decrescente a que a estrela chegou naquele momento na Fox, mas ao mesmo tempo a *performance* propicia também uma leitura deslocadora: Carmen Miranda – a *persona* criada nos Estados Unidos – era um papel a ser interpretado.

Passado o período auge da temática latino-americana, o mote dos filmes não mais residia nos números latino-americanos de Carmen Miranda, com o exotismo de suas roupas e sua *performance* corporal. Mas o estúdio passara a se apropriar comicamente da repetição reconhecida no público das características das personagens de Carmen. Em uma visão restrita, a autoparódia de Carmen apenas reiterava, e de forma ampliada, sua redução a um estereótipo. Não obstante, ao fazê-lo afirmava o caráter arbitrário e construído de sua *persona*. Em outras palavras, de tão marcantes e enfatizadas, sua repetição causava a sensação do absurdo, em vez da confirmação de uma essência.

Tal questão nos leva à discussão sobre as subversões performativas de Judith Butler (2003), quando ela afirma, sobre identidades dissidentes de gênero, que as “categorias parodísticas servem ao propósito de desnaturalizar o sexo [ou, no caso de Carmen, a identidade da latino-americana]” (2003: 177). Neste quesito, trata-se de uma performatividade que calcou sua repetição em um histórico de representações sobre a América Latina. Tratou-se de representações que objetivavam a conquista de mercado, orientando-se pelas demandas de certas representações, cientes de se afastarem de um suposto realismo, mas muito vinculadas às representações simbólicas em voga.

Sua construção se deu a partir da repetição estilizada de certos aspectos que conferiram a suas atuações uma marca registrada, considerando que a estilização é um ato que “tanto é intencional como performativo, onde ‘performativo’ sugere uma construção dramática e contingente do sentido” (Butler, 2003: 199). Neste sentido, a repetição “é a um só tempo reencenação e nova experiência de um conjunto de significados já estabelecidos socialmente; e também é a forma mundana e ritualizada de sua legitimação” (Butler, 2003: 200). Para Butler,

Como organizações historicamente específicas da linguagem, os discursos se apresentam no plural, coexistindo em contextos temporais e instituindo convergências imprevisíveis e inadvertidas, a partir das quais são geradas modalidades específicas de possibilidades discursivas (2003: 208).

Em sua perspectiva, “não há um eu que seja anterior à convergência [dos múltiplos discursos] ou que mantenha uma ‘integridade’ anterior à sua entrada nesse campo cultural conflituoso. Há apenas um pegar as ferramentas onde elas estão, sendo esse próprio ‘pegar’ facultado pela ferramenta que ali está” (2003: 209). E é nessa ação de estilizar a partir do existente que se constituem os “atos corporais subversivos”, que assim o são por revelar a estrutura imitativa da identidade e sua contingência. Portanto, a subversão não é anterior ao discurso, mas é quando o discurso se vira contra si, apresentando suas fissuras. Nesses atos há a dramatização do mecanismo cultural que naturaliza as identidades, questionando sua pretensa essência por trás da *performance*:

Como efeito de uma performatividade sutil e politicamente imposta, o gênero [aqui ampliado às identidades raciais e de gênero performatizadas por Carmen] é um “ato”, por assim dizer, que está aberto a cisões, sujeito a paródias de si mesmo, a autocríticas e àquelas exibições hiperbólicas do “natural” que, em seu exagero, revelam seu *status* fundamentalmente fantasístico (Butler, 2003: 211).

Butler (2003) toca em um aspecto fundamental da caracterização de Carmen Miranda: o hiperbólico e o fantasístico, reunidos na construção de sua imagem extravagante. Carmen era mais do que uma representação de uma típica mulher latino-americana morena. O exagero, de fato, foi sempre reforçado na imagem exótica ressaltada de Carmen Miranda no cinema norte-americano. O ápice da construção imagética de Carmen a partir de uma imagem hiperbólica do exótico é perceptível no filme de Busby Berkeley *The Gang’s All Here* (1943), no qual a imagem da artista brasileira nos números musicais aparece relacionada ao símbolo fálico da banana em uma ilha paradisíaca habitada por mulheres seminuas para os padrões cinematográficos da época. O final de um dos números musicais termina com a imagem diminuta de Carmen entre frutas tropicais.

Acompanhando o auge do *Technicolor*, Carmen representava a encarnação de uma fantasia, nos dois sentidos que a palavra em português denota: a fantasia colonial de nível psíquico e cultural, relacionada à exotização, à alegria e à sensualidade, compondo as representações dos territórios colonizáveis, e uma fantasia também no sentido de vestimenta, como no carnaval. A baiana estilizada

permitia que Carmen incorporasse – literalmente, tornasse corpo – elementos próprios a representações de um continente, em especial unindo sensualidade com as frutas tropicais.

Carmen Miranda, portanto, acabava por denunciar em vários momentos a própria *performance* como artifício, em tese contrariando a busca de uma representação ideal que carregasse como objetivo a fidedignidade. O aspecto fantasístico de suas atuações e vestimentas, constituído de forma hiperbólica, denunciava um contraste com a ideia de uma autêntica latino-americana identificada em suas *performances* corporais. A estilização da baiana, que incluía e substituíu os elementos da vestimenta, permitia que se explorasse a imagem hiperbólica de formas distintas, dentro da estética do filme em cores, aumentando e sofisticando sua exotização. Se em um primeiro momento sua interpretação exótica era contrabalançada com uma sofisticação, expressa nas diferentes indumentárias elaboradas por Travis Banton, ela progressivamente encarna o excesso, a exuberância e a ostentação visualizados em suas roupas e *performances*.

“I make my money with bananas” era uma das músicas mais interpretadas por Carmen Miranda em *nightclubs* norte-americanos a partir de 1947, quando a *entertainer* passou a fazer cada vez menos filmes e atuar mais nos palcos. Acompanhada de seu conjunto Bando da Lua, em suas atuações, Carmen Miranda se autoparodiava, exagerando a imagem que construiu em sua *persona* nos Estados Unidos: tirava o turbante para supostamente mostrar que não era careca, ou que realmente tinha cabelo embaixo dos seus turbantes, e assim exibia seu cabelo loiro que, em seguida, dizia ser tingido – e, portanto, falso –; depois, retirava seus sapatos “plataforma” com enormes saltos para mostrar sua diminuta estatura. Descia do palco distribuindo bananas e cantando a música em que dizia que fazia dinheiro com bananas, com o cômico desfecho de que se perdesse seu emprego não teria problemas, poderia comer seu turbante.

O humor da paródia reside no questionamento do suposto original e autêntico. Nas palavras de Butler, conceber a identidade como performativa é entender que “‘o original’ é uma cópia e, pior, uma cópia inevitavelmente falha, um ideal que ninguém pode incorporar. Nesse sentido, o riso surge com a percepção de que o original foi sempre um derivado” (2003: 198). A dramatização artística passa a ser um espaço no qual a performatividade coloca em xeque seus próprios mecanismos, solapando a crença em uma autenticidade anterior à criação. De outro lado, o exagero surge como uma ferramenta disponível para tal, aproximando o que é tido como natural ao absurdo. As negociações em suas entrevistas e no palco, sempre atuando com humor e muitas vezes recorrendo à autoparódia, são a constatação de que a imagem de Carmen Miranda passava

por sua autoria, tendo certo domínio sobre seu estereótipo. Ela então desenvolvia outros sentidos que acentuavam seu agenciamento, fazendo circular tal imagem em público e tornando-a acessível a parcela de seus fãs.

Os sentidos deslocadores de Carmen Miranda: algumas considerações finais

Carmen Miranda encarnava a diferença racial feminina em dois contextos, ambos marcados pela sensualidade. Ela atualizava o “desejo colonial”, ou seja, a representação de hipersexualidade em relação a mulheres racializadas, fosse como mulata ou como latino-americana. No contexto brasileiro com a baiana, a marcação racial era suavizada em sua estilização, integrando esta figura à identidade nacional por meio de seu branqueamento. No segundo caso, a diferença racial era a latino-americana, que, por sua vez, era representativa de uma alteridade feminina. Em imagens que se tornaram reconhecidas de sua figura no cinema, é patente a representação da América Latina associada com a natureza, bem como insinuações da disponibilidade sexual das mulheres latino-americanas, aguardando a chegada dos homens norte-americanos, em fantasias coloniais (e masculinas) atualizadas.

Carmen não era apenas refém de discursos e representações de seu tempo. Sua carreira era caracterizada pela intensa autoria no que diz respeito a suas *performances* e interpretações. Ela muitas vezes “torcia” os significados hegemônicos em suas *performances* e interpretações que questionavam valores por meio do riso, da paródia e da ironia em relação aos papéis que desempenhava. Carmen Miranda, não deixando de representar os sentidos próprios da “colonialidade”, também abria a possibilidade de interpretações que subvertiam os sentidos iniciais. Assim, a trajetória de Carmen Miranda pode ser pensada como marcada por uma cumplicidade subversiva.

A recepção de Carmen Miranda é um tópico central para compreendermos seu agenciamento ao mesmo tempo cúmplice e subversivo e os múltiplos sentidos que evocava. Setores do público letrado das classe médias se incomodavam com as representações de Carmen Miranda no cinema norte-americano, quer pela reiteração de um estereótipo desqualificador e racializante vinculado às representações nacionais ou mesmo pela veiculação contínua da figura negra da baiana de Carmen Miranda como símbolo nacional. De outro lado, como nos atestam os episódios massivos de suas voltas ao Brasil e seu funeral, ela gozava de ampla adesão do público das classes populares, que viam na *persona* de Carmen Miranda uma continuidade com sua carreira nacional, baseada no humor, nas paródias e nas inversões próprias das classes populares.

O público norte-americano, por sua vez, a percebia como uma autêntica latino-americana, sensual e racializada, desprovida do controle racional e entregue às paixões. No entanto, parte deste público percebia o agenciamento de Carmen Miranda calcado em seu humor, nas autoparódias e nos hiperbolismos que acentuavam o arbitrário em contraste com as representações que a ressaltavam como a autêntica latino-americana. Destacava-se o público homossexual masculino, que a incorporava como ícone cultural em seu tempo por ver em suas *performances* uma paródia deslocadora das identidades sociais. Seu exagero, sua estilização e a autoparódia produziram um distanciamento do estereótipo das mulheres latino-americanas e, em um sentido maior, desestabilizaram ideias essencialistas de identidades, na visão desse público. Carmen Miranda se aproximava de uma estética *camp*, e, com isso, a mesma personagem que servia para representar a união política pan-americana então, entre um grupo social específico, era ironicamente representativa da transgressão sexual¹².

A estrela brasileira acionava, portanto, sentidos cúmplices e subversivos às representações de seu tempo com a performatividade de personagens tais como a baiana e a latino-americana. A operacionalização do conceito de performatividade para a análise da trajetória de Carmen Miranda nos possibilita abordá-la em seus aspectos criativos, sem deixar de remeter aos enquadramentos simbólicos dos contextos em que atuou. Abordá-la a partir deste conceito significa dar ênfase à contínua significação em sua trajetória, evitando uma análise estrutural que impede o acesso aos deslocamentos concomitantes à reprodução, inviabilizando as leituras não hegemônicas de um ícone cultural como Carmen Miranda, que marcou diversos públicos de forma diferente. A riqueza da trajetória de Carmen Miranda – e da produção de significados identitários – assenta-se justamente em como a reprodução de sentidos é, invariavelmente, marcada pela multiplicidade e pelos deslocamentos.

Referências

- ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas*, Lisboa, Edições 70, 1991.
- BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. Carmen Miranda entre os desejos de duas nações: cultura de massas, performatividade e cumplicidade subversiva em sua trajetória. Tese de Doutorado, UFScar, Programa de Pós- Graduação em Sociologia, 2014a.
- BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. Seria Carmen Miranda uma *drag queen*? Uma análise *queer* da trajetória e recepção da cantora e *entertainer* brasileira. *Florestan*, ano 1, n. 2, 2014b, pp. 90-114.

12 Sobre Carmen Miranda, a estética *camp* e sua recepção pelo público homossexual, ver Balieiro, 2014a; 2014b.

- BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu*, Campinas, Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, n. 26, 2006, pp. 329-376.
- BUTLER, Judith. *Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del "sexo"*. Buenos Aires/Barcelona/México, Paidós, 2002.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.
- CARDOSO JUNIOR, Abel. *Carmen Miranda: a cantora do Brasil*. São Paulo, Edição particular do autor, 1978.
- CASTRO, Ruy. *Carmen: uma biografia*. São Paulo, Companhia das Letras, 2005.
- COELHO, José Ligiéro. *Carmen Miranda: An Afro-Brazilian Paradox*. Dissertation, New York University, Department of Performance Studies, 1998.
- DAVIS, Darién J. *White Face, Black Mask: Africaneity and the Early Social History of Popular Music in Brazil*. Michigan State University Press, 2009.
- DYER, Richard. *Heavenly Bodies: Film Stars and Society*. London/New York, Routledge, 2004.
- DYER, Richard. *Stars*. London, British Film Institute, 1979.
- FENERICK, José Adriano. *Nem do morro, nem da cidade: as transformações do samba e a indústria cultural. 1920-1945*. São Paulo, Annablume/Fapesp, 2005.
- FREIRE-MEDEIROS, Bianca. *O Rio de Janeiro que Hollywood inventou*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005.
- GARCIA, Tânia da Costa. *O "it verde e amarelo" de Carmen Miranda (1930-1946)*. São Paulo, Annablume/FAPESP, 2004.
- GOMES, Tiago de Melo; SEIGEL, Micol. Sabina das laranjas: gênero, raça e nação na trajetória de um símbolo popular, 1889-1930. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22 2002, pp. 171-193.
- MENDONÇA, Ana Rita. *Carmen Miranda foi a Washington*. Rio de Janeiro/São Paulo, Record, 1999.
- MISKOLCI, Richard. *Desejo da nação: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX*. São Paulo, Annablume, 2012.
- MOURA, Roberto. *Tia Ciata e a pequena África do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1995.
- OVALLÉ, Priscilla Peña. *Dance and the Hollywood Latina: Race, Sex and Stardom*. New Brunswick/New Jersey/London, Rutgers University Press, 2011.
- PEREIRA DE SÁ, Simone. *Baiana internacional: o Brasil de Carmen Miranda e as lentes de Hollywood*. Tese de Doutorado, UFRJ, Programa de Pós-Graduação em Comunicação, 1997.
- SALIH, Sara. *Judith Butler e a teoria queer*. Belo Horizonte, Autêntica, 2012.
- SHAW, Lisa. *Carmen Miranda*. London/New York, Palgrave Macmillan, 2013.

- SCHPUN, Mônica Raisa. Carmen Miranda, uma *star* migrante. *Revista de Antropologia*, São Paulo, USP, v. 51, n. 2, 2008, pp. 451-471.
- SOIHET, Rachel. *A subversão pelo riso: estudos sobre o carnaval carioca da Belle Époque ao tempo de Vargas*. Uberlândia, EDUFU, 2008.
- YOUNG, Robert. *Desejo colonial: hibridismo em teoria, cultura e raça*. São Paulo, Perspectiva, 2005.

Filmografia

- BANANA da Terra*. Rui Costa, Brasil, 1938.
- DOWN Argentine Way (Serenata Tropical)*. Irving Cummings, Estados Unidos, 1940.
- THE Gang's All Here (Entre a loura e a morena)*. Busby Berkeley, Estados Unidos, 1943.
- DOLL Face (Sonhos de estrela)*. Lewis Seiler, Estados Unidos, 1945.

Recebido em: 09/12/2014

Aceito em: 29/12/2014

Como citar este artigo:

- BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. Carmen Miranda e a performatividade da baiana. *Contemporânea* – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 207-234.

“Dominação” evangélica no Brasil: o caso do grupo musical Diante do Trono

Nina Rosas¹

Resumo: Este texto analisa algumas ações da banda *gospel* Diante do Trono a fim de ampliar o entendimento sobre a atuação dos evangélicos a partir da música e exemplificar parte do processo de transnacionalização de uma importante corrente doutrinária. Aborda-se como a Teologia do Domínio, polemizada concepção estadunidense, dá sentido às gravações de *shows*, ao posicionamento do grupo em face dos protestos da sociedade civil de 2013, ao encontro com a presidente Rousseff e à promoção de ações sociais. Entrevistas e observação participante, realizadas entre 2011 e 2014, no Brasil e nos Estados Unidos, compõem o material etnográfico utilizado.

Palavras-chave: evangélicos; música; ação social; Teologia do Domínio; Diante do Trono.

Evangelical “dominion” in Brazil: The case study of the worship group Before the Throne

Abstract: *This paper analyzes some of the actions of the worship group Before the Throne in order to further the knowledge about how evangelicals act through music and in order to exemplify part of the transnationalization process of an important doctrinal trend. The approach is on the comprehension of how the Dominion Theology – a controversial US conception – gives meaning to the band’s*

1 Doutora em sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – Belo Horizonte – Brasil – bolsista CNPq e CAPES. Agradeço aos pareceristas da revista pela leitura cuidadosa, e ao CNPq à Capes (processo 12664/12-0), respectivamente, pelas bolsas de doutorado e doutorado-sanduíche, que subsidiaram a pesquisa desenvolvida – rosasnina@gmail.com

live recordings, the position they hold in the face of the demonstrations of 2013, the meeting with the president Rousseff and the promotion of social actions. Interviews and participant-observation in Brazil and in the USA, done between 2011 and 2014, make up the ethnographical material employed.

Key-words: *evangelicals; music; social action; dominion theology; Before the Throne.*

A música tem importância considerável no campo religioso. No âmbito evangélico, grandes movimentos, como o avivamento metodista inglês do século XVIII, foram propagados tanto por pregações quanto por canções. Os novos sons que surgiam representavam uma postura de protesto não só quanto à hinódia (conjunto de cânticos) autorizada na época, mas quanto à esterilidade e à organização da religião predominante (Miller, 1997). Muitos conjuntos musicais também rejeitaram valores oriundos da sociedade moderna capitalista, como o acúmulo material e a adesão à ideia de que avanços tecnológicos representariam melhorias na qualidade de vida (Howard, 1992). Atualmente, além de fontes de entretenimento, as produções musicais continuam sendo um microcosmo, uma janela para a compreensão da religião e das relações que ela mobiliza na sociedade (Katz, 2000; Howard; Streck, 1999; Powell, 2004).

As músicas dos crentes dos Estados Unidos foram as que mais se propagaram², afetando expressões evangélicas de diversas regiões, que se apropriaram dos sons, amalgamando-os a ritmos locais. Líderes e bandas que surgiram a partir dessas misturas por vezes obtiveram sucesso e também repercutiram no contexto que outrora os influenciara. No final dos anos 1990, o que antes era um fluxo quase unilateral que partia dos Estados Unidos adquiriu novos contornos, agregando agentes principalmente do reino Unido e da Austrália (Ingalls, 2009; Ingalls et al., 2013a; 2013b; Nekola, 2009; 2010). As canções ou os atores de fora desses centros, todavia, ainda não foram objeto de investigação exaustiva, como afirma Ingalls ao fazer um mapeamento da musicalidade evangélica transnacional (Ingalls, 2013).

No Brasil, o mercado destinado aos crentes se destaca por movimentar bilhões de reais por ano, e muito disso se deve à indústria fonográfica. Os desafios trazidos mostram-se no compartilhamento digital dos fonogramas e na pirataria dos discos (Herschmann, 2009; Storni; Estima, 2010), que são ligeiramente protegidos pela retórica de que a pirataria é um pecado. Na verdade, cresce o faturamento dos produtos religiosos sobretudo porque o número de fiéis que se identificam com a religião evangélica se dissemina com notável rapidez,

2 Em função da ainda forte relevância desse país para a música evangélica global, a exposição feita será cotejada com dados a ele referentes.

chegando a somar 22,2% da população, segundo mostrou o último recenseamento oficial, feito em 2010. Isso torna o país um dos centros mundiais do evangelicalismo (Freston, 2005; Freston, 2009; 2010).

Com vistas a ampliar o entendimento a respeito dos diferentes desdobramentos da atuação dos evangélicos a partir da música, este texto se voltará à compreensão de algumas ações de uma das bandas cristãs mais proeminentes do país, o Diante do Trono (DT), que alcançou projeção nacional e internacional, e sobre o qual ainda há pouco publicado³. A presente análise considerará: as grandes gravações de *shows* ao vivo realizadas pelo DT por todo o Brasil com o intuito de travar batalhas espirituais; o posicionamento do grupo por ocasião dos protestos realizados pela sociedade civil em 2013; o encontro da principal cantora da banda com a presidente Dilma Rousseff⁴; e o engajamento em ações assistenciais. A chave analítica para se compreender essas iniciativas é o modo como o grupo se apropria de uma polemizada e importante concepção estadunidense conhecida como Teologia do Domínio/Teologia do Reino, que influenciou e ainda hoje influencia a noção de batalha espiritual pregada por diversos evangélicos pelo Brasil⁵. Assim, o estudo proposto joga luz em processos de transnacionalização de correntes doutrinárias e em seus desdobramentos em uma dimensão local, ajudando na compreensão do fenômeno religioso em contexto de muitas globalizações (Berger, 2002; Casanova, 2001; Hervieu-Léger, 2008; Miller; Yamamori, 2007).

O material etnográfico utilizado advém de consulta a fontes secundárias, entrevistas e observação participante realizadas no Brasil e nos Estados Unidos entre 2011 e 2014⁶.

3 Em trabalhos anteriores, discuti em pormenores o impacto do Diante do Trono para a indústria fonográfica-midiática e as prescrições de gênero por ele defendidas (Rosas, 2013; Rosas; De Castro, 2014). Cunha (2007) tratou das gravações ao vivo que mobilizam multidões, mas não teve como objetivo realizar um estudo aprofundado a respeito das motivações e consequências de tal prática. De Paula (2008; 2012), da mesma forma, abordou a importância da banda, porém tangencialmente.

4 Quando finalizei a escrita deste artigo, em abril de 2014, não era possível observar o cenário que meses depois se configurou – a candidatura de Marina Silva à presidência, dada pelo falecimento de Eduardo Campos (PSB), e que foi claramente apoiada pelo DT. Analisei o fato em minha tese de doutorado, mas, por duas razões, deixei de tratar de seus pormenores aqui. Primeiro, quis manter o texto fiel ao que havia sido aprovado; segundo, as conclusões levantadas, embora preliminares e parciais, não são opostas às que pude chegar ao vislumbrar os novos acontecimentos. Cabe antecipar que o explícito suporte dado por Valadão à candidata visou à defesa de uma agenda político-moral-religiosa que, em agosto, se cristalizava na figura de Marina Silva. A vitória desta seria para os evangélicos uma coroação da participação na vida pública, mas tal expectativa foi frustrada com o resultado do primeiro turno das eleições.

5 Os únicos autores que esmiuçaram essa teologia foram Mariano (2005 [1999]) e Mariz (1999), embora ambos não tenham esgotado a análise de seu impacto no campo brasileiro. Após tal data, não se vê outros trabalhos de natureza socioantropológica a respeito da temática.

6 Esta pesquisa é parte de um projeto maior – minha tese de doutorado, para a qual reuni e examinei mais de 300 reportagens e vídeos, 23 entrevistas com importantes líderes evangélicos e anotações de campo decorrentes de shows, congressos, conferências e cultos nos quais desenvolvi observação participante.

O Diante do Trono

Nos anos 1990 começaram a se formar no Brasil os primeiros “ministérios de louvor e adoração”⁷, em que os integrantes se intitulavam “adoradores” em vez de artistas religiosos (Cunha, 2007). Os “ministros” apresentavam-se como figuras responsáveis pelo avivamento espiritual das igrejas. Enquanto nos Estados Unidos predominavam a tensão com o mercado e a busca por legitimidade dos novos sons que surgiam⁸, no Brasil ocorria algo semelhante. Questionava-se a idoneidade da conversão de pessoas que já eram famosas no meio secular, visto que a produção musical destas seguia uma lógica considerada puramente comercial. Uma das principais diferenças, contudo, é que o grupo de evangélicos brasileiros, ainda que em crescimento, ao contrário do estadunidense, era a minoria da população. Por isso, vender álbuns com canções que funcionassem mais como músicas de igreja do que como entretenimento não só foi uma estratégia mais rentável e menos duvidosa como legitimou a produção musical dos crentes, tornando-se assim a força motriz da indústria *gospel* nacional⁹. O *gospel* passou a ser um nicho distinto do mercado fonográfico, contribuindo para marcar o final do século XX com a projeção dos “ministérios de louvor” e de bandas inseridas em grandes gravadoras confessionais ou criando suas próprias a fim de divulgar seus trabalhos¹⁰.

O principal grupo de “louvor e adoração” brasileiro é o Diante do Trono – que nasceu em 1998, na cidade de Belo Horizonte, capital do estado, que é um

Os dados dos Estados Unidos foram coletados em 2013, quando atuei como estudante visitante no Center for Religion and Civic Culture, em Los Angeles, sob a supervisão do Prof. Donald Miller. O material do Brasil foi coletado durante todo o período; em 2013, os eventos foram assistidos via *streaming*.

- 7 Principalmente na última década, o estilo “louvor e adoração” no Brasil passou a se assemelhar ao que é conceituado nos Estados Unidos como *worship music* ou *modern worship music*. Trata-se de música religiosa *pop rock*, inspirada em bandas como U2 e Coldplay, guiada por guitarras e com certa complexidade estilística. Nos Estados Unidos, por um bom tempo, o termo louvor foi empregado para fazer referência a canções alegres e aceleradas, de celebração e agradecimento, que descreviam a comunidade se reunindo. Já adoração, que se tratava da aproximação da presença de Deus, tinha tom mais intimista e volume mais baixo, e se caracterizava por músicas mais lentas e consideradas orações (Ingalls, 2008). Essa diferença se encontra borrada em função do predomínio do estilo adoração, mesmo que já alterado, em ambos os contextos nacionais. Ainda assim, no Brasil “louvor e adoração” continua a ser o termo mais empregado.
- 8 Na realidade estadunidense há uma clara divisão (questionada por alguns nativos) entre a música congregacional e a que é religiosa mas não é tocada nas igrejas, pois se direciona ao entretenimento e ao público não evangélico. Estas últimas têm o objetivo de divertir a plateia de crentes ou converter indivíduos. A música de entretenimento deu origem a uma indústria que se estabeleceu na cidade de Nashville, cujo ápice ocorreu nos anos 1980. Ela é majoritariamente mencionada na literatura estrangeira como *contemporary Christian music* (CCM), embora haja quem utilize o termo com outro significado.
- 9 No Brasil, *gospel* é um conceito guarda-chuva que se refere à música evangélica de maneira geral.
- 10 Várias gravadoras evangélicas surgiram na época, tais como: Line Records (criada em 1992 e dirigida pela Igreja Universal do Reino de Deus); Gospel Records (fundada em 1990 pela Igreja Renascer); Top Gospel (criada em 1996, ligada à Rádio Melodia e dirigida por um político); e MK Music (criada em 1990, é hoje uma das maiores gravadoras, com um reconhecido *casting* de cantores). Ver mais em De Paula, 2008.

dos bastiões do catolicismo no país (Jacob, 2003). O DT foi criado por Ana Paula Valadão, que havia estudado nos Estados Unidos (no Christ for the Nations Institute) em 1997 e voltara de viagem motivada a iniciar algo semelhante ao que vira fora do país. Valadão¹¹ é cantora, tem 38 anos, é casada, mãe de dois filhos, e pastora de uma das maiores igrejas carismáticas¹² do Brasil: a Igreja Batista da Lagoinha (IBL), organizada em 1957.

Embora o DT tenha surgido como banda congregacional, ele se expandiu, e sua rubrica passou a ser utilizada em diversas iniciativas promovidas por Valadão; desde congressos de música e oração a programas televisivos, seminários e cultos para mulheres, caravanas para Israel, cruzeiros marítimos, linha de roupas e artigos religiosos etc. Organizado pela filha do pastor que está à frente da igreja há mais de 40 anos (Márcio Valadão), relata um dos ex-funcionários da banda que “o nome do Diante do Trono cresce tanto, mas tanto, que ele é um prestígio para a igreja” (S., 16 de agosto de 2012). A cantora fala da filiação institucional por onde passa, incluindo canais de televisão seculares, e certamente é possível atribuir a fidelidade de parte da audiência local da IBL ao sucesso do DT. A banda já chegou até a administrar, embora por um curto período de tempo, o canal de televisão da Lagoinha, a Rede Super, para o qual ainda fornece importante conteúdo. A imbricação entre DT e IBL fica novamente evidente em função de os salários dos músicos do DT serem pagos pela igreja (conforme narrou uma das integrantes). Mesmo assim, não se pode ignorar que, devido ao inegável carisma e à autoridade religiosa que Valadão possui, seus projetos se valem da IBL, mas apresentam certa autonomia. Isso é notado sobretudo no que tange à agenda e à administração, que é feita pela cantora, dos grandes montantes financeiros arrecadados.

11 Cabe explicitar que Valadão não só é a fundadora, mas a grande articulista do DT. Ela já reorganizou o grupo de maneira significativa ao menos duas vezes, tendo deixado da formação inicial apenas um integrante. Quando apresentado em programas televisivos, o Diante do Trono nunca aparece desvinculado do nome e da presença da cantora. Por tais razões, Valadão e DT serão considerados conjuntamente ao longo da narrativa.

12 Carismatismo protestante, ou protestantismo renovado, pode ser sintetizado como a “pentecostalização” do protestantismo histórico brasileiro (principalmente o de missão), fenômeno que acometeu inúmeras igrejas, como as batistas. O pentecostalismo, corrente religiosa cujo pilar está na crença na contemporaneidade dos dons do Espírito Santo (cura, visão, profecia, glossolalia etc.), exerceu grande impacto principalmente através da vertente que se desenvolveu a partir do final dos anos 1970. Esta foi chamada de neopentecostalismo e se caracteriza por promover grande liberdade quanto às representações em torno do corpo, exacerbar a guerra contra o diabo, aderir à pregação da prosperidade, acentuar o uso crescente de objetos mediadores do sagrado, estruturar-se empresarialmente, incrementar a participação na política partidária e nos postos de poder e passar a usar a TV e o rádio como nunca antes evangélicos haviam feito no Brasil (Freston, 1999; Machado, 2006; Mariano, 2003; Oro, 2003). Por evangélicos se compreende, conjuntamente, os protestantes históricos, os renovados ou carismáticos e o grupo dos pentecostais.

De 2009 a meados de 2014, o grupo distribuiu seus CDs e DVDs pela Som Livre, gravadora do maior conglomerado de entretenimento do país, a Rede Globo. A Globo por muitos anos fomentou severas críticas aos evangélicos. Contudo, em virtude da perda de audiência, da crise na indústria fonográfica secular e do crescimento numérico desses fiéis, ela começou a dar mais atenção a grupos que antes estigmatizara. Fez um contrato com o DT, e posteriormente com outros cantores evangélicos, visando a disputar o sucesso de venda que era experimentado por gravadoras e distribuidoras confessionais. Desde 2011 passou a promover premiações aos cantores evangélicos e festivais musicais transmitidos pela TV Globo em rede nacional. O DT participou dos eventos e passou a veicular sua imagem em programas televisivos da emissora e em outros canais seculares. Mesmo ciente do incômodo que essas parcerias causam em muitos crentes, para o DT o vínculo propiciava a propagação dos valores da fé; discurso muito semelhante ao observado nos Estados Unidos na época em que *majors* (grandes gravadoras seculares) se fundiram com empresas religiosas (Balmer, 2000; Brown, 2012; Howard; Streck, 1999; Powell, 2004)¹³.

Para além da influência do grupo no estilo musical que predominou nas igrejas evangélicas e nos veículos midiáticos, vale a pena examinar uma característica da banda que justifica seu posicionamento “político” e a produção e/ou o apoio a atividades de assistência. Trata-se da forte retórica de “dominação” acionada pelo DT desde seus primórdios e que mostra como uma corrente doutrinária advinda dos Estados Unidos é utilizada e autoctonizada.

Gravações, influência estrangeira, protestos e encontro com a presidente

Após as primeiras gravações do DT, que aconteceram dentro da Igreja Batista da Lagoinha, o sucesso da banda não se restringiu ao seu limite local nem denominacional. O DT atraiu público cristão que vinha em caravanas de todo o Brasil para assistir às gravações anuais, realizadas ao vivo, e que reuniam palco, cenografia e moderno aparato tecnológico. Em outubro de 2001 foi promovido o primeiro Seminário de Intercessão¹⁴, organizado pela pastora Ezenete Rodrigues, líder na IBL e mentora de Valadão. Os encontros, que até hoje antecedem as gravações, são parte das iniciativas do DT e se baseiam no fato de Valadão receber uma “revelação” sobre o local onde a gravação deve ser realizada. A partir daí, Rodrigues

13 Em outro texto (Rosas, 2013b) analisei as controvérsias decorrentes da interação do Diante do Trono com as organizações Globo e chamei a atenção para os diversos agentes (pessoas, instituições e aparatos comunicacionais) envolvidos nas disputas midiático-religiosas.

14 Para esses crentes, interceder significa realizar uma oração/clamor intenso em função de uma causa.

reúne igrejas e líderes evangélicos importantes da região alguns dias ou semanas antes do *show* a fim de fazer orações a favor da localidade. Em tese, dá-se início a uma nova fase espiritual na cidade e/ou no estado. No discurso nativo, essas reuniões começam os chamados “atos proféticos”, isto é, representações feitas no mundo físico que teriam impacto direto no “mundo espiritual”. A partir do que se vê ou antevê mediante manifestação divina, os crentes oram, marcham, expulsam demônios e fazem declarações a fim de “tomar posse” (se apropriar de, controlar, santificar) de uma região, um espaço de festa, um fenômeno natural etc.

Em dezembro de 2001 o DT gravou no estádio de futebol Maracanã, no Rio de Janeiro. A partir de então mobilizou multidões (um dos *shows* agregou dois milhões de pessoas) nos mais relevantes pontos turísticos das capitais ou importantes cidades dos estados brasileiros, como Salvador, Porto Alegre, Belém, São Paulo, Manaus e Juazeiro do Norte. A escolha dos locais não é gratuita. O grupo faz sua *performance* em lugares de grande visibilidade. Sejam eles palcos de importantes eventos culturais, como o Carnaval e os festivais tradicionais (como os folclóricos da cidade de Parintins e a festa do Peão Boiadeiro), de ação política, como a Esplanada dos Ministérios e o Centro Administrativo da Bahia, e também de concentração religiosa, como Juazeiro do Norte, que abriga romarias católicas¹⁵. A expectativa é que a ação simbólica, por eles compreendida como “ato espiritual”, repercuta não apenas promovendo evangelização e unidade no meio evangélico, mas diminuindo a violência, a desigualdade social, a corrupção, a pobreza e as intempéries naturais.

A partir de 2007, com outra gravação no Sambódromo do Rio, o grupo acentuou o discurso de “perseguir” e “resgatar” as festas para Jesus, e “santificar” locais como aquele, que supostamente estaria encharcado de decretos malignos para a moral e para a família. Lá estariam o trono de Satanás, a vergonha, a agressividade e a humilhação da nação brasileira.

Segundo Ana Nóbrega (vocalista da banda até 2013), o resultado da intervenção do grupo é:

Casas de *shows* que fecharam e hoje são igrejas. A gente ouviu falar de hotéis que foram fechados e foram transformados em casas residenciais, coisas

15 Quanto a Juazeiro do Norte, vale acrescentar que no discurso do grupo a cidade é tida como um local que enfrenta muitos problemas sociais relacionados ao clima adverso. Segundo escreveu o esposo de Valadão: “a escolha de Juazeiro do Norte não se deveu apenas à sua posição geográfica estratégica, mas sim também à situação em que se encontra o sertão nordestino, que vive a pior seca dos últimos cinquenta anos. Juazeiro do Norte, apesar de ser uma cidade em crescimento, é também uma cidade do sertão, que tem sofrido e chorado com a escassez de chuvas” (fonte: <http://www.diantedotrono.com/dt-no-sertao/>, acesso em julho de 2013).

mudando de propósito. Não precisa ser igreja, mas que tenham um propósito santo. [...] O Diante do Trono teve lá [Fortaleza] em novembro de 2011. Nós fomos cantar na maior casa de forró. E ali a Ana [Valadão] profetizou que ia se transformar numa casa santa, numa casa de eventos, não mais bebedices, não mais prostituição. [...] E a igreja que nos levou comprou aquela casa de *shows* e hoje tem *show* evangélico todo fim de semana (excerto de entrevista, Ana Paula Nóbrega, 13 de setembro de 2012)¹⁶.

Os congressos e *shows* realizados pelo DT podem ser interpretados a partir do que Emerson Giumbelli (2013) chamou de “cultura pública”. De um lado, o autor mostrou que o catolicismo conseguiu se pôr como guardião de diversos bens nacionais e se traduzir como “religião natural” do povo, associando-se às festas populares, consideradas patrimônio imaterial. De outro, retratou que as religiões afro-brasileiras tiveram que conquistar o *status* de religião e apelaram para a associação com o legado cultural africano, forte componente da identidade do país. Evidenciou ainda que os evangélicos, por sua vez, acessaram outra via. Passaram a transitar em espaços/setores sociais diversos (política, mídia, música, esporte, ruas, favelas) a fim de propagar referências por meio de ações performáticas. E é exatamente isso que é feito pelo DT. Ao demonizar e marginalizar as práticas e manifestações culturais, o intuito é evangelizar e moralizar a sociedade, a partir da criação de uma cultura religiosa purificadora, redentora, triunfante e visível.

De modo complementar, cumpre narrar outro evento realizado pelo grupo. No início de 2013, o DT promoveu o 14º Congresso Internacional de Louvor e Adoração, reunindo aproximadamente 10 mil pessoas na cidade de Belo Horizonte. O seminário é uma espécie de treinamento espiritual para os que atuam diretamente com música e também para religiosos leigos. Ocorre anualmente desde 2000¹⁷. Fato marcante naquela ocasião foi a presença de Cindy Jacobs, uma famosa líder estadunidense que já havia vindo ao Brasil anos atrás e tinha “profetizado” que a IBL compraria uma rede de televisão (o que acabou ocorrendo com a aquisição da Rede Super em 2002). No congresso, Jacobs disse:

And the Lord would say: I am giving Brazil a second chance. I am giving you a window, says God, where you are going to begin to pray. And the Lord says,

16 O local mencionado chama-se G4 e foi comprado pela Comunidade Cristã Logos (fonte: <http://mixgospelblog.blogspot.com.br/2011/12/comunidade-crista-logos-pretende.html>, acesso em 18 de dezembro de 2014). Outra propriedade que teria sido transformada em igreja por meio desse tipo de intervenção espiritual está em Feira de Santana (BA). Ver mais sobre isso em: <https://www.youtube.com/watch?v=b-Oa6hIVafg#t=513>, acesso em 18 de dezembro de 2014.

17 Em 2014, em função do que será explicado a seguir, o evento foi rebatizado como Congresso Internacional Adoração e Intercessão (ver mais em: <http://www.adoracaointercessao.com.br/>, acesso em 6 de março de 2014).

if you do not take the window, I am going to begin to shake the economy. And the Lord says: I will transform Brazil, but you must transform it from your knees first. So the Lord says: Begin to cry out day and night. I am going to build the house of prayer for all nations from Brazil, says the Lord. I am going to begin at the university campuses; I am going to begin at the school. I am going to begin at the government houses. And the Lord says: It is my desire to pull down the principality of corruption and the principality of poverty, because I am coming to shake everything that can be shaken. And I am preparing a full runner generation. Let the Jonh, the Baptist, arise. Let the Jonh, the Baptist, arise. Rise up the full runners that will prepare the way of the Lord for the transformation of Brazil (excerto de fala, Cindy Jacobs, 14º Congresso Internacional de Louvor e Adoração, 28 de março de 2013)¹⁸.

A situação socioeconômica do Brasil – país em desenvolvimento, que já passou por severo período de inflação e que se redemocratizou nos anos 1980 – é razoavelmente conhecida em âmbito internacional, de modo que o argumento genérico da existência de “principados” de corrupção e pobreza e a ameaça, vinha de Deus, de que haverá um abalo na economia se encaixam bem e sem grandes surpresas. A despeito disso, o discurso de Jacobs foi amplamente propagado pelo DT e deu ainda mais sentido às ações subsequentes do grupo porque ondas de protestos se desencadearam no país poucos meses depois do referido evento.

Em 2013 surgiu uma série de manifestações da sociedade civil em várias cidades, também chamadas de Jornadas de Junho, ocorridas na época da Copa das Confederações da FIFA. O pano de fundo de tais movimentos era formado pelo apelo da população contra a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, pelos grandes gastos financeiros para receber a Copa do Mundo de futebol (incluindo a remoção forçada de famílias em determinadas áreas), pela repressão das manifestações de jovens em várias cidades e pelo assassinato de indígenas quando da desocupação de terras no estado do Mato Grosso (Avritzer, 2013).

18 “E diz o Senhor: estou dando ao Brasil uma segunda chance. Estou dando a vocês uma janela, diz Deus, onde vocês vão começar a orar. E o Senhor diz, se vocês não aproveitarem a janela, eu vou começar a abalar a economia. E o Senhor diz: Vou transformar o Brasil, mas vocês devem transformá-lo pelos seus joelhos primeiro. Então, o Senhor diz: Comece a clamar dia e noite. Eu vou construir a casa de oração para todas as nações a partir do Brasil, diz o Senhor. Vou começar nos *campi* universitários; vou começar na escola. Vou começar nas casas do governo. E o Senhor diz: É meu desejo derrubar o principado da corrupção e o principado da pobreza, porque eu estou vindo abalar tudo que pode ser abalado. E eu estou preparando uma geração pioneira. Deixe o João, o Batista, se levantar. Deixe o João, o Batista, se levantar. Levantem-se os corredores que irão preparar o caminho do Senhor para a transformação do Brasil.” Vários vídeos em que é possível recuperar esse excerto foram disponibilizados na internet. A repercussão foi consideravelmente expressiva. Um deles, por exemplo, alcançou mais de 600 mil visualizações (<https://www.youtube.com/watch?v=GgnRFX7oUbg>, acesso em 6 de março de 2014).

A primeira pauta articulada pelos protestos foi a fim de contestar o aumento nas tarifas de transporte público. Posteriormente, temas como a precariedade dos serviços públicos e a corrupção política entraram em cena com mais força. Foi o esgotamento dos canais de participação da sociedade civil em face de uma “construção antissocial” de infraestrutura (ibid.).

Na ocasião das manifestações, Valadão, seu pai e seu esposo criticaram a violência empregada por alguns manifestantes e policiais. Compreendendo parte dos levantes como decorrentes de anarquia e desordem, interpretaram que se tratava de ação do inimigo. Problemas na área da saúde, miséria e injustiça social foram então atribuídos a guerras espirituais, a ações de demônios que precisavam ser combatidos. Assim, Valadão orientou o público a apoiar as marchas pacíficas, mas defendeu que se deve ser cidadão sem deixar de ser cristão – identidade primeira e mais importante. O suporte a ser dado por um crente, que é considerado por eles guardião de seu país, seria então o da oração/intercessão para que Deus possa ser cultuado e para que seja estabelecido seu Reino. Firmada nesta concepção, Valadão se reuniu com outros líderes evangélicos a fim de “reativar” bênçãos que já teriam sido “liberadas” para o Brasil. O encontro era parte de um projeto da cantora a fim de mobilizar figuras religiosas de impacto para jejuar e orar por 21 dias em favor do país. O encerramento desse período se daria com um encontro, que aconteceu em julho, em Brasília, para “profetização”/“ato profético” no centro político do Brasil (caderno de campo, 16 de junho e 31 de julho de 2013).

Coincidentemente, Valadão e outras líderes cantoras e/ou pastoras foram convidadas pela bispa Sônia Hernandez, fundadora da conhecida neopentecostal Igreja Renascer, a se reunir com a presidente Dilma Rousseff, no mesmo dia em que se findava o dito período de jejum e oração. Em face das manifestações, a presidente estava realizando uma rodada de encontros com representantes dos movimentos sociais. Ao contrário de muitos dos que foram a ela, as evangélicas nada pediram. Não organizaram ou lançaram mão de nenhuma pauta reivindicatória. Disseram que foram apenas doar, isto é, apoiar fazendo orações¹⁹. Valadão narra o encontro da seguinte forma:

Assim que ela [Rousseff] entrou, nós estendemos nossas mãos e começamos a cantar: sobre tua vida vou profetizar, nenhuma maldição te alcançará. [...] E nós poderíamos ali conversar de tantos assuntos, mas aquela agenda não era uma agenda política. Aquele momento foi o primeiro encontro dela

19 Uma discussão inicial sobre a participação nesse encontro de outros líderes religiosos de destaque, como Marcelo Crivella e Marco Feliciano, pode ser vista em: <http://noticias.gospelmais.com.br/dilma-encontra-ana-paula-valadao-sonia-hernandes-outras-evangelicas-58234.html>, acesso em 22 de abril de 2014.

com evangélicas. [...] Ela disse: vocês precisam vir pra minha sala orar. E nós saímos daquele lugar e fomos ao gabinete da presidente [...]. Saímos ungindo todos os móveis, os enfeites. E tinha uma Bíblia aberta atrás. E ela ficou muito impressionada com algumas palavras [...], e ela disse: sua terra sararei, ela repetiu três vezes sua terra sararei [...]. E eu sei, há tantas coisas que nós poderíamos ter falado com ela. Presidente, nosso Brasil precisa se posicionar a favor da família, a favor da vida, contra o aborto²⁰. Sim, há tantas agendas políticas que nós poderíamos falar com ela, [...] mas nós temos paz no nosso coração, eu e cada uma de nós que estivemos ali, de que fizemos o que o Senhor queria que nós fizessemos. [...] O que eu peço ao Senhor é que a porta permaneça aberta, para que os profetas do Senhor entrem e se tornem como Daniel – conselheiros diante do rei (excerto de fala, Ana Paula Valadão, Culto Mulheres Diante do Trono, 31 de julho de 2013).

Como explorado, as reivindicações e o encontro com a presidente, assim como os congressos, seminários e projetos de gravação dos *shows* realizados em vários pontos do território brasileiro são considerados pelo grupo estratégias de ação espiritual. Cabe então compreender tais iniciativas a partir de uma perspectiva mais abrangente e que ajuda a enxergar melhor que tipo de cultura esses religiosos estão a produzir, a saber, uma cultura pública e que é também belicosa.

Teologia do Domínio: uma chave explicativa²¹

Como o DT surgiu em uma igreja batista renovada, é possível dizer que suas ações se alinham a doutrinas e práticas do âmbito pentecostal, que enfatizam a contemporaneidade da intervenção divina no cotidiano. Predomina a crença de que Deus fala com o povo, expõe sua vontade, revela perigos da vida e dota os fiéis de dons religiosos. No Brasil, um dos pilares do pentecostalismo nas últimas décadas é a noção de batalha espiritual²², que, embora acompanhe a história do cristianismo ocidental desde seus primórdios, fica mais ou menos em evidência ao longo do tempo e varia conforme as idiossincrasias dos líderes que a utilizam (Mariz, 1999). Desde os anos 1990, o que mais tem influenciado a perspectiva de batalha espiritual é uma concepção estadunidense conhecida

20 O tema do aborto teve um papel-chave na eleição presidencial de 2010, na qual Rousseff foi eleita em segundo turno e teve que se posicionar pessoalmente contra o ato e comprometer-se a manter a legislação atual, que o criminaliza. Uma discussão detalhada é feita por Machado, 2012.

21 Falta na literatura especializada uma comparação que elenque as diferentes apropriações da teologia do domínio no Brasil. Para os fins da discussão proposta, este texto apresentará marcos que permitem analisar os impactos dessa concepção nas atividades do DT.

22 Outro pilar é a pregação da prosperidade, mas esta não sobressai nos discursos da banda.

como *Dominion Theology*. Cabe antecipar que Valadão e seu grupo se valem de uma versão mais atualizada dessa teologia, como será visto adiante. Antes, porém, é preciso esclarecer o que ela é e como se desenvolveu no Brasil, dotando de sentido as pugnas travadas contra seres espirituais.

A Teologia do Domínio foi amplamente difundida a partir do final dos anos 1980, sobretudo por Peter Wagner – famoso teólogo, escritor e professor do Fuller Theological Seminary (localizado em Pasadena, Califórnia), um dos principais centros de formação de liderança pentecostal e propagação dessa teologia. A ideia defendida é que o domínio e a autoridade sobre a terra foram dados por Deus aos homens desde Adão, mas foram perdidos pelo pecado original. Recuperados por Jesus através do sacrifício vicário, devem ser retomados pelos crentes. Isso se daria por meio de luta espiritual contra o diabo, que estaria bloqueando a atmosfera da terra e impedindo o fluxo do céu e a emanção de bênçãos advindas do alto. Como corolário, pensa-se que os fiéis não estariam em seus locais de trabalho apenas para sobreviver. Teriam a oportunidade de exercer liderança, dominar e ditar regras de acordo com os valores do reino de Deus (Wagner, 2012).

Essa concepção foi e ainda é alvo de inúmeras controvérsias, entre as quais se destaca a associação da perspectiva com o “dominionismo”, segundo Wagner uma postura de conquista da sociedade defendida por cristãos de extrema direita, com desdobramento político que teria como consequência última a defesa de uma teocracia (ibid.). Numa sociedade como a estadunidense, em que os princípios de liberdade religiosa e aversão ao monopólio norteiam a experiência social, é compreensível que essa aparente confusão tenha gerado, em várias pessoas, profundo incômodo quanto a tal doutrina.

No contexto brasileiro, a noção de batalha espiritual foi instrumentalizada principalmente por indivíduos pobres, filiados a igrejas pentecostais de formação mais recente (neopentecostais), e significou o enfrentamento de outras religiões, como as afro-brasileiras (Mariz, 1999)²³. Uma das consequências foi a prática do exorcismo. Ao expulsar demônios que possuíam os corpos dos sujeitos, retirava-se a responsabilidade do indivíduo por seus atos. Ainda que tenha justificado a candidatura de religiosos às casas de representação²⁴, essa teologia

23 Também houve destaque quanto à questão missionária, em que o evangelizador era visto como um guerreiro espiritual. Para maior discussão sobre a relação entre batalha espiritual, sincretismo com as religiões afro-brasileiras e cultura nacional, ver Mariz, 1999.

24 Segundo Mariano, “justificam [os defensores da batalha espiritual] [...] que a eleição de evangélicos para os altos postos políticos da nação trará bênçãos sem fim à sociedade. Além de desalojar parlamentares infiéis, idólatras, macumbeiros e adeptos de práticas pagãs, parcialmente culpados pelas terríveis condições que recaem sobre o país, os políticos evangélicos, eleitos, teriam a privilegiada oportunidade de poder interceder, nos planos material e espiritual, diretamente no próprio local onde se alojam poderosos demônios territoriais que tanto oprimem os brasileiros” (2005: 144).

gerou uma atrofia na autodeterminação dos crentes (Mariano, 2005). As noções de culpa e responsabilidade decorrentes do livre-arbítrio, que levariam à manutenção de um comportamento ético (quer fosse uma ética cristã ou não), ficaram subjugadas à ideia de que tanto pessoas quanto povos e espaços geográficos eram dominados por demônios que precisariam ser combatidos. Segundo Mariano (2005), para que houvesse evangelização, um combate contra seres espirituais específicos era necessário, e a oração seria a arma principal.

Os espíritos, chamados também de “principados” e “potestades”, eram divididos em familiares e territoriais. Os territoriais estariam escravizando determinadas regiões, estados e culturas. Como o Brasil é uma nação com forte presença do catolicismo, interpretou-se, por exemplo, que havia uma maldição pelo fato de Nossa Senhora Aparecida ser padroeira do país e por haver um feriado nacional dedicado a seu culto. Expedições “intercessórias” de maior ou menor porte seriam então necessárias para combater os inimigos. Os espíritos familiares, em contrapartida, seriam os geradores das maldições hereditárias, decorrentes do contato do indivíduo (ou de um de seus ancestrais) com quaisquer práticas interpretadas como contrárias à religião evangélica. Alcoolismo, pedofilia, adultério, homossexualidade, crime, envolvimento com outras alternativas de fé, enfermidades congênitas etc. seriam razões para que o demônio tivesse direito de intervir na vida da pessoa. Para se livrar do jugo, era necessário que o crente confessasse, se arrependesse do pecado de seus parentes e assim renunciasse ao que levava o demônio a dominar determinada área de sua vida (ibid.).

Como a compreensão do sujeito como individualista e autônomo era alienada, pois ele era visto como totalmente dependente da ação e da vontade de Deus ou do diabo, problemas sociais foram endereçados como questões espirituais. Mariano argumenta que aqueles crentes, “ao mesclarem o social com o espiritual, não [propunham] militância política, mas sim militância religiosa, engajando o fiel ora num processo de santificação, ora num combate espiritual, às vezes nos dois, visando à libertação do mal” (Mariano, 2005: 146).

Existem diferenças entre a Teologia do Domínio dos neopentecostais e a que é pregada pelo DT. A começar pelo embate com as religiões afro-brasileiras. Ainda que o imaginário dos integrantes do DT seja semelhante ao dos demais pentecostais, a exposição disso é bem menos evidente do que em igrejas como a Universal do reino de Deus, por exemplo, em que a referência a entidades daquelas religiões ocupa posição central. O DT prefere usar estratégias diferentes. Como visto, a de satanizar e perseguir as festas populares, direta ou indiretamente ligadas a tradições religiosas, e a de lutar, na maior parte das vezes espiritualmente, em favor da política e de melhores condições climáticas. Além disso,

o grupo se liga à Teologia do Domínio nos dias de hoje por meio do contato de Valadão com a já citada profeta Cindy Jacobs.

Jacobs faz parte de uma rede de líderes, estadunidenses e também de outros lugares do mundo²⁵, e recebe mentoria direta de (em termos nativos, “está alinhada a”) Peter Wagner. Os novos livros de Wagner e o discurso dos que estão a ele vinculados mostram cuidado ao usar o termo domínio/dominação, embora os propósitos a ser alcançados continuem, se não mais, ao menos tão ambiciosos como antes. Atualmente também é usado o termo Teologia do Reino, depois que Wagner narrou ter recebido de Deus um entendimento mais ampliado a respeito da doutrina de outrora. Wagner defende que a missão dos crentes deve ser orientada não só pela ordem recebida de evangelizar, mas por um “mandato cultural”, visando a transformar a sociedade. É central nessa nova compreensão o fato de o mundo estar diante da “segunda era apostólica”, que teria começado por volta de 2001 (a primeira se deu na época de Jesus, período em que ficaram conhecidos como apóstolos aqueles que foram comissionados para pregar o evangelho pelo mundo). Segundo Wagner, nem todos os que recebem o dom do apostolado teriam a função de trabalhar na esfera religiosa. Fora dela, os “apóstolos dos locais de trabalho” (*workplace apostles*) agiriam mediante a expectativa de uma promessa que eles dizem ter recebido de Deus, a saber, a que uma grande riqueza “do mundo” será transferida para a igreja, que, por meio de um governo bíblico, romperá definitivamente com o espírito da pobreza – agente demoníaco de Satanás e que impede a prosperidade (Wagner, 2012).

A mudança pregada se pauta pelo “mandato das sete montanhas”. Trata-se de fomentar alterações nos setores-chave em que Wagner e outros líderes dividem a sociedade: artes e entretenimento, negócios, governo, família, mídia, religião e educação (Christerson; Flory, 2013). As alterações seriam então decorrentes do papel desempenhado pelos que ocupam posições de tomada de decisão (caderno de campo, Igreja HRock, 28 de julho de 2013). Isso pressupõe guerra espiritual em “nível estratégico”, ou seja, da mesma forma que pregada na década de 1990. Primeiro, deve ser feita uma pesquisa identificando o “perfil espiritual” da área, como as “fortalezas demoníacas”; depois, trata-se de determinar, por profecia, o

25 Uma associação que unia líderes evangélicos que utilizavam as concepções de batalha espiritual foi criada em 1990 sob a coordenação de Wagner e recebeu o nome de Rede Internacional de Guerra Espiritual (Mariano, 2005), originalmente Spiritual Warfare Network. A versão brasileira era coordenada por Neuza Itioka, que, assim como outros nomes e grupos independentes, atualmente se encontra ligada à Global Spheres, antes chamada Global Harvest Ministries. A Global Spheres reúne líderes espalhados pelos cinco continentes. Os vínculos de cada um variam. Uma das características importantes é que a rede não é rígida, o que facilita a eventual substituição de certo ator (Christerson; Flory, 2013). Algumas das iniciativas organizadas pelos líderes são chamadas de “centros apostólicos”, pois são diferentes tipos de igrejas locais, uma vez que a função delas é treinar pessoas para fora, e não confiná-las em um determinado espaço.

nome e a natureza dos demônios; por fim, é preciso interceder, organizando passeatas, vigílias de oração, comícios, conferências etc. (ibid.).

Em entrevista a mim concedida, Wagner explica da seguinte forma:

Our tradition has been mostly in getting people saved and multiplying churches and not as changing society, but that's all changing. [...] What I call the dominion mandate is God not only want us to get people saved and into churches, but also to change society. The church, that is on the religion mountain, don't have a vision for changing society, only a very few do. But the believers in the other six mountains, they have a vision for changing society, but they are disconnected from the pastors, because the pastors don't understand about changing society. What we have to do is change our mind set, so we encourage our believers, like in the government mountain, to understand that what they do there in the positions they hold is a ministry²⁶ (excerto de entrevista, Peter Wagner, 18 de novembro de 2013).

Além do contato e da profecia de Cindy Jacobs, o DT utiliza parte da lógica da Teologia do Reino a fim de justificar ações no campo da música, na mídia secular, nos eventos em que defende valores heteropatriarcais e no posicionamento religioso diante de questões políticas. Valadão diz:

Eu estive em programas chamados seculares, em emissoras de TV não evangélicas, com um alcance muito grande. Milhões e milhões de brasileiros assistem a esses programas, e Deus nos deu essa oportunidade de conquista. Não para a nossa glória, mas para a extensão do seu reino [...]. Eu sou uma embaixatriz do reino de Deus (Ana Paula Valadão, Programa Diante do Trono, 1º de janeiro de 2014).

Eu vejo um exército de mulheres de Deus se levantando nas nossas casas, nas nossas cidades, nas nossas sociedades, em todas as áreas: na política, no governo, na saúde, na educação, no comércio, na indústria, na ciência, em todas as áreas, nas artes, em todas as áreas. Eu vejo um exército se levantando de mulheres com a verdadeira liberdade (Ana Paula Valadão, I Congresso Mulheres Diante do Trono, 2011).

26 "Nossa tradição tem sido principalmente a de salvar pessoas e multiplicar igrejas, e não a de mudar a sociedade, embora isso tudo esteja mudando. [...] O que eu chamo de o mandato do domínio é Deus não só querendo que levemos as pessoas a ser salvas e a ficar dentro das igrejas, mas também a mudar a sociedade. A igreja que está na montanha da religião não tem a visão de mudar a sociedade, apenas poucos têm. Mas os crentes das outras seis montanhas, eles têm a visão de mudar a sociedade, embora eles estejam desconectados dos pastores, porque os pastores não entendem sobre mudar a sociedade. O que temos que fazer é mudar nossa mentalidade, de modo que encorajemos nossos fiéis, os da montanha do governo, a entender que o que eles fazem lá nos cargos que ocupam é um ministério."

Nós cremos que a cura alcançará toda a sociedade, porque no lugar do trabalho haverá transformação. Nas escolas haverá mudança. Cristãos serão colocados em lugares estratégicos, lugares de autoridade, de decisão, de influência, nas empresas. Também na política, no governo, nas artes, na mídia. Nós estaremos sendo enviados pelo Senhor como embaixadores do seu reino (Ana Paula Valadão, Programa Diante do Trono, 12 de fevereiro de 2014)²⁷.

A apropriação da Teologia do Domínio/Teologia do Reino pelo DT importa na medida em que informa sobre o engajamento dos evangélicos na sociedade²⁸. Fica explícito que, em vez de se confinarem numa posição sectária, afastando-se, rejeitando e procurando se desvencilhar o máximo possível do mundo, esses crentes querem “dominá-lo”, isto é, estender sua atuação para fora do âmbito propriamente religioso. Eles não visam a se proteger da sociedade moderna, mas se “engajam apaixonadamente” nela (Smith et al., 1998) ao colocarem-na como objeto contra o qual lutam, ainda que o efeito prático disso, como observado até aqui, seja o de certa apatia quanto a responsabilidade, autodeterminação dos sujeitos e desenvolvimento de uma ética. É preciso frisar que, embora não se esteja diante da resistência ao mundo, também não se trata de uma acomodação negativa à cultura abrangente, como se a religião tivesse um núcleo duro e não renovável de preceitos e valores que diminuíssem progressivamente cada vez que ela se adapta à sociedade. Embora seja uma barganha, é uma “barganha criativa”, que implica a constante reinvenção de fronteiras e a elaboração de justificativas a respeito dos limites entre o sagrado e o secular.

Além do exposto, outra iniciativa da banda que merece consideração são as atividades de assistência. Estas contribuem para uma pequena conscientização da plateia quanto a questões de interesse social e direitos humanos. Vejamos suas implicações e limitações.

“Dominando” através de ações de assistência

Na época da formação da banda, uma das razões para a arrecadação do dinheiro advindo da venda de CDs foi criar o projeto Ashastan, na Índia. Em

27 Outro exemplo do modo como o grupo se vale da teologia do domínio pôde ser visto quando Valadão, no Congresso Mulheres Diante do Trono de 2013, se vestiu com traje militar, marchou juntamente com o público presente, falou em línguas estranhas e encenou uma espécie de batalha (“ato profético”) em que a Bíblia seria a arma (“um poderoso fuzil”) a ser lançada contra as “fortalezas espirituais”. A representação tinha o intuito de combater o orgulho/a altivez, as doenças emocionais (estresse, depressão) e os inimigos (demônios) da família, das finanças, das doenças físicas e a apatia espiritual (caderno de campo, 31 de agosto de 2013).

28 Neste parágrafo faço uma analogia com o que mostraram Smith et al. (1998) para o caso do evangelicalismo estadunidense.

parceria com a IBL, o DT organizou uma casa (atualmente há relato de cinco) que passou a oferecer abrigo, alimentação, vestuário, atendimento médico e odontológico e atividade educacional e profissionalizante para crianças vitimadas pela prostituição. Em 2009 o DT deu suporte ao envio de missionários para assistir a comunidades ribeirinhas no estado do Amazonas. Em 2010 fez uma parceria com o Hospital do Câncer, da cidade de Barretos, onde ocorreria a gravação do CD daquele ano, a fim de fomentar doações de medula óssea e arrecadar verbas para o hospital. Em 2011 e 2012 o grupo visitou uma penitenciária e cantou em favelas pacificadas pela polícia militar. Este último evento foi promovido por órgãos do governo, entidades filantrópicas e pela Rede Globo. Desde 2011 a banda vem participando de programas televisivos não evangélicos (de diversas emissoras) que promovem campanhas beneficentes (caderno de campo, 21 de novembro de 2011, 13 de setembro de 2012 e 7 de março de 2014).

O DT também é parceiro da Visão Mundial, organização não governamental humanitária e cristã que chegou ao Brasil em 1970 e atua no campo da assistência a crianças e famílias, visando a combater causas de pobreza. Outra parceria é com a Rede Evangélica Nacional de Ação Social (RENAS), que surgiu em 2003 e é apoiada pela Visão Mundial. A RENAS é uma rede de suporte a outras redes, entidades filantrópicas, agências missionárias, igrejas e organizações de apoio social evangélicas.

Eventualmente Valadão abre espaço nas programações que realiza (cultos para mulheres, congressos, programas de televisão) para divulgar a Visão Mundial e incentivar o apadrinhamento (ajuda financeira vinculada à imagem de uma determinada criança). A pequena quantia mensal que se arrecada faz parte da mobilização de recursos destinados a projetos criados pela Visão Mundial na comunidade em que o carente vive, com vistas a romper com o ciclo da pobreza. Na edição do culto de mulheres que ocorreu logo após o encontro com Rousseff, um vídeo foi apresentado para motivar o apadrinhamento²⁹. Após as manifestações populares, a parceria com a RENAS também foi destacada. O DT apoiou o projeto Bola na Rede, divulgando-o no culto de mulheres de fevereiro de 2014. Na ocasião, Valadão apresentou-o como um instrumento de luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. A campanha surgiu no contexto de debate do Encontro da RENAS e se organizou através de mutirão de oração, campanhas de vacinação regionais e fomento à notificação de violências sexuais. Para Valadão, a igreja deve se posicionar contra a exploração dos menores

29 Não deve ser perdido de vista que a assistência é um campo de concentração de mulheres, de modo que elas se tornam agentes preferencias de doação (Dos Santos; Rosas, 2014; Machado; Mariz, 2008).

orando e expulsando espíritos malignos que agem incitando a prostituição e a pedofilia (caderno de campo, 26 de fevereiro de 2014).

É possível dizer que as assistências instrumentalizadas pelo DT fazem parte do que Conrado (2006) chamou de uma ação social evangélica mais atenta às questões modernas, mas sem abrir mão da identidade religiosa evangelizadora. Embora tenha sido comum no Brasil certo apoliticismo associado à ajuda tradicional (distribuição de alimentos e roupas, atividades educacionais, visita a hospitais e presídios etc.), é cada vez mais frequente o engajamento dos evangélicos em ações que se alinham a ideias de combate à injustiça e à desigualdade social e a discursos como o de responsabilidade social. Como bem aponta Souza (2011), isso faz parte de um processo em que os indivíduos adquirem *status* de cidadãos, isto é, merecedores de direitos sociais e não de caridade³⁰. Nesse sentido, os crentes se circunscrevem no campo das ajudas muitas vezes assumindo “uma perspectiva religiosa que incorpora as demandas e expectativas sociais e políticas mais amplas” (Conrado, 2006: 191). Tal assimilação tem como causa o crescimento numérico dos adeptos dessa fé, o declínio global dos sistemas esquerdistas (como o das antigas Alemanha Oriental e União Soviética), e das associações negativas feitas com eles, e as transformações sociais que passaram a exigir maior participação de distintos grupos a fim de combater injustiças e desigualdades (ibid.).

A bandeira que o DT ajuda a levantar também é compartilhada pelos católicos. A Campanha da Fraternidade, iniciativa organizada anualmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), teve como tema de 2014 o tráfico humano, objetivando conscientizar os fiéis sobre o trabalho escravo, a exploração sexual, o tráfico de crianças e a venda de órgãos. Visou ainda a estimular, igualmente como no programa Bola na Rede, que os fiéis notifiquem situações de violação dos direitos dos indivíduos. Não é possível atribuir a uma ou outra vertente o pioneirismo da iniciativa. Alguns poderiam argumentar que ações sociais desenvolvidas por entidades religiosas podem ser compreendidas à luz de disputas entre católicos e evangélicos. Isso é verdade se tomamos como referência que até o início dos anos 1980 o pentecostalismo era eminentemente apolítico, cooperando para a manutenção do *status quo* e interpretando a política e seus correlatos como diabólicos e mundanos. A inserção no âmbito partidário, por exemplo, se deu pelo medo de que a Igreja Católica ampliasse seus privilégios junto ao Estado e a fim de defender interesses institucionais e valores familistas (Mariano, 2011).

30 Na mesma linha, Conrado (2006) acentua que o maior envolvimento dos evangélicos nas assistências deve ser compreendido mediante a redemocratização brasileira, o interesse na ética política, a emergência de discursos sobre cidadania e as campanhas governamentais de combate à fome e à pobreza.

Mesmo sem perder isso de vista, parece mais importante analisar a similitude percebida como fruto das modalidades de inserção da religião no espaço público. Seguindo a trilha de Pace (1997), é possível dizer que as religiões na modernidade encontram lugar de comunicação e diálogo sobre problemas da espécie humana que se põem como globais, tais como a paz e a justiça social. Segundo ele, o eco dessas questões é bem maior e mais positivo que os embates decorrentes de temas controversos, como o papel da mulher, o aborto, a homossexualidade etc. (Pace, 1997: 38-39), ainda que estes últimos não sejam completamente descartados.

Lindenbaum (2013), fazendo uma análise sobre a música popular cristã dos Estados Unidos, mostrou que a evangélica forja subjetividades neoliberais ao produzir certo desdém quanto à intervenção governamental. Ao misturar senso de comunidade da fé e moralidade pessoal em detrimento da justiça social, as bandas chamam a atenção para a volta de Jesus, colocando a salvação como o mais importante. Como herdeiras da contracultura dos anos 1960, rejeitam se envolver nas burocracias hierárquicas, nas políticas governamentais e nas eleições. O destaque fica para o proselitismo associado à provisão de serviços sociais. Em vez de acionar burocracias públicas e governos locais (que são interpretados como corrompidos), os grupos fazem parcerias com ONGs confessionais de suporte a crianças, combate à pobreza mundial e ao tráfico humano, e apoio ao desenvolvimento econômico da Índia, da América Central e da África³¹. As ONGs tem ênfase mais no sujeito e no concerto espiritual que em mudanças nas condições estruturais da sociedade. Para Lindenbaum, a posição política gerada por tal apoliticismo dos músicos evangélicos é de apoio a um governo com intervenção menor (neoliberal), uma caridade privada e maior responsabilidade sobre a ação do indivíduo.

O entrelaçamento entre música e assistência proselitista parece ser um fenômeno global, embora haja importantes diferenças entre os dois contextos nacionais. Uma delas é que nos Estados Unidos muitos evangélicos consideram a igreja (e não o estado) como responsável pelo bem-estar social (ibid.) e, consequentemente, se engajam bastante política e socialmente (Smith et al., 1998). No Brasil, o envolvimento cívico dos crentes é baixo, mas é como o da média da população, com exceção da proporção de participação em associações locais, nas quais os evangélicos se envolvem mais que a média nacional (Fernandes, 1998).

O DT também enfatiza a corrupção da máquina pública, bem como realiza parcerias com ONGs. Através das ações da banda, todavia, embora se acionem discursos como os dos direitos humanos, não se fomentam a autonomia e a responsabilidade dos sujeitos, nem iniciativas que possam ter impacto na

31 Além da Visão Mundial (World Vision), o autor cita as ONGs Food for the Hungry, Compassion International, Habitat for Humanity, ONE Campaign, International Justice Mission e Home Foundation.

transformação estrutural das circunstâncias sociais. Ainda que as assistências apoiadas orbitem em torno de debates sobre gestão da violência, pobreza, políticas públicas de inclusão etc., tais temas apenas tangenciam o discurso do grupo, que é mais focado na intervenção espiritual, como por meio de orações, congressos e gravações. Assim, é possível dizer que a conscientização da audiência ocorre em escala mínima e não promove a cidadania. Até porque é comum que boa parte dos voluntários ou doadores arrolados faça apenas pontuais contribuições financeiras e permaneça efetivamente à margem das discussões públicas, reproduzindo vocábulos somente como jargões³².

Conclusão

A análise da ação dos evangélicos através da música evidencia a busca por transformação moral, associada a um posicionamento político subjugado à identidade e à prática religiosa. A Teologia do Domínio, nesse sentido, se mostra uma eficiente ferramenta para misturar as estratégias de “dominação”, pautadas tanto por guerras contra “principados e potestades” quanto pela inserção proselitista em diferenças esferas sociais, e as da assistência. O que isso representa para a sociedade em termos de desenvolvimento do terceiro setor, engajamento público e luta pelos direitos individuais? Bem pouco, se olharmos com as lentes das atividades do DT até a presente data. Novamente utilizando o raciocínio de Christian Smith et al. (1998), vê-se que o envolvimento social dos religiosos, expresso no voluntarismo filantrópico (assistencial etc.), por mais valioso que seja, não visa a alterar as estruturas sociais ou os sistemas culturais. Quando muito, tem como objetivo aliviar o sofrimento causado por esses mesmos sistemas (ibid.: 196-198).

Embora não se pretenda traçar o caminho de boa parte da sociologia da religião brasileira dos anos 1980, que considerava que eram negativos os movimentos religiosos que não promoviam militância política, como narrou Mariz (2011), é preciso, no mínimo, duvidar do impacto que a conscientização realizada pelo DT tem para maior valorização dos sujeitos, promoção de direitos dos cidadãos, elaboração de pautas políticas e fomento à cultura. Afinal, não se pode considerar que a base das iniciativas descritas está em atribuir sucesso e insucesso a lutas espirituais.

32 Quando pesquisei as obras sociais da Igreja Universal, notei que conceitos oriundos do campo da filantropia leiga, como os citados neste parágrafo, geralmente são usados apenas dentro do círculo dos profissionais de assistência envolvidos nos projetos religiosos. À medida que há distanciamento desse núcleo, os significados se perdem (Rosas, 2011; 2012; 2013a).

Referências

- AVRITZER, Leonardo. O que as manifestações no Brasil nos dizem?, 2013. <http://democraciaejustica.org/cienciapolitica3/node/1054>; acesso em 7 de março de 2014.
- BALMER, Randall. Apostles of Rock: The Splintered World of Contemporary Christian Music [resenha de livro]. *Church History*, v. 69, n. 4, 2000, pp. 944-945.
- BERGER, Peter. Introduction: The Cultural Dynamics of Globalization. In: BERGER, Peter; HUNTINGTON, Samuel (Ed.). *Many Globalizations: Cultural Diversity in the Contemporary World*. New York, Oxford University Press, 2002, pp. 1-16.
- BROWN, Charles. Selling Faith: Marketing Christian Popular Culture to Christian and Non-Christian Audiences. *Journal of Religion and Popular Culture*, v. 24, n. 1, 2012, pp. 113-129.
- CASANOVA, José. Religion, The New Millenium, and Globalization. *Sociology of Religion*, v. 62, n. 4, 2001, pp. 415-441.
- CHRISTERSON, Brad; FLORY, Richard. Revolution from Above: Spiritual Warfare, Territorial Spirits, and Social Transformation in the New Pentecostalism. *Haunting Religion*, University of Southern California, 2013.
- CONRADO, Flávio César dos Santos. Religião e cultura cívica: um estudo sobre modalidades, oposições e complementariedades presentes nas ações sociais evangélicas no Brasil. Tese de doutorado, Antropologia Cultural, UFRJ, 2006.
- CUNHA, Magali do Nascimento. *A explosão gospel: um olhar das ciências humanas sobre o cenário evangélico no Brasil*. Rio de Janeiro, Mauad X, 2007.
- DE PAULA, Robson Rodrigues. “Audiência do Espírito Santo”: música evangélica, indústria fonográfica e formação de celebridades no Brasil. Tese de doutorado, Ciências Sociais, UERJ, 2008.
- DE PAULA, Robson Rodrigues. O mercado da música *gospel* no Brasil: aspectos organizacionais e estruturais. *Revista UNIABEU*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, 2012, pp. 141-157.
- FERNANDES, Rúbem César. *Novo nascimento: os evangélicos em casa, na política e na igreja*. Rio de Janeiro, Mauad X, 1998.
- FRESTON, Paul. “Neo-Pentecostalism” in Brazil: Problems of Definition and the Struggle of Hegemony. *Archives de Sciences Sociales des Religions*, v. 105, 1999, pp. 145-162.
- FRESTON, Paul. The Universal Church of the Kingdom of God: a Brazilian Church Finds Success in Southern Africa. *Journal of Religion in Africa*, v. 35, n. 1, 2005, pp. 33-65.
- FRESTON, Paul. Latin America: The “Other Christendom”. In: BEYER, Peter; BEAMAN, L. (Ed.). *Religion, Globalization and Culture*. Leiden, Brill, 2009, pp. 571-593.
- FRESTON, Paul. As duas transições futuras: católicos, protestantes e sociedade na América Latina. *Ciencias Sociales y Religión/Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, v. 12, n. 12, 2010, pp. 13-30.
- GIUMBELLI, Emerson. Cultura pública: evangélicos y su presencia en la sociedad brasileña. *Sociedad y Religión*, v. 23, 2013, pp. 13-43.

- HERSCHMANN, Micael. Emergência de uma nova indústria da música: crescimento da importância dos concertos (e festivais), retorno do vinil, popularização dos *tags* e dos *videogames* musicais. In: 33º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, 2009.
- HERVIEU-LÉGER, Danièle. *O peregrino e o convertido: a religião em movimento*. Petrópolis, Vozes, 2008.
- HOWARD, Jay. Contemporary Christian Music: Where Rock Meets Religion. *Journal of Popular Culture*, v. 26, n. 1, 1992, pp. 123-130.
- HOWARD, Jay; STRECK, Jonh. *Apostles of Rock: The Splintered World of Contemporary Christian Music*. Kentucky, The University Press of Kentucky, 1999.
- INGALLS, Monique Marie. Awesome in This Place: Sound, Space and Identity in Contemporary North American Evangelical Worship. Tese de doutorado, Filosofia, University of Pennsylvania, 2008.
- INGALLS, Monique Marie. The Evangelical British Invasion: Challenging Boundaries, Transforming Congregational Songs. In: *IASPM Conference*. San Diego, 2009.
- INGALLS, Monique Marie. International Gospel and Christian Music. In: SHEPHERD, J.; HORN, D. (Ed.). *The Continuum Encyclopedia of Popular Music of the World*. London, Bloomsbury Press, 2013.
- INGALLS, Monique Marie; LANDAU, Carolyn; WAGNER, Tom. Prelude: Performing Theology, Forming Identity and Shaping Experience: Christian Congregational Music in Europe and North America. In: INGALLS, Monique Marie; LANDAU, Carolyn; WAGNER, Tom (Ed.). *Christian Congregational Music: Performance, Identity and Experience*. Farnham, Ashgate, 2013a, pp. 1-14.
- INGALLS, Monique Marie; NEKOLA, Anna; MALL, Andrew. Christian Popular Music, USA. In: WATSON, J.; HORNBY, E. (Ed.). *The Canterbury Dictionary of Hymnology*. United Kingdom, Canterbury Press, 2013b.
- JACOB, Cesar Romero. *Atlas da filiação religiosa e indicadores sociais no Brasil*. São Paulo, Loyola, 2003.
- KATZ, David. Apostles of Rock: The Splintered World of Contemporary Christian Music [resenha de livro]. *Sociology of Religion*, v. 61, n. 3, 2000, pp. 341-343.
- LINDENBAUM, John. The Neoliberalization of Contemporary Christian Music's New Social Gospel. *Geoforum*, v. 44, 2013, pp. 112-119.
- MACHADO, Maria das Dores Campos. *Política e religião: a participação dos evangélicos nas eleições*. Rio de Janeiro, FGV, 2006.
- MACHADO, Maria das Dores Campos. Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, v. 7, jan.-abr. 2012, pp. 25-54.
- MACHADO, Maria das Dores Campos; MARIZ, Cecília Loreto. Religião, trabalho voluntário e gênero. *Interseções*, Rio de Janeiro, UERJ, v. 9, 2008, pp. 309-326.
- MARIANO, Ricardo. Efeitos de secularização do Estado, do pluralismo e do mercado religiosos sobre as igrejas pentecostais. *Civitas*, Porto Alegre, v. 3, n. 1, 2003, pp. 111-125.

- MARIANO, Ricardo. *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. São Paulo, Loyola, 2005.
- MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira. *Civitas*, Porto Alegre, v. 11, n. 2, 2011, pp. 238-258.
- MARIZ, Cecília Loreto. A teologia da batalha espiritual: uma revisão da bibliografia. *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica*, São Paulo, v. 47, set. 1999, pp. 33-48.
- MARIZ, Cecília Loreto. Algumas reflexões sobre religião e luta pela cidadania. In: BURITY, Joanildo; ANDRADE, Péricles (Org.). *Religião e cidadania*. São Cristóvão, Editora UFS/Fundação Joaquim Nabuco, 2011, pp. 263-272.
- MILLER, Donald Earl. *Reinventing American Protestantism: Christianity in the New Millennium*. Los Angeles, University of California Press, 1997.
- MILLER, Donald Earl; YAMAMORI, Tetsunao. *Global Pentecostalism: The New Face of Christian Social Engagement*. Berkeley/Los Angeles/London, University of California Press, 2007.
- NEKOLA, Anna. Between This World and The Next: “Worship Wars” and Evangelical Ideology in the United States, 1960-2005. Tese de doutorado, Filosofia, University of Wisconsin, 2009.
- NEKOLA, Anna. US Evangelicals and the Redefinition of Worship Music. In: BAILEY, M.; REDDEN, G. (Ed.). *Mediating Faiths: Religion and Socio-Cultural Change in the Twenty-First Century*. Farnham, Ashgate, 2010, pp. 131-143.
- ORO, Ari Pedro. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 53, 2003, pp. 53-69.
- PACE, Enzo. Religião e globalização. In: ORO, Ari Pedro; STEIL, Carlos Alberto (Org.). *Globalização e religião*. Petrópolis, Vozes, 1997.
- POWELL, Mark Allan. Contemporary Christian Music: A New Research Area in American Religious Studies. *American Theological Library Association Summary of Proceedings*, v. 58, 2004, pp. 129-141.
- ROSAS, Nina. Representações e desdobramentos da caridade da Igreja Universal do Reino de Deus. Dissertação de mestrado, Sociologia, UFMG, 2011.
- ROSAS, Nina. As ações sociais da Igreja Universal: recrutamento e empreendedorismo no A Gente da Comunidade de Belo Horizonte. *Ciencias Sociales y Religión/Ciências Sociais e Religião*, v. 14, n. 17, 2012, pp. 27-51.
- ROSAS, Nina. Amostra grátis da prosperidade: ações de assistência na Igreja Universal e o caso de Minas Gerais. In: CUNHA, Neiva; FELTRAN, Gabriel (Org.). *Sobre periferias: novos conflitos no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Lamparina/Faperj, 2013a, pp. 133-146.
- ROSAS, Nina. Religião, mídia e produção fonográfica: o Diante do Trono e as disputas com a Igreja Universal. *Religião & Sociedade*, v. 33, n. 1, 2013b, pp. 167-194.

- ROSAS, Nina; DE CASTRO, Cristina. Charismatic Protestantism, Gender and Sexuality in Brazil. In: SHIPLEY, Heather; BEAMAN, Lori. G.; BEYER, Peter (Ed.). *Globalized Religion and Sexual Identity: Contexts, Contestations, Voices*. Leiden, Brill, 2014, pp. 217-235.
- SMITH, Christian. *American Evangelicalism: Embattled and Thriving*. Chicago/London, The University of Chicago Press, 1998.
- SOUZA, André Ricardo de. Caridade, conservação e mudança social. In: BURITY, Joanildo; ANDRADE, Péricles (Org.). *Religião e cidadania*. São Cristóvão, Ed. UFS/ Fundação Joaquim Nabuco, 2011, pp. 193-212.
- STORNI, Maria Otília Telles; ESTIMA, Liliane de. A religião como produto de consumo: reflexões. *CAOS – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, João Pessoa, n. 15, 2010, pp. 15-28.
- WAGNER, Peter. *On Earth as it is in Heaven: Answer God's Call to Transform the World*. Ventura, Regal, 2012.

Sites consultados

- ADORAÇÃO Intercessão. Disponível em: www.adoracaointercessao.com.br, acesso em 06 de março de 2014.
- DIANTE do Trono. Disponível em: www.diantedotrono.com, acesso em julho de 2013.
- GNOTÍCIAS. Disponível em: www.noticias.gospelmais.com, acesso em 22 de abril de 2014.
- MIX Gospel Blog. Disponível em: <http://mixgospelblog.blogspot.com.br/2011/12/comunidade-crista-logos-pretende.html>, acesso em 18 de dezembro de 2014.
- YOUTUBE. Abalarei o principado da corrupção e da miséria no Brasil – Cindy Jacobs. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GgnRFX7oUbg>, acesso em 6 de março de 2014.
- YOUTUBE. Nos Bastidores com o DT – PGM 43 – Fortaleza – CE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=b-Oa6hIVafg#t=513>, acesso em 18 de dezembro de 2014.

Recebido em: 22/04/2014

Aceito em: 01/12/2014

Como citar este artigo:

- ROSAS, Nina. “Dominação” evangélica no Brasil: o caso do grupo musical Diante do Trono. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 235-258.

O espiritismo como religião brasileira

Amurabi Oliveira¹

Resenha do livro:

PRANDI, José Reginaldo. *Os mortos e os vivos: uma introdução ao espiritismo*. São Paulo, Três Estrelas, 2012.

A atuação do sociólogo José Reginaldo Prandi no campo de pesquisa das religiões afro-brasileiras é vastamente conhecida pelos cientistas sociais especializados nessa seara, sendo referências recorrentes em trabalhos na área vários de seus livros, como *Mitologia dos Orixás* (2001), *Segredos guardados: orixás na alma brasileira* (2005), *Morto nos búzios* (2006), além do icônico *A realidade social das religiões no Brasil: religião, sociedade e política* (1996), escrito em parceria com Antônio Flávio Pierucci. *Os mortos e os vivos: uma introdução ao espiritismo* (2012), seu mais recente livro, retira o autor dessa zona de conforto e o leva a navegar em outros mares, ainda que não saia das chamadas “religiões mediúnicas”; porém, ao contrário de trabalhos como os de Cavalcanti (1983) e de Aubrée e Laplantine (2009), Prandi se propõe a um exercício quase didático para a compreensão do espiritismo, em especial em sua vertente kardecista formulada no Brasil, ainda que lhe imprima uma interpretação particular do fenômeno, em especial quando compara essa religião com a umbanda.

Como um trabalho que se preocupa em esclarecer ao máximo as questões que possam surgir para o leitor, o primeiro capítulo, intitulado “Os vivos e os mortos, espíritos e espiritismos”, serve como uma introdução geral, em que se debatem questões bastante próprias do campo da sociologia da religião ao

1 Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Florianópolis – Brasil – amurabi_cs@hotmail.com

pensar na “necessidade” imanente de criação de uma explicação para a morte, e para o além morte, e em como as diversas religiões que daí emergem lidam com essa relação entre este mundo e o “outro mundo”, mais que isso, entre os vivos e os mortos, supostamente dotados de espírito. O autor classifica as religiões em dois grandes grupos: o primeiro seria formado por aquelas que “deixam os espíritos dos mortos em paz”; o segundo, pelas que não apenas tratam com intimidade a relação entre vivos e mortos, mas também consideram importante tal aproximação – o espiritismo estaria nesse segundo grupo, originando-se a partir do movimento espiritualista que se originou nos Estados Unidos em 1848.

Em “Um caso primordial contado pelo mestre do mistério policial”, ele busca a gênese no movimento espírita nos Estados Unidos do século XIX, quando ocorre o “caso das irmãs Fox”, e para tanto toma a narrativa de Arthur Conan Doyle (1859-1930), que além de espiritualista convicto fora criador do personagem Sherlock Holmes. O caso é reconhecido como um marco do espiritualismo e remete ao início da sistematização do contato com os espíritos a partir do século XIX, passo fundamental para o trabalho desenvolvido por Hippolyte Léon Ddenizard Rivail (1804-1869), tema de “Allan Kardec e a doutrina da vida além-túmulo”, no qual Prandi situa Rivail como um francês do seu tempo, influenciado pelo positivismo, pelo evolucionismo e pelo empirismo, que ao entrar em contato com as famosas mesas girantes “Passou a acreditar que alguma razão maior poderia ser encontrada por trás das meras manifestações que encantavam curiosos, crentes e praticantes devotados” (p. 36), trazendo uma nova questão para esse cenário ao colocar em cena a crença na reencarnação, proveniente do hinduísmo, porém substancialmente modificada por Rivail:

[...] definindo que há um objetivo maior que preside as reencarnações sucessivas e que o espírito humano somente reencarna como ser humano. Além disso, para ele, não se podia mais entender o espírito e a reencarnação separadamente. Cada ser humano vivente nessa Terra teve vidas anteriores e terá outras no futuro, mais ou menos aperfeiçoadas, seja aqui ou em outros mundos, passando o espírito necessariamente por várias reencarnações (p. 36-37).

A partir daí Rivail redige o primeiro dos cinco principais livros do espiritismo: *O livro dos espíritos* (1857)², cuja segunda edição, publicada em 1860, torna-se a versão oficial; a partir de então ele passa a assinar como Allan Kardec, novo nome cuja escolha não é totalmente clara. Segundo Prandi, apesar da in-

2 Os outros livros são *O livro dos médiuns* (1861), *O evangelho segundo o espiritismo* (1864), *O céu e o inferno* (1865) e *A gênese* (1868).

tenção de Kardec de que o espiritismo fosse ao mesmo tempo filosofia, ciência e religião, sendo o aspecto científico aquele que despertou o interesse maior do público, tanto na Europa quanto no Brasil inicialmente, apenas aqui o espiritismo se converteu em uma religião completamente autônoma. Outro ponto que o autor destaca é a centralidade que a caridade assume, tornando-se o lema do espiritismo a ideia de que sem a caridade não há salvação.

Segue sua análise voltando para a realidade brasileira. No capítulo intitulado “O kardecismo no Brasil, o começo e a forma”, Prandi inicia a parte mais interessante do livro, na qual adentra nas singularidades do espiritismo brasileiro, indicando alguns fatos já amplamente conhecidos pela literatura da área, como a chegada por esse lado do Atlântico ainda no século XIX, primeiramente em Salvador, e o interesse inicialmente pelo aspecto científico da doutrina; a rápida difusão entre as camadas médias, em especial nos centros urbanos, com destaque para o Rio de Janeiro, onde, segundo o autor, o espiritismo se constituiu definitivamente como religião; a ênfase na oferta de serviços terapêuticos espirituais por meio dos passes e pela indicação de remédios homeopáticos; e a fundação da Federação Espírita Brasileira (FEB) em 1884 no Rio de Janeiro. O retrato desse momento é completado com a emergência da figura de Bezerra de Menezes (1830-1900), que se torna o principal líder dessa religião no Brasil no século e imprime algumas marcas importantes, como a compreensão do espiritismo como uma religião cristã avançada.

Ao avançar historicamente para o século XX, Prandi constrói uma narrativa que afirma o espiritismo como uma religião definitivamente brasileira ou, como se intitula o capítulo: “Kardecismo, uma religião brasileira”. Nesse contexto, o foco na caridade apresenta-se como um importante fator de difusão e popularização dessa religião; também é nesse cenário que surgem mais enfaticamente os embates com outras religiões, quando “[...] católicos acusavam os espíritas de esconder uma falsa religião atrás de uma falsa ciência” (p. 60). Ele nos indica que até os anos 1950 era comum a apresentação em sessões do fenômeno da materialização do espírito, mas que com o tempo tais demonstrações perderam o interesse do público, o que se deu num processo de fortalecimento do espiritismo enquanto religião, ao passo que “Sua ciência, no entanto, era fraca, nem de longe competindo com a ciência oficial. Sua filosofia não passava de argumentação doutrinária” (p. 63). Surge então a principal figura do espiritismo do século XX: Francisco Cândido Xavier (1910-2002), mais conhecido como Chico Xavier, que reforçou ainda mais o aspecto religioso dessa doutrina.

Chico Xavier notabiliza-se tanto pela produção de milhares de cartas psicografadas, direcionadas a pessoas que haviam perdido entes queridos, quanto

pelo expressivo número de obras literárias mediúnicas; segundo Prandi, esse tipo de obra “[...] é usada como meio de divulgar a doutrina espírita, esclarecer aspectos menos conhecidos pelo público leitor e desenvolver ou atualizar certos temas da religião” (pp. 66-67).

Ainda nesse capítulo o autor nos apresenta em linhas gerais como se dão as sessões espíritas, indicando desde o processo de comunicação com os mortos, que pode se realizar por diferentes meios, passando pela parte assistencial, que seria “[...] um elemento importante de ligação da religião com a sociedade” (p. 74), e por fim indicando o ganho significativo do espiritismo nos meios de comunicação de massa e na indústria cultural.

Em “Cura da alma, cura do corpo”, Prandi nos traz um aspecto que fora destacado já pelos estudos pioneiros de Bastide (1967) e de Camargo (1961; 1973), que convergiram para uma interpretação que compreende que, ao passo que o espiritismo na França possuiu uma dimensão predominantemente científica e experimental, no Brasil a ênfase recaiu sobre o caráter religioso e terapêutico (Oliveira, 2013). Novamente ele compila informações já presentes em outros trabalhos, como o tipo de explicação que o espiritismo atribui aos diversos males, que podem ser oriundos do carma de outras vidas, da presença de um espírito sofredor ou ainda ter uma origem no plano biológico, o que deve ser tratado pela medicina oficial, ainda que o espiritismo possa entrar como tratamento complementar. Todo esse processo teria como fio condutor a questão da caridade, em seus múltiplos aspectos, tanto por parte do médium para aqueles que procuram seus serviços e para os espíritos sofredores que são doutrinados e auxiliados na evolução espiritual, quanto por parte dos espíritos de luz, evoluídos espiritualmente, que auxiliam no processo. Segundo Prandi, tendo em vista que aqueles que se convertem ao espiritismo têm, em sua maioria, o primeiro contato com a doutrina na condição de “paciente” que procura auxílio em um centro, “A prática terapêutica, dessa maneira, serve ainda à reprodução da própria religião, ao arregimentar nos consultórios e enfermarias religiosos seus futuros agentes” (p. 85). A figura de José Pedro de Freitas (1921-1971), mais conhecido como José Arigó, é emblemática, ao incorporar uma entidade denominada Dr. Fritz, realizando inúmeras consultas e cirurgias espirituais, não sem controvérsias e embates por parte de outras religiões e do poder público, chegando mesmo a ser preso devido a suas atividades.

Ao adentrar no campo de outras religiões mediúnicas, comparando-as com o espiritismo, Prandi faz seu exercício mais provocativo em “Espiritismo de umbanda, outra religião brasileira”, apontando tanto para o fato de que a umbanda surge do encontro do espiritismo com o candomblé quanto para as divergências

entre essas duas religiões, como as seguintes: a) no kardecismo tudo se faz em nome da caridade, ao passo que na umbanda faz-se necessário realizar oferendas para os orixás e encantados, visando obter seus favores; b) a sabedoria de um espírito-guia ideal seria associada a seu elevado grau de escolaridade ou ao estrato social alto em vida, no caso do espiritismo; por outro lado, na umbanda a sabedoria proviria da experiência de vida. Para Prandi, faz-se necessário compreender as mudanças que a umbanda demarcou ao incorporar os elementos do kardecismo, distando-se do candomblé.

Os passos decisivos para a implantação do novo credo foram a adoção da língua vernácula nos ritos, abandonando as línguas rituais africanas, a simplificação da iniciação sacerdotal e a eliminação quase total do sacrifício de sangue. A iniciação na umbanda adotou um estilo de aprendizado mediúnico público, em detrimento da iniciação secreta do candomblé [...] Manteve, porém, o rito cantado e dançado dos candomblés, bem como um panteão simplificado de orixás, já anteriormente sincretizados com santos católicos, mas tendo no centro do culto os espíritos caboclos e negros, os guias da umbanda (pp. 95-96).

Além dessas questões, na umbanda a ideia de que os espíritos também precisam de auxílio espiritual perde força, o que se deve, em grande medida, ao fato de que a noção de desenvolvimento espiritual, que era central no kardecismo, passou a ocupar um lugar periférico na umbanda. É-nos indicado ainda que muitos umbandistas costumam se declarar espíritas, ainda que os kardecistas busquem evitar qualquer tipo de aproximação com a umbanda. Como nos indica Brandão (2004), o candomblé, a umbanda e o espiritismo formam no Brasil uma hierarquia simbólica entre as religiões de possessão, indo da mais negra à mais branca, da mais ligada à tradição oral àquela mais ligada à tradição escrita e, conseqüentemente, da menos legítima à mais legítima.

Apesar de apontar que kardecistas, umbandistas e seguidores das religiões afro-brasileiras tradicionais continuam a se declarar espíritas, ou muitas vezes católicos, o que dificultaria ter a noção exata de quantos são em cada crença – reconhecendo aqui que se trata de religiões distintas que possuem como denominador comum a mediunidade como meio de comunicação com os mortos, entidades e divindades –, não temos nesse livro pistas o suficiente para percebermos as tensões estabelecidas, que remetem inclusive a outras questões, como a racial, profundamente imbricada na hierarquização das religiões mediúnicas: não à toa, a umbanda, ao incorporar os elementos do kardecismo, marca-se por um intenso processo de embranquecimento dos cultos afro-brasileiros (Ortiz, 1999).

O último capítulo, que equivaleria a uma conclusão do livro, intitulado “Os espíritos na sociedade brasileira”, Prandi inicia com uma reflexão mais geral sobre o pertencimento religioso na modernidade, indicando que atualmente a possibilidade de mudar de religião mostra-se como um “direito líquido e certo”, o que torna a condição de espírita bem mais confortável do que já fora no século XIX e no início do século XX. Aponta ainda a presença de Jesus Cristo como central na doutrina espírita, ainda que isso não ocorra sem sobressaltos, não sendo o espiritismo reconhecido pela maioria dos católicos e evangélicos como uma religião cristã, ainda que boa parte dos espíritas se declare cristã. Por fim, com base nos dados do censo do IBGE de 2010, afirma que “[...] os espíritas são em média os mais escolarizados e de maior renda, e os evangélicos, os menos escolarizados e mais pobres. Uns e outros estão em polos opostos em uma escola de estratificação social”, que são também proporcionalmente o grupo religioso mais branco (69%) e que houve um crescimento expressivo de 2000 para 2010, na casa dos 35%, pulando de 1% para 2% da população brasileira, formando um contingente de quase 4 milhões de adeptos.

Os mortos e os vivos mostra-se como uma obra importante não apenas para aqueles que estão iniciando nas pesquisas sobre espiritismo mas também para todos que se interessem por compreender o campo religioso brasileiro. A argumentação de Prandi nos leva ao reconhecimento inevitável do espiritismo como uma religião genuinamente brasileira, ao ressaltar os contornos idiossincráticos que essa religião assume neste país; mais que isso, ao interpretar a umbanda como uma forma de espiritismo, amplia a influência do kardecismo em nosso campo religioso. Ainda mais, ao dar relevo aos processos de transformação que têm ocorrido nessa realigiação, o que é analisado a partir de uma moldura mais ampla, ele converge para o que já fora apontado no balanço realizado por Pie-rucci e Mariano (2010) de que a sociologia da religião no Brasil é essencialmente uma sociologia da mudança, da mudança religiosa enquanto mudança cultural. Trata-se, certamente, de uma obra de fundamental relevância para a sociologia da religião no Brasil, que sintetizou magistralmente as principais questões necessárias para se compreender o espiritismo, associadas a uma interpretação instigante sobre o lugar dessa religião em nossa sociedade.

Referências

- AUBRÉE, Marion; LAPLANTINE, François. *A mesa, o livro e os espíritos: gênese, evolução e atualidade do movimento social espírita entre França e Brasil*. Maceió, Edufal, 2009.
- BASTIDE, Roger. Spiritism au Brésil. *Archives des Sciences Sociales des Religions*, s.v., n. 24, juil.-dec. 1967.

- BRANDÃO, Carlos Rrodrigues. Fronteira da fé: alguns sistemas de sentido, crenças e religiões no Brasil de hoje. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 52, set.-dez. 2004, pp. 261-288.
- CAMARGO, Cândido Procópio. *Católicos, espíritas e protestantes*. Petrópolis, Vozes, 1973.
- CAMARGO, Cândido Procópio. *Kardecismo e umbanda*. São Paulo, Pioneira, 1961.
- CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. *O mundo invisível: cosmologia, sistema ritual e noção de pessoa no espiritismo*. Rio de Janeiro, Zahar, 1983.
- PIERUCCI, Antônio Flávio; MARIANO, Ricardo. Sociologia da religião, uma sociologia da mudança. In: MARTINS, Carlos Benedito; MARTINS, Heloísa Helena T. de Souza. (Org.). *Horizontes das ciências sociais no Brasil: sociologia*. São Paulo, ANPOCS, 2010, pp. 279-301.
- OLIVEIRA, Amurabi. Jamais fomos pré-modernos: as transformações nas religiosidades brasileiras. *Século XXI – Revista de Ciências Sociais*, v. 3, n. 2, 2013, pp. 65-111.
- ORTIZ, Renato. *A morte branca do feiticeiro negro: umbanda e sociedade brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1999.
- PRANDI, Reginaldo. *Morte nos búzios*. São Paulo, Companhia das Letras, 2006.
- PRANDI, Reginaldo. *Segredos guardados: orixás na alma brasileira*. São Paulo, Companhia das Letras, 2005.
- PRANDI, Reginaldo; PIERUCCI, Antônio Flávio. *A realidade social das religiões no Brasil: religião, sociedade e política*. São Paulo, Hucitec, 1996.

Recebido em: 28/05/2014

Aceito em: 03/06/2014

Como citar esta resenha:

- OLIVEIRA, Amurabi. O espiritismo como religião brasileira. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 261-267.